MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 129 – Nº 205 – 41 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Controladoria-Geral do Estado 3
Advocacia-Geral do Estado 4
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. 4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 5
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 6
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 8
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 8
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 9
Secretaria de Estado de Fazenda 10
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 10
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 10
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 12
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 13
Secretaria de Estado de Saúde 19
Secretaria de Estado de Educação 19
Editais e Avisos. 22

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.282, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre restituição do valor do imposto retido ou pago a título de substituição tributária, na modalidade de abatimento ou de creditamento, correspondente a fato gerador presumido que não se realizou e, também, se for o caso, para fins de creditamento do ICMS operação própria do remetente, na hipótese que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no § 11 do art. 22 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º – Para a restituição do valor do ICMS retido ou pago a título de substituição tributária, na modalidade de abatimento ou de creditamento, em relação aos fatos geradores presumidos que não se realizaram e deram direito à restituição até 28 de fevereiro de 2019 e, também, se for o caso, para fins de creditamento do ICMS operação própria do remetente, o contribuinte deverá observar o disposto neste decreto.

Parágrafo único – O disposto neste decreto:

I – não se aplica aos valores já creditados pelo contribuinte em sua escrita fiscal nos termos do § 1º do art. 10 da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, a título de restituição de ICMS retido ou pago por substituição tributária;

II – não alcança a restituição do valor do ICMS retido ou pago a título de substituição tributária nos casos em que o fato gerador se realizar em montante inferior ao valor da base de cálculo presumida.

Art. 2º – Para a restituição do imposto retido ou pago a título de substituição tributária, na modalidade de abatimento ou de creditamento, e para o creditamento do ICMS operação própria do remetente, a que se refere o art. 1º, o contribuinte do ICMS deverá:

I – cancelar a nota fiscal que porventura tenha emitido para fins de abatimento ou de creditamento;

II – relativamente à restituição do ICMS retido ou pago a título de substituição tributária, observar o disposto na Subseção IV da Seção II do Capítulo III do Título I da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, com a redação vigente na data de publicação deste decreto, especialmente o disposto nos arts. 25 e 25-A e:

a) no art. 28, se optar pela restituição na modalidade de abatimento;

b) no art. 29, se optar pela restituição na modalidade de creditamento;

III – relativamente ao creditamento do ICMS operação própria do remetente, observar o disposto nos §§ 10, 10-A e 11 do art. 66 do RICMS, com a redação vigente na data de publicação deste decreto.

Parágrafo único – Para os efeitos do disposto no inciso I do *caput*, caso o contribuinte tenha emitido Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A, o cancelamento será efetuado independentemente das vias apresentadas à repartição fazendária para visto.

Art. 3º – O abatimento e o creditamento a que se referem os incisos II e III do *caput* do art. 2º serão realizados pelo contribuinte, observado o limite de 30% (trinta por cento) do saldo devedor do ICMS apurado a cada período de apuração.

Parágrafo único – Para os efeitos do disposto no *caput*, o contribuinte deverá informar os Registros 1200 e 1210, relativos ao Controle de Créditos Fiscais de ICMS, na Escrituração Fiscal Digital – EFD.

Art. 4º – Os requerimentos apresentados pelos contribuintes, até a data de publicação deste decreto, para fins de restituição do valor do imposto retido ou pago a título de substituição tributária, na modalidade de abatimento ou de creditamento, e para fins de creditamento do ICMS operação própria do remetente, a que se refere o art. 1º, serão arquivados pela repartição fazendária.

Parágrafo único – Os requerimentos poderão ser desarquivados para fins de verificação fiscal.

Art. 5º – O disposto neste decreto não implica homologação dos procedimentos efetuados pelo contribuinte para a restituição do valor do imposto retido ou pago a título de substituição tributária e para o creditamento do ICMS operação própria do remetente.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 421, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à construção da Rede de Distribuição Rural Fruta de Leite, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Fruta de Leite.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Fruta de Leite, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à construção da Rede de Distribuição Rural Fruta de Leite, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Fruta de Leite.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 421, de 19 de outubro de 2021)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – inicia-se o trecho em embargo, na estação PP, de coordenadas UTM 763383:8234403; segue daí, mantendo o mesmo alinhamento em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 1.334 m até chegar à estação DIV, de coordenadas UTM 762155:8233881. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 15 m a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade da Gerdau Ltda. é de 1.334 m de extensão, totalizando uma área de 20.010 m² de ocupação;

II – inicia-se o trecho em embargo, na estação DIV, de coordenadas UTM 762155:8233881; segue daí, mantendo o mesmo alinhamento em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 78 m até chegar à estação V1, de coordenadas UTM 762083:8233850; segue daí, com um ângulo de 25º à direita em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 3.119 m até chegar à estação V2, de coordenadas UTM 758965:8233939. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 15 m a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade da União Ltda. é de 3.197 m de extensão, totalizando uma área de 47.955 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 422, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão e conversão da Rede de Distribuição Rural Nova Era, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Nova Era.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Nova Era, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211019230126011.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão e conversão da Rede de Distribuição Rural Nova Era, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Nova Era.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 422, de 19 de outubro de 2021)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da rede existente na propriedade do Sr. José Maria Leão na coordenada 703247:7810473, área rural do Município de Nova Era, percorre-se em linha reta 17 m até a coordenada 703260:7810462, onde vira-se 27° à direita e percorre-se 417 m em linha reta até a divisa das propriedades do Sr. José Maria Leão com o Sr. José Luiz Bruno na coordenada 703426:7810074, compreendendo a distância total de 434 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 6.510 m².

DECRETO NE Nº 423, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Paracatu, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Paracatu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Paracatu, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Paracatu, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Paracatu.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 423, de 19 de outubro de 2021)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=8.109.901,84 m e E=270.107,90 m; deste segue com azimute de 65°17’10” e distância de 76,24 m até o vértice E02, de coordenadas N=8.109.933,72 m e E=270.177,15 m; deste segue com azimute de 150°40’46” e distância de 49,26 m até o vértice E03, de coordenadas N=8.109.890,77 m e E=270.201,27 m; deste segue com azimute de 86°45’53” e distância de 101,44 m até o vértice E04, de coordenadas N=8.109.896,49 m e E=270.302,55 m; deste segue com azimute de 176°45’53” e distância de 15,00 m até o vértice E05, de coordenadas N=8.109.881,52 m e E=270.303,40 m; deste segue com azimute de 266°45’53” e distância de 15,05 m até o vértice E06, de coordenadas N=8.109.880,67 m e E=270.288,38 m; deste segue confrontando com P02 - Jurandir Zanoli com azimute de 271°44’49” e distância de 100,40 m até o vértice E07, de coordenadas N=8.109.883,73 m e E=270.188,02 m; deste segue com azimute de 330°40’46” e distância de 35,07 m até o vértice E08, de coordenadas N=8.109.914,31 m e E=270.170,85 m; deste segue com azimute de 245°17’10” e distância de 62,40 m até o vértice E09, de coordenadas N=8.109.888,22 m e E=270.114,17 m; deste segue com azimute de 335°17’10” e distância de 15,00 m até o vértice E01, de coordenadas N=8.109.901,84 m e E=270.107,90 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.919,32 m²;

II – inicia-se no vértice E07, de coordenadas N=8.109.883,73 m e E=270.188,02 m; deste segue confrontando com P01 - Fabiano Neiva Fernandes com azimute de 91°44’49” e distância de 100,40 m até o vértice E06, de coordenadas N=8.109.880,67 m e E=270.288,38 m; deste segue com azimute de 266°45’53” e distância de 95,75 m até o vértice E10, de coordenadas N=8.109.875,27 m e E=270.192,78 m; deste segue com azimute de 330°40’46” e distância de 9,71 m até o vértice E07, de coordenadas N=8.109.883,73 m e E=270.188,02 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 417,45 m².

DECRETO NE Nº 424, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Pedra Azul, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Pedra Azul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Pedra Azul, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Pedra Azul, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Pedra Azul.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 424, de 19 de outubro de 2021)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da rede existente na propriedade da Sra. Sofia Arrudas Botelho na coordenada 255934:8231360, área rural do Município de Pedra Azul, percorre-se em linha reta até o ponto de carga na propriedade da Sra. Sofia Arrudas Botelho na coordenada 255731:8231267, compreendendo a distância total de 223 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 3.345 m².

DECRETO NE Nº 425, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$303.141.305,75.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$303.141.305,75 (trezentos e três milhões cento e quarenta e um mil trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do convênio 904479/2020, firmado em 1º de dezembro de 2020 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$27.762,87 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos);

III – do saldo financeiro da receita de Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários, no valor de R$4.171.158,84 (quatro milhões cento e setenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

IV – do convênio nº 13/2021, firmado em 10 de março de 2021 entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura de Araxá, no valor de R$49.933,99 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos);

V – do convênio nº 905953/2020, firmado em 22 de dezembro de 2020 entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$294.480,76 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos);

VI – do convênio nº 880212/2018, firmado em 31 de dezembro de 2018 entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$318.503,00 (trezentos e dezoito mil quinhentos e três reais);

VII – do convênio nº 880237/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública no valor de R$980.781,00 (novecentos e oitenta mil setecentos e oitenta e um reais);

VIII – do convênio CV 83/2021, firmado em 18 de junho de 2021 entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Uberlândia, no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

IX – do saldo financeiro da receita de Taxa de Expediente – Administração Indireta do Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R$403.180,94 (quatrocentos e três mil cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 425, de 19 de outubro de 2021)
(registrado no Siafi/MG sob o número 129)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R$
1101.04122015-4.096-0001-3390-0-10.7	60.000,00
1101.14422041-4.510-0001-3190-1-10.1	64.800,00
1101.14422041-4.510-0001-3191-1-10.1	22.767,00
1101.14422705-2.500-0001-3190-0-10.1	87.100,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04122705-2.500-0001-4490-0-10.1	6.000.000,00
1191.04126115-2.051-0001-4490-0-10.1	2.350.515,80
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	487.792,33
1231.20608164-4.517-0001-4490-0-10.4	1.206.570,00
1231.21605126-4.342-0001-3390-1-10.1	534.190,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-10.1	8.500.000,00
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-10.3	23.645,52
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-24.1	4.847.450,65
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361106-4.303-0001-4440-0-10.1	200.000.000,00
1261.12368110-2.061-0001-4450-1-23.1	30.000.000,00
1261.12368110-2.062-0001-3390-0-23.1	8.000.000,00
1261.12368112-4.327-0001-3390-0-10.1	2.260.413,00
1261.12368112-4.328-0001-4450-0-23.1	14.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.17512120-4.354-0001-3350-0-72.1	4.171.158,84
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-70.1	59.933,99
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-24.1	1.593.764,76
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-70.1	45.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.04122705-2.500-0001-3390-0-72.1	275.000,00
2101.18541104-4.283-0001-3390-0-52.1	70.000,00
2101.18542104-4.274-0001-3390-0-72.1	25.000,00
2101.18543104-4.276-0001-3390-0-72.1	50.000,00
2101.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	50.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.28846705-7.004-0001-3190-0-91.9	396.000,00
2371.28846705-7.004-0001-3191-0-91.9	6.336,00
2371.28846705-7.004-0001-3390-0-91.9	844,94
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244065-1.059-0001-3340-1-71.1	1.371.428,52
4251.08244065-4.535-0001-3350-0-71.1	8.500.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10304150-4.440-0001-3345-0-10.1	3.060.000,00
4291.10304150-4.440-0001-4445-0-10.1	4.960.000,00
FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE MINAS GERAIS	
4631.04130029-4.487-0001-3367-0-10.1	61.594,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	303.141.305,75

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R$
1101.04122015-4.096-0001-3191-0-10.1	174.667,00
1101.04128015-2.016-0001-3190-0-10.1	60.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04126115-2.052-0001-4490-0-10.1	2.350.515,80
1191.04129113-4.278-0001-3390-0-10.1	4.500.000,00
1191.04129113-4.282-0001-3390-0-10.1	1.500.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211019230126012.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.20544127-4.350-0001-3390-0-10.1	850.000,00
1231.20605126-4.343-0001-3390-0-10.1	34.190,00
1231.20608127-1.072-0001-3390-0-10.1	27.056,33
1231.20608147-4.515-0001-3390-0-10.1	110.736,00
1231.20608164-4.517-0001-3399-0-10.4	1.206.570,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-24.1	2.044.992,25
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-24.1	38.000,00
1251.06181034-4.058-0001-4490-0-24.1	1.120.000,00
1251.06181034-4.214-0001-3390-0-24.1	367.550,00
1251.06181034-4.214-0001-4490-0-24.1	1.249.145,53
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361105-4.313-0001-3350-0-10.1	2.260.413,00
1261.12361106-4.303-0001-3340-0-10.1	200.000.000,00
1261.12362107-4.304-0001-3390-0-23.1	46.979.267,00
1261.12368110-2.061-0001-3390-1-23.1	5.020.733,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06125008-4.135-0001-3390-0-10.1	8.500.000,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122705-2.106-0001-4490-0-10.3	23.645,52
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.04122705-2.500-0001-3390-0-52.1	70.000,00
2101.18541104-4.280-0001-3390-0-72.1	250.000,00
2101.18541104-4.283-0001-3390-0-72.1	100.000,00
2101.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	50.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244065-1.066-0001-3390-0-71.1	9.871.428,52
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10303099-4.254-0001-3391-0-10.1	8.020.000,00
FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE MINAS GERAIS	
4631.04130029-4.488-0001-3367-0-10.1	61.594,40
TOTAL DA ANULAÇÃO	296.840.504,35

19 1545939 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 18/10/2021:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação dos seguintes candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital UNIMONTES nº 26 2014, para o cargo de provimento efetivo da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS abaixo relacionado por não terem tomado posse em tempo hábil.

Professor de Educação Superior - Nível I - Grau A
Área: Medicina: Pediatria - 26.1.5 (40 Horas)
Lote de Vaga: Montes Claros

Inscrição	Nome
201410304371	Mauricio Marcelo Costa
201410304366	Flavia Antunes Caldeira
201410304375	Vanessa Teixeira Duque De Oliveira

TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação do seguinte candidato aprovado no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/UEMG Nº 08/2014, para o cargo de provimento efetivo da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado, por ter desistido de tomar posse .

Professor de Educação Superior - Nível IV - Grau A
Química - 20 Horas
João Monlevade - Unidade Faenge

Inscrição	Nome
00047027738	Joao Vitor De Assis

NOMEIA em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL SEPLAG/UEMG Nº 08/2014, o seguinte candidato para o cargo da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado. O exame admissional do candidato abaixo nomeado será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG na data e horário informado no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/ .

Professor de Educação Superior - Nível IV - Grau A
232 - Saneamento e Processos Industriais - 40 Horas
João Monlevade - Unidade Faenge

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
00077125207	Fernando Neris Rodrigues	5°	UM 429

NOMEIA em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL SEPLAG/UEMG Nº 08/2014, o seguinte candidato para o cargo da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado. O exame admissional do candidato abaixo nomeado será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG na data e horário informado no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/.

Professor de Educação Superior - Nível I - Grau A
86 - Mediação Tecnológica - 40 Horas
Poços de Caldas - Unidade Poços de Caldas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
00047018372	Willian Campos Amorim	3°	UM 475

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Pelo Conselho de Administração de Pessoal

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 67 do Decreto Estadual nº 42.897, de 17 de setembro de 2002, acolhendo os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 16.387, de 14 de outubro de 2021, da Advocacia Geral do Estado, não conhece do recurso interposto pelo servidor **JÔNATAS RODRIGUES PEREIRA** contra a Deliberação nº 27.682/CAP/2021 do Conselho de Administração de Pessoal, mantendo-se integralmente os termos da Deliberação nº 27.682/CAP/21.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação da candidata abaixo relacionada, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 13/07/2021, em cumprimento de acórdão proferido pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator Kildare Carvalho, do Órgão Especial do TJMG, no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.161165-6/000, tendo em vista sua aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para o cargo do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, por não ter tomado posse em tempo hábil:

BELO HORIZONTE - METROPOLITANA B		
PEB - Nível I - Grau A / Língua Portuguesa		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
14º	DEBORA MARQUES FERREIRA ARAUJO	8510736

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

designa, nos termos do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais:
Pelo Quadro de Segurados Compulsórios da Ativa:
CEL PM ALEX AUGUSTO CHINELATO DE SOUZA, em substituição a CEL PM MARCOS VANDER RAMOS.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FREDERICO DE SANTANA TESCAROLO**, MASP 10140853, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 ID1100009 do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, a contar de 18/10/2021.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FREDERICO DE SANTANA TESCAROLO**, MASP 10140853, do cargo de provimento em comissão DAI-37 ID1100010, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, a contar de 18/10/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos

designa, nos termos do art. 4º do Decreto nº 32.880, de 11 de setembro de 1991, com nova redação dada pelos Decretos nº 33.385, de 21 de fevereiro de 1992, e nº 41.032, de 5 de maio de 2000, e do art. 8º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH:
Pela Subsecretaria de Trabalho e Assistência Social:
MICHELE DE SOUZA RICHARD, em substituição a DANIEL HENRIQUE DA CUNHA CAMPOS, Titular.

reconduz, nos termos do art. 4º do Decreto nº 32.880, de 11 de setembro de 1991, com nova redação dada pelos Decretos nº 33.385, de 21 de fevereiro de 1992, e nº 41.032, de 5 de maio de 2000, e do art. 8º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH:
Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais:
Titular: MARIA AUXILIADORA VIANA PINTO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.21.049168-4/000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEE N°07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Educação Física
METROPOLITANA C/SANTA LUZIA

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
114808	HENRIQUE OLIVEIROS GONCALVES DE SOUSA	35º	ED 1058

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0014555-09.2013.08.13.0558, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
UBÁ/UBÁ

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
221837	MARIA JOSE BATISTA	31º	ED 1051

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0411492-52.2021.8.13.0000, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
MATEMÁTICA
CAMPO BELO/SÃO FRANCISCO DE PAULA

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
152156	FATIMA APARECIDA FERNANDES LIMA	2º	ED 1057

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5004800-06.2019.8.13.0382, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
MATEMÁTICA
VARGINHA/LUMINÁRIAS

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
50759850	ROMILDO NEPOMUCENO MOURA	7º	ED 1054

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0067892-54.2018.8.13.0713, RETIFICA o ato de nomeação judicial de ROBERTA APARECIDA DA SILVA – Inscrição nº 50773011, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de julho de 2021, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: caráter efetivo precário
Leia-se: caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao Acórdão proferido na Ação Ordinária nº. 5151313-18.2017.8.13.0024, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de maio de 2014, de MARCIA DO CARMO BIZERRA CAULA – Inscrição nº 5538165, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital HEMOMINAS Nº 01/2012, da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2014, data de sua posse.
Onde se lê: ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NÍVEL I - GRAU A
Leia-se: ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NÍVEL III - GRAU A

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Guanhães
São João Evangelista
45349 - EE Carmela Dutra
- MASP 1155597-6, **LUCIANO ALVES FALCÃO**, PEBDIA-admissão 2, DV, a contar de 27/09/2021.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Caratinga
Santa Bárbara do Leste
19747 - EE Monsenhor Rocha
- MASP 565761-4, **MARIA JUSSARA DE OLIVEIRA SILVA**, PEBIIIO-admissão 2, DIII, a contar de 20/09/2021.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MÁRIO COLOMBI GAVA**, MASP 1496856-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 TL1100026 da Consultoria Técnico-Legislativa.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MÁRIO COLOMBI GAVA**, MASP 1496856-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 TL1100527, de recrutamento amplo, da Consultoria Técnico-Legislativa.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA**, MASP 10779726, da função gratificada FGD-2 JD1100088 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WELLINGTON MEDEIROS DA SILVA**, MASP 11231370, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100793, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ARTHUR CAMILO FIGUEIREDO LEAO**, MASP 14849533, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100232, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA CAROLINA GONCALVES DE FARIA**, MASP 12343133, para a função gratificada FGD-2 JD1101082 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LEONARDO FONSECA REIS**, MASP 12488276, para a função gratificada FGD-2 JD1100088 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIANA KAREN DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 MD1100777, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

19 1545942 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO – PAD Nº 09/2020
A Sr.ª Lúcia Mary Ribeiro Hott, MASP 1.228.645-6, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 09/2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 09/07/2020, modificada a composição de membros pela Portaria/COGE nº 54/2021, publicada em 27/04/2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, o servidor Braúlio Egas Prieto, MASP 1.074.451-4, admissão nº 1, ex-ocupante do cargo de recrutamento amplo no IEF - Instituto Estadual de Florestas, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Corregedoria-Geral, situada no 12º andar do Prédio Gerais, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rod. Papa João Paulo II, 4001, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, telefone (31) 3915-8893, no horário de 08:00 às 12:00 ou de 13: 00 às 16:00, no prazo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 246, incisos I e III e 250, incisos II e V, todos da lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ser decretada a REVELIA. Considerando que o referido processo está autuado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob o nº 1520.01.0003695/2019-73, o servidor ou o advogado legalmente constituído poderá, de maneira alternativa e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail atende.correicao@cge.mg.gov.br ou lucia.hott@cge.mg.gov.br, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, o servidor e seu representante legal, se constituído, obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do servidor ou de sua defesa.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021.
Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente da comissão
MASP 1.228.645-6

De acordo,
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

EDITAL DE CHAMAMENTO – PAD Nº 09/2020
A Sr.ª Lúcia Mary Ribeiro Hott, MASP 1.228.645-6, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 09/2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 09/07/2020, modificada a composição de membros pela Portaria/COGE nº 54/2021, publicada em 27/04/2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, o servidor Júlio Silva de Oliveira, MASP 1.076.963-6, admissão nº 1, ex-ocupante do cargo de recrutamento amplo no IEF - Instituto Estadual de Florestas, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Corregedoria-Geral, situada no 12º andar do Prédio Gerais, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rod. Papa João Paulo II, 4001, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, telefone (31) 3915-8893, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13: 00 às 16:00, no prazo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 246, incisos I e III e 250, incisos II e V, todos da lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ser decretada a REVELIA. Considerando que o referido processo está autuado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob o nº 1520.01.0003695/2019-73, o servidor ou o advogado legalmente constituído poderá, de maneira alternativa e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail atende.correicao@cge.mg.gov.br ou lucia.hott@cge.mg.gov.br, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, o servidor e seu representante legal, se constituído, obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do servidor ou de sua defesa.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021.
Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente da comissão
MASP 1.228.645-6

De acordo,
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

06 1540608 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211019230126013.

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 119, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e institui a Equipe Gestora da Proteção de Dados na Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993; nº 35, de 29 de dezembro de 1994; nº 75, de 13 de janeiro de 2004; nº 81, de 10 de agosto de 2004; nº 83, de 28 de janeiro de 2005; e nº 151, de 17 de dezembro de 2020; no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020; bem como na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e o Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021,

CONSIDERANDO que:

- o direito fundamental à proteção de dados pessoais, reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.387 e derivado de uma compreensão integrada do texto da Constituição Federal de 1988, deve ser observado pelo Poder Público;
- na forma do artigo 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;
- a Advocacia Pública, constitucionalmente definida como função indispensável à administração da justiça, segue em constante aprimoramento para exercer o seu papel pelo Estado e precisa se adequar à legislação de proteção de dados pessoais;
- parte da adequação se dá pela definição do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, que, além das atribuições legais tem, ainda, o papel de orientação do órgão público sobre a proteção de dados pessoais, sobretudo para a sustentação constitucional no contexto dos avanços da sociedade quanto à informação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Procuradora do Estado FLÁVIA CALDEIRA BRANT RIBEIRO DE FIGUEIREDO, MASP 1.127.022-0, para o exercício das atividades de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE), para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 5˚, VIII, no art. 23, III e no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e no art. 2º, VIII e no art. 9º do Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021;

§1º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito da AGE.

§2º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiado, no que couber, pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução AGE nº 72, de 08 de setembro de 2020, alterada pela Resolução AGE nº 77, de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º - O exercício das funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será considerado trabalho de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º - Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da Lei nº 13.709/2018, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar e submeter ao Advogado-Geral do Estado, para aprovação, o Programa de Governança em Privacidade e Dados Pessoais, em conformidade com o disposto na LGPD, contemplando as seguintes etapas:

a) avaliação da realidade organizacional;

b) elaboração dos Documentos de Privacidade; e

c) implementação e monitoramento;

II - coordenar a conformidade com a LGPD, com as diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e com as diretrizes e orientações do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais;

III - guardar conformidade com as políticas institucionais da AGE;

IV – fornecer orientações, quando solicitado, no que diz respeito a relatórios de impacto sobre proteção de dados relativos a atividades de tratamento de dados pessoais da AGE;

Art. 4º - As comunicações dos titulares de dados serão recebidas pelo e-mail "encarregado@advocaciageral.mg.gov.br", administrado pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, que prestará os esclarecimentos e adotará as providências necessárias.

Art. 5º - Fica instituída a Equipe Gestora da Proteção de Dados, destinada a coordenar, junto ao Encarregado Pelo Tratamento de Dados Pessoais, a implementação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 no âmbito da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º - A Equipe Gestora da Proteção de Dados será composta pelos seguintes membros:

I – Marina Moretzsohn Chust Trajano, Masp 1.496.752-5, da Assessoria de Gabinete;

II – Yago Condé Ubaldo de Carvalho, Masp 1.484.435-1, da Assessoria de Gabinete;

III – Nancy Vidal Meneghini, Masp 1.489.679-9, da Assessoria de Gabinete;

IV - Fernando Rodrigues Nunes, Masp 1.166.515-5, da Diretoria de Inovação e Desenvolvimento em Tecnologia e Comunicação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado

19 1545915 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 490/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra 'e', e artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o deslocamento da Defensora Pública Auxiliar Regional Mucuri para a Defensoria Pública em Novo Cruzeiro, enquanto perdurar o Curso de Formação da Titular daquela localidade, designa a Defensora Pública ISADORA VIEIRA AMORIM SANTOS, MADEP. 974-D/MG para, voluntariamente, sem prejuízo de suas atribuições no respectivo Órgão de Atuação, dispensado o edital de consulta nos moldes do parágrafo único, do artigo 7º, da Deliberação nº 190/2021 expedida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, cooperar na Defensoria em Teófilo Otoni, nas demandas urgentes de saúde, retificação de registro público, acervo cível e atuação junto à Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, com início em 11 de outubro de 2021 e término em 15 de novembro de 2021.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

19 1545865 - 1

ATO DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e decisão do Defensor Público-Geral acerca da produção de efeitos por mencionada lei, datada de 20/11/2020, com implicações financeiras, a partir de 01/01/2022, a servidora pública:

ATO Nº 482/2021

915.527-6, Paula Mendes Diniz, Agente da Defensoria Pública, IV-E, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2021.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e decisão do Defensor Público-Geral acerca da produção de efeitos por mencionada lei, datada de 20/11/2020, com implicações financeiras, a partir de 01/01/2022, ao servidor público:

ATO Nº 481/2021

903.456-2, Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira, Analista da Defensoria Pública, III-H, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 03/09/2021.

19 1545757 - 1

RESOLUÇÃO Nº 359/2021

Dispõe sobre o Mutirão do Júri na comarca de Belo Horizonte.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o interesse do serviço na atuação no mutirão do Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) em cooperar voluntariamente, sem prejuízo das atribuições ordinárias, na 2ª Defensoria do Tribunal do Júri de Belo Horizonte, no mutirão do júri que será realizado no mês de novembro de 2021, conforme anexo.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores(as) Públicos(as), priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 17 horas do dia 25 de outubro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado(a) que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, os nomes dos(as) designados(as) para a cooperação que a presente Resolução dispõe.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de 01 (um) dia de crédito de compensação pelo ato, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador (a) designado (a), mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Criminal da Capital, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

Anexo

Datas	Processos
03/11/2021	0024.10.285.136-7
04/11/2021	0024.11.203.730-4
08/11/2021	0024.13.247.410-7
09/11/2021	0024.12.275.763-6
10/11/2021	0024.14.064.881-7
11/11/2021	0024.14.318.870-4
12/11/2021	0024.16.067.168-1
17/11/2021	0024.15.093.808-2
19/11/2021	0024.14.011.145-1
22/11/2021	0024.14.071.564-0
23/11/2021	0024.09.539.662-8
24/11/2021	0024.13.327.954-7
29/11/2021	0024.14.201.526-2
30/11/2021	0024.18.059.270-1

19 1545906 - 1

RESOLUÇÃO N° 360/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na Defensoria Pública da Mulher Vítima de Violência, na elaboração de iniciais e atendimentos, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando a designação da Defensora Pública Samantha Vilarinho Mello Alves, MADEP 585 para a Assessoria Institucional, atribuindo as funções relacionadas à Coordenadoria Estatual de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, nos termos da Deliberação 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas interessadas em cooperar voluntariamente, de forma presencial ou remota, na forma de acumulação compartilhada, na Defensoria Pública Especializada na Defesa da Mulher Vítima de Violência - NUDEM, para confecção de petições iniciais de família, após a conferência da documentação pelo NUDEM, que remeterá as pastas com a documentação completa ao Defensor ou Defensora cooperadora, incluindo o atendimento das assistidas e a consequente distribuição da ação no PJE, com previsão de início em 01 de novembro de 2021 e término em 28 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único: Serão 03 (três) Defensores Públicos ou Defensoras Públicas para exercício das atribuições, em cooperação com as Defensoras Públicas da Defensoria Pública da Mulher Vítima de Violência.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos e Defensoras Públicas, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 23:59 horas do dia 26 de outubro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome dos designados ou designadas para a cooperação temporária.

Art. 3º Os Defensores Públicos ou Defensoras Públicas designadas para a cooperação regulada por esta Resolução serão convocados para capacitação com a Coordenadora da Defensoria Pública da Mulher Vítima de Violência, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2021, de 10:00 às 12:00, pela plataforma TEAMS.

Art. 4º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador ou cooperadora designada, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 5º A Coordenação da Defensoria Pública da Mulher Vítima de Violência editará Portaria regulamentando os efeitos da presente Resolução, após aprovação do Gabinete da Defensoria Pública-Geral, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

19 1545674 - 1

RESOLUÇÃO N°361/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na Defensoria Cível em Matias Barbosa, exclusivamente nas demandas de Família, litigiosas e Central de Conciliação e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a necessidade de manutenção do serviço; considerando o atual desprovimento do cargo de Defensor Público na Defensoria Cível em Matias Barbosa; RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente na Defensoria Cível em Matias Barbosa, exclusivamente nas demandas de Família, litigiosas e Central de Conciliação, com início em 27 de outubro de 2021 e previsão de término no dia 27 de abril de 2022, podendo tal período ser prorrogado se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, se cessada a necessidade.

Parágrafo único - Haverá 01 (um) Defensor (a) Público (a) em regime de cooperação na Defensoria Cível em Matias Barbosa, exclusivamente nas demandas de Família, litigiosas e Central de Conciliação.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores (as) Públicos (as), priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 17 horas do dia 26 de outubro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador (a) designado (a), mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Regional Zona da Mata I, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

19 1545876 - 1

RESOLUÇÃO N° 362/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na Defensoria dos Juizados Especiais em Barbacena, exclusivamente nas demandas que envolvam saúde, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a previsão constitucional do direito à vida; considerando o atual desprovimento do cargo de Defensor Público no Juizado Especial na Defensoria Pública em Barbacena; RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente na Defensoria dos Juizados Especiais em Barbacena, exclusivamente nas demandas que envolvam saúde, com início em 27 de outubro de 2021 e previsão de término no dia 27 de abril de 2022, podendo tal período ser prorrogado se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, se cessada a necessidade.

Parágrafo único - Haverá 01 (um) Defensor (a) Público (a) em regime de cooperação na Defensoria dos Juizados Especiais em Barbacena, exclusivamente nas demandas que envolvam saúde.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores (as) Públicos (as), priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 17 horas do dia 26 de outubro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador (a) designado (a), mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Barbacena, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

19 1545882 - 1

RESOLUÇÃO N° 363/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na Defensoria Cível em Além Paraíba e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a necessidade de manutenção do serviço; considerando o atual desprovimento do cargo de Defensor Público na Defensoria Cível em Além Paraíba; RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente na Defensoria Cível em Além Paraíba/MG, com início em 27 de outubro de 2021 e previsão de término no dia 27 de abril de 2022, podendo tal período ser prorrogado se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, se cessada a necessidade.

Parágrafo único - Haverá 01 (um) Defensor (a) Público (a) em regime de cooperação na Defensoria Cível em Além Paraíba/MG.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores (as) Públicos (as), priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 17 horas do dia 26 de outubro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador (a) designado (a), mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Regional Zona da Mata I, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

19 1545886 - 1

RESOLUÇÃO N° 367/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária no Júri designado para os dias 27 e 28 de outubro de 2021 na Comarca de Ipatinga/MG e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e' e 45-A, ambos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a licença saúde de Defensor Público da Comarca de Ipatinga/MG; considerando o atual provimento do cargo de Defensor Público Auxiliar Vale do Aço, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente nas sessões plenárias do Tribunal do Júri designada para o dia 27 de outubro e 28 de outubro de 2021, na Comarca de Ipatinga/MG.

§1º Haverá 01 (um) Defensor (a) Público (a) em regime de cooperação para cada sessão plenária, ressalvada a hipótese de inscrição única.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores (as) Públicos (as), priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 13 horas do dia 22 de outubro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação que a presente Resolução dispõe.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de 01 (um) dia de crédito de compensação pelo ato, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador (a) designado (a), mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Regional, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

19 1545912 - 1

RESOLUÇÃO Nº 368/2021

Dispõe sobre acumulação para ato específico na Comarca de Vespasiano/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o interesse do serviço na atuação no mutirão do Tribunal do Júri da comarca de Vespasiano/MG; considerando que a quantidade de sessões plenárias designadas acarretará em sobrecarga extraordinária de trabalho para a Defensora Criminal da Comarca de Vespasiano/MG; considerando as férias de outra Defensora na comarca no mesmo período;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente nas sessões plenárias do Tribunal do Júri designadas para os dias 12 e 17 de novembro de 2021, na Comarca de Vespasiano/MG.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores(as) Públicos(as), priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 13 horas do dia 25 de outubro de 2021, direcionado ao endereço: gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado(a) que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, os nomes dos(as) designados(as) para a cooperação que a presente Resolução dispõe.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de 01 (um) dia de crédito de compensação pelo ato, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador (a) designado (a), mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local da Comarca de Vespasiano/MG, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

19 1545911 - 1

RESOLUÇÃO Nº 369/2021

Dispõe sobre acumulação para ato específico na Comarca de Januária/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o interesse do serviço na atuação no mutirão do Tribunal do Júri da comarca de Januária/MG; considerando que a única Defensora Pública com atuação criminal na comarca atua em duas varas mistas, além de possuir atribuição na execução penal e conselhos disciplinares; considerando que a quantidade de sessões plenárias designadas acarretará em sobrecarga extraordinária de trabalho para a Defensora criminal da Comarca de Januária/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente nas sessões plenárias do Tribunal do Júri designadas para os dias 10 de novembro e 25 de novembro de 2021, na Comarca de Januária/MG.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores(as) Públicos(as), priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 13 horas do dia 27 de outubro de 2021, direcionado ao endereço: gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado(a) que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, os nomes dos(as) designados(as) para a cooperação que a presente Resolução dispõe.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de 01 (um) dia de crédito de compensação pelo ato, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador (a) designado (a), mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local da Comarca de Januária, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

19 1545922 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211019230126014.

RESOLUÇÃO Nº 370/2021

Dispõe sobre a Coordenação local da Defensoria Pública em Pedro Leopoldo/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, inciso XVI, alínea d, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o Defensor Público Manoel Luiz Ferreira, Madep. 0827-D/MG, da função de Coordenador Local Substituto da Defensoria Pública em Pedro Leopoldo/MG, a partir do dia 04 de outubro de 2021.

Art. 2º. Designar o Defensor Público Manoel Luiz Ferreira, Madep. 0827-D/MG, para a função de Coordenador Local da Defensoria Pública em Pedro Leopoldo/MG, a partir do dia 04 de outubro de 2021.

Art. 3°. Dispensar o Defensor Público Vinicius Braga Sobral, Madep. 0892-D/MG, da função de Coordenador Local da Defensoria Pública em Pedro Leopoldo/MG, a partir do dia 04 de outubro de 2021.

Art. 4°. Designar a Defensora Pública Lígia Olímpio de Oliveira Rodrigues, Madep. 0930-D/MG, para a função de Coordenador Local Substituta da Defensoria Pública em Pedro Leopoldo/MG, a partir do dia 04 de outubro de 2021.

Art. 5°. As funções de Coordenador Local e Coordenadora Local Substituta serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

19 1545927 - 1

RESOLUÇÃO Nº 371/2021

Dispõe sobre a Coordenadoria Substituta da Defensoria Pública em Pirapora/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, inciso XVI, alínea d, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a Defensora Pública Karine de Paula Garcia Silva, Madep. 991-D/MG, da função de Coordenadora Local Substituta da Defensoria Pública em Pirapora/MG, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública Mayara Lima Rocha Macedo, Madep. 995-D/MG, para exercer a função de Coordenadora Local Substituta da Defensoria Pública em Pirapora/MG, a partir de 11 de outubro de 2021.

Art. 3° A função de Coordenadora Local Substituta será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

19 1545928 - 1

RESOLUÇÃO N° 372/2021

Dispõe sobre a nova retificação da abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na Defensoria Criminal de João Monlevade/MG, nos processos e audiências remotas de atribuição da Defensoria Pública da Criança e Adolescente Ato Infracional e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando o afastamento da Defensora Pública Renata Martins de Souza, MADEP 571, considerando o período de férias da Dra. Jessica Rayllane Alencar Guimarães, MADEP 950, a partir de 13 de outubro de 2021, considerando a impugnação ao edital apresentada em 18 de outubro de 2021 e, por fim, a Deliberação 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Reabrir o prazo de inscrição, por e-mail, até às 23:59 horas do dia 22 de outubro de 2021, devendo os Defensores e as Defensoras que já se inscreveram ratificarem o interesse, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br, excepcionando-se a previsão do art. Art.7º da Deliberação 190/2021 diante do gozo de férias já em curso pela Defensora Pública titular da Defensoria Criminal da Unidade de João Monlevade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as previsões das Resoluções 332/2021 e 349/2021 não conflitantes com a presente Resolução.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

19 1545924 - 1

RESOLUÇÃO N. 373/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a amplitude da atuação 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando os afastamentos legais de órgãos de execução; considerando o pedido de extinção da cooperação exercida pela Dra. Liliana Soares Martins Fonseca, MADEP 0629, nos termos da Deliberação 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente na 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública, exclusivamente nas demandas que envolvem direito de saúde, com início em 27 de outubro de 2021 e com previsão de término em 19 de dezembro de 2021, podendo tal período ser prorrogado se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou restringindo se cessada a necessidade.

Parágrafo único: Haverá 01 (um) Defensor (a) Público (a), além dos atuais cooperadores, em regime de cooperação na 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública /matéria que envolva direito de saúde.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos e Defensoras Públicas, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 23:59 horas do dia 25 de outubro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome dos designados ou designadas para a cooperação temporária.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador ou cooperadora designada, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º A Coordenação da 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública editará Portaria regulamentando os efeitos da presente Resolução, após aprovação do Gabinete da Defensoria Pública-Geral, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

19 1545923 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL
PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

o uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "c", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

1 - de conformidade com a alínea "b", do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:

-n. 054.756-2, Coronel PM QOR José Pires Carneiro, CPF: 344.592.436-87, a partir de 25/05/2021, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 050.841-6, Coronel PM QOR Antonio Luiz da Silva, CPF: 205.722.476-72, a partir de 04/05/2021, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 060.030.4, Coronel PM QOR Emanuel da Paixão Kappel, CPF: 302.452.496-72, a partir de 12/05/2021, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 048.474-1, Coronel PM QOR Adão de Assis Cruz, CPF: 205.722.716-20, a partir de 30/05/2021, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 051.889-4, Tenente Coronel PM QOR Romildo Rodrigues de Abreu, CPF: 244.603.036-04, a partir de 27/05/2021, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 058.160-3, Tenente Coronel PM QOR Francisco Neves Tinoco, CPF: 644.889.348-20, a partir de 01/06/2021, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 053.650-8, 1º Tenente PM QOR João Batista dos Santos, CPF: 312.025.786-91, a partir de 18/05/2021, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 052.394-4, 2º Tenente PM QOR Francisco Donizetti Soares, CPF: 344.012.966-72, a partir de 28/05/2021, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 053.672-2, 2º Tenente PM QOR Antonio Vicente Coelho Campos, CPF: 210.191.186-87, a partir de 20/05/2021, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 053.689-6, 2º Tenente PM QOR Rolister Cardoso, CPF: 210.274.986-04, a partir de 24/05/2021, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

2 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite idade os seguintes praças:

-n. 052.758-0, Subtenente PM QPR Custódio José da Silva, CPF: 230.129.516-87, a partir de 22/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 072.908-7, Subtenente PM QPR Joaquim Alves Filho, CPF: 020.105.678-03, a partir de 08/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 072.426-0, Subtenente PM QPR Avani Manzela dos Santos Dias, CPF: 228.081.406-49, a partir de 01/06/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 062.934-5, Subtenente PM QPR Raimundo Ivo Rodrigues, CPF: 219.449.466-91, a partir de 20/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 052.296-1, 1º Sargento PM QPR Valdir Clemente de Paula, CPF: 309.139.186-87, a partir de 03/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 071.126-7, 1º Sargento PM QPR Marco Antonio Caliari, CPF: 214.057.786-87, a partir de 23/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 054.788-5, 1º Sargento PM QPR Juarez Antonio de Resende, CPF: 287.832.716-00, a partir de 23/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 053.865-2, 1º Sargento PM QPR Cristiano Marques Moura, CPF: 256.884.566-04, a partir de 29/01/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 057.408-7, 1º Sargento PM QPR José Raimundo Ferreira, CPF: 218.955.036-04, a partir de 06/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 068.701-2, 2º Sargento PM QPR José Barreto da Silva, CPF: 562.927.677-87, a partir de 21/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 058.752-7, 2º Sargento PM QPR João Trindade de Oliveira, CPF: 353.943.156-04, a partir de 16/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.766-0, 2º Sargento PM QPR Juarez Pinto de Oliveira, CPF: 270.401.196-68, a partir de 31/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 071.410-5, 2º Sargento PM QPR Julio Cezar Rodrigues, CPF: 497.727.246-34, a partir de 26/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 065.826-0, 2º Sargento PM QPR José Felipe da Silva, CPF: 406.991.456-00, a partir de 27/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 063.206-7, 2º Sargento PM QPR Aderval Benedito de Oliveira, CPF: 238.424.316-00, a partir de 12/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 052.570-9, 2º Sargento PM QPR Cesar Fernandes, CPF: 208.444.416-00, a partir de 15/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 073.077-0, 3º Sargento PM QPR Benedito Ribeiro dos Santos, CPF: 174.200.916-68, a partir de 11/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 058.729-5, 3º Sargento PM QPR José Afonso Alves da Costa, CPF: 347.117.246-72, a partir de 02/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 051.995-9, 3º Sargento PM QPR Jorge Ivan de Paula Castro, CPF: 194.000.126-91, a partir de 26/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 056.559-8, 3º Sargento PM QPR Iza Geraldo Gomes, CPF: 336.624.286-87, a partir de 04/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 054.423-9, 3º Sargento PM QPR Francisco Murilo de Assis, CPF: 333.369.036-53, a partir de 18/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 054.483-3, 3º Sargento PM QPR Geraldo Conceição de Castro, CPF: 261.717.836-68, a partir de 23/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 069.060-2, 3º Sargento PM QPR Pedro Martins Ferreira, CPF: 188.773.386-87, a partir de 16/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 052.113-8, 3º Sargento PM QPR Olintho Vieira Ribeiro, CPF: 235.518.526-34, a partir de 21/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 050.683-2, 3º Sargento PM QPR Paulo Vítor Ribeiro, CPF: 339.784.336-72, a partir de 03/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 069.007-3, 3º Sargento PM QPR Luciano do Nascimento, CPF: 375.522.286-87, a partir de 17/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 058.490-4, 3º Sargento PM QPR Luiz Antonio Pinto, CPF: 346.651.706-06, a partir de 26/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.071-5, 3º Sargento PM QPR Osmar Gonçalves Diniz, CPF: 143.588.081-15, a partir de 02/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 054.950-1, 3º Sargento PM QPR Mauro José de Assis, CPF: 282.631.706-72, a partir de 08/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 083.357-4, 3º Sargento PM QPR José de Arimatéas Vasco Pinheiro, CPF: 522.664.946-00, a partir de 11/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 052.401-7, 3º Sargento PM QPR José Norberto da Rocha, CPF: 294.317.356-87, a partir de 25/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 058.012-6, 3º Sargento PM QPR José Theodomiro Gonçalves Machado, CPF: 530.064.886-87, a partir de 04/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 075.038-0, 3º Sargento PM QPR Aloisio Caetano Coelho, CPF: 264.417.136-91, a partir de 27/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 080.408-8, Cabo PM QPR Carlos Antonio Gonçalves, CPF: 269.155.376-00, a partir de 20/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 059.477-0, Cabo PM QPR Belchior Fortunato, CPF: 003.766.728-97, a partir de 04/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 057.236-2, Cabo PM QPR José Aparecido Martins Arruda, CPF: 167.667.681-34, a partir de 03/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 071.806-4, Cabo PM QPR José Francisco Machado, CPF: 216.370.916-72, a partir de 11/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 072.161-3, Cabo PM QPR Gilmar Apolinário dos Santos, CPF: 275.023.506-59, a partir de 18/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 065.603-3, Cabo PM QPR Edison Montes Cesar, CPF: 280.770.086-15, a partir de 16/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 068.652-7, Cabo PM QPR Mauro Eustáquio Vieira, CPF: 253.601.166-68, a partir de 11/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 051.581-7, Cabo PM QPR Edson Linhares de Freitas, CPF: 336.973.616-00, a partir de 25/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 061.177-2, Cabo PM QPR Expedito Afonso de Carvalho, CPF: 293.050.396-34, a partir de 05/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 064.708-1, Soldado PM QPR Ranulfo Mourão Veloso, CPF: 163.370.426-20, a partir de 05/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 054.949-3, Soldado PM QPR Moacir Antonio Rosa, CPF: 381.540.726-53, a partir de 09/05/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

19 1545887 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de julho/2021, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

*Pensionista: Lubelia Agripino; Segurado:Joel da Silva; Matrícula:095.063;

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
(a) CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA – CEL BM QOR
Diretor de Previdência

19 1545701 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de agosto/2021, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

*Pensionista: Maria Nícolau de Barros; Segurado: Silvio Nicolau; Matrícula: 019.564;*Pensionista: Therezinha Marques Divino; Segurado: Raymundo Divino; Matrícula: 021.296; *Pensionista: Shirley Silva Costa; Segurado: Nilton Costa; Matrícula: 021.506; *Pensionista: Maria Margarida de Souza; Segurado: Antonio Alves de Souza; Matrícula: 021.681;*Pensionista: Mirtes Gonçalves Horta; Segurado: Orlando Caetano Horta; Matrícula: 022.398; *Pensionista: Aurea Ramalho da Costa; Segurado: Adao Teixeira da Costa; Matrícula: 024.631; *Pensionista: Maria das Graças Valente; Segurado: Antonio Candido; Matrícula: 024.716;*Pensionista: Dinalva Inacio do Nascimento; Segurado: Orlindo Batista do Nascimento; Matrícula: 025.826; *Pensionista: Maria das Graças Agostinho; Segurado: Gabriel Pinto da Silva; Matrícula: 027.361; *Pensionista: Marinalva Pereira Miranda; Segurado: Argentino Vitalino de Miranda; Matrícula: 027.791; *Pensionista: Dorvina Silva Pereira Ramalho e outros; Segurado: Francisco Vital Ramalho; Matrícula: 028.135; *Pensionista: Lizete Moreira Alvares da Costa; Segurado: Paulo Batista Alvares da Costa; Matrícula: 028.263; *Pensionista: Mercedina Camila Goulart; Segurado: Belarmino Goulart; Matrícula: 028.651; *Pensionista: Maria Carmelinda de Jesus; Segurado: Geraldo Rodrigues dos Santos; Matrícula: 028.753; *Pensionista: Maria Aparecida Quirino de Souza; Segurado: Jose Lopes de Souza; Matrícula: 028.802;*Pensionista: Maria da Guia Ferreira Soares de Souza; Segurado: Waltair de Souza; Matrícula: 028.879; *Pensionista: Nadir Aparecida do Nascimento; Segurado: Joao do Nascimento; Matrícula: 029.778; *Pensionista: Maria Clara Costa Martins; Segurado: Josias Martins da Costa Filho; Matrícula: 029.891; *Pensionista: Luiza de Marilac Mesquita Coelho; Segurado: Sebastiao da Conceição Coelho; Matrícula: 029.949; *Pensionista: Maria de Lourdes Azevedo Coutinho; Segurado: Wilton de Azeredo Coutinho; Matrícula: 029.998; *Pensionista: Zenildes Francisca da Silva Aquino e outro; Segurado: Mauro Viana de Aquino; Matrícula: 030.867; *Pensionista: Marta de Paula Correa; Segurado: Lazaro Correa de Carvalho; Matrícula: 031.794; *Pensionista: Genoveva Luzia Rodrigues Mendes; Segurado: Antonio de Souza Mendes; Matrícula: 032.331; *Pensionista: Maria Antonieta Ferreira Mariano; Segurado: Jose Mariano Filho; Matrícula: 034.691; *Pensionista: Maria Aparecida Gomes Freitas; Segurado: Milton Alexandre de Freitas; Matrícula: 035.302; *Pensionista: Ignez Machado Correa; Segurado: Joao Batista Correa; Matrícula: 035.431; *Pensionista: Aparecida de Fatima Ferreira; Segurado: Afonso Gabriel; Matrícula: 035.683;*Pensionista: Iracema Maria Resende dos Santos; Segurado: Mario Lucio de Oliveira Santos; Matrícula: 036.093; *Pensionista: Maria Francisca Guimaraes; Segurado: Geraldo do Rosario Guimaraes; Matrícula: 036.602; *Pensionista: Vera Monica Soares Santos; Segurado: Jose Roosevelt Alves Ferreira; Matrícula: 036.618; *Pensionista: Rita de Cassia Jeronimo de Souza; Segurado: Geraldo Roberto de Souza; Matrícula: 036.969;*Pensionista: Iene Figueiredo de Almeida Lauar; Segurado: Nagib Aerif Lauar; Matrícula: 037.489; *Pensionista: Alice Almeida de Souza; Segurado: Augusto Pereira de Souza; Matrícula: 040.207; *Pensionista: Francisca Ferreira dos Santos; Segurado: Jose Antonio dos Santos; Matrícula: 040.557; *Pensionista: Maria Olimpia Rodrigues da Silva; Segurado: Jair da Silva; Matrícula: 040.817; *Pensionista: Mangelita Martins de Araujo; Segurado: Hilton Maia de Araujo; Matrícula: 041.190; *Pensionista: Maria Rita Gomes da Rocha; Segurado: Roberto Luiz da Rocha; Matrícula: 042.019;

*Pensionista: Marilda de Sousa Silva; Segurado: Pedro Gonçalves da Silva; Matrícula: 042.730; *Pensionista: Geroliza Maria Benedito; Segurado: Roberto Benedito; Matrícula: 043.368; *Pensionista: Corali Dias Souza; Segurado: Vicente de Paulo Souza; Matrícula: 046.220; *Pensionista: Valeria de Fatima Santos Souza; Segurado: Jose Maria Rodrigues de Souza; Matrícula: 048.892; *Pensionista: Moniza Rosa Pereira Ribeiro; Segurado: Anatalino Jose Ribeiro; Matrícula: 049.162; *Pensionista: Marlene Fernandes Velasco; Segurado: Eustáquio da Silva Velasco; Matrícula: 050.230; *Pensionista: Celia Aparecida dos Reis Silva; Segurado: Agostinho Pedro Silva; Matrícula: 051.991; *Pensionista: Maria Aparecida de Souza e outros; Segurado: Cleber Saraiva do Nascimento; Matrícula: 054.280; *Pensionista: Sebastiana Ferreira; Segurado: Waldemar de Barros; Matrícula: 055.259; *Pensionista: Maria de Fatima Silva Dantas; Segurado: Joao Porfirio Dantas; Matrícula: 055.886; *Pensionista: Ana Maria Torres Dornelas; Segurado: Israel Nunes Dornelas; Matrícula: 058.000;*Pensionista: Maria Eunice Lemos de Passos; Segurado: Francisco de Assis Barbosa; Matrícula: 061.181; *Pensionista: Maria Geralda Marinho da Costa; Segurado: Antonio Eduardo da Costa; Matrícula: 071.821; *Pensionista: Regiani Campos Aquino e outro; Segurado: Etevaldo Pinheiro de Melo; Matrícula: 079.312; *Pensionista: Elisene dos Santos e Silva Oliveira; Segurado: Belchior Eustaquio de Oliveira; Matrícula: 082.286; *Pensionista: Tania Valeria Dias dos Santos; Segurado: Geraldo Antonio dos Santos; Matrícula: 083.824; *Pensionista: Odete das Graças de Oliveira; Segurado: Fernando Cesar de Oliveira; Matrícula: 084.199; *Pensionista: Isabella Joshua Santarelli Ramos Estanislau; Segurado: Alercio Vinicius Estanislau; Matrícula: 089.624; *Pensionista:Helena Maria da Silva:; Segurado: Joel da Silva; Matrícula: 095.063; *Pensionista: Shirley Aparecida da Silva Sousa; Segurado: Lazaro Antonio de Sousa; Matrícula: 096.108; *Pensionista: Solange Matias dos Reis; Segurado: Orbano Silveira dos Reis; Matrícula: 097.636; *Pensionista: Adriana de Oliveira Alves Soares e outro; Segurado: Sergio Luiz Soares; Matrícula: 100.584;*Pensionista: Idalina Aparecida Olegario da Silva e outro; Segurado: Hilton Batista da Silva; Matrícula: 105.106; *Pensionista: Alessandra Pimentel Alves; Segurado: Ivair Bitencourt de Souza; Matrícula: 105.295; *Pensionista: Luana dos Santos da Silva; Segurado: Wellerson de Almeida da Silva; Matrícula: 107.277; *Pensionista: Jucelina Santa Lima Ventura Ramos; Segurado: Marcelo Rezende Ramos; Matrícula: 111.252; *Pensionista: Juliana Cristina Rosa Carvalho e outros; Segurado: Cristiano Santos Carvalho; Matrícula: 112.644; *Pensionista: Miguel Morais Ferreira; Segurado: Fernando Gomes Ferreira; Matrícula: 119.623; *Pensionista: Patricia Conceição Oliveira e outro; Segurado: Lucimauro Mendes Santiago; Matrícula: 120.008; *Pensionista: Nair Aparecida Barbosa; Segurado: Marcelo Moreira; Matrícula: 131.904; *Pensionista: Cyntia da Silva Cassiano e outro; Segurado: Thiago Ranier Costa e Silva; Matrícula: 154.880.

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
(a) Cláudio Roberto de Souza – Cel. BM QOR
Diretor de Previdência

19 1545686 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO

O diretor de planejamento, gestão e finanças do instituto de previdência dos servidores militares do estado de minas gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra "e", da Portaria n.° 941, de 02/02/2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22, de 25/04/2003 à servidora:

Matrícula 1152447-7, MARIANGELA RIBEIRO DA SILVA, cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURIDADE SOCIAL, por 1 mes, referente ao 6° quinquênio, a partir de 03/11/2021.

Belo Horizonte, 19 de Outubro de 2021.
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior,
Cel. PM QOR Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM.

19 1545435 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de maio/2021, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

*Pensionista: Simone Ramos da Silva Estanislau; Segurado: Alercio Vinicius Estanislau; Matrícula: 089.264; Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
(a) CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA – CEL BM QOR
Diretor de Previdência

19 1545690 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de junho/2021, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

*Pensionista: Marcia Morais Vieira Gomes; Segurado: Fernando Gomes Ferreira; Matrícula:119.623; Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
(a) CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA – CEL BM QOR
Diretor de Previdência

19 1545693 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211019230126015.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA PAULA FERNANDES FORTES RIGOTTI, MASP 1427095-3, do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100039.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA PAULA FERNANDES FORTES RIGOTTI, MASP 1427095-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100052, de recrutamento limitado, para chefiar o DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ANA PAULA FERNANDES FORTES RIGOTTI, MASP 1427095-3, chefe do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 SM1100054.

19 1545678 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, em consonância a Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD), resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de dezembro/2020, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:
*Pensionista: Camila dos Santos Camilo; Segurado:Jair Camilo; Matrícula:053.527; *Pensionista: Gildete Aparecida Gonçalves; Segurado:Lourival de Miranda; Matrícula:059.095; *Pensionista:Gilza de Assunção Pereira Souza e outro; Segurado:Jose Antonio de Souza; Matrícula:061.057; *Pensionista: Aila Maria Nascimento Silva; Segurado:Antonio Carlos do Nascimento Silva; Matrícula:070.752; *Pensionista:Jessica Rocha Ludolf Crovatto; Segurado: Fernando Luiz Crovatto; Matrícula:073.822; *Pensionista: Edilana Pereira de Medeiros e outro; Segurado: Marco Antonio Fernandes; Matrícula:082.033; *Pensionista:Claudia Silveira Garcia e outro; Segurado:Luiz Antonio Pereira Garcia; Matrícula:074.827;
Registre-se e publique-se.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
(a) CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA – CEL BM QOR
Diretor de Previdência

19 1545707 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.613 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Guilherme Queiroz Trotta, Perito Criminal, nível I, MASP 1.411.848-3, para prestar serviços no Posto de Perícia Integrada de Ponte Nova, procedente do Posto de Perícia Integrada de Ubá.

75.614 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/GAB/ARI nº 191/2021, bem como da Instrução Normativa/CSPC nº 17, de 23/04/2020, remove, visando regularizar situação funcional, os servidores a seguir nominados, para prestarem serviços na Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil com atuação junto aos seguintes órgãos, procedentes do Gabinete da Chefia da Polícia Civil:

Nome	MASP	Carreira	Órgão em Exercício
Guilherme Siqueira Batista	386.380-0	Delegado de Polícia	Assessoria da Polícia Civil/TJMG
Daniel Barcelos Ferreira	667.760-3	Delegado de Polícia	Diretoria de Políticas de Segurança Pública/ SENASP/ MJSP
Larissa Maia Campos Falles	1.332.539-4	Delegada de Polícia	Assessoria Institucional da Polícia Civil na ALMG
Lúcia Andréa Gomes Adôrno	457.915-7	Escrivã de Polícia	Escritório de Representação da SEGOVem Brasília/ DF
Karla Karoline Pereira	1.318.467-6	Investigadora de Polícia	Secretaria de Operações Integradas/ MJSP
Gustavo Portela Lages	1.411.909-3	Investigador de Polícia	Superintendência de Inteligênciae Integração daInformação/ SEJUSP
Silvia Danielle Araujo e Paula	1.411.727-9	Investigadora de Polícia	Superintendência de Inteligênciae Integração daInformação/ SEJUSP
Alexandre Dietze Veloso Lemos	349.016-6	Investigador de Polícia	Assessoria da Polícia Civil/ TJMG
Vinícius Rodrigues de Oliveira	1.413.366-4	Investigador de Polícia	Assessoria da Polícia Civil/ TJMG
Roberto Silva Couto	1.414.602-1	Investigador de Polícia	Assessoria da Polícia Civil/ TJMG
Felipe Pinheiro Caputo	1.458.362-9	Investigador de Polícia	Assessoria da Polícia Civil/ TJMG
Luiz Eduardo Pereira Gomes de Azevedo	1.458.675-4	Investigador de Polícia	Assessoria da Polícia Civil/ TJMG
Fernanda Gonçalves de Freitas	1.174.093-3	Investigadora de Polícia	Ouvidoria Geral de Polícia do Estado de Minas Gerais
Christiane Ramos	546.994-5	Investigadora de Polícia	Ouvidoria Geral de Polícia do Estado de Minas Gerais
Ana Paula da Silva Menezes Jesus	964.378-4	Investigadora de Polícia	Ouvidoria Geral de Polícia do Estado de Minas Gerais
Leonardo de Freitas Barros	1.306.344-1	Investigador de Polícia	Ouvidoria Geral de Polícia do Estado de Minas Gerais
Lydiane Maria Azevedo	885.159-4	Investigadora de Polícia	Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário/ MPMG
Thiago Cláudio de Figueiredo Leroy	1.257.378-8	Investigador de Polícia	Assessoria Institucional da Polícia Civil na ALMG

75.615 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/GAB/ARI nº 191/2021, bem como da Instrução Normativa/CSPC nº 17, de 23/04/2020, remove, visando regularizar situação funcional, Diogenes Braz Rocha, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.427.188-6, para prestar serviços na Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil, com atuação junto a Superintendência de Inteligência e Integração da Informação/ SEJUSP, procedente da Superintendência de Informações e Inteligência Policial.

75.616 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.145.056-6	Alessandra Escobar Vieira Wilke	Delegado de Polícia	1510139

19 1545908 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
Retificação:
Na Portaria nº 956, de 01 de outubro de 2021:
Onde se lê: Agnaldo Nélio da Silva, Masp: 1.016.077-2
Leia-se: Agnaldo Nélio da Silva, Masp: 1.061.077-2

PORTARIA Nº. 968, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Debora Rodrigues Dos Santos de CNPJ nº 36.448.167/0001-67, situada na rua Dos Tupinambás, nº 25, Bairro Caetano Mascarenhas, Oliveira - MG, CEP 35540-000 pelo prazo de 5(cinco) anos.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº.969, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Desmontec Peças Usadas Ltda, CNPJ nº 32.064.734/0001-20, situada na rua Antônio Lopes Leles valente, nº 230, Bairro Santo Antônio, Viçosa - MG, CEP36576-050, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº.970, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Fernando Santos De Souza 04481537779, CNPJ nº 36.561.018/0001-00, situada no Sitio Mumbuca, nº 9999, Loja Bairro Zona Rural, Machado - MG, CEP 37750-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 971, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN - MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Ivan Cesar Ferreira 09042867620, CNPJ nº 40.779.799/0001-80, situada na Avenida Deputado José Marcus Cherem, nº 1560, Bairro Vila São Cristovão, Uberaba - MG, CEP 38040-500, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN - MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 972, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Souza Teles Auto Peças Ltda, CNPJ nº 42.716.045/0001-07, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 1741, Letra B Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte - MG, CEP 30710-543, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 973, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN - MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa BH Latas Peças E Acessórios Ltda ME, CNPJ nº 17.403.606/0001-70, situada na rua Alípio De Melo, nº 405, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte - MG, CEP 30750-010, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN - MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 974, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e
Considerando, que no Processo Administrativo nº 005/2017, instaurado pela 1ª Delegacia Regional de Policia Civil de Poços de Caldas/MG, apurou-se que o Centro de Formação de Condutores Longhi & Bretas LTDA, nome fantasia CFC São Marcos, registro nº 0528/01, com sede na cidade de Andradas/MG, infringiu Artigo 31, inciso I da Resolução 358/2010 CONTRAN c/c demais legislações pertinentes;
Resolve:
Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores Longhi & Bretas Ltda, nome fantasia CFC São Marcos, registro nº 0528/01, com sede na cidade de Andradas/MG, de acordo com art. 36, inciso I § 1º da Resolução 358/2010 CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2010, do Diretor do DETRAN/MG, a penalidade de advertência por escrito.
Art. 2º Cientificar ao responsável pelo Centro de Formação de Condutores Longhi & Bretas Ltda, nome fantasia CFC São Marcos, registro nº 0528/01, com sede na cidade de Andradas/MG, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art.10, parágrafo 2º da Portaria 353/2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 975, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Wesley Paolinelli Caetano Carvalho, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 009727383-60, categoria "E" expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca De Luz, no processo nº 0388.16.000411-4, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 2 (dois) meses.
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 976, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Sebastião Mauro Pinto, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 007483496-77, categoria "E" expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca De Belo Horizonte, no processo nº 0957262-12.2016.8.13.0024, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 2 (dois) meses.
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 977, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 354 de 02 de março de 2012, e
Considerando, que no Processo Administrativo nº 02/CT/2016, instaurado pela 4ª Delegacia Regional de Policia Civil de Formiga/MG, apurou-se que o Centro Médico de Apoio à Saúde – CLINTRANS, registro nº 122, localizado na cidade de Formiga/MG, infringiu transgressões previstas no art.16 da Portaria 354/2012, Decreto Estadual nº 44.546/2007, item 4.1, letras "b" c/c item 4.2 letra "a" e "d" da Cláusula Quarta do Termo de Responsabilidade e Credenciamento da Portaria nº 354/2012 do DETRAN e legislação em vigor;
Resolve:
Art. 1º Aplicar ao Centro Médico de Apoio à Saúde – CLINTRANS, registro nº 122, localizado na cidade de Formiga/MG, a penalidade de suspensão de 60 (sessenta) dias, junto a este DETRAN/MG, de acordo com a penalidade prevista no art.16 da Portaria 354/2012, Decreto Estadual nº 44.546/2007, item 4.1, letras "b" c/c item 4.2 letra "a" e "d" da Cláusula Quarta do Termo de Responsabilidade e Credenciamento da Portaria nº 354/2012 do DETRAN e legislação em vigor;
Art. 2º Cientificar aos responsáveis técnicos do Centro Médico de Apoio à Saúde – CLINTRANS, registro nº 122, localizado na cidade de Formiga/MG, da medida adotada, informando que terão o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão, na forma prevista no parágrafo 1º do Art.10 da Portaria nº 354 de 02/03/2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 978, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; e
Em razão dos fatos noticiados na Diligência Preliminar nº3100/2018, em desfavor de Cristina Alves Da Silva e Souza, RG MG-11.310.617, CPF 045.835.066-43, no qual há notícias do DETRAN da Bahia, que obteve PGU 27740113-1, de forma fraudulenta, no sistema RENACH e com a transferência para o DETRAN/MG gerou registro em 09/07/2003, com número 029469808-36, o que motiva o cancelamento, conforme artigo 256 inciso V c/c art. 263, §1º, ambos do CTB c/c Resolução 723/2018 do CONTRAN.
Resolve:
Art. 1º - Designar a Comissão Processante, conforme requerido, formada pelo Presidente Luiz Otávio Braga Paulon, Delegado de Policia Masp 1.331.328-3, Membro Patrícia Maria de Meireles, Técnico Assistente da Policia Civil, Masp 1.344.954-1 e Secretária Luciana Volpi de Abreu, Escrivã de Policia, Masp 1.150.543-5.
Para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância às legislações pertinentes, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 004, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
O Bel. Otávio Miari Branquinho, Chefe do 16º Departamento de Policia Civil/Unaí, no uso de suas atribuições e na forma da lei ...
Considerando o disposto no Artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e no artigo 1º da Portaria nº 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade de alteração da Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
Resolve:
Art. 1º - Dispensar Valdete Abrantes Gavalas, Delegado de Policia, Nível Geral, Masp 348.979-6 do cargo de Presidente;
Art. 2º - Dispensar Keylla Mary Beraldo De Oliveira, Escrivã de Policia, Nível I, Masp 1.340.687-1 do cargo de Membro;
Art. 3º - Designar Leandro Coccetrone Arneiro Hollanda, Delegado de Polícia, Nível Titular, Masp 1.332.882-8, para o cargo de Presidente;
Art. 4º - Designar Ulisses Faria Valadares Carvalho, Escrivão de Polícia, Nível II, Masp 1.189.267-6 e Bruno Otávio Teodoro, Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.412.471-3, para o cargo de Membros;
Art. 5º - A Comissão Processante Permanente na Comarca de Unaí/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, será assim constituída: Presidente: Bel. Leandro Coccetrone Arneiro Hollanda, Delegado de Polícia, Nível Titular, Masp 1.332.882-8; Secretário: Marcos Henrique Martins Da Costa, Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.256.020-7; Membros: Ulisses Faria Valadares Carvalho, Escrivão de Polícia, Nível II, Masp 1.189.267-6 e Bruno Otávio Teodoro, Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.412.471-3;
Art. 6° - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;
Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Bel. Otávio Miari Branquinho
Chefe do 16º Deptº de Policia Civil - Masp 381.138-7

PORTARIA Nº 004, DE 14 DE JUNHO DE 2021
O Bel. Fernando Augusto Bettio, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 5ª DRPC/18ºDPC, com sede na cidade de Guaxupe/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...
Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do Detran/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Guaxupé/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. Alexandre Campezato Soares da Costa, Delegado de Polícia, masp. 1.330.297-1; Secretário: Marcus Vinicius Afonso Pereira, Escrivão de Polícia, masp. 1.189.182-7; Membro: Aline dos Reis de Melo, Investigadora de Polícia, masp. 1.458.404-9.
Art. 2º A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Fernando Augusto Bettio
Delegado de Polícia Nivel Especial – masp. 1.145.097-1
Delegado Regional de Polícia Civil

19 1545910 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211019230126016.

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA CGPC Nº 001/2021

Dispõe sobre as correições ordinárias e extraordinárias realizadas pela Corregedoria-Geral de Polícia Civil, e institui o termo de correição.

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e o artigo 18 do Decreto nº 43.852, de 11 de agosto de 2004,

Considerando o disposto nos arts. 170 e seguintes da Instrução Normativa nº 01, de 28 de junho de 1995, do Conselho Superior da Polícia Civil de Minas de Gerais, que disciplinam as correições no âmbito da instituição;

Considerando o contido na Resolução nº 8190, que instituiu o Núcleo de Prevenção, Orientação e Controle no âmbito do Corregedoria-Geral de Polícia Civil;

Considerando a necessidade da definição de diretrizes para a realização das correições realizadas pela Corregedoria-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º – As correições se constituem em ação fiscalizadora, orientadora e preventiva das atividades de polícia judiciária, objetivando o aperfeiçoamento profissional e o fiel cumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 2 – As correições são classificadas como ordinárias e extraordinárias.

§ 1º – A correição ordinária será realizada periodicamente e objetivará examinar os procedimentos em tramitação, os registros cartorários, os expedientes pendentes, o depósito e o destino das coisas apreendidas, as instalações da unidade policial, viaturas, os meios de comunicação e os recursos humanos e logísticos.

§ 2º – A correição extraordinária será realizada a qualquer tempo, na ocorrência de fato que a justifique.

Art. 3º – Incumbirá ao Núcleo de Prevenção, Orientação e Controle realizar correições ordinárias e extraordinárias nos órgãos e unidades policiais.

Parágrafo único – A atribuição do Núcleo de Prevenção, Orientação e Controle não excluir o dever de as Superintendências, Departamentos de Polícia Civil, Delegacias Regionais de Polícia Civil e Divisões Especializadas procederem às correições ordinárias nos órgãos e unidades da Polícia Civil que lhes são subordinados.

Art. 4º – Ao Núcleo de Prevenção, Orientação e Controle cabe elaborar o plano de correições, por meio do qual serão definidos os órgãos e unidades policiais sob correição ao longo do ano.

Art. 5º – O Núcleo de Prevenção, Orientação e Controle deverá providenciar, com antecedência mínima de 30 dias, a publicação de aviso no Boletim Interno, informando os órgãos e unidades policiais que serão correicionados, bem como a data do início das atividades.

Art. 6º – A correição é iniciada com o envio do termo de correição, constante do anexo desta Portaria, aos titulares dos órgãos e unidades policiais que serão correicionados.

§1º – O termo de correição tem por finalidade a verificação geral do funcionamento dos órgãos e unidades, bem como a aferição preliminar da regularidade funcional e da eficiência dos serviços.

§ 2º – Recebido o termo de correição, os titulares dos órgãos e unidades policiais deverão preenchê-lo no prazo máximo de 10 dias, instruindo-o com documentação comprobatória das informações consignadas, e devolvê-lo ao Núcleo de Prevenção, Orientação e Controle.

§ 3º – O preenchimento do termo de correição poderá ocorrer fisicamente ou por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado pelo Núcleo de Prevenção, Orientação e Controle.

Art. 7º – O Núcleo de Prevenção, Orientação e Controle, após o recebimento e análise do termo de correição, bem como de toda a documentação que o acompanhar, caso necessário, agendará visita às sedes dos órgãos, setores e unidades policiais correicionados, comunicando a data ao titular, com 10 dias de antecedência.

Parágrafo único – A visita referida neste artigo poderá, a critério do Núcleo de Prevenção, Orientação e Controle, ser substituída por entrevistas, inclusive por meio eletrônico, com os titulares dos órgãos e unidades policiais correicionados.

Art. 8º – Durante a visita referida no artigo 7º, o Núcleo de Prevenção, Orientação e Controle deverá adotar as seguintes medidas:

I – dos exames em geral:

a) identificar, através dos registros de instauração, quais os inquéritos policiais e termos circunstanciados de ocorrência em tramitação, relacionando-os em ordem cronológica e por unidade policial;

b) examinar a exatidão dos registros de instauração, remessa e protocolo;

c) verificar, nos livros ou registros existentes a ocorrência de rasuras, emendas ou entrelinhas;

d) conferir a numeração das folhas dos livros porventura utilizados e se foram lavrados os respectivos termos de abertura e encerramento;

e) conferir as coisas apreendidas e verificar a sua destinação;

f) conferir os veículos oficiais e suas condições;

g) verificar as instalações físicas;

h) verificar armas de fogo de carga do órgão ou unidade, bem como outros apetrechos;

i) sugerir, através de comunicação escrita, as mudanças necessárias;

II – exame, por amostragem, dos inquéritos policiais iniciados por portaria:

a) conferir a data de autuação com a data da portaria de instauração do procedimento;

b) conferir o teor da autuação com os documentos autuados;

c) conferir as folhas verificando a correta numeração e a rubrica;

d) examinar se as assinaturas apostas em ofícios, memorandos e despachos estão identificadas pelo nome do signatário;

e) conferir o cumprimento dos prazos legais;

f) verificar a possível omissão ou retardamento, por parte dos policiais, na adoção de medidas indispensáveis à instrução dos autos;

g) verificar, nos autos de apreensão, de entrega ou de restituição, as incorreções existentes ou ausência de testemunhas;

h) verificar o fiel cumprimento dos despachos judiciais e das cotas do Ministério Público;

i) examinar os termos de declarações, de depoimento e de interrogatório, verificando se estão devidamente assinados;

j) verificar se no interrogatório foram observadas as regras dos arts. 185 e seguintes do Código de Processo Penal, no que couber;

k) verificar a existência do prévio despacho justificativo do indiciamento;

l) verificar a existência de laudo pericial nos casos de infrações que deixarem vestígios;

m) avaliar o desempenho profissional dos servidores, no que diz respeito à execução das atividades de polícia judiciária.

III – exame, por amostragem, dos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante:

a) observar, no que couber, o previsto no inciso anterior;

b) verificar se foi entregue ao preso a nota de ciência das garantias constitucionais;

c) verificar se foi entregue ao preso a nota de culpa e se ela foi recebida pelo acusado dentro do prazo legal;

d) verificar se a prisão foi comunicada ao juiz dentro do prazo legal;

e) verificar, no caso de fiança, a lavratura do termo, bem como a juntada aos autos do comprovante de recolhimento.

IV – exame dos termos circunstanciados de ocorrência:

a) observar, no que couber, o previsto no inciso II;

b) verificar se houve agendamento da audiência do autor do fato perante o Juizado Especial Criminal.

§ 1º – As visitas referidas neste artigo poderão ser acompanhadas pelos superiores imediatos dos titulares dos órgãos e unidades policiais correicionados ou por outro por eles indicado.

§ 2º – Os titulares dos órgãos e unidades policiais correicionados deverão fornecer todo o apoio, cedendo recursos materiais e humanos para o desenvolvimento das atividades.

§ 3º – O Núcleo de Prevenção, Orientação e Controle avaliará a conveniência e a necessidade de realizar visitas ou contatos com autoridades locais, visando propiciar a integração entre as instituições.

Art. 9º – As correições ordinárias e extraordinárias serão formalizadas em autos próprios, que conterão o registro das irregularidades verificadas.

§ 1º – Os autos de correições ordinárias e extraordinárias deverão ser encaminhados à Corregedora-Geral de Polícia Civil, acompanhados de relatório da autoridade responsável pela realização das mesmas, em que deverão ser apontados os pontos positivos e as falhas observadas, caso em que serão propostas medidas no sentido de saná-las, bem como sugeridos, em casos especiais, elogios aos policiais.

§ 2º – Deverão acompanhar os autos de correições os esclarecimentos dos titulares dos órgãos e unidades policiais correicionados acerca das providências porventura adotadas para sanar as falhas, bem como os seguintes documentos:

I – relatórios de desempenho extraídos do sistema PCNet, alusivos aos doze meses que antecederam as correições;

II – sinopses das diligências de destaque realizadas nos doze meses que antecederam as correições;

III – cópias reprográficas de peças produzidas no âmbito de inquéritos policiais e termos circunstanciados, concluídos nos doze meses que antecederam as correições, saber:

a – dez portarias;
b – dez relatórios com indiciamento;
c – dez relatórios sem indiciamento;
d – dez representações por medidas cautelares;
e – dez comunicações de serviço;
f – dez termos de depoimento, de declarações ou de interrogatório;
g – dez ofícios.

§ 3º – O relatório referido no § 1º deste artigo será submetido à homologação da Corregedora-Geral de Polícia Civil, que providenciará o envio de cópia aos superiores imediatos dos titulares dos órgãos e unidades policiais correicionados, para conhecimento e adoção das providências sugeridas, visando sanar eventuais falhas apontadas.

§ 4º – Homologado o relatório a que se refere o § 1º deste artigo, consideram-se concluídos os autos de correições ordinárias e extraordinárias, a serem mantidos em arquivo.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.
Ana Paula da Silva y Fernández
Corregedora-Geral de Polícia Civil

ANEXO
TERMO DE CORREIÇÃO

1) Questões relacionadas ao(à) Órgão/Unidade
1.1) Órgão/Unidade da PCMG:
A) Titular do Órgão/Unidade:
B) Abrangência populacional:
C) Crimes de maior incidência:
D) Número de servidores:
D.1) Número de servidores por turno (expediente e plantão):
D.2) Categoria de servidores por número:
D.2.1) Delegados:
D.2.2) Escrivães:
D.2.3) Investigadores:
D.2.4) Peritos Criminais:
D.2.5) Médicos Legistas:
D.2.6) Analistas:
D.2.7) Técnicos Assistentes:
D.2.8) Auxiliares:
D.2.9) Servidores cedidos por outros órgãos:
D.2.10) Estagiários:
D.3) O número de servidores é suficiente para o adequado exercício das atividades?
( ) Sim
( ) Não
Se não, justificar:
D.4) Há servidores afastados do exercício das funções?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, informar o número de servidores afastados, a carreira a que pertencem e o motivo do afastamento (licença para tratamento de saúde, suspensão judicial, etc.):
E.5) Há plantão ininterrupto ou prontidão/sobreaviso/permanência?
E.5.1) Em caso de plantão, este é:
( ) Patrimonial
( ) Operacional
E.5.2) Em caso de plantão operacional, a presença do Delegado de Polícia é:
( ) Física
( ) Virtual
E.5.3) Ao final do plantão, as ocorrências recebidas e eventuais alterações são registradas em livro próprio?
( ) Sim
( ) Não
F) Condições físicas do Órgão/Unidade:
F.1) O prédio é:
( ) Próprio
( ) Cedido
( ) Alugado
( ) Outros
F.2) Qual o estado de conservação do prédio?
( ) Ótimo
( ) Bom
( ) Regular
( ) Péssimo
F.3) As instalações permitem o exercício adequado das atividades?
( ) Sim
( ) Não
Caso negativo, justificar:
F.4) Há acessibilidade para pessoas com deficiência?
( ) Sim
( ) Não
( ) Parcial
F.5) O Órgão/Unidade recebe recursos externos para a consecução das atividades?
( ) Convênio
( ) Doação
( ) Outros
F.6) Há sistema de vigilância ou monitoramento eletrônico das instalações?
( ) Sim
( ) Não
Caso positivo, qual o tempo de armazenamento das imagens?
F.7) O Órgão/Unidade possui cela ou outra acomodação destinada à custódia provisória de presos/conduzidos/apreendidos?
( ) Sim
( ) Não
G) Há armas de fogo depositadas para o(a) Órgão/Unidade?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantas, modelos, calibres e a natureza do depósito (PCMG, Justiça, etc.)?
G.1) Há armas de fogo curtas que tenham sido depositadas aos policiais civis pelo(a) Órgão/Unidade?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, há o controle de tais depósitos?
( ) Sim
( ) Não
G.2) Há local adequado para a guarda das armas de fogo?
( ) Sim
( ) Não
Especificar:
H) Há algemas depositadas para o(a) Órgão/Unidade?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantas?
H.1) Há algemas que tenham sido depositadas aos policiais civis pelo(a) Órgão/Unidade?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, há o controle de tais depósitos?
( ) Sim
( ) Não
H.2) Há local adequado para a guarda das algemas?
( ) Sim
( ) Não
Especificar:
I) Há coletes balísticos depositados para o(a) Órgão/Unidade?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantos?
I.1) Há coletes balísticos que tenham sido depositadas aos policiais civis pelo(a) Órgão/Unidade?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, há o controle de tais depósitos?
( ) Sim
( ) Não
I.2) Há local adequado para a guarda dos coletes balísticos?
( ) Sim
( ) Não
Especificar:
J) Há veículos oficiais depositados para o(a) Órgão/Unidade?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantos, tipos (caracterizados e descaracterizados) e a natureza do depósito (PCMG, Justiça, etc.)?
J.1) Qual o estado de conservação dos veículos oficiais?
( ) Ótimo
( ) Bom
( ) Regular
( ) Péssimo
J.2) Há veículos que tenham sido depositadas aos policiais civis pelo(a) Órgão/Unidade?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, há o controle de tais depósitos?
( ) Sim
( ) Não
J.3) A manutenção dos veículos oficiais é realizada pela Polícia Civil ou há o auxílio de outros entes públicos (Prefeituras, Câmaras Municipais, etc.)?
J.4) Há local adequado para a guarda dos veículos oficiais?
( ) Sim
( ) Não
Especificar:
K) Há computadores e impressoras suficientes para o adequado exercício das atividades?
( ) Sim
( ) Não
Se não, justificar:
1.2) Organização do Órgão/Unidade
A) Quais livros de registros há na Órgão/Unidade?
( ) Livro de Instauração de IP's/TCO's
( ) Livro de Remessa
( ) Livro de Protocolo
Outros:
B) Há controle de registro de fianças?
( ) Sim
( ) Não
B.1) Há valor de fiança armazenado no Órgão/Unidade?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, justificar:
C) Há inventário periódico de bens patrimoniais?
( ) Sim
( ) Não
Qual periodicidade?
D) O(a) Órgão/Unidade utiliza o sistema SEI?
( ) Sim
( ) Não
Unidade do SEI:
D.1) Se sim, há controle dos processos no SEI?
( ) Sim
( ) Não
1.3) Procedimentos do(a) Órgão/Unidade
A) Há controle de prazos concedidos pelo MP em IP's/TCO's?
( ) Sim
( ) Não
B) Número total de Procedimentos em tramitação
B.1) IP's instaurados por Portaria:
B.2) IP's instaurados por flagrante:
B.3) TCO's:
B.4) Diligências preliminares
B.5) SA's instauradas:
C) Há REDS sem instauração de procedimentos (IP, TCO ou DP)?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantos?
D) Há procedimentos em tramitação fora do sistema PCNET?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantos e o motivo?
E) Há laudos disponíveis no PCNET sem a devida juntada ao procedimento?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantos?
F) Há cartas precatórias sem cumprimento?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantas?
G) Há mandados de prisão sem cumprimento?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantos?
G.1) Número de mandados de prisão cumpridos no último ano:
H) Há mandados de busca e apreensão sem cumprimento?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantos?
H.1) Número de mandados de busca e apreensão cumpridos no último ano:
I) Há ordens de serviço sem cumprimento?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantas?
I.1) Número de ordens de serviço cumpridas no último ano:
J) Há mandados de intimação sem cumprimento?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantos?
J.1) Número de mandados de prisão cumpridos no último ano:
1.4) Objetos apreendidos/arrecadados
A) Há registro de entrada e saída de objetos apreendidos?
( ) Sim
( ) Não
B) Há inventário de objetos apreendidos?
( ) Sim
( ) Não
Sem sim, qual periodicidade?
C) Há local adequado para a guarda de objetos apreendidos?
( ) Sim
( ) Não
Especificar:
D) Há objeto apreendido depositado a servidor ou terceiros?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, especificar:
E) Há bens apreendidos (exceto armas/munições e entorpecentes) sem vinculação a procedimento?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quais?
F) Há valor monetário apreendido na Unidade?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, qual valor?
G) Há armas de fogo/munições apreendidas na Unidade?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantas?
H) Há armas de fogo/munições apreendidas sem exame pericial na Unidade?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantas?
I) Há armas de fogo/munições apreendidas sem vinculação a procedimento?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantas?
J) Há armas de fogo/munições aguardando autorização judicial para destruição?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantas?
K) Há armas de fogo/munições com autorização judicial para destruição?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantas?
L) Há entorpecentes apreendidos na Unidade?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantos (peso)?
M) Há entorpecentes apreendidos sem exame toxicológico definitivo?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantos?
N) Há entorpecentes apreendidos sem vinculação a procedimento?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantos?
O) Há entorpecentes aguardando autorização judicial para incineração?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantos?
P) Há entorpecentes apreendidos com autorização judicial para incineração?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantos?
Q) Há controle de veículos apreendidos e recolhidos em pátios credenciados?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantos?
R) Há controle de entrada e saída de veículos recolhidos em pátios credenciados?
( ) Sim ( ) Não
S) Há inventário periódico dos veículos?
( ) Sim
( ) Não
Qual periodicidade?
2) Aspectos relacionados ao(s) (às) Delegado(s) (as) de Polícia
A) A(s) Autoridade(s) Policial(ais) atua(m) exclusivamente no Órgão/Unidade?
( ) Sim
( ) Não
Se não, atuam em ampliação de competência ou concorrem à escala de plantão?
A.1) Em caso de ampliação de competência, informar quantos Delegados(as), o(s) Órgão(s)/Unidade(s) atendidos(as) e quantos dias por semana comparece(m) para exercer as atividades nos(as) referidos(as) Órgãos/Unidades:
B) A(s) Autoridade(s) Policial(ais) exerce(m) atividade docente?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, informar o nome da instituição de ensino, dias e horários do exercício da atividade e o quantitativo de horas/aula semanais:
C) A(s) Autoridade(s) Policial(ais) exerce(m) atividade discente?
Se sim, informar o nome da instituição de ensino, a natureza do curso (graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento, extensão, etc.), dias e horários do exercício da atividade e o quantitativo de horas/aula semanais:
D) A(s) Autoridade(s) Policial(ais) já participou(aram) de curso de aperfeiçoamento ou chefia?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, descrever:
E) Qual o tempo de serviço da(s) Autoridade(s) Policial(ais) na carreira e no(a) Órgão/Unidade?
F) Há algum servidor que apresenta problemas relacionados ao uso/abuso de álcool e/ou drogas?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, estão sendo acompanhados por algum Órgão/Unidade da instituição (Diretoria de Perícias Médicas, Diretoria de Recursos Humanos)?
( ) Sim
( ) Não
G) Qual as maiores dificuldades enfrentadas pelo(a) Órgão/Unidade para o exercício das atividades?
3) Aspectos relacionados aos demais policiais/servidores
A) Os policiais/servidores atuam exclusivamente no Órgão/Unidade?
( ) Sim
( ) Não
Se não, concorrem à escala de plantão?
B) Os servidores/policiais exerce(m) atividade docente?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, informar o nome da instituição de ensino, dias e horários do exercício da atividade e o quantitativo de horas/aula semanais:
C) Os servidores/policiais exerce(m) atividade discente?
Se sim, informar o nome da instituição de ensino, a natureza do curso (graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento, extensão, etc.), dias e horários do exercício da atividade e o quantitativo de horas/aula semanais:
D) Os policiais/servidores já participou(aram) de curso de aperfeiçoamento ou chefia?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, descrever:
E) Qual o tempo de serviço dos policiais/servidores na carreira e no(a) Órgão/Unidade?

Processo Administrativo nº: 148.532/2012.
Acusados:
Márcio Martins Teixeira, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 294.344-7
Cléber Luiz De Queiroz, Investigador de Polícia, Nível III, Masp. 458.014-8
Cléber Cota De Almeida, Investigador de Polícia, Nível III, Masp. 546.920-0
Transgressão Disciplinar: Artigo 144, inciso III e VI c/c artigo 149 c/c artigo 150, incisos VI, XV, XXIII, XXX e XXXIV c/c artigo 158, inciso II e artigo 159, inciso II, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.
A Corregedora-Geral de Polícia Civil não acolheu a proposição da Comissão Processante e, deixando de enfrentar o mérito, reconheceu a extinção da punibilidade dos acusados, pela prescrição, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2021.
Ana Paula da Silva y Fernández
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 206 /CGPC/2021

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 182.424/2019, instaurado por força da Portaria nº 231/CGPC/2019, datada de 03/12/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 05/12/19, ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
I – Substituir a Primeira Comissão Processante Permanente pela Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelo Dr. Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia Titular, Masp. 1.331.226-9 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.152.024-4 (Membro), e Sandra da Natividade, Escrivã de Polícia, Nível Especial, Masp 667.643-1 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2021.
Ana Paula da Silva y Fernández
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 207 /CGPC/2021

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 227.217/2015, instaurado por força da Portaria nº 275/CGPC/2015, datada de 23/12/15, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 30/12/15, ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
I – Substituir a Primeira Comissão Processante Permanente pela Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelo Dr. Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia Titular, Masp. 1.331.226-9 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.152.024-4 (Membro), e Sandra da Natividade, Escrivã de Polícia, Nível Especial, Masp 667.643-1 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2021.
Ana Paula da Silva y Fernández
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211019230126017.

PORTARIA Nº 208 /CGPC/2021
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 169.605/2020, instaurado por força da Portaria nº 228/CGPC/2020, datada de 11/12/20, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15/12/20, ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando que o acusado nos autos do citado Processo Administrativo, M.E.S.S., Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 341.696-3 aposentou-se no decorrer da instrução do sobredito Processo, o que modificou a situação jurídico-administrativa;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
I – Aditar a Portaria nº 228/CGPC/2020, datada de 11/12/20, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15/12/20, para incluir o art. 160, inciso I da Lei nº 5.406/69 em relação ao acusado M.E.S.S., Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 341.696-3.
II – Substituir a Primeira Comissão Processante Permanente pela Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelo Dr. Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia Titular, Masp. 1.331.226-9 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.152.024-4 (Membro), e Sandra da Natividade, Escrivã de Polícia, Nível Especial, Masp 667.643-1 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 15 de outubro de 2021.
Ana Paula da Silva y Fernández
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 210/CGPC/2021
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 215.700/2019, instaurado por força da Portaria nº 029/CGPC/2019, datada de 12/02/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15/02/19, ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
I – Substituir a Primeira Comissão Processante Permanente pela Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelo Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.909-5 (Presidente); Leandro Alves de Souza, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 1.255.969-6 (Membro); e Sandra da Natividade, Escrivã de Polícia, Nível Especial, Masp 667.643-1 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.
Ana Paula da Silva y Fernández
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 211/CGPC/2021
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando que a Sindicância Administrativa nº 265.456/CGPC/2020 noticia que o servidor E.G.V.J, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 668.056-5, praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no Artigo 144, inciso III c/c Artigo 149 c/c Artigo 150, inciso XXXI, Artigo 151, inciso III, Artigo 152, §2º, inciso IV c/c Artigo 158, incisos I, na forma do parágrafo primeiro e inciso V, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, que ensejam aplicação da pena de demissão;
Resolve:
I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;
II – Designar a Primeira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.331.226-9 (Presidente); Leandro Alves de Souza, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 1.255.969-6 (Membro), e Sandra da Natividade, Escrivã de Polícia, Nível Especial, Masp 667.643-1 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.
Ana Paula da Silva y Fernández
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
RETIFICA PORTARIA Nº 07/SPGF/2021
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.
Na Portaria nº 07/SPGF/2021 de 14 de outubro de 2021, publicada no Minas Gerais em 15 de outubro de 2021,

Onde se lê:
Art. 2º – A Comissão Processante será composta por um presidente e dois membros, indicados pelo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, com a seguinte composição:
- Presidente: Reinaldo Felício Lima, Delegado de Polícia, Masp. 458.057-7;

Leia-se:
Art. 2º – A Comissão Processante será composta por um presidente e dois membros, indicados pelo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, com a seguinte composição:
- Presidente: Valéria Decat de Moura Resende, Delegada de Polícia, Masp. 1.188.735-3

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 42/2021
O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:
I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 258.851-5, Honório Caetano de Oliveira Ambrósio, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 32 dias a partir de 27/9/21.
- Masp. 340.728-5, Josimar Gomes Santana, Escrivão de Polícia, lotado em Montes Claros, 21 dias a partir de 1/10/21, em prorrogação.
- Masp. 341.426-5, Valdete Cizoski de Souza, Investigadora de Polícia, lotada em Ipatinga, 60 dias a partir de 1/10/21.
- Masp. 386.249-7, Mércia Dias Tavares, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 3 dias a partir de 8/10/21.
- Masp. 387.632-3, Silvano José Nogueira, Investigador de Polícia, lotado em Janaúba, 15 dias a partir de 7/10/21.
- Masp. 391.290-4, Siley Menezes Perdigão, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 15 dias a partir de 6/10/21.
- Masp. 443.612-7, Valéria Rosalina Dias e Santos, Perita Criminal, lotada na Capital, 35 dias a partir de 21/9/21, em prorrogação.
- Masp. 668.099-5, Leida Maria de Assis, Investigadora de Polícia, lotada em Ituiutaba, 30 dias a partir de 12/10/21.
- Masp. 1.111.490-7, Camila Alves Muniz, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 14 dias a partir de 5/10/21.
- Masp. 1.112.360-1, Arthur de Oliveira Vasconcelos, Investigador de Polícia, lotado em Betim, 30 dias a partir de 27/9/21, em prorrogação.
- Masp. 1.112.469-0, Bianca Cristine Almeida Ribeiro, Investigadora de Polícia, lotada em Uberaba, 3 dias a partir de 4/10/21.
- Masp. 1.114.081-1, Milton Bernardino Júnior, Investigador de Polícia, lotado em Guanhães, 60 dias a partir de 3/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.122.642-0, Fábio Firmo dos Santos, Investigador de Polícia, lotado em Tarumirim, 60 dias a partir de 29/9/21.
- Masp. 1.128.476-7, Patrick Alcântara de Medeiros, Perito Criminal, lotado em Paracatu, 24 dias a partir de 20/9/21.
- Masp. 1.189.238-7, Walton Jansen Cerqueira de Abreu, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, 4 dias a partir de 5/10/21.
- Masp. 1.189.338-5, Samanta Ferreira de Miranda, Escrivã de Polícia, lotada em Poços de Caldas, 14 dias a partir de 4/10/21.
- Masp. 1.189.416-9, Zenon Júnior de Magalhães, Escrivão de Polícia, lotado em Uberlândia, 3 dias a partir de 28/9/21.
- Masp. 1.229.274-4, Magno Carvalho Pires, Perito Criminal, lotado em São João Del Rei, 4 dias a partir de 10/10/21.
- Masp. 1.233.166-6, Roseany Francisca Niza Aguiar, Escrivã de Polícia, lotada em Pirapora, 7 dias a partir de 5/10/21.
- Masp. 1.234.189-7, Keila Pardini Jota Lívio, Escrivã de Polícia, lotada em Divinópolis, 45 dias a partir de 5/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.234.728-2, Lorena Ferreira Vieira, Perita Criminal, lotada em Itabira, 45 dias a partir de 7/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.241.866-1, Wilson Roberto Neto, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 59 dias a partir de 3/10/21.
- Masp. 1.242.898-3, Sthênia Indy Salomão Guimarães Guedes, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 15 dias retroativos a partir de 21/6/21.
- Masp. 1.257.479-4, Salomão Alexandre Ferreira, Investigador de Polícia, lotado em Paracatu, 4 dias a partir de 30/9/21.
- Masp. 1.318.309-0, Patrícia Alves Flister, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 4 dias a partir de 20/9/21.
- Masp. 1.331.538-7, Renata Garcia Moreno Guimarães Brizzi, Delegada de Polícia, lotada em Pouso Alegre, 2 dias a partir de 6/10/21.
- Masp. 1.341.607-8, Paula Fernandes Cabral, Escrivã de Polícia, lotada em Coronel Fabriciano, 7 dias a partir de 5/10/21.
- Masp. 1.352.392-3, Ana Paula de Souto Silva, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada em Esmeraldas, 10 dias a partir de 21/9/21.
- Masp. 1.401.845-1, Marianna de Souza Silva, Investigadora de Polícia, lotada em Frutal, 7 dias a partir de 6/10/21.
- Masp. 1.458.465-0, Diogo Lúcio Santos Rodrigues, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 10 dias a partir de 6/10/21.
- Masp. 1.458.546-7, Sílvia Helena Costa Campos Ruiz, Investigadora de Polícia, lotada em Campo Belo, 15 dias a partir de 4/10/21.
- Masp. 1.458.644-0, Carla Estefânia Franco Portela, Investigadora de Polícia, lotada em Itabira, 60 dias a partir de 29/9/21.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 1.086.309-0, Graciela da Motta Nadu, Delegada de Polícia, lotada na Capital, 180 dias a partir de 13/10/21, em prorrogação.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:
- Masp. 458.080-9, Carla Simão Silva, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 13/10/21, por férias no período.
- Masp. 1.256.215-3, Isabella Tássia Reis Santos Antunes, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 13/10/21, por não constatação da incapacidade laborativa.
- Masp. 1.352.754-4, Márcio Júnior Pires, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, licença indeferida em 13/10/21, por férias no período.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:
- Masp. 1.104.486-4, Márcio Luiz Firmo de Paula, Investigador de Polícia, lotado em Itabirito, alta a partir de 9/10/21, sem restrições.
- Masp. 1.128.476-7, Patrick Alcântara de Medeiros, Perito Criminal, lotado em Paracatu, alta a partir de 14/10/21, sem restrições.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
Eduardo Lopes Tomich
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

19 1545909 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DOS MILITARES E SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
(Emenda Constitucional Nr. 061, de 23 de Dezembro de 2003)
3º trimestre - 2021

Referência: Julho								Valor em R$
Unidade Orçamentária	Nº de Serv.	Vencimento Básico	Adicional Tempo Serv.	Vantagem do Cargo	Vantagens Eventuais	Vantagem Atrasada	Vantagem de Custeio	Total da Remuneração
1401 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS								
C. Ef. Militares	5.826	37.634.471,02	9.758.764,49	10.450,00	4.211.809,51	0,00	1.852,48	51.617.347,50
C. Com. Civis	21	64.929,95	795,12	255,16	6.469,52	0,00	18.352,50	90.802,25
C. Magist.	1	906,79	0,00	0,00	5,46	0,00	0,00	912,25
Soma	5.848	37.700.307,76	9.759.559,61	10.705,16	4.218.284,49	0,00	20.204,98	51.709.062,00
1401 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
Militares Inat.	2.439	21.658.799,15	15.031.196,06	0,00	1.505.903,56	0,00	0,00	38.195.898,77
Pes. Civ. Inat.	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inat. Magist.	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	2439	21.658.799,15	15.031.196,06	0,00	1.505.903,56	0,00	0,00	38.195.898,77
Total G. Órgão	8.287	59.359.106,91	24.790.755,67	10.705,16	5.724.188,05	0,00	20.204,98	89.904.960,77

Referência: Agosto								Valor em R$
Unidade Orçamentária	Nº de Serv.	Vencimento Básico	Adicional Tempo Serv.	Vantagem do Cargo	Vantagens Eventuais	Vantagem Atrasada	Vantagem de Custeio	Total da Remuneração
1401 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS								
C. Ef. Militares	5.803	37.804.144,75	9.684.807,28	10.450,00	3.881.839,55	0,00	0,00	51.381.241,58
C. Com. Civis	21	63.334,95	795,12	255,16	769,99	0,00	18.746,50	83.901,72
C. Magist.	8	7.604,48	0,00	0,00	25,13	0,00	0,00	7.629,61
Soma	5.832	37.875.084,18	9.685.602,40	10.705,16	3.882.634,67	0,00	18.746,50	51.472.772,91
1401 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
Militares Inat.	2.455	21.797.841,10	15.121.050,97	0,00	1.538.819,01	0,00	0,00	38.457.711,08
Pes. Civ. Inat.	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inat. Magist.	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	2.455	21.797.841,10	15.121.050,97	0,00	1.538.819,01	0,00	0,00	38.457.711,08
Total G. Órgão	8.287	59.672.925,28	24.806.653,37	10.705,16	5.421.453,68	0,00	18.746,50	89.930.483,99

Referência: Setembro								Valor em R$
Unidade Orçamentária	Nº de Serv.	Vencimento Básico	Adicional Tempo Serv.	Vantagem do Cargo	Vantagens Eventuais	Vantagem Atrasada	Vantagem de Custeio	Total da Remuneração
1401 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS								
C. Ef. Militares	5.787	37.704.207,72	9.567.645,98	10.450,00	4.144.781,81	0,00	38.902,08	51.465.987,59
C. Com. Civis	21	59.046,33	1.689,43	0,00	1.099,99	0,00	16.341,30	78.177,05
C. Magist.	8	6.552,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.552,01
Soma	5.816	37.769.806,06	9.569.335,41	10.450,00	4.145.881,80	0,00	55.243,38	51.550.716,65
1401 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
Militares Inat.	2.485	22.043.650,14	15.276.475,67	0,00	1.400.850,95	0,00	0,00	38.720.976,76
Pes. Civ. Inat.	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inat. Magist.	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	2.485	22.043.650,14	15.276.475,67	0,00	1.400.850,95	0,00	0,00	38.720.976,76
Total G. Órgão	8.301	59.813.456,20	24.845.811,08	10.450,00	5.546.732,75	0,00	55.243,38	90.271.693,41

Comandante Geral do CBMMG: Coronel QOBM Edgard Estevo da Silva

19 1545904 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

PORTARIA IMA Nº 2.096, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.
Faz designação de servidor no âmbito do IMA.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002. RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor, WELLINGTON DE SOUSA SANTOS, CPF: 042.813.386-08, MASP: 1.151.903-0 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370016 – UBERLÂNDIA, em substituição ao titular, no período de 16/11/2021 a 29/11/2021, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

19 1545423 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

DELIBERAÇÃO Nº 167, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
Altera a concepção de bolsas destinadas a projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, assim como desenvolvimento institucional, aprovados pela FAPEMIG, instituída pela Deliberação nº 144, de 26 de julho de 2019.
A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições estatutárias, conforme Decreto nº 47.931, de 29 de abril de 2020, e Art. 2º do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação 155 do Conselho Curador, por decisão unânime do Plenário do Conselho, na reunião ordinária do dia 11 de maio de 2021,
Considerando a necessidade de atuação articulada da FAPEMIG com outras agências de fomento nacionais e internacionais, bem como com outros atores do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação de Minas Gerais, possibilitando, dentre outras atividades conjuntas, o cofinanciamento de projetos de pesquisa científica, tecnológica, de inovação ou de desenvolvimento institucional de interesse do Estado.
Considerando a existência de projetos de pesquisa científica, tecnológica, de inovação ou de desenvolvimento institucional que, apesar de não financiados diretamente pela FAPEMIG, são de interesse do Estado de Minas Gerais e relevantes para o seu Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação;
Considerando que o aporte de Bolsas de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI), instituída pela Deliberação nº 144 do Conselho Curador, tem o potencial de fortalecer a equipe de projetos de pesquisa científica, tecnológica, de inovação ou de desenvolvimento institucional e propiciar a participação de estudantes e/ou profissionais nesses tipos de projetos, ainda que não sejam financiados diretamente pela FAPEMIG;

RESOLVE:
Art.1º - Fica alterada a concepção de bolsas destinadas a projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, assim como desenvolvimento institucional, aprovados pela FAPEMIG, instituída pela Deliberação nº 144, de 26 de julho de 2019.
Art. 2º - O Art. 1º da Deliberação nº 144 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Aprovar concepção de bolsas destinadas a projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, assim como desenvolvimento institucional, aprovados ou homologados pela FAPEMIG, sem prejuízo das bolsas de formação de recursos humanos de caráter acadêmico, tecnológico ou de inovação, bem como das que se encontrarem previstas em projetos vigentes.
Art. 3º – O Art. 2º da Deliberação nº 144 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - Fica instituída a Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI a ser implementada no âmbito dos projetos aprovados ou homologados pela FAPEMIG, contendo 6 (seis) diferentes níveis, conforme os requisitos definidos no anexo da presente Deliberação.
Parágrafo Único – A forma de aprovação ou homologação dos projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, assim como desenvolvimento institucional, pela FAPEMIG, será definida pela Diretoria Executiva em ato normativo ou instrumento apropriado em cada caso específico.
Art. 4º – O item 1 do Anexo Único da Deliberação nº 144 passa a vigorar com a seguinte redação:

1 – DEFINIÇÃO
A bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e/ou Inovação tem por finalidade propiciar a participação de estudantes e/ou profissionais em projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, assim como desenvolvimento institucional, com vistas a aprimorar e ampliar os resultados dos projetos aprovados ou homologados pela FAPEMIG.
Art. 5º - Ficam mantidos demais dispositivos constantes na Deliberação nº 144, de 26 de julho de 2019.
Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação revogando- se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021
Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente do Conselho Curador

19 1545812 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG

Presidente: Reynaldo Passanezi Filho

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG - CNPJ: 17.155.730/0001-64
GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB
(Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Demonstrativo de Desembolso de Folha de Pagamento (R$) - 3º Trimestre 2021							
Posição Funcional	Julho		Agosto		Setembro		Total no Trimestre
	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	Desembolso
Direção Superior	908.913,51	29	833.482,12	27	824.357,83	27	2.566.753,46
Encargos	339.016,98		245.692,63		221.655,58		806.365,19
Sub-Total (1)	1.247.930,49	29	1.079.174,75	27	1.046.013,41	27	3.373.118,65
Gerência	924.487,34	16	660.376,25	16	787.274,06	18	2.372.137,65
Quadro de Recrutamento Amplo (Ad-Nutum)	613.618,81	15	504.208,03	16	533.661,92	15	1.651.488,76
Plano Nível Universitário	307.258,22	10	293.776,94	10	271.259,75	10	872.294,91
PlanosTécnico / Administrativo e Operacional	92.270,99	5	81.125,73	5	70.397,17	5	243.793,89
Cedidos Gasmig	104.416,35	2	64.519,58	2	56.809,38	1	225.745,31
Cedidos Efficientia							0,00
Cedidos INDI	90.161,07	4	100.453,03	4	89.334,64	4	279.948,74
Encargos	964.234,06		983.778,31		930762,57		2.878.774,94
Sub-Total (2)	3.096.446,84	52	2.688.237,87	53	2.739.499,49	53	8.524.184,20
TOTAL (1+2)	4.344.377,33	81	3.767.412,62	80	3.785.512,90	80	11.897.302,85

19 1545559 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211019230126018.

ROSAL ENERGIA S.A. - CNPJ: 03.475.839/0001-74
GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB
(Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Demonstrativo de Desembolso de Folha de Pagamento (R$) - 3º Trimestre 2021							
Posição Funcional	Julho		Agosto		Setembro		Total no Trimestre
	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	Desembolso
ROSAL ENERGIA S.A.	64.202,02	11	63.056,79	11	78.481,49	11	205.740,30
Encargos	38.346,34		39.262,55		45.296,97		122.905,86
TOTAL	102.548,36	11	102.319,34	11	123.778,46	11	328.646,16

19 1545563 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CNPJ: 06.981.176/0001-58
GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB
(Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Demonstrativo de Desembolso de Folha de Pagamento (R$) - 3º Trimestre 2021							
Posição Funcional	Julho		Agosto		Setembro		Total no Trimestre
	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	Desembolso
Gerência	2.132.308,54	61	1.874.551,89	60	1.890.024,58	56	5.896.885,01
Quadro de Recrutamento Amplo (Ad-Nutum)	94.500,00	3	76.000,00	3	117.521,61	3	288.021,61
Plano Nível Universitário	6.466.375,68	444	6.971.712,73	445	6.213.402,15	443	19.651.490,56
PlanosTécnico / Administrativo e Operacional	6.755.252,08	744	7.291.771,04	742	6.624.240,23	753	20.671.263,35
Encargos	9.351.950,24		9.432.327,98		9.099.259,24		27.883.537,46
TOTAL	24.800.386,54	1.252	25.646.363,64	1.250	23.944.447,81	1.255	74.391.197,99

19 1545552 - 1

SÁ CARVALHO S.A. - CNPJ: 03.907.799/0001-92
GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB
(Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Demonstrativo de Desembolso de Folha de Pagamento (R$) - 3º Trimestre 2021							
Posição Funcional	Julho		Agosto		Setembro		Total no Trimestre
	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	Desembolso
SÁ CARVALHO S.A.	51.895,40	7	53.218,91	7	53.140,36	7	158.254,67
Encargos	34.550,67		35.100,71		35.184,85		104.836,23
TOTAL	86.446,07	7	88.319,62	7	88.325,21	7	263.090,90

19 1545566 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Constituição Estadual, art. 73, § 3º, acrescentado pela EC nº 61 de 23/12/2003
Referência: 3º Trimestre de 2021 (em R$)

Cargo/Função	Julho		Agosto		Setembro		Total
	Quant.	Financeiro	Quant.	Financeiro	Quant.	Financeiro	
Efetivos	148	1.424.395,92	148	905.219,31	148	883.780,55	R$ 3.213.395,78
Recrutamento Amplo	4	51.311,68	4	31.596,60	4	32.234,00	R$ 115.142,28
Inativos	150	607.644,39	150	607.644,39	149	602.265,94	R$ 1.817.554,72
Total	302	2.083.351,99	302	1.544.460,30	301	1.518.280,49	R$ 5.146.092,78

19 1545616 - 1

Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - COPASA

Presidente: Carlos Eduardo Tavares de Castro

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA
(Referência legal:§3º, art.73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art.1º da EC nº61, de 21/12/2003)

Demonstrativo de Despesas com Remuneração – Ano: 2021 – 3º Trimestre							(em Reais)
Posição Funcional	Julho		Agosto		Setembro		Desembolso Trimestre
	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	
Direção Superior	339.745	16	341.631	17	1.743.833	17	2.425.209
Encargos	209.344	-	213.124	-	673.664	-	1.096.132
Sub-Total(1)	549.089	16	554.755	17	2.417.497	17	3.521.341
Gerência	3.187.510	138	3.221.061	140	3.242.892	141	9.651.463
Recrutamento Amplo	200.564	15	200.899	15	200.899	15	602.362
Nível Superior	10.054.538	701	10.080.647	697	10.026.440	695	30.161.625
Administrativa, Operacional, Téc. Adm. e Téc.Operacional	39.684.914	10.183	39.875.013	10.159	40.007.251	10.127	119.567.178
Encargos	75.350.594	-	76.398.377	-	229.607.368	-	381.356.339
Sub-Total(2)	128.478.120	11.037	129.775.997	11.011	283.084.850	10.978	541.338.967
TOTAL	129.027.209	11.053	130.330.752	11.028	285.502.347	10.995	544.860.308

A DIRETORIA

19 1545745 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Felipe Cardoso Vale Pires

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989, para aservidora ROSEMARY SILVA DE AQUINO, Masp 1.018.288-9, cargo/função públicaTécnico de Gestão, Proteção e Restauro, Nível IV, Grau H, referente ao 9º (nono)quinquênio, a partir de 09de maio de 2021, cujo pagamento se dará a partir de 01 de janeiro de 2022, semefeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

19 1545898 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Competência delegada pela Portaria Conjunta EMC e FTVM Nº05 de 02 de setembro de 2020

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 à servidora FRANCISCA DE FATIMA PEDROSA SILVA VIEIRA, MASP 905059-2, admissão 01, por 1 mês, a partir de 18/10/2021.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021
Eduardo Cesar Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

19 1545372 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO CEAS N.º 744/2021

Altera o art. 13 da Resolução CEAS nº 727 de 16 de abril de 2021; o art. 6 da Resolução CEAS nº 739 de 20 de setembro de 2021, e o art. 17, inciso V e o anexo IV da Resolução CEAS nº 740 de 20 de setembro de 2021.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.262 de 23 de julho de 1996, e considerando a deliberação de sua 268ª Plenária Ordinária, ocorrida em 15 de outubro de 2021, resolve:

Art.1º. Alterar o art. 6º da Resolução CEAS nº 739/2021, que trata da Programação da Conferência Estadual, que passa a vigorar conforme a seguir:

25/10/2021	
Horário	Atividades
12h	Credenciamento
13h às 14h	Painel de abertura
14h às 14h40	Votação Regimento Interno
14h40 às 15h20	Ato de conferir (retorno das deliberações da conferência anterior)
15h20 às 16h	Palestra Magna: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"
16h às 17h	Debate
17h	Encerramento
26/10/2021	
09h às 12 h	Plenárias Temáticas Simultâneas sobre os eixos: EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades. EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários. EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.
12h às 13h	Almoço
13h às 16h	Continuação das Plenárias Temáticas Simultâneas sobre os eixos
27/10/2021	
08h às 11h	Processo Eleitoral para composição do CEAS/MG
11h às 12h	Processo de eleição para 12ª Conferência Nacional de Assistência Social
12h às 13h	Almoço
13h às 18h	Plenária Final
18h	Encerramento

Art. 2º Alterar o inciso V do art. 17 da Resolução CEAS/MG nº 740, de 20 de setembro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"V – fazer a apresentação do processo de escolha na Conferência Estadual no dia 27/10".

Art. 3º Alterar o anexo IV da Resolução CEAS nº 740/2021, que trata do CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DO CEAS – GESTÃO 2021-2023, que passa a vigorar conforme a seguir:

Data / Prazo	Atividade
De 22/09 a 06/10/2021	Período de Habilitação para os representantes de usuários ou as organizações ou as entidades de usuários, entidades e organizações de assistência social, entidades e organizações representativas de trabalhadores da assistência social e os CMAS interessados em compor o CEAS.
08/10/2021	Avaliação da habilitação
Até 13/10/2021	Publicação do resultado da Habilitação
Até 15/10/2021	Prazo final de recurso em relação à Habilitação
Até 19/10/2021	Prazo final de julgamento dos recursos
Até 20/10/2021	Publicação do Resultado do recurso
27/10/2021	Eleição Apuração dos votos com o acompanhamento do Ministério Público Comunicado oficial na plenária final da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do resultado da Eleição
Até dia 05/11/2021	Prazo para publicação do resultado da eleição
09/11/2021	Prazo final de recurso relativo ao resultado da eleição
12/11/2021	Prazo final de julgamento dos recursos
18/11/2021	Prazo para a publicação do resultado do recurso.
17/12/2021	Posse dos representantes eleitos na plenária CEAS

Art.4º. Alterar o art. 13 da Resolução CEAS nº 727/2021, que trata das vagas de delegados (as) não preenchidas nas Conferencias Regionais, que passam a ser disponibilizadas da seguinte forma entre os segmentos:
I - Sociedade civil:
a) Representantes dos Usuários: 10 vagas de titulares remanescentes para os delegados suplentes eleitos nas Conferências Regionais representantes de Usuários do SUAS, com maior idade, passando estes para a categoria de Delegados Titulares;
b) Representantes dos Trabalhadores: 14 vagas de titulares remanescentes para o Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS de Minas Gerais (FET SUAS/MG);
c) Representantes de Entidades: 20 vagas de titulares remanescentes para os delegados suplentes eleitos nas Conferências Regionais representantes das entidades, passando estes para a categoria de Delegados Titulares;
II - Governo: 38 vagas remanescentes
a) 50% para o COGEMAS;
b) 50% para a SEDESE, prioritariamente para as suas Diretorias Regionais.
Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2021.
PATRÍCIA CARVALHO GOMES
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG

19 1545612 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº59, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.
Institui Comissão Técnica Julgadora do processo de seleção de organização da sociedade civil para celebração deTermo de Colaboraçãode Saída com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese - referente ao programa Jogos do Interior de Minas - JIMIParadesporto.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,no uso de atribuição prevista no art.93, §1º, inc. III da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989,

RESOLVE:
Art. 1º-Fica instituída a Comissão Técnica Julgadora do processo deseleção de organização da sociedade civil para celebração de Termo de Colaboraçãode Saída com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese - referente ao programa Jogos do Interior de Minas - JIMIParadesporto.
Art. 2º-A Comissão de que trata esta Resolução, será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro titular:
I- Samuel Dutra de Souza, Masp: 1.286.572-1;
II -Márcio Augusto Gonçalves Ribeiro - Masp: 1395112-4;
III-Darlan Perondi - Masp1478902-8;
IV - Cláudio Roberto Coelho, Masp: 1.316.369-6.
§ 1ºNa ausência ou impedimento do primeiro titular a presidência será assumida pelo 2º titular.
§2° Em caso de afastamento temporário ou definitivo dos membros da Comissão, um novo servidor será indicado pelo Subsecretário de Esportes para atender a função.
Art. 3º-A função de membros da Comissão não será remunerada e será realizada sem prejuízo das demais atribuições legais inerentes ao cargo.
Art. 4º-À Comissão Técnica Julgadora compete:
I - Realizar análise da documentação,encaminhada pelos municípios e organizações da sociedade civil, por meio de inscrição via SEI!;
II - Manifestar em relação ao recurso interposto após a publicação do resultado provisório no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento do recurso;
III -Promoverdiligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento e a aferição do ofertado;
Art. 5º-As deliberações referentes ao recurso acontecerão com a presença de no mínimo 3 (três)integrantes da comissão.
§ 1º As deliberações serão dadas por maioria simples.
§ 2º Na presença de 4 (quatro) integrantes, caso haja empate, a deliberação será feita pelo voto do presidente da comissão.
§ 3º As decisões serãodivulgadas diretamente ao requerente, através de ofício enviado pelo endereço eletrônico (esporte.rendimento@social.mg.gov.br), conforme data prevista em edital publicado.
Art.6°-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretáriade Estado de Desenvolvimento Social

19 1545863 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

ATO DOSENHORPRESIDENTE
ATO Nº 38/2021
O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.876, de 03/03/2020,faz publicar o Demonstrativo da Despesa com Pessoal referente ao 3º trimestre de 2021, nos termos do § 3º do art.73 da CE/1989, acrescido pela EC/MG n.º 61, de 23/12/2003 e Parágrafo único, do art. 44, da Lei nº 14.684, de 30/07/2003.

CATEGORIA FUNCIONAL	jul/21		ago/21		set/21		TOTAL
	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	
EFETIVOS	22	108.555,91	22	106.303,75	21	97.573,38	312.433,04
DESIGNADOS	0	0	0	0	0	0	0
REC. AMPLO	11	51.493,07	11	52.493,00	11	51.637,00	155.623,07
INATIVOS	22	73.112,57	22	73.112,57	21	71.660,57	217.885,71

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211019230126019.

CONTRATADOS	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	55	233.161,55	55	231.909,32	53	220.870,95	685.941,82
PATRONAL		34.628,98		34.824,91		33.787,69	103.241,58
TOTAL	55	267.790,53	55	266.734,23	53	254.658,64	789.183,40

Belo Horizonte, 18de outubro de 2021
Paulo Henrique Azeredo Nascimento
Presidente da Fundação UTRAMIG

19 1545660 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO

Ficam o sujeito passivo e coobrigado abaixo discriminados, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dfbh5@fazenda.mg.gov.br.
PTA Nº: 01.002043418-82
Sujeito Passivo: NILTON MOREIRA DOS SANTOS
IE: 062.161362.0046
Coobrigado: NILTON MOREIRA DOS SANTOS
CPF: 459.953.626-15

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2021.
Darcy da Silva Passos Masp: 666.369-4
Delegado Fiscal - DF/1º Nível/BH-5 – SRFII/BH

19 1545840 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL CARATINGA
COBRANÇA ADIMINISTRATIVA

O Processo Tributário Administrativo nº. 01.001008529.70, de responsabilidade de BEMA INDUSTRIA MECANICA LTDA, I.E. 134695701.00-25, foi objeto de decisão definitiva no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, conforme Acórdão nº 23.887/21/3, disponibilizado no Diário Eletrônico em 24/09/21 sob o nº 72/21. Informamos que o PTA se encontra nesta repartição fazendária para os fins de cobrança administrativa e que, para o pagamento à vista ou parcelado antes da inscrição em dívida ativa, as multas serão reduzidas a 45%, bem como não haverá a exigência de honorários advocatícios e custas judiciais. Esclarecemos que, conforme Resolução nº. 5.209, de 17/12/2018, a não quitação ou parcelamento do débito no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste, ensejará a remessa dos PTA à Advocacia Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PTA Nº: 01.001008529.70
Sujeito Passivo: BEMA INDUSTRIA MECANICA LTDA
I.E. 134695701.00-25
Endereço: Rua D, 0 – Residencial Rio Doce Caratinga (MG) – CEP: 35300-970

Caratinga, 19 de outubro de 2021.
Sidnei Lopes da Costa Chefe
AF/2º Nível/Caratinga – MASP 669.961-5

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL CARATINGA
COBRANÇA ADIMINISTRATIVA

O Processo Tributário Administrativo nº. 01.001176759.61, de responsabilidade de BEMA INDUSTRIA MECANICA LTDA, I.E. 134695701.00-25, foi objeto de decisão definitiva no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, conforme Acórdão nº 23.887/21/3, disponibilizado no Diário Eletrônico em 24/09/21 sob o nº 72/21. Informamos que o PTA se encontra nesta repartição fazendária para os fins de cobrança administrativa e que, para o pagamento à vista ou parcelado antes da inscrição em dívida ativa, as multas serão reduzidas a 45%, bem como não haverá a exigência de honorários advocatícios e custas judiciais. Esclarecemos que, conforme Resolução nº. 5.209, de 17/12/2018, a não quitação ou parcelamento do débito no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste, ensejará a remessa dos PTA à Advocacia Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PTA Nº: 01.001176759.61
Sujeito Passivo: BEMA INDUSTRIA MECANICA LTDA
I.E. 134695701.00-25
Endereço: Rua D, 0 – Residencial Rio Doce Caratinga (MG) – CEP: 35300-970

Caratinga, 19 de outubro de 2021.
Sidnei Lopes da Costa Chefe
AF/2º Nível/Caratinga – MASP 669.961-5

19 1545842 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000040062.05, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2018 a 31/12/2019. Para tanto, requisitamos a apresentação, no prazo de 48 horas, a contar desta publicação, das planilhas com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo: dinheiro, cheque e crediário. Informações pelo e-mail: keila.monteiro@fazenda.mg.gov.br
JOSUE LACERDA REIS 04682444689
IE: 002.739.453.00-78
CNPJ: 24.550.077/0001-01
Rua Cedro, 225, Riacho da Mata, Sarzedo – MG

Juiz de Fora, 19 de outubro de 2021.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000040063.88, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 12/03/2019 a 31/12/2019. Para tanto, requisitamos a apresentação, no prazo de 48 horas, a contar desta publicação, das planilhas com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo: dinheiro, cheque e crediário. Informações pelo e-mail: keila.monteiro@fazenda.mg.gov.br
CLAYTON ALEXANDRE MOREIRA DE LIMA 10920905684
IE: 003.397.562.00-72
CNPJ: 33.006.454/0001-29
Rua São Miguel, 779, Itapoa, Belo Horizonte - MG

Juiz de Fora, 19 de outubro de 2021.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

19 1545845 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (EM CONFORMIDADE COM § 3º DO ART. 73 DA CE/89, ACRESCIDO PELA EC Nº 61, DE 23/12/2003 E ART. 44 DA LEI Nº 14.684, DE 30/07/2003)
Unidade Orçamentária: Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021. Referência: 3º Trimestre de 2021. (Em R$).

REFERÊNCIA: 3º TRIMESTRE 2021							
Função/Cargo	Julho		Agosto		Setembro		Total Trimestre
	Valor	Qdade	Valor	Qdade	Valor	Qdade	
Recrutamento Amplo	120.551,67	17	125.082,67	18	121.507,67	18	367.142,01
Efetivos	1.096.678,32	161	1.050.245,08	159	1.028.868,97	159	3.175.792,37
Inativos	531.624,65	109	537.004,85	110	536.354,56	110	1.604.984,06
Subtotal	1.748.854,64	287	1.712.332,60	287	1.686.731,20	287	5.147.918,44
Patronal	249.307,24	-	248.072,42	-	248.620,74	-	746.000,40
Total	1.998.161,88	287	1.960.405,02	287	1.935.351,94	287	5.893.918,84

Bruno Selmi Dei Falci – Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

19 1545870 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 030, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.
Concede progressão na carreira aos servidores que especificam.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.767, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, e considerando as disposições da Lei nº 15.469 de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder progressão na carreira, nos termos do parágrafo único do art. 16 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui respectivamente as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade relacionado no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo Único.
FERNANDO S. MARCATO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o Art. 1º da Resolução Seinfra nº 030, de 14 de outubro de 2021)

MASP	NOME	Carreira	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
458003-1	MARIO INACIO JUNIOR	GTOP	I	B	I	C	11/10/2021

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 031, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.
Altera Resolução Seinfra nº 009, de 30 de março de 2021.
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, no uso das atribuições conferidas respectivamente pelo art. 93, §1º, da Constituição do Estado e pelo art. 6º do Decreto Estadual nº 48.146/2021, que dispõe sobre a Estratégia estadual de disseminação do Building Information Modelling - Estratégia BIM-MG e institui o Comitê Gestor da Estratégia BIM-MG.
RESOLVE:
Art. 1º- Alterar a indicação de membro suplente, representante da Secretaria de Estado Infraestrutura e Mobilidade, no Comitê Gestor BIM-MG - CGBIM-MG, apresentada na Resolução Seinfra nº 009 de 30 de março de 2021 para:
I - Pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra
Suplente: Josélia Maria e Souza Almeida - Masp 1379551-3
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
FERNANDO SCHARLACK MARCATO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

19 1545778 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 267, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 17 da Lei n° 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos doMandado de Segurança nº 1.0000.18.140066-4/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional a partir de 09 de maio de 2019.

Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 143, de 08 de junho de 2021, publicada em 10 de junho de 2021, que dispõe sobre promoção na carreira, a parte referente ao servidor MASP: 1195558/0 – Carlos Eduardo Silva, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.18.140066-4/000.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento citado Mandado, conforme Nota Técnica SCPRH/DCCR Nº 176/2017.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1195558/0	Carlos Eduardo Silva	AGSE	II	E	III	D	09/05/2019
1195558/0	Carlos Eduardo Silva	AGSE	III	D	IV	A	09/05/2021

18 1545311 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 268, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos doMandado de Segurança nº 5160453-13.2016.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional em razão da conclusão do curso de Direito, a partir de 01 de novembro de 2016, e as demais promoções a cada dois anos até que atinja o nível na carreira correspondente ao grau de escolaridade que ostenta.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução Nº 20/2017 – Gab. SEAP, de 23 de junho de 2017, publicada em 24 de junho de 2017, na Resolução SEAP Nº 41, de 04 de maio de 2018, publicada em 09 de maio de 2018 e na Resolução SEJUSP Nº 91, de 15 de abril de 2020, publicada em 18 de abril de 2020, que dispõem de promoção e progressão na carreira, a parte referente ao servidor MASP: 1128467/6 – Braulio Cesar de Oliveira, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 5160453-13.2016.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Mandado.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1128467/6	Braulio Cesar de Oliveira	ASP	I	D	II	C	01/11/2016
1128467/6	Braulio Cesar de Oliveira	ASP	II	C	III	B	01/11/2018
1128467/6	Braulio Cesar de Oliveira	ASP	III	B	IV	A	01/11/2020

18 1545319 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 269, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos doProcesso Judicial nº 5000943-41.2021.8.13.0362, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional para o Nível V, Grau C, a partir de 02 de dezembro de 2020.
Resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000943-41.2021.8.13.0362.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1078551/7	Fabrício Andrade Félix	ASP	I	B	V	C	02/12/2020

18 1545320 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 270, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0033690-85.2018.8.13.0443, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional para o nível subsequente, retroativo à data do requerimento administrativo, qual seja, 07 de junho de 2018.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor MASP: 1378740/3 – Milton Júlio dos Santos, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 0033690-85.2018.8.13.0443.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110192301260110.

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378740/3	Milton Júlio dos Santos	ASP	I	B	II	A	07/06/2018
1378740/3	Milton Júlio dos Santos	ASP	II	A	III	A	07/06/2020

18 1545321 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 271, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre progressão após estágio probatório concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo III, §1°, art. 93, da Constituição do Estado, art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, e art. 14 das Leis 15.301 de 10 de agosto de 2004 e 15.302 de 10 de agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º -Conceder progressão após estágio probatório aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, Analista Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social, Agente de Segurança Penitenciário e Médico da Área de Defesa Social do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, relacionados no anexo I, na forma indicada por este.
Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
1302067/2	LUCAS BRAGA DE ABREU	AGSE	I-A	I-B	02/07/2020
1175799/4	NILTON DE MELO FERREIRA SANTOS	AGSE	I-A	I-B	10/08/2021
1468172/0	ANA CAROLINE GOMES ESTEVES	ANEDS	I-A	I-B	04/09/2021
1466931/1	ANA CLAUDIA SOBRAL POMPEU DE CAMPOS	ANEDS	I-A	I-B	05/08/2021
1468028/4	ANNIELLE MIRANDA SOUTO	ANEDS	I-A	I-B	31/08/2021
1153768/5	BRUNO VICTOR DE ANDRADE	ANEDS	I-A	I-B	16/09/2021
1144159/9	CAMILA CRISTINA VIEIRA ROSSI MEDEIROS	ANEDS	I-A	I-B	26/08/2021
1468183/7	CISLANIA BATISTA DE CASTRO	ANEDS	I-A	I-B	11/09/2021
1341839/7	CLEBER APARECIDO CARVALHO	ANEDS	I-A	I-B	02/09/2021
1467434/5	EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA SALES	ANEDS	I-A	I-B	14/08/2021
1468074/8	ELIZABETH MARIA DE RESENDE MAZZINI	ANEDS	I-A	I-B	02/09/2021
1467967/4	FLAVIA BRAGA DE MELO	ANEDS	I-A	I-B	23/08/2021
1468283/5	FRANCIELE RAMOS DA SILVA	ANEDS	I-A	I-B	12/09/2021
1467785/0	GLAUCIO BRUNO MARUGEIRO	ANEDS	I-A	I-B	23/08/2021
1467431/1	ISABELLA MENDES BERNARDES SANTOS	ANEDS	I-A	I-B	12/08/2021
1466928/7	JULIANA TEIXEIRA GONCALVES	ANEDS	I-A	I-B	07/08/2021
1468188/6	LEIDIANY MELO DE SOUZA	ANEDS	I-A	I-B	26/08/2021
1429883/0	LORENA GUIMARAES ANTONINI COSTA	ANEDS	I-A	I-B	09/09/2021
1468190/2	LUCIMEIRE SANTOS DE SOUZA	ANEDS	I-A	I-B	21/08/2021
1468191/0	LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA	ANEDS	I-A	I-B	28/08/2021
1376488/1	LUIZA BERNARDES PEREIRA E PEREIRA	ANEDS	I-A	I-B	05/08/2021
1468185/2	MANOELA RAMALHO	ANEDS	I-A	I-B	28/08/2021
1468497/1	MARCELA SARMENTO DE SOUZA CAMPOS	ANEDS	I-A	I-B	29/08/2021
1331261/6	NAYARA MARTINS BORGES	ANEDS	I-A	I-B	03/09/2021
1468911/1	PATRICIA RODRIGUES DE CASTRO	ANEDS	I-A	I-B	18/09/2021
1469576/1	RAFAEL ALVES BARBOSA	ANEDS	I-A	I-B	10/09/2021
1468837/8	RENATA DA SILVA COSTA	ANEDS	I-A	I-B	16/09/2021
1467003/8	RISIA RODRIGUES MARTINS	ANEDS	I-A	I-B	02/08/2021
1205043/1	TAIANE FONSECA MARQUES	ANEDS	I-A	I-B	29/11/2020
1352509/2	VALERIA MARIA BRIGHENTI DE AVILA	ANEDS	I-A	I-B	20/08/2021
1308017/1	VIVIANA DAS GRACAS DE SOUSA	ANEDS	I-A	I-B	06/08/2021
1374716/7	WELISSON CARLOS DOS REIS	ANEDS	I-A	I-B	30/08/2021
1110754/7	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	ASEDS	I-A	I-B	23/08/2021
1176048/5	ALISON LUIS DA COSTA FARIA	ASEDS	I-A	I-B	04/09/2021
1467675/3	ANA PAULA TEIXEIRA DE JESUS GOMES	ASEDS	I-A	I-B	26/08/2021
1244464/2	BRUNO GOMES CADETE	ASEDS	I-A	I-B	23/08/2021
1333791/0	CARLA PEREIRA DOS SANTOS	ASEDS	I-A	I-B	26/08/2021
1468987/1	CARLOS AUGUSTO DE BARROS	ASEDS	I-A	I-B	19/09/2021
1218013/9	ELEN APARECIDA DE JESUS MARTINS	ASEDS	I-A	I-B	25/03/2021
1468388/2	ERIKSON DE MATOS RIBEIRO	ASEDS	I-A	I-B	02/09/2021
1274144/3	FERNANDA BERNARDO BARBOZA	ASEDS	I-A	I-B	30/08/2021
1467687/8	GISLAINE APARECIDA SILVA MOREIRA	ASEDS	I-A	I-B	21/08/2021
1468346/0	GLEICIMARA DE SOUZA DULTERIO	ASEDS	I-A	I-B	27/08/2021
1240703/7	HARISSON VINICIUS DE CASTRO LUDOVICO	ASEDS	I-A	I-B	03/09/2021
1213507/5	ITAMAR SOUZA ARAUJO	ASEDS	I-A	I-B	29/08/2021
1468117/5	JESSICA RAFAELA DA SILVA SANTOS LEAL	ASEDS	I-A	I-B	26/08/2021
1431938/8	JOAO NELSON VIEIRA AGUIAR	ASEDS	I-A	I-B	02/09/2021
1432826/4	JOSIANE APARECIDA DE ALMEIDA	ASEDS	I-A	I-B	02/09/2021
1084605/3	KLEBER LUIZ COELHO DA SILVA	ASEDS	I-A	I-B	26/08/2021
1468230/6	LAURA GABRIELLA GUSMAO MARTINS	ASEDS	I-A	I-B	26/08/2021
1266155/9	LEANDRO DAVID METZKER	ASEDS	I-A	I-B	17/09/2021
1319338/8	LOREN LUIZA ALMEIDA DE SOUZA	ASEDS	I-A	I-B	19/03/2021
1468521/8	LUCAS CAXITO TEIXEIRA	ASEDS	I-A	I-B	09/09/2021
1195293/4	LUCIANA APARECIDA SANTIAGO CORAL	ASEDS	I-A	I-B	21/09/2021
1468408/8	LUCIANA ROCHA SANTOS DE SOUZA	ASEDS	I-A	I-B	28/08/2021
1368200/0	LUCIANA SILVA BARBOSA	ASEDS	I-A	I-B	27/07/2021
1079195/2	LUCY PEREIRA MACIEL	ASEDS	I-A	I-B	23/07/2021
1468370/0	LUDMILA DO ROSARIO MORAES	ASEDS	I-A	I-B	05/09/2021
1468667/9	MARCELO HENRIQUE COSTA DIAS	ASEDS	I-A	I-B	17/09/2021
1468385/8	MARCIA BATISTA GONCALVES	ASEDS	I-A	I-B	05/09/2021
1467734/8	MARIA APARECIDA DA CUNHA ROCHA	ASEDS	I-A	I-B	27/08/2021
1468418/7	MARIA HELENA EVANGELISTA PESSOA BARBOSA	ASEDS	I-A	I-B	03/09/2021
1467705/8	MIRIAM LEILA GUIMARAES MACIEL	ASEDS	I-A	I-B	02/09/2021
1317441/2	NATHANA FIGUEIREDO DIAS GUSMÃO	ASEDS	I-A	I-B	29/08/2021
1467748/8	NAYARA MARTINS MATOZINHO	ASEDS	I-A	I-B	28/08/2021
1468394/0	NAZARE DE OLIVEIRA	ASEDS	I-A	I-B	02/09/2021
1468229/8	NELI RODRIGUES CAMPOS SILVA	ASEDS	I-A	I-B	16/08/2021
1123324/4	PAULA BALBINO	ASEDS	I-A	I-B	17/07/2021
1297022/4	PAULO FERNANDES DOS SANTOS	ASEDS	I-A	I-B	28/08/2021
1468364/3	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	ASEDS	I-A	I-B	29/08/2021
1187272/8	RENATA ARAUJO	ASEDS	I-A	I-B	13/09/2021
1078802/4	RENE DE OLIVEIRA	ASEDS	I-A	I-B	23/08/2021
1213538/0	RENI RIBEIRO ORNELAS	ASEDS	I-A	I-B	19/08/2021
0330989/5	RITA DE CASSIA COTA BARBOSA	ASEDS	I-A	I-B	19/08/2021
1468915/2	ROSENI APARECIDA MARQUES SOUZA	ASEDS	I-A	I-B	20/09/2021
1341097/2	ROSILANE MENDES DE SOUZA	ASEDS	I-A	I-B	04/09/2021
1355938/0	SANDRA REGINA SOUZA LANA	ASEDS	I-A	I-B	09/09/2021
1467696/9	SIMARA GOMIDES BARBOSA	ASEDS	I-A	I-B	26/08/2021
1468354/4	SOLANGE GONCALVES DE SOUZA	ASEDS	I-A	I-B	26/08/2021
1355621/2	SONIA JUSTINIANO GOMES	ASEDS	I-A	I-B	08/09/2021
1468613/3	TAIZE DA SILVA RAFAEL	ASEDS	I-A	I-B	16/09/2021
1468914/5	THATYANE SOUSA LIMA	ASEDS	I-A	I-B	19/09/2021
1468391/6	VALERIA RODRIGUES GUIMARAES	ASEDS	I-A	I-B	08/09/2021
1467377/6	ZELIA MARIA DOS SANTOS	ASEDS	I-A	I-B	12/08/2021
1466657/2	ADRIEL HENRIQUE BATISTA DE CARVALHO	ASP	I-A	I-B	31/07/2021
1203990/5	CLEBER WINKELSTROTER SENA	ASP	I-A	I-B	12/07/2021
1449258/1	CLEITON BORGES ALVERNAZ RODRIGUES	ASP	I-A	I-B	15/07/2020
1466713/3	FERNANDO FONSECA SILVA IZIDORO	ASP	I-A	I-B	05/08/2021
1453498/6	JAQUELINE DE OLIVEIRA ROSA SCOTA	ASP	I-A	I-B	23/06/2021
1453162/8	JOYCE DOS SANTOS SILVACUNHA	ASP	I-A	I-B	13/06/2021
1235153/2	KARLA CRISTINA ALVES	ASP	I-A	I-B	25/03/2021
1443204/1	LAZARO ALEXANDRE GOMES DA SILVA	ASP	I-A	I-B	14/05/2021
1450428/6	LECI RODRIGUES BARBOSA JUNIOR	ASP	I-A	I-B	23/07/2021
1379996/0	LUCELIA APARECIDA PEREIRA ALVES SILVA	ASP	I-A	I-B	03/07/2021
1228285/1	RODRIGO SANTOS OLIVEIRA	ASP	I-A	I-B	21/09/2021
1458708/3	MARIA CLARA MARTINS PRADO	MADS	I-A	I-B	20/12/2020

18 1545322 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 272, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 17 da Lei n° 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos doProcesso Judicial nº 5000814-51.2020.8.13.0433, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional para o Nível IV, a partir da data do requerimento administrativo, qual seja, 13 de setembro de 2019.

Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 91, de 15 de abril de 2020, publicada em 18 de abril de 2020, que dispõe de progressão na carreira, a parte referente ao servidor MASP: 1125168/3 – Hugo Barbosa de Paulo, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000814-51.2020.8.13.0433.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado processo.
Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a regularização da evolução.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1125168/3	Hugo Barbosa de Paulo	ASEDS	II	A	IV	A	13/09/2019

ANEXO II
Progressão na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1125168/3	Hugo Barbosa de Paulo	ASEDS	IV	A	IV	B	13/09/2021

19 1545907 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO ATO: N° 647/2021, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n°869. de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores:

MASP 14388961, ADAILTON SANTOS PASCOAL, ASP, a contar de 02/10/2021.
MASP 12506481, ADELINO DO CARMO PEREIRA JUNIOR, AGSE, a contar de 17/09/2021.
MASP 13825674, ANDREA CASTRO SILVA LOPES, ANEDS, a contar de 03/10/2021.
MASP 11560950, CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE, ASP, a contar de 23/09/2021.
MASP 14480156, DANIEL DO NASCIMENTO GOES, ASP, a contar de 04/09/2021.
MASP 14674345, EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA SALES, ANEDS, a contar de 24/09/2021.
MASP 14567960, FERNANDA MOREIRA DE ASSIS RODRIGUES, ASEDS, a contar de 29/09/2021.
MASP 12243754, FERNANDO DE SOUZA LIMA, ASP, a contar de 18/09/2021.
MASP 12765178, GRACIANO ALMEIDA ROSA, ASP, a contar de 15/09/2021.
MASP 12331112, IANY DA SILVA PEREIRA, ASEDS, a contar de 21/09/2021.
MASP 12799458, JO WENDER VIEIRA RODRIGUES, ASP, a contar de 28/09/2021.
MASP 13874920, JOSE ROBERTO TEIXEIRA FERRAZ, ASP, a contar de 01/10/2021.
MASP 13898176, LEANDRO FUVINEL IZIDORIO, ASP, a contar de 26/08/2021.
MASP 12216719, LUCIANO LELIS DE PAIVA, ASP, a contar de 23/09/2021.
MASP 13797907, LUCY ROCHA MENDES, ANEDS, a contar de 03/10/2021.
MASP 11408036, LUIS FERNANDO DE SOUSA, ASP, a contar de 17/09/2021.
MASP 14532014, LUIS FERNANDO SOARES DE SOUSA, ASP, a contar de 19/09/2021.
MASP 14427140, LUIZ SERGIO SILVA DOS SANTOS JUNIOR, ASP, a contar de 01/09/2021.
MASP 11338993, MAURICIO ANDRE, ASP, a contar de 14/09/2021.
MASP 11725314, MONICA BATISTA DA SILVA NOGUEIRA, ASP, a contar de 19/09/2021.
MASP 14548077, MONICA GOMES DE ALMEIDA , ASEDS, a contar de 25/07/2021.
MASP 12592184, MURIEL DE SOUZA PESSOA, ANEDS, a contar de 21/09/2021.
MASP 11761848, NATALIA MARTIELLI DE OLIVEIRA, ASEDS, a contar de 26/09/2021.
MASP 11120870, RAFAEL BRAGA ROCHA DE PAIVA, ASP, a contar de 21/09/2021.
MASP 13130984, RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, ASP, a contar de 30/09/2021.
MASP 11184702, RAMON FIGUEIREDO, ASP, a contar de 28/09/2021.
MASP 14456248, ROGERIO RODRIGUES BARBOSA, ASP, a contar de 21/09/2021.
MASP 14004162, SONALE NUNES, ANEDS, a contar de 05/10/2021.
MASP 14683916, VALERIA RODRIGUES GUIMARAES, ASEDS, a contar de 16/09/2021.
MASP 11935285, VALTENIR PEREIRA LUZ JUNIOR, ASP, a contar de 09/09/2021.
MASP 13820618, WILLIAM CARLOS FERREIRA, ASP, a contar de 18/09/2021.
Ana Louise de Feitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1545611 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO Nº 641/2021, referente ao(s) servidor(es):
Masp 12148094 ANETE DAS GRACAS FERREIRA PERPETUO, ASEDS, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 30/09/2021. Onde se lê Masp 10794154 ANETE DAS GRACAS FERREIRA PERPETUO, ASEDS, por 15 dias mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 13/09/2021. Leia-se: Masp 12148094 ANETE DAS GRACAS FERREIRA PERPETUO, ASEDS, por 15 dias mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 13/09/2021.

Masp 11205523 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, AGSE, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 31/08/2021. Onde se lê Masp 11205523 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2021. Leia-se: Masp 11205523 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/10/2021.

Masp 12281630 FRANKLIM CARVALHO NASCIMENTO, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 30/09/2021. Onde se lê Masp 12281630 FRANKLIM CARVALHO NASCIMENTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/10/2021. Leia-se: Masp 12281630 FRANKLIM CARVALHO NASCIMENTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 10/10/2021.

Masp 3794963 GERALDO AFONSO DE ALMEIDA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 30/09/2021. Onde se lê Masp 3794963 GERALDO AFONSO DE ALMEIDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 6º quinq., de exercício, a partir de 26/10/2021. Leia-se: Masp 3794963 GERALDO AFONSO DE ALMEIDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercício, a partir de 26/10/2021.

Masp 11487816 MARCOS VINICIUS DA COSTA SANTOS, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 30/09/2021. Onde se lê Masp 11487816 MARCOS VINICIUS DA COSTA SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 04/10/2021. Leia-se: Masp 11487816 MARCOS VINICIUS DA COSTA SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 09/10/2021.

Masp 12211702 RAMON EMMANUEL BRAZ FERREIRA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 31/08/2021. Onde se lê Masp 13720339 WAGNER TADEU FURTADO, ASP, por 15 dias mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/09/2021. Leia-se: Masp 12211702 RAMON EMMANUEL BRAZ FERREIRA, ASP, por 15 dias mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/09/2021.

Masp 10830214 VALDO PEREIRA DA SILVA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 30/09/2021. Onde se lê Masp 10830214 VALDO PEREIRA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/10/2021. Leia-se: Masp 10830214 VALDO PEREIRA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/10/2021.

Masp 12212916 WANDERSON LEMES DE MORAIS, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 31/08/2021. Onde se lê Masp 12212916 WANDERSON LEMES DE MORAIS, ASP, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2021. Leia-se: Masp 12212916 WANDERSON LEMES DE MORAIS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2021.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos HumanosSecretaria
de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1545584 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO: Nº 646/2021, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº. 869, de 5/7/1952, por oito dias aos servidores:
MASP 12268306, ALAINY PEREIRA DA SILVA, A SEDS, a contar de 09/09/2021.
MASP 14528632, ANDRE LUIZ FAUSTINO ALVES, ASP, a contar de 30/09/2021.
MASP 13956230, BIANCA APARECIDA RIBEIRO SINGULANE, ANEDS, a contar de 16/10/2020.
MASP 13804406, CHRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS, ASEDS, a contar de 27/09/2021.
MASP 14357875, DAVID JOSE FELICIO PEREIRA, ASP, a contar de 17/09/2021.
MASP 12941993, DOUGLAS CAMPOS FERNANDES, ASP, a contar de 29/09/2021.
MASP 11325578, ERNESTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, AGSE, a contar de 15/09/2021.
MASP 14502157, FABIO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA, ASP, a contar de 17/09/2021.
MASP 10826311, FELICIANA MARIA DA SILVACARDOSO, ASP, a contar de 08/09/2021.
MASP 14403844, GABRIELLE SANTOS DE SA, ASP, a contar de 03/09/2021.
MASP 13825039, GEOVANNE HENRIQUE DA SILVA, ASP, a contar de 08/09/2021.
MASP 14587091, HERBET DA CONCEICAO PEREIRA, ASP, a contar de 24/09/2021.
MASP 10783439, JOSE RAIMUNDO RODRIGUES, ASP, a contar de 05/10/2021.
MASP 12982302, JULIANO TOME DA SILVA, ASP, a contar de 11/09/2021.
MASP 14440721, LEANDRO DA SILVA CANDIDO, ASP, a contar de 16/10/2020.
MASP 14503825, MAGNO DA SILVA CANDIDO, ASP, a contar de 24/09/2021.
MASP 14500169, MURILO PINTO RODRIGUES, ASP, a contar de 24/09/2021.
MASP 14481287, PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA FERREIR, ASP, a contar de 30/09/2021.
MASP 13451661, PEDRO PAULO VIEIRA PRECIOSO, ASP, a contar de 10/09/2021.
MASP 14485510, ROBERTA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ASP, a contar de 24/09/2021.
MASP 12201844, RODRIGO MAMEDES, ASP, a contar de 01/10/2021.
MASP 10796365, SCHNEYDER GOMES COSTA E SILVA, ASP, a contar de 09/10/2021.
MASP 14454987, TIAGO MARCELO PEREIRA SANTOS, ASP, a contar de 23/08/2021.
MASP 14526420, TULLIO DE CASTRO SANTOS, ASP, a contar de 17/09/2021.
MASP 14355333, WAGNER HENRIQUE ARAUJO, ASP, a contar de 01/10/2021.
MASP 12205480, WALISSON DE FREITAS ALVARENGA, ASP, a contar de 30/09/2021.
MASP 14392294, WARLEY MALHEIROS FONSECA, ASP, a contar de 27/09/2021.
Ana Louise de Feitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1545606 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110192301260111.

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, ANULA O ATO Nº 642/2021, referente ao(s) servidor(es):
Masp 11335551 ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/10/2021, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 30/09/2021, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 11311404 ARTUR EMILIO MAIA MACHADO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/10/2021, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 30/09/2021, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 10815850 ELIANO BOAVENTURA DA SILVA, ASP, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 2º e 1º quinq., de exercício, a partir de 11/10/2021, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 30/09/2021, tendo em vista coincidência com afastamento.

Masp 13868781 JAQUELINE ANTONIA PACHECO, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/10/2021, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 30/09/2021, tendo em vista coincidência com licença médica.

Masp 12041646 NIVALDO IDALINO DE FREITAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/10/2021, publicado em 30/09/2021, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 13788054 RAISSA FELICIANO PIRES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 24/09/2021, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 31/08/2021, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 3795606 WASHINGTON DE OLIVEIRA MAIA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2021, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 31/08/2021, tendo em vista coincidência com afastamento.

Masp 11570389 WASHINGTON GOMES FARIAS, ASP, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/10/2021, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 30/09/2021, tendo em vista coincidência com licença médica.

Masp 12281846 WASHINGTON LUIS MATHIAS CORSINO DORNELLA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/07/2021, publicado em 30/06/2021, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos HumanosSecretaria
de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1545595 - 1

ATO 00650/2021 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:
MASP:1.172.565-2 NIVEA TATIANE DE SOUZA SILVA,em prorrogação, a contar de 02/09/2021;
MASP:1.075.003-2 RENATO PEREIRA DA SILVA,em prorrogação, a contar de 25/09/2021;
MASP:1.377.771-9 VICTOR VELOSO CUNHA,a partir da data de publicação;
MASP:1.470.155-1MILENA KELE NUNES LEAL,em prorrogação, a contar de 13/02/2021;
MASP:1.386.865-8 GUIOMARINA ROCHA DE OLIVEIRA,em prorrogação, a contar de 19/07/2021;
MASP:1.371.845-7 VALERIA CATIA BARBOSA DOS SANTOS,em prorrogação, a contar de 25/09/2021;
MASP:1.215.110-6 JACQUELINE GOULART SILVA RODRIGUES,em prorrogação, a contar de 17/11/2021;
MASP:1.376.658-9DANIELLE SILVA RIBEIRO CARDOSO,em prorrogação, a contar de 14/12/2020;
MASP:1.240.951-2AGLAE MEIRELES DA SILVA VIEIRA,a partir da data de publicação;
MASP:1.329.450-9KAREN CRISTINA LOPES AGUIAR,a partir da data de publicação;
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1545650 - 1

Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, ALTERA O NOME ATO: N° 645/2021, à vista de documento(s) apresentado(s), do(s) servidor(es):
MASP 10826311, FELICIANA MARIA DA SILVACARDOSO, para FELICIANA MARIA DA SILVA CARDOSO.
MASP 14508048, ROSILENE VIEIRA RIBEIRO, para ROSILENE VIEIRA REIS.
MASP 13813399, SABRINA APARECIDA BATISTA GOMES, para SABRINA APARECIDA BATISTA.
Ana Louise de Feitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1545604 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, ANULA NO ATO Nº 643/2021, referente ao(s) servidor(es):
14556112, AMANDA CHRISTINA BOAS ARAUJO , A SEDS, a contar de 20/09/2021, ato de OPÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO.
13968714, ANTONIA JOSEFINA DE OLIVEIRA, ANEDS, a contar de 07/10/2021, ato de OPÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO.
Ana Louise de Feitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1545597 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 052/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17/10/2018, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o sindicado DAMÁSIO SÉRGIO DE MELO – MASP 1.267.584-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com agendamento prévio pelo telefone (31) 3916-9745 ou e-mail: comissaosejusp10@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de sua respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanhar a sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para o fato que lhe é atribuído, que caracteriza, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, art. 245, caput e parágrafo único, art. 246 e art. 250, inciso II e IV, todos da Lei 869, de 05 de julho de 1952, estando sujeito a uma das penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido diploma estatutário c/c com o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185, de 04 de junho de 2009 e nos termos do art. 9º do Decreto 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA.
Belo Horizonte, 13 de outubro de 2021.
Ivan Nunes Lopes
MASP 1.221.148-8
Presidente de Comissão

14 1544027 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 173/18, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI - SEAP/ PAD Nº 173/2018, publicada no Minas Gerais de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, os processados abaixo relacionados, pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência das testemunhas a serem realizadas nos dias 13/10/2021 à 15/10/2021 e 18/10/2021 à 19/10/2021 de 10:00hs às 15:00hs e para seu INTERROGATÓRIO nas datas e horários relacionados abaixo, que ocorrerá através de videoconferência através do link: https://videoconferencia.mg.gov.br/meeting/join/#/login?t=9/c0eno/49kY1vuvcPAz+A== na sede do Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD), localizado na Rodovia João Paulo II, nº 4001 – Prédio Minas – 3º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, Cidade Administrativa de Minas Gerais, E-mail: comissao04nucad@gmail.com. Rondineri da Costa Silvestre - MASP: 1.173.838-2 audiência 20/10/21 às 10:00hs/ Lívio Oliveira Gonçalves - MASP: 1.221.573-7 audiência 21/10/21 às 10:00hs / Alexsandro Venâncio Costa - MASP:1.173.893-7- audiência 21/10/21 às 11:00hs, o qual serão realizadas por meio do Link informado acima. Processados no PAD 173/2018.
Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021.
Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente de Comissão

07 1541840 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativo Disciplinar nº 042/2018, Helberth Freire Coutinho, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI - SEAP/SAD Nº 042/2018, publicada no Minas Gerais de 20 de julho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado, pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência das testemunhas a ser realizada em 28/10/2021 (quinta-feira) com início às 14:00hs (1ª testemunha) e para seu INTERROGATÓRIO que será realizado na mesma data às 15:00hs na sede do Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD), localizado na Rodovia João Paulo II, nº 4001 – Prédio Minas – 3º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, Cidade Administrativa de Minas Gerais, e-mail: comissaorisp2@gmail.com
NOME RICHARDSON ADRIANO TEIXEIRA RODRIGUES, MASP 1.079.299-2. PROCESSADO NA SAD 042/2018.
Belo Horizonte, 13 de outubro de 2021.
Helberth Freire Coutinho
Presidente de Comissão
Masp. 1.219.997-2

13 1542961 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 640/2021 RETIFICAÇÃO AFASTAMENTO PRELIMINAR APOSENTADORIA
RETIFICA NO ATO Nº638/2021– AFASTAMENTO PRELIMIMAR APOSENTADORIA, publicado em 16/10/2021, por motivo de incorreção nos dados.Onde se lê: Ato N°/2021 e Mariana Procópio de Castro Lima, leia-se: Ato N° 638/2021 e Ana Louise de Freitas Pereira
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

19 1545462 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019,REGISTRA OPÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO ATO N° 644/2021, nos termos do art. 1°, da Lei Complementar n° 79, de 30/07/2004, ao(s) servidor(es):
MASP 8844839, EDILA NASCIMENTO SOUTO, ASP, a contar de 04/10/2021.
MASP13954011, ESTHER BARCELOS DA SILVA, ANEDS, a contar de 01/10/2021.
Ana Louise de Feitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1545601 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE ATO: N° 649/2021, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988, à(s) servidora(s):
MASP 11338134 CHRISTIANA MARIA DE PAULA SILVA, ASP, por um período de 120 dias, a contar de 29/09/2021.
MASP 13880398 IRACI GOMES SOARES, ANEDS, por um período de 120 dias, a contar de 18/11/2019.
MASP 13852736 JOSILENE DALI RAMOS, ASP, por um período de 120 dias, a contar de 25/09/2021.
MASP 13888763 LIOMARA SALEMA TORRADEFLO, ASP, por um período de 120 dias, a contar de 23/09/2021.
MASP 14494421 MICHELLE CRISTINA DE MATOS FERNANDES , ASP, por um período de 120 dias, a contar de 25/09/2021.
MASP 13814157 SUELLEN CASSIA MARCELINO, ANEDS, por um período de 120 dias, a contar de 06/09/2021.
MASP 12008702 VANECE PEREIRA SANTOS DE SOUZA, ASP, por um período de 120 dias, a contar de 28/09/2021.
Ana Louise de Feitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1545615 - 1

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 219 da Lei Estadual nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo originário nº 5034773-42.2021.8.13.0024, interposta pelo Agente de Segurança Penitenciário WALDER COSTA DE SOUZA, MASP: 1.220.447-5, DECIDE em cumprimento a decisão retro, reconhecer a prescrição nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2018, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 048/2018, com extrato publicado no Diário do Executivo em 06/04/2018, com o consequente arquivamento dos autos. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de outubro 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1545826 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE ATO: N° 648/2021, nos termos do inciso XIX do art. 7° .C/C o § 3° do art. 39 da CR/1988 e § 1° do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:
MASP 14416929, JOSE RODRIGUES FERREIRA, ASP, a contar de 03/09/2021.
MASP 11958758, ALFREDO CARLOS MENDES MELO, AGSE, a contar de 17/09/2021.
MASP 11956240, ALLYSON CAETANO DA SILVA, ASP, a contar de 29/09/2021.
MASP 14122733, BERNARDO PINTO COELHO NAVES, REC. AMP, a contar de 28/09/2021.
MASP 11341799, CARLOS ROBERTO SILVA, ASP, a contar de 07/10/2021.
MASP 13787767, CELSO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR, ASP, a contar de 29/09/2021.
MASP 14467542, CESAR RONAN COSTA NICOLAU, ASP, a contar de 01/10/2021.
MASP 13781778, EDENILSON MARCIEL PIRES, ASP, a contar de 29/09/2021.
MASP 14506307, IVAN TAVARES REGO JUNIOR, ASP, a contar de 05/10/2021.
MASP 11117256, JANSEN WAGNER DIAS ALVES, ASP, a contar de 12/10/2021.
MASP 14501811, LEANDRO ARAUJO CARDOSO, ASP, a contar de 24/09/2021.
MASP 13791447, LUIZ PAULO DAVID, ASP, a contar de 23/09/2021.
MASP 14428577, MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, ASP, a contar de 30/09/2021.
MASP 12215687, MARCOS COELHO DA SILVA, ASP, a contar de 27/09/2021.
MASP 12795266, PAULO CESAR BASTOS DE MELO JUNIOR, ASP, a contar de 21/09/2021.
MASP 12040101, RANE PEREIRA DA SILVA, ASP, a contar de 28/09/2021.
MASP 14528848, RENAN EMMANUEL DAMASCENO CUNHA , ASP, a contar de 30/09/2021.
MASP 14395933, RENATO CEZAR VIANA, AGSE, a contar de 16/09/2021.
MASP 13384292, RICARDO CARNEIRO COSTA, REC.AMP, a contar de 08/09/2021.
MASP 13786884, ROMARIO SOUZA DE OLIVEIRA, ASP, a contar de 11/09/2021.
MASP 11915204, THIAGO ALVES AFONSO, ASP, a contar de 25/09/2021.
MASP 14621056, VINICIUS DE SOUSA FERNANDES, ASP, a contar de 21/09/2021.
Ana Louise de Feitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1545613 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*Gerdau Açominas S/A - Mina de Miguel Burnier / Descaracterização Barragem dos Alemães, CNPJ: 17.227.411/0140 -76 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 5,529 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 1,820 ha e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,213 ha - Ouro Preto/MG - Processo SEI nº 1370.01.0036696/2021-42 em 18/10/2021.
(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

19 1545790 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) HB Locações Ltda., estação de tratamento de esgoto sanitário, Conselheiro Lafaiete/MG, Processo nº 5214/2021, classe 2. 2) SCV Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018, Nova lima/MG, Processo nº 5221/2021, classe 4. 3) Cemitério Parque e Crematório Belo Vale Ltda., parques cemitérios; crematório, Santa Luzia/MG, Processo nº 5237/2021, classe 3. 4) Instituto Hermes Pardini S/A, estação de tratamento de esgoto sanitário, Vespasiano/MG, Processo nº 5238/2021, classe 2. 5) Metalsider Ltda., culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Três Marias e Corinto/MG, Processo nº 5239/2021, classe 3.
(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

19 1545618 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*LAS RAS: 1) Fazenda São Tomé do Boqueirão e São Lorenço, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Serra da Saudade/MG e Estrela do Indaiá/MG, Processo nº 5181/2021, Classe 2. 2) BIOSEV S.A. Fazenda Furnas, Gontijo II, Jaracatiá, Santa Cruz. Matriculas: 15278, 16016, 15883, 18408, 15995, 15689, 18407,14621, 10825, 19679, 19680, 19681, 19682, 19683, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Luz/MG, Processo nº 5182/2021, Classe 3. 3) Estação de Tratamento de Esgotos Quartel Geral – COPASA, Estação de tratamento de esgoto sanitário e Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Quartel Geral/MG, Processo nº 5184/2021, Classe 2. 4) FSTW Mineradora Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Santo Antônio do Monte/MGProcesso nº 5231/2021, Classe 3.
(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
*LAS RAS: 1) Cerâmica Avante Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Piumhi/MG, Processo nº 4921/2021, ANM 831.756/1999, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 15/10/2021. 2) Silicom Metais e Comercio Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Itaúna/MG, Processo nº 4617/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 18/05/2024. 3) Mineração Nossa Senhora do Pilar Ltda. - Fazenda Barra Linda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Bom Despacho/MG, Processo nº 3250/2021, ANM 834854/2007, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 15/10/2031.
(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

19 1545883 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo identificados:
1) De: POSTO CRISTO REI II LTDA - CNPJ: 32.292.929/0002-09 – Para: MESQUITA AUTOPOSTO EIRELI - CNPJ: 03.779.298/0001-78. PA/Nº 4450/2021. Validade: Prazo remanescente.
2) De: City Car Veículos, Serviços e Mineração Ltda. – CNPJ: 65.287.872/0001-28 – Para: Agrocity Mineração Ltda. – CNPJ: 11.099.682/0002-39. PA/Nº 3587/2020. Validade: Prazo remanescente.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

19 1545477 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS: 1) Construtora Centro Leste Engenharia Ltda., Usinas de produção de concreto asfáltico, Teófilo Otoni/MG, PA nº 4665/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 15/10/2031.
- LAC1 (LOC): 1) Serra Leste Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Guanhães/MG, PA nº 4366/2020, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 06/05/2030. Informa ainda a expedição de Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0031437/2020-30 para Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em estágios inicial e médio de regeneração natural 5,7171 ha. (1,4207ha. em estágio inicial e 4,2964ha. em estágio médio), Intervenção em Área de Preservação Permanente 0,6798ha. (0,3613ha. com supressão de vegetação e 0,3185ha. sem supressão de vegetação), Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas 30,0501ha. (1.094 árvores nativas isoladas vivas e 2 palmeiras).
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

19 1545893 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Eduardo Cardoso Monteiro/Fazenda Curralinho ou São Caetano - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 5174/2021. 2) Serviço Municipal de Saneamento Básico - Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Unaí/MG. Processo: 5233/2021. 3) DWG Comercio de Combustíveis Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Guarda-Mor/MG. Processo: 5234/2021. 4) Abelina Alves de Souza/Fazenda Bolívia, lugar denominado Capão da Rocinha - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Cabeceira Grande/MG. Processo: 5236/2021.
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

19 1545388 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 08 de outubro de 2021 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 2 - Licença de Operação: 1) Fermavi Eletroquímica Ltda., Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados, Varginha/MG, PA SLA nº 5252/2021, Classe 6.
(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 08 de outubro de 2021 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Mineração Ourense Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Conceição dos Ouros/MG, Processo nº 4634/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 08 de outubro de 2021 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público os indeferimentos dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) GP Comércio e Indústria de Pedras Eireli, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, São Thomé das Letras/MG, Processo nº 4623/2021, Classe 2, Motivo: Insuficiência técnica. 2) Mineração e Comércio de Pedras Mandembe Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, São Thomé das Letras/MG, Processo nº 4622/2021, Classe 2, Motivo: Insuficiência técnica. 3) Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, Passos/MG, Processo nº 5054/2021, Classe 3, Motivo: Insuficiência técnica.
(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
1) LAS/CADASTRO: *Euclides Camillo da Silva Netto e Outros - Sítio Barreiro; Avicultura; Monte Santo de Minas/MG; PA nº 38742813/2018 ; Classe: 2. Válida até 27/11/2028; do responsável Euclides Camillo da Silva Netto, CPF 26*.***.***-83, para o novo titular Daniel Braga Barbosa, CPF 66*.***.***-72.
2) LAS/RAS: *Gama Mineradora Assunção Ltda.; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Lavras/MG; nº da licença 3395; PA nº 3395/2021; Classe: 2. Válida até 19/07/2031; do responsável Gama Mineradora Assunção Ltda., CNPJ 14.737.786/0003-09, para o novo titular Empresa de Mineração Santos Ltda., CNPJ 08.646.141/0004-30. *Itamar Sebastião Martins; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Bom Jardim de Minas/MG; nº da licença 216/2019; PA nº 17763/2019/001/2019; Classe: 2. Válida até 06/09/2029; do responsável Itamar Sebastião Martins, CNPJ 33.592.623/0001-50, para o novo titular Mineradora Rio Grande Ltda., CNPJ 33.592.623/0001-50. Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

19 1545830 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110192301260112.

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

A Chefe de Gabinete daFundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais, nos termos do§ 2ºdo artigo 10 do Decreto nº 47.760/2019e nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores da Fundação, no período de julho a setembro de 2021.
EM R$ (REAIS)

Cargo/Função	QUANT.	JULHO	QUANT.	AGOSTO	QUANT.	SETEMBRO	Total Trimestral
Efetivos	138	R$ 1.219.559,26	137	R$ 1.166.482,29	137	R$ 1.196.133,36	R$ 3.582.174,91
Designados	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Contratos Administrativos	8	R$ 35.337,04	8	R$ 35.336,98	8	R$ 31.361,62	R$ 102.035,64
Recrutamento Amplo	13	R$ 39.842,83	13	R$ 39.122,17	13	R$ 38.448,00	R$ 117.413,00
Outros	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Pensionistas	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Beneficiários	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Inativos	92	R$ 924.421,99	92	R$ 924.421,99	92	R$ 924.421,99	R$ 2.773.265,97
Subtotal	251	R$ 2.219.161,12	250	R$ 2.165.363,43	250	R$ 2.190.364,97	R$ 6.574.889,52
Patronal	0	R$ 543.171,47	0	R$ 543.899,87	0	R$ 562.718,87	R$ 1.649.790,21
Total	251	R$ 2.762.332,59	250	R$ 2.709.263,30	250	R$ 2.753.083,84	R$ 8.224.679,73

NOTAS EXPLICATIVAS:
1 - Cargo/Função
Efetivos = 1 - Efetivo, 8 - Servent. Cart. Não Rem. - Ativa, 11 - função Pública, 13 - Determ. Judicial - Indenizado, 16 - Efetivo (Após Lei 64/2002) e 28 - Nomeados a Partir de 12.02.15;
Inativos = Situação Funcional: 4 - Aposentados, 10 - Aposentado Minas Caixa, 12 - Aposentado-Servent. Cart. Remun, 14 - Aposentado - Designado da SEE, 17 - Aposentado por Média, 19 - Bolsistas, 24 - Aposentado FUNPEMG Última Remun e 25 - Aposentado FUNPEMG Média;Designados = Situação Funcional: 2 - Designado;
Recrutamento Amplo = Situação Funcional: 3 - Recrutamento Amplo;
Contratos Administrativos = Situação Funcional: 21 - Contrato Lei 18.185/2009 e 18 - Prestador de Serviço;
Outros = Situação Funcional: 7 - Membro ACADEPOL/Org. Del. Colet., 9 - Estabilizado, 15 - Gratificados, 20 - Decisão ADI N. 4876 - STF;
23 - Gratif. Encargo Curso/Concurso e 26 - Decisão ADI 4876 - STF;
Beneficiário = Situação Funcional: 27 - Benefícios - Lei 21.527/2014;
Pensionistas = Situação Funcional: 5 - Pensionista.
2 - Quant. = Número de Pagamentos Caracterizados;
3 - Dados Extraídos do SISAP, conforme relatórios gerados pelo Business Objects em 30/08/2021e 28/09/2021;
4 - Valor da folha bruta = Valor Grupo Vencimento Básico + Valor Grupo Adicional Tempo Serviço + Valor Grupo Vantagem VVA + Valor Grupo Indenização + Valor Grupo Eventuais + Valor Grupo Vantagens Atrasadas - Valor Grupo Desconto Anulação - Valor Grupo Desconto Falta - Valor Grupo Desconto Reposição - Valor Grupo Reposições de Atrasado (formato 0.000,00).

19 1545631 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF,no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores do Instituto, no período de julho a setembro de 2021.
EM R$ (REAIS)

Cargo/Função	QUANT.	JULHO	QUANT.	AGOSTO	QUANT.	SETEMBRO	Total Trimestral
Efetivos	654	R$ 4.844.163,60	655	R$ 4.690.558,19	654	R$ 4.755.738,83	R$ 14.290.460,62
Designados	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Contratos Administrativos	13	R$ 52.747,78	13	R$ 45.091,37	214	R$ 271.983,72	R$ 369.822,87
Recrutamento Amplo	146	R$ 290.840,10	146	R$ 283.856,44	144	R$ 278.934,40	R$ 853.630,94
Outros	1	R$ 2.778,46	1	R$ 2.778,46	1	R$ 2.778,46	R$ 8.335,38
Pensionistas	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Beneficiários	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Inativos	371	R$ 1.742.029,89	368	R$ 1.735.268,14	371	R$ 1.744.824,95	R$ 5.222.122,98
Subtotal	1.185	R$ 6.932.559,83	1.183	R$ 6.757.552,60	1.384	R$ 7.054.260,36	R$ 20.744.372,79
Patronal	0	R$ 2.389.964,50	0	R$ 2.385.537,13	0	R$ 2.451.663,46	R$ 7.227.165,09
Total	1.185	R$ 9.322.524,33	1.183	R$ 9.143.089,73	1.384	R$ 9.505.923,82	R$ 27.971.537,88

NOTAS EXPLICATIVAS:
1 - Cargo/Função
Efetivos = 1 - Efetivo, 8 - Servent. Cart. Não Rem. - Ativa, 11 - função Pública, 13 - Determ. Judicial - Indenizado, 16 - Efetivo (Após Lei 64/2002) e 28 - Nomeados a Partir de 12.02.15;
Inativos = Situação Funcional: 4 - Aposentados, 10 - Aposentado Minas Caixa, 12 - Aposentado-Servent. Cart. Remun, 14 - Aposentado - Designado da SEE, 17 - Aposentado por Média, 19 - Bolsistas, 24 - Aposentado FUNPEMG Última Remun e 25 - Aposentado FUNPEMG Média;Designados = Situação Funcional: 2 - Designado;
Recrutamento Amplo = Situação Funcional: 3 - Recrutamento Amplo;
Contratos Administrativos = Situação Funcional: 21 - Contrato Lei 18.185/2009 e 18 - Prestador de Serviço;
Outros = Situação Funcional: 7 - Membro ACADEPOL/Org. Del. Colet., 9 - Estabilizado, 15 - Gratificados, 20 - Decisão ADI N. 4876 - STF; 23 - Gratif. Encargo Curso/Concurso e 26 - Decisão ADI 4876 - STF;
Beneficiário = Situação Funcional: 27 - Benefícios - Lei 21.527/2014;
Pensionistas = Situação Funcional: 5 - Pensionista.
2 - Quant. = Número de Pagamentos Caracterizados;
3 - Dados Extraídos do SISAP, conforme relatórios gerados pelo Business Objects em 30/08/2021e 28/09/2021;
4 - Valor da folha bruta = Valor Grupo Vencimento Básico + Valor Grupo Adicional Tempo Serviço + Valor Grupo Vantagem VVA + Valor Grupo Indenização + Valor Grupo Eventuais + Valor Grupo Vantagens Atrasadas - Valor Grupo Desconto Anulação - Valor Grupo Desconto Falta - Valor Grupo Desconto Reposição - Valor Grupo Reposições de Atrasado (formato 0.000,00)

19 1545632 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA, MASP 1489978-5, do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100052, a contar de 03/09/2021.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ GUSTAVO CATIZANI CARVALHO, MASP 1489604-7, do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100063, a contar de 16/09/2021.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TULIO KENEDY RODRIGUES PEREIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100063, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RUANNY CASARIM CORRÊA PRADO, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100052, de recrutamento amplo.

19 1545852 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor-Geraldo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores do Instituto, no período de julho a setembrode 2021.
EM R$ (REAIS)

Cargo/Função	QUANT.	JULHO	QUANT.	AGOSTO	QUANT.	SETEMBRO	Total Trimestral
Efetivos	129	R$ 1.042.546,65	129	R$ 993.962,36	129	R$ 1.000.307,82	R$ 3.036.816,83
Designados	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Contratos Administrativos	11	R$ 48.588,43	11	R$ 48.588,34	11	R$ 46.527,09	R$ 143.703,86
Recrutamento Amplo	14	R$ 40.073,33	13	R$ 35.635,00	13	R$ 35.378,33	R$ 111.086,66
Outros	1	R$ 7.664,12	1	R$ 9.920,39	1	R$ 7.664,12	R$ 25.248,63
Pensionistas	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Beneficiários	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Inativos	43	R$ 218.356,38	43	R$ 218.356,38	43	R$ 218.356,38	R$ 655.069,14
Subtotal	198	R$ 1.357.228,91	197	R$ 1.306.462,47	197	R$ 1.308.233,74	R$ 3.971.925,12
Patronal	0	R$ 485.436,34	0	R$ 483.842,98	0	R$ 485.153,74	R$ 1.454.433,06
Total	198	R$ 1.842.665,25	197	R$ 1.790.305,45	197	R$ 1.793.387,48	R$ 5.426.358,18

NOTAS EXPLICATIVAS:
1 - Cargo/Função
Efetivos = 1 - Efetivo, 8 - Servent. Cart. Não Rem. - Ativa, 11 - função Pública, 13 - Determ. Judicial - Indenizado, 16 - Efetivo (Após Lei 64/2002) e 28 - Nomeados a Partir de 12.02.15;
Inativos = Situação Funcional: 4 - Aposentados, 10 - Aposentado Minas Caixa, 12 - Aposentado-Servent. Cart. Remun, 14 - Aposentado - Designado da SEE, 17 - Aposentado por Média, 19 - Bolsistas, 24 - Aposentado FUNPEMG Última Remun e 25 - Aposentado FUNPEMG Média;Designados = Situação Funcional: 2 - Designado;
Recrutamento Amplo = Situação Funcional: 3 - Recrutamento Amplo;
Contratos Administrativos = Situação Funcional: 21 - Contrato Lei 18.185/2009 e 18 - Prestador de Serviço;
Outros = Situação Funcional: 7 - Membro ACADEPOL/Org. Del. Colet., 9 - Estabilizado, 15 - Gratificados, 20 - Decisão ADI N. 4876 - STF;
23 - Gratif. Encargo Curso/Concurso e 26 - Decisão ADI 4876 - STF;
Beneficiário = Situação Funcional: 27 - Benefícios - Lei 21.527/2014;
Pensionistas = Situação Funcional: 5 - Pensionista.
2 - Quant. = Número de Pagamentos Caracterizados;
3 - Dados Extraídos do SISAP, conforme relatórios gerados pelo Business Objects em 30/08/2021e 28/09/2021;
4 - Valor da folha bruta = Valor Grupo Vencimento Básico + Valor Grupo Adicional Tempo Serviço + Valor Grupo Vantagem VVA + Valor Grupo Indenização + Valor Grupo Eventuais + Valor Grupo Vantagens Atrasadas - Valor Grupo Desconto Anulação - Valor Grupo Desconto Falta - Valor Grupo Desconto Reposição - Valor Grupo Reposições de Atrasado (formato 0.000,00).

19 1545637 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.439, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº. 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto n.º 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº. 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no §5º do artigo 5º, dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º - Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO II desta Resolução.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.

Art. 3º - Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio do servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 2º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificado no ANEXO II desta Resolução.

§1º. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor escolar.

Art. 4º - Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO III desta Resolução.

Art. 5º - Fica retificado o retorno ao posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 6º, por opção dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO V desta Resolução.

Art. 6º - Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

JÚLIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
ARACUAI	MARIA APARECIDA GOMES DE SALES	8788820	1	ATB	II	A	III	A
DIAMANTINA	ROGERIO JOSE FERNANDES	3688850	2	ATB	I	H	I	O
GOVERNADOR VALADARES	JANDIRA GOMES VIEIRA	3428042	1	ASB	III	A	III	E
GOVERNADOR VALADARES	MARIA DA CONSOLACAO DELFINO LEITE	8940876	1	ATB	I	A	II	A
GOVERNADOR VALADARES	MARIA JOSE RIBEIRO ROSA	3150240	1	ASB	I	A	I	M
METROPOLITANA C	ISABEL CRISTINA PERPETUO NUNES	10553485	1	ATB	I	A	II	A
METROPOLITANA C	KATIA ALESSANDRA DE MATOS CUNHA COUTINHO	9636754	1	ATB	I	A	II	A

ANEXO II
(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012		Situação em 01.01.2013		Situação em 01.01.2014		Situação em 01.01.2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau
ARACUAI	MARIA APARECIDA GOMES DE SALES	8788820	1	ATB	III	C	III	E	III	E	III	E
DIAMANTINA	MARIA APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA MARTINS	5728563	1	ASB	II	C	II	E	II	E	II	E
DIAMANTINA	MIRIAN DE OLIVEIRA	3319845	2	ATB	IV	C	IV	E	IV	E	IV	E
DIAMANTINA	NEIDE APARECIDA AZEVEDO DASSUNCAO	3221223	2	ANE	II	H	II	H	II	H	II	H
DIAMANTINA	ROGERIO JOSE FERNANDES	3688850	2	ATB	II	O	II	O	II	O	II	O
GOVERNADOR VALADARES	JANDIRA GOMES VIEIRA	3428042	1	ASB	III	G	III	G	III	G	III	G

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110192301260113.

GOVERNADOR VALADARES	LUCIVANIA DE SOUZA LEAL	9400334	1	ATB	II	C	II	D	II	E	II	E
GOVERNADOR VALADARES	MARIA ALICE DOS SANTOS DIAS	5158811	1	ASB	I	C	I	E	I	G	I	H
GOVERNADOR VALADARES	MARIA DA CONSOLACAO DELFINO LEITE	8940876	1	ATB	II	C	II	D	II	E	II	E
GOVERNADOR VALADARES	MARIA JOSE RIBEIRO ROSA	3150240	1	ASB	I	M	I	M	I	M	I	M
METROPOLITANA C	ANDREIA CLAUDIA MARQUES	3682234	2	ATB	I	L	I	L	I	L	I	L
METROPOLITANA C	ISABEL CRISTINA PERPETUO NUNES	10553485	1	ATB	II	C	II	D	II	D	II	D
METROPOLITANA C	KATIA ALESSANDRA DE MATOS CUNHA COUTINHO	9636754	1	ATB	II	C	II	E	II	F	II	F
METROPOLITANA C	TELMICIA ALVES VIEIRA	8489817	1	ATB	II	C	II	C	II	C	II	C

ANEXO III
(a que se refere o artigo 3º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2012		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2012	
					Nível	Grau	Nível	Grau
GOVERNADOR VALADARES	MARIA DA CONSOLACAO DELFINO LEITE	8940876	1	ATB	I	A	II	A

ANEXO IV
(a que se refere o artigo 4º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012		Situação em 01.01.2013		Situação em 01.01.2014		Situação em 01.01.2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau
DIAMANTINA	ZELIA DE FATIMA DOS SANTOS	4306643	1	ASB	I	C	I	E	I	G	I	H
DIAMANTINA	ZENILIA FRANCISCA DE AGUIAR FIGUEIREDO	4311965	1	ASB	I	C	I	E	I	G	I	G
GOVERNADOR VALADARES	JUDITE DE PAULO SANTOS DA SILVA	5659834	1	ASB	I	C	I	E	I	F	I	F
GOVERNADOR VALADARES	MARIA ILDA BATISTA	10043529	1	ASB	I	C	I	C	I	C	I	C

ANEXO V
(a que se refere o artigo 5º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	OPÇÃO DE RETORNO AO POSICIONAMENTO NO SUBSÍDIO ANTERIOR		OPÇÃO DE RETORNO AO POSICIONAMENTO NO SUBSÍDIO RETIFICADO	
					Nível	Grau	Nível	Grau
GOVERNADOR VALADARES	MARIA JOSE RIBEIRO ROSA	3150240	1	ASB	I	A	I	M
METROPOLITANA C	KATIA ALESSANDRA DE MATOS CUNHA COUTINHO	9636754	1	ATB	I	A	II	A

19 1545406 - 1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
(Constituição Estadual, art. 73 § 3º, incluído pela EC nº 61 de 23/12/2003)
3º TRIMESTRE DE 2021

1071 - GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO

	2021/07		2021/08		2021/09		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	92.011,84	18	101.812,44	19	105.398,63	20	299.222,91
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	422.569,91	69	421.428,11	71	410.802,78	70	1.254.800,80
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	282.354,39	28	282.354,39	28	273.331,96	27	838.040,74
Patronal	125.054,70	-	127.203,17	-	126.308,58	-	378.566,45
Total:	921.990,84	115	932.798,11	118	915.841,95	117	2.770.630,90

1081 - ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

	2021/07		2021/08		2021/09		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	15.226.915,43	667	14.733.834,45	668	14.716.575,67	668	44.677.325,55
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	501.219,62	163	479.858,77	163	499.731,78	163	1.480.810,17
Outros	200,00	1	200,00	2	200,00	1	600,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	5.017.661,93	233	4.807.566,86	232	4.834.788,41	232	14.660.017,20
Patronal	7.620.227,34	-	7.598.249,22	-	7.559.550,82	-	22.778.027,38
Total:	28.366.224,32	1.064	27.619.709,30	1.065	27.610.846,68	1.064	83.596.780,30

1101 - OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

	2021/07		2021/08		2021/09		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	336.706,18	53	330.295,19	54	305.274,08	53	972.275,45
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	122.506,00	23	119.231,48	22	124.639,33	23	366.376,81
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	5.769,58	2	5.769,58	2	7.144,58	3	18.683,74
Patronal	148.968,84	-	151.123,05	-	136.110,21	-	436.202,10
Total:	613.950,60	78	606.419,30	78	573.168,20	79	1.793.538,10

1191 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

	2021/07		2021/08		2021/09		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	58.580.120,30	2.628	56.719.164,65	2.622	56.619.779,79	2.605	171.919.064,74
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	475.131,53	79	431.499,98	81	425.736,04	80	1.332.367,55
Outros	24.600,00	17	26.100,00	16	24.900,00	18	75.600,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	84.740.134,79	4.596	84.485.462,93	4.581	84.516.331,40	4.588	253.741.929,12
Patronal	31.243.267,81	-	31.290.126,26	-	31.357.891,56	-	93.891.285,63
Total:	175.063.254,43	7.320	172.952.353,82	7.300	172.944.638,79	7.291	520.960.247,04
					31.357.891,56		

1221 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

	2021/07		2021/08		2021/09		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	642.548,69	87	636.634,65	87	635.439,88	85	1.914.623,22
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	3.411,55	1	3.411,55	1	3.411,55	1	10.234,65
Recrutamento Amplo	473.075,49	120	482.281,59	124	486.128,07	121	1.441.485,15
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	1.912.037,00	448	1.916.977,56	449	1.913.891,40	448	5.742.905,96
Patronal	385.930,15	-	386.172,37	-	389.202,36	-	1.161.304,88
Total:	3.417.002,88	656	3.425.477,72	661	3.428.073,26	655	10.270.553,86

1231 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO

	2021/07		2021/08		2021/09		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	605.900,05	102	596.398,72	104	585.712,40	101	1.788.011,17
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	22.736,72	12	22.507,51	12	22.855,93	12	68.100,16
Recrutamento Amplo	447.188,49	118	449.876,89	125	436.222,93	123	1.333.288,31
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	1.616.702,37	572	1.609.430,68	567	1.607.375,77	564	4.833.508,82
Patronal	396.187,53	-	399.902,99	-	393.450,13	-	1.189.540,65
Total:	3.088.715,16	804	3.078.116,79	808	3.045.617,16	800	9.212.449,11

1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

	2021/07		2021/08		2021/09		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	349.215.090,94	96.712	310.153.925,51	96.684	309.064.402,23	96.562	968.433.418,68
Convocados	154.339.347,60	80.894	154.233.241,47	84.864	162.229.478,59	86.115	470.802.067,66
Contratos Temporários	49.415.715,54	40.265	50.565.109,44	41.521	52.286.338,82	42.664	152.267.163,80
Recrutamento Amplo	464.585,87	165	435.444,49	165	432.299,67	166	1.332.330,03
Outros	4.887.503,78	2.972	4.807.968,38	2.943	4.632.671,46	2.881	14.328.143,62
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	533.205.411,22	176.331	533.025.852,13	176.039	532.052.497,86	175.693	1.598.283.761,21
Patronal	162.448.554,47	-	162.237.813,82	-	163.676.612,87	-	488.362.981,16
Total:	1.253.976.209,42	397.339	1.215.459.355,24	402.216	1.224.374.301,50	404.081	3.693.809.866,16

1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

	2021/07		2021/08		2021/09		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	916.882,11	193	918.097,71	196	917.061,59	195	2.752.041,41
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	16.044,63	7	16.044,63	7	11.766,09	7	43.855,35
Recrutamento Amplo	396.161,91	116	389.648,47	117	370.648,17	113	1.156.458,55
Outros	2.400,00	6	1.200,00	4	-	-	3.600,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	843.033,67	295	843.033,67	295	841.965,82	294	2.528.033,16
Patronal	494.680,38	-	496.276,56	-	492.020,82	-	1.482.977,76
Total:	2.669.202,70	617	2.664.301,04	619	2.633.462,49	609	7.966.966,23

1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

	2021/07		2021/08		2021/09		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	787.885,16	117	742.488,25	116	751.770,98	114	2.282.144,39
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	3.056,12	1	2.024,68	1	-	-	5.080,80
Recrutamento Amplo	172.335,42	34	158.418,33	33	162.748,33	33	493.502,08
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	313.933,48	94	312.481,48	93	311.029,24	92	937.444,20
Patronal	355.711,33	-	349.017,88	-	345.358,75	-	1.050.087,96
Total:	1.632.921,51	246	1.564.430,62	243	1.570.907,30	239	4.768.259,43

1321 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

	2021/07		2021/08		2021/09		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	-	-	-	-	-	-	-
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	24.632.697,20	8.328	24.477.887,13	8.305	24.462.250,45	8.295	73.572.834,78
Patronal	443.346,86	-	440.040,74	-	439.548,24	-	1.322.935,84
Total:	25.076.044,06	8.328	24.917.927,87	8.305	24.901.798,69	8.295	74.895.770,62

1371 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

	2021/07		2021/08		2021/09		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	4.061.299,70	630	3.968.268,63	631	3.977.775,99	627	12.007.344,32
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	26.502,78	6	26.502,73	6	25.472,11	6	78.477,62
Recrutamento Amplo	458.936,24	125	471.111,00	126	453.062,13	125	1.383.109,37
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	65.348,13	13	65.348,13	13	65.348,13	13	196.044,39
Patronal	1.813.889,99	-	1.826.424,70	-	1.820.112,52	-	5.460.427,21
Total:	6.425.976,84	774	6.357.655,19	776	6.341.770,88	771	19.125.402,91

1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

	2021/07		2021/08		2021/09		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	102.679.570,07	17.901	100.684.447,06	17.884	100.934.699,83	17.863	304.298.716,96
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	12.808.132,05	2.822	12.573.098,18	2.877	11.877.323,83	2.594	37.258.554,06
Recrutamento Amplo	847.371,05	292	850.286,55	297	876.949,58	302	2.574.607,18
Outros	-	-	7.100,00	6	-	-	7.100,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	3.498.131,12	694	3.398.592,72	695	3.411.978,45	698	10.308.702,29
Patronal	48.953.068,56	-	48.875.407,54	-	48.688.176,97	-	146.516.653,07
Total:	168.786.272,85	21.709	166.388.932,05	21.759	165.789.128,66	21.457	500.964.333,56

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110192301260114.

1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
	2021/07		2021/08		2021/09		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	2.491.087,37	553	2.458.426,45	556	2.452.564,49	548	7.402.078,31
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	32.089,26	14	29.568,02	14	28.269,11	12	89.926,39
Recrutamento Amplo	830.687,25	258	822.483,28	263	820.226,71	258	2.473.397,24
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	2.862.584,87	1.258	2.849.224,11	1.254	2.857.830,74	1.256	8.569.639,72
Patronal	1.244.278,47	-	1.251.438,52	-	1.239.102,41	-	3.734.819,40
Total:	7.460.727,22	2.083	7.411.140,38	2.087	7.397.993,46	2.074	22.269.861,06

1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO							
	2021/07		2021/08		2021/09		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	1.254.789,07	174	1.239.726,44	173	1.274.716,18	174	3.769.231,69
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	790.932,82	172	780.214,76	172	788.427,79	175	2.359.575,37
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	4.716.021,06	1.228	4.699.484,27	1.223	4.662.089,46	1.216	14.077.594,79
Patronal	730.140,47	-	719.369,69	-	726.045,74	-	2.175.555,90
Total:	7.491.883,42	1.574	7.438.795,16	1.568	7.451.279,17	1.565	22.381.957,75

1501 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO							
	2021/07		2021/08		2021/09		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	5.476.487,29	761	5.362.999,94	758	5.337.105,12	753	16.176.592,35
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	19.794,56	6	15.592,40	6	16.547,43	6	51.934,39
Recrutamento Amplo	603.458,34	184	594.195,82	184	612.270,59	188	1.809.924,75
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	7.651.547,66	1.786	7.662.141,04	1.787	7.666.385,78	1.784	22.980.074,48
Patronal	2.530.905,60	-	2.527.289,93	-	2.540.140,33	-	7.598.335,86
Total:	16.282.193,45	2.737	16.162.219,13	2.735	16.172.449,25	2.731	48.616.861,83

1511 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS							
	2021/07		2021/08		2021/09		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	114.540.596,60	11.084	111.823.472,23	11.094	111.719.913,14	11.049	338.083.981,97
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	241.680,75	91	237.753,63	90	235.301,93	88	714.736,31
Outros	6.396.784,90	2.410	6.455.255,93	2.468	6.640.234,03	2.483	19.492.274,86
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	117.915.294,55	7.370	117.786.532,82	7.402	117.892.285,36	7.414	353.594.112,73
Patronal	52.872.604,49	-	52.878.464,22	-	52.871.370,56	-	158.622.439,27
Total:	291.966.961,29	20.955	289.181.478,83	21.054	289.359.105,02	21.034	870.507.545,14

1521 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO							
	2021/07		2021/08		2021/09		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	2.294.108,17	164	2.205.254,65	163	2.196.380,94	160	6.695.743,76
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	136.700,00	32	128.442,06	32	125.085,42	33	390.227,48
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	96.366,85	15	96.366,85	15	99.781,81	16	292.515,51
Patronal	987.989,09	-	986.398,93	-	990.424,61	-	2.964.812,63
Total:	3.515.164,11	211	3.416.462,49	210	3.411.672,78	209	10.343.299,38

1541 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS							
	2021/07		2021/08		2021/09		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	541.192,64	76	529.699,43	77	544.225,04	79	1.615.117,11
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	17.796,67	3	14.360,00	3	13.026,66	3	45.183,33
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	74.633,74	11	74.633,74	11	74.633,74	11	223.901,22
Patronal	250.697,40	-	250.705,43	-	259.106,35	-	760.509,18
Total:	884.320,45	90	869.398,60	91	890.991,79	93	2.644.710,84

1631 - SECRETARIA GERAL							
	2021/07		2021/08		2021/09		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	237.850,45	33	213.291,63	32	213.050,96	32	664.193,04
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	452.912,28	83	484.217,21	86	474.868,00	87	1.411.997,49
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	183.882,49	-	180.224,16	-	177.714,18	-	541.820,83
Total:	874.645,22	116	877.733,00	118	865.633,14	119	2.618.011,36

1941 - ENCARGOS GERAIS PLANEJAMENTO E GESTAO							
	2021/07		2021/08		2021/09		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	-	-	-	-	-	-	-
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	12.982.449,60	2.080	13.043.289,68	2.079	12.887.194,71	2.073	38.912.933,99
Beneficiário	1.735.191,28	400	1.724.001,79	398	3.296.709,14	397	6.755.902,21
Inativos	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	108.710,39	-	108.680,82	-	107.302,03	-	324.693,24
Total:	14.826.351,27	2.480	14.875.972,29	2.477	16.291.205,88	2.470	45.993.529,44

4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE							
	2021/07		2021/08		2021/09		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	18.204.016,59	3.624	17.763.863,39	3.620	17.746.466,79	3.596	53.714.346,77
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	255.308,65	78	255.987,29	79	245.353,44	76	756.649,38
Recrutamento Amplo	1.380.767,55	320	1.322.024,28	321	1.306.008,92	304	4.008.800,75
Outros	22.377,67	12	16.618,70	9	21.333,57	11	60.329,94
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	8.165.498,09	-	8.172.376,26	-	8.104.592,93	-	24.442.467,28
Total:	28.027.968,55	4.034	27.530.869,92	4.029	27.423.755,65	3.987	82.982.594,12

19 1545808 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR
ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS
E FUNÇÕES PÚBLICOS

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
KECIA FABIANA ANTUNES MAURICIO -Masp 1058031-4, ANHH(ENFERMEIRO)/TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR(ENFERMEIRO - JUIZ DE FORA); JUANILIO RODOLFO DIONISIO -Masp 1495839-1, CONTRATO ASSISTENTE TECNICO HEMOMINAS LEI 18185 09(TECNICO DE ENFERMAGEM)/AUXILIAR DE ENFERMAGEM(JUIZ DE FORA).
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
JANIA ALESSANDRA DA SILVA PINHEIRO -Masp 0666873-5, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/ENFERMEIRO (PATOS DE MINAS); LEICIANE LAGO -Masp 1493829-4, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRA (BETIM); DENISE OLIVEIRA CAIXETA -Masp 1327936-9, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO EM ENFERMAGEM(PATOS DE MINAS).
-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
PEDRO BATISTA -Masp 0021115-1, EPGS(MEDICO)/ANSS(MEDICO, APOSTILA COORDENADOR DE UNIDADE - IPSEMG); MARIA EUGENIA HANNAS DE CARVALHO -Masp 1314535-4, ANSS(CIRURGIAO DENTISTA)/ODONTÓLOGO(SÃO JOÃO DEL REI); ELEUSA LUCIA GONCALVES MAGALHAES -Masp 1069563-3, AUSS(ATENDENTE DE ENFERMAGEM, APOSENTADO)/AUXILIAR DE ENFERMAGEM (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG - APOSENTADO RPPS).
-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
FERNANDA CILENE MOREIRA DE MEIRA -Masp 1140953-9, PES/PEB.
-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS:
OTAVIO CARDOSO FILHO -Masp 1062655-4, PES/PROFESSOR(INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS); MAGNA ELISABETE DIAS SILVA -Masp 1062090-4, TUS(TECNICO DE ENFERMAGEM, EM AFAST.PREL.)/TÉCNICO EM ENFERMAGEM(MONTES CLAROS - APOSENTADO RPPS); MARIA ZENEIDE DE MACEDO MELO JORGE -Masp 1192464-4, PES/PES.
-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
NESTOR NURDAN SOARES -Masp 0373116-3, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(MEDICO, DISP./ADJ.)/MEDICO LEGISTA.
-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:
FERNANDO RIBEIRO QUINAUD -Masp 0386605-0, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(MEDICO, APOSENTADO)/MÉDICO (ITUTINGA); MARCELO AZALIM -Masp 0913641-7, EPGS(FARMACEUTICO BIOQUIMICO, APOSENTADO)/TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE(FARMACÊUTICO - BELO HORIZONTE - APOSENTADO RPPS); ENILCE CORDEIRO LIMA -Masp 0049112-6, AUGAS(APOSTILA DAD-1, APOSENTADO)/AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE(BELO HORIZONTE - INATIVO).
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE ALMENARA:
MARIA DAS GRACAS PEREIRA LOPES ALVES -Masp 1415952-9, EEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(SANTO ANTÔNIO DO JACINTO); NIELSON FERREIRA DO NASCIMENTO -Masp 1379377-3, ATB/PEB.
-SRE DE BARBACENA:
BRUNA CIGANI GOMES -Masp 1472763-0, PEB/PEB; ANTONIO CARLOS RAMOS -Masp 0371716-2, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA, EM AFAST.PREL.)/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); BOADINA MARIA CAMPOS PAIVA -Masp 0886072-8, EEB/PROFESSOR II(MERCÊS).
-SRE DE CAMPO BELO:
KAREN CRISTINA BRAGA LIMA -Masp 1399897-6, PEB/PEB.
-SRE DE CARANGOLA:
JEOVANIA DE MIRANDA VIEIRA -Masp 1158740-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ESPERA FELIZ).
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
ANA CLAUDIA REZENDE SILVA -Masp 1136175-5, PEB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA).
-SRE DE CORONEL FABRICIANO:
CHEYLA CASSIA MOURA BAZZO -Masp 1471141-0, PEB/PEB; ELIANE MEDEIROS DA COSTA -Masp 1465168-1, PEB/PEB; IRENE DO CARMO SILVA SANTOS -Masp 1132471-2, PEB/PEB; MARCELO DE JESUS SILVA -Masp 1420815-1, PEB/PROFESSOR(IPATINGA); PEDRO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR -Masp 1304332-8, PEB/PEB.
-SRE DE DIAMANTINA:
IVANI DA SILVA COUTINHO BARBOSA -Masp 1064082-9, PEB/PEB.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
SUELBA FERNANDES -Masp 0374829-0, PEB(EM AFAST.PREL.)/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA).
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
TAMIRES GONCALVES DOS SANTOS -Masp 1293033-5, PEB/PEB; ILDA ALBINO DE OLIVEIRA -Masp 1222032-3, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(NACIP RAYDAN).
-SRE DE GUANHAES:
EDIANE SARDINHA DA CRUZ -Masp 1225380-3, PEB/PEB.
-SRE DE ITAJUBA:
REGINA LUCIA SILVA RENNO -Masp 1459228-1, PEB/PEB; ANTONIO ALVES DE LIMA NETO -Masp 0733503-7, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB; CAMILA LIMA DIAS -Masp 1495098-4, PEB/PROFESSOR(SAPUCAI-MIRIM); ADILSON LOPES RANGEL -Masp 1486366-6, PEB/PEB; VIVIANE MARIA SILVERIO -Masp 1495626-2, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(VIRGÍNIA); MEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA -Masp 1393652-1, PEB/PEB.
-SRE DE ITUIUTABA:
FABIANA REIS SILVA -Masp 1377440-1, PEB/PEB; DIEGO DE OLIVEIRA RIBEIRO -Masp 1360119-0, PEB/PEB; EILSON MARTINS FERREIRA -Masp 0697185-7, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB.
-SRE DE JANAUBA:
DARLIANE EVELLINE BARBOSA RAMOS -Masp 1291877-7, PEB/PEB; MARCOS ROBERTO RODRIGUES -Masp 0971880-0, PEB/PEB; ALEX SANDRA DAVID CANGUSSU TOLENTINO -Masp 0595616-4, PEB/PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA), exercendo por ambos DIRETOR V.
-SRE DE JANUARIA:
TOMAZ COSTA DE SOUZA -Masp 1192245-7, PEB/PEB.
-SRE DE JUIZ DE FORA:
RAFAELA APARECIDA DE ABREU -Masp 1410019-2, PEB/PROFESSOR(JUIZ DE FORA); FLAVIA LETICIA LEMOS CORREA REIS -Masp 1100808-3, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR (JUIZ DE FORA); ANDREA MOREIRA DA SILVA -Masp 0599088-2, PEB/PROFESSOR(JUIZ DE FORA); EUTIQUIO FERNANDES DA FONSECA -Masp 1481885-0, PEB/PROFESSOR(JUIZ DE FORA); LUIZ OTAVIO BARROSO SILVA -Masp 0975498-7, PEB(EM AFAST.PREL.)/PROFESSOR(ESTADO DO RIO DE JANEIRO).
-SRE DE NOVA ERA:
VALERIA FERREIRA BRAGA DE SOUZA -Masp 1247347-6, PEB/PEB; JULIO CESAR BATISTA MATTOS -Masp 1105950-8, PEB/PEB.
-SRE DE PARA DE MINAS:
MARIA NAZARE GALDINO -Masp 0352415-4, PEB(APOSENTADO)/PEB(EXERCENDO DIRETOR V).
-SRE DE PASSOS:
LUCIANO COSTA DA SILVEIRA -Masp 1012007-9, PEB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA).
-SRE DE PATROCINIO:
TANIA APARECIDA RODRIGUES -Masp 1067629-4, PEB/PEB; APOENA LISBOA RAMOS SILVA -Masp 1463024-8, PEB/PROFESSOR PI(PATROCÍNIO).
-SRE DE POCOS DE CALDAS:
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA -Masp 0371637-0, PEB/DIRETOR EXECUTIVO(POÇOS DE CALDAS).
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
ELIZANDRA DAS DORES SILVA -Masp 0622026-3, PEB/PEB.
-SRE DE TEOFILO OTONI:
MAYRA NAVARRO RODRIGUES -Masp 1421547-9, PEB/PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO(UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHORA E MUCURI); MAGNA ELIANE TEIXEIRA SANTOS -Masp 0818916-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(TEÓFILO OTONI - INATIVO); LUCAS CHARLES PEREIRA SIMOES -Masp 1067919-9, PEB/PEB; VANUSA FERREIRA PRATES -Masp 1243894-1, PEB/PROFESSOR I(NOVO ORIENTE DE MINAS); JUCILENE PEREIRA DA SILVA -Masp 1248534-8, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA).
-SRE DE UBA:
CLAUDIA FERNANDES DE OLIVEIRA -Masp 1398873-8, PEB/PEB.
-SRE DE UBERABA:
DANIEL OLIVEIRA MACHADO -Masp 1145982-3, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; RAMISA OLIVEIRA FONSECA E CAMPOS -Masp 0898634-1, PEB/SUPERVISORA PEDAGÓGICA(PEDRINÓPOLIS); CLEONICE SILVA MORAIS -Masp 1429662-8, PEB/PEB.
-SRE DE UBERLANDIA:
LUCIENE BATISTA DA SILVA VIEIRA -Masp 1410319-6, PEB/PEB.
-SRE DE VARGINHA:
SANDRA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA -Masp 0942732-9, PEB/PEB; LUCAS ALEXANDRE ADAO -Masp 1371681-6, PEB/PROFESSOR(ELÓI MENDES); SONIA LUIZA DA SILVA SABOIA -Masp 0965854-3, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
AMAURY TEIXEIRA XAVIER -Masp 1215543-8, MED(MEDICO EM ENDOSCOPIA)/MÉDICO (EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH). - Por não haver compatibilidade de horários; EVELINE LISBOA CAVALCANTI DIAS PIMENTEL -Masp 1481926-2, CONTRATO ANALISTA DE GESTAO E ASSISTENCIA A SAUDE(FARMACEUTICO)/CONTRATO ANALISTA DE GESTAO E ASSISTENCIA A SAUDE(BIOQUIMICO). - Por não haver compatibilidade de horários; BRUNA CAROLINE PESSOA OLIVEIRA -Masp 1462472-0, CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009.(MEDICO ANESTESIOLOGISTA)/CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009.(MEDICO ANESTESIOLOGISTA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
IVONE ALVES DE SOUZA -Masp 1253637-1, TSS(TECNICO DE ENFERMAGEM)/AGENTE ADMINISTRATIVO(MINISTÉRIO DA SAÚDE - APOSENTADO RPPS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AGENTE ADMINISTRATIVO privativo de profissionais da saúde.
-INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS:
JAIRO ANTONIO DE OLIVEIRA -Masp 1200309-1, AAMB(ENGENHEIRO AGRONOMO, DISP./ADJ.)/ENGENHEIRO AGRÔNOMO(UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV - APOSENTADO RPPS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.
-SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
PAMELA GUIMARAES DA SILVA -Masp 1319929-4, TECNICO DA EDUCACAO(ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL, EXERCENDO DAD-4, DISP./ADJ.)/PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE ARACUAI:
ELIENE ALVES PEREIRA -Masp 0941495-4, PEB/EEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE BARBACENA:
LUIZ FERNANDO DE SOUZA PINEDO -Masp 1494044-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
MARLENE APARECIDA LEITE CHAVES -Masp 0762132-9, PEB/PROFESSOR(MEDEIROS). - Por não haver compatibilidade de horários; ESMERALDA SEVERINO PIASSI -Masp 1191869-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE JANUARIA:
MARIA CRISTINA SANTOS -Masp 1498924-8, PEB/SECRETÁRIA ESCOLAR (JUVENILIA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de SECRETÁRIA ESCOLAR de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE UBA:
MARIA APARECIDA DE PAULA SANTOS -Masp 1360225-5, PEB/PROFESSOR(RIO POMBA). - Por não haver compatibilidade de horários; ALLINE SANTOS ALMEIDA SINGULANI -Masp 1076283-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110192301260115.

RETIFICAÇÃO
No "MG" do dia 28/12/2019, pág. de 28 à 29, onde se lê: -SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SRE DE UBERLANDIA: ANDREA RAMOS DE LIMA -MASP 1283198-8, PEB/PROFESSOR(UBERLÂNDIA), leia-se: -SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SRE DE UBERLANDIA: ANDREA RAMOS DE LIMA -MASP 1283198-8, PEB/PROFESSOR(TUPACIGUARA)

19 1545667 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 1930/2021
REGIONAL : Uberlandia
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 94546258291 - Maria Antonia Machado Barbosa – - 19/10/2021

COMUNICAÇÃO : 1959/2021
REGIONAL : Barbacena
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Emily Marx – – 0 - - 10 - 02/07/2021 A 11/07/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12931713 Monica Goulart Gontijo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 19/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 03707726 Rosane Matos Lisboa – SEII – 2 - Governador Valadares - 14 - 19/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 12120317 Rayph Pereira de Souza – PEB – 3 - Governador Valadares - 2 - 19/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 13971767 Rayane Cristine Canuto Andrade – PEB – 1 - Sete Lagoas - 59 - 18/08/2021 A 15/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11440047 Mirian Lucia Vitor – ASP – 3 - Vespasiano - 10 - 19/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 13464995 Graciane Vieira Sousa – PEB – 1 - Caratinga - 2 - 21/09/2021 A 22/09/2021 - , 13464995 Graciane Vieira Sousa – ATB – 2 - Caratinga - 2 - 21/09/2021 A 22/09/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 08271215 Maria da Penha Silva Patricio do Carmo – ASB – 2 - Aimores - 7 - 04/10/2021 A 10/10/2021 - , 12632949 Edna Rodrigues – ASB – 1 - Governador Valadares - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 13057369 Maria da Penha Rocha Correia – ASB – 1 - Alpercata - 15 - 12/08/2020 A 26/08/2020 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 11891017 Alessandra Barbosa Nunes – PEB – 1 - Juiz de Fora - 14 - 28/09/2021 A 11/10/2021 - , 12661955 Aparecida Marilene Santos – ATB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 20/09/2021 A 21/09/2021 -
29ª SRE - Patrocinio, 13430707 Ana Lucia Mateus Alves – EEB – 1 - Ibia - 9 - 28/08/2021 A 05/09/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 11944659 Arminda Campos Melo Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 13/09/2021 A 14/09/2021 - , 13751151 Odilucilia Esteves de Lima – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 23/09/2021 A 24/09/2021 - , 14783864 Danilo Gomes Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 22/09/2021 A 22/09/2021 -
Metropolitana B, 13869524 Abraham Nunes Santiago – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 24/09/2021 A 30/09/2021 -
Metropolitana C, 13376231 Ivonete de Souza Conceicao – ASB – 1 - Lagoa Santa - 15 - 26/09/2021 A 10/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14796528 Igor Alexandre de Paoli Araujo – – 1 - - 1 - 27/09/2021 A 27/09/2021 - , 14933899 Itaecia Alves Bezerra – – 1 - - 5 - 17/09/2021 A 21/09/2021 - , 14935977 Wiliam Carlos Fernandes Cabral – – 1 - - 5 - 22/09/2021 A 26/09/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1960/2021
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 14825137 Wellya Kissya Alves da Conceicao – PEB – 1 - Nova Serrana - 7 - 17/08/2021 A 23/08/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 13232764 Danila Raquel Gomes Barbosa – PEB – 2 - Santana de Pirapama - 2 - 19/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 13199880 Tailandia Pires Neto Talini – TDE – 1 - Belo Horizonte - 7 - 20/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12966008 Ester de Almeida Liduario Ferreira – DAD-4 – 2 - Divinopolis - 60 - 20/08/2021 A 18/10/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 10537959 Eliana Cassia Dias da Costa Ferreira – PEB – 4 - Sete Lagoas - 19/10/2021 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 08521924 Geralda Caetana da Silva Felipe – PEB – 2 - Ibirite - 0,10.08.2021,,1702/2021,MG 23.09.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10948024 Vanda Maria da Silva Rodrigues – PEB – 1 - Bom Jesus do Amparo - 2 - 27/09/2021 A 28/09/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 10948024 Vanda Maria da Silva Rodrigues – PEB – 2 - Itabira - 2 - 27/09/2021 A 28/09/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 08329856 Valtercides Domingos da Silva – ASB – 2 - Uberlandia - 10 - 04/08/2021 A 13/08/2021 -
Metropolitana B, 08711376 Flavia Ferreira Gonzaga de Castro – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 01/10/2021 A 02/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 11937497 Joelma Aparecida Evaristo – ASB – 1 - Formiga - 16/08/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 12201935 Aldenira Goncalves dos Santos – ASB – 1 - Uberaba - 16/09/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1968/2021
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11099157 Junia Damasceno Ferreira – – 0 - Sardoa - 60 - 28/09/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 11099157 Junia Damasceno Ferreira – – 0 - Sardoa - 60 - 30/07/2021 A 27/09/2021 - 158.I
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05600119 Marcos Antonio Lana – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 17/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I, 08846347 Edna Rodrigues do Nascimento de Morais – PEB – 2 - Sabara - 7 - 16/08/2021 A 22/08/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 11219391 Natalia Lima Branco – PEB – 2 - Governador Valadares - 5 - 19/08/2021 A 23/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03769411 Paulo Jorge Lopes – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 59 - 19/08/2021 A 16/10/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 14025381 Marilda da Silva – TSS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 10/12/2020 A 24/12/2020 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 11590577 Danillo Vicente Reis da Silva – FISAG – 1 - Itabirito - 60 - 26/12/2020 A 23/02/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03385077 Dyrce Martins de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 20/03/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 03385077 Dyrce Martins de Carvalho – ANE – 2 - Belo Horizonte - 19/10/2021 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 10285674 Elizete Eugenia Costa – AUTOP – 1 - Onde se Lê: 16,27.07.2021,11.08.2021,1658/2021,MG 11.09.2021 - Leia-se: 15,27.07.2021,10.08.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 08995409 Divonei Miranda Rodrigues – ASB – 1 - Pocrane - 4 - 21/09/2021 A 24/09/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 14768519 Rita de Cassia da Silva – ASB – 1 - Nova Serrana - 14 - 03/09/2021 A 16/09/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 08327074 Jose Braz de Lacerda – ASB – 2 - Sao Jose do Divino - 3 - 15/09/2021 A 17/09/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 13237045 Helen Cristina da Silva Reis – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 06/09/2021 A 06/09/2021 -
Metropolitana B, 08837361 Renata de Oliveira – ATB – 2 - Betim - 1 - 22/09/2021 A 22/09/2021 -
Metropolitana C, 11835600 Alexandra Martins de Oliveira – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 14985584 Lucineide Rosa Dias – – 1 - - 7 - 11/09/2021 A 17/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11542750 Rogerio Pereira do Nascimento – – 3 - - 15 - 29/09/2021 A 13/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14730865 Lucas Pimenta Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 22/09/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 12711842 Jose Alves de Lima – ASB – 1 - Governador Valadares - 19/09/2021 -
Metropolitana B, 14730865 Lucas Pimenta Rocha – PEB – 2 - Belo Horizonte - 22/09/2021 -
Metropolitana C, 11409893 Roberta Fabiana Matos Marchezane – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 17/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 08910911 Gleibe Reni dos Santos – PEB – 2 - Igarape - 60 - 26/08/2021 A 24/10/2021 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 08976748 Monica Aparecida Correia – ASB – 1 - Belo Horizonte - 27/07/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1969/2021
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 13043286 Maria Solange de Carvalho Alves – EEB – 2 - Capelinha - 60 - 18/08/2021 A 16/10/2021 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 08887663 Robelia Izabel Reis Correa Silva – ATB – 1 - Maria da Fe - 15 - 20/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 12917381 Marina Goncalves Pereira – PEB – 3 - Itajuba - 15 - 18/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 13484886 Flavia Patricia Moraes Costa – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 08/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 13484886 Flavia Patricia Moraes Costa – PEB – 2 - Uberlandia - 8 - 31/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 10159226 Simone Aparecida dos Santos Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 16/08/2021 A 16/08/2021 - 158.I, 10159226 Simone Aparecida dos Santos Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 16/08/2021 A 16/08/2021 - 158.I, 13590229 Danielle Aline de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 19/08/2021 A 23/08/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 14867519 Dayane Evangelista Silvestre – PEB – 1 - Carangola - 14 - 20/09/2021 A 03/10/2021 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 12613774 Zelia Consuelo Rodrigues da Silva – EEB – 1 - Monte Carmelo - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 -
23ª SRE - Muriae, 14867519 Dayane Evangelista Silvestre – PEB – 2 - Mirai - 14 - 20/09/2021 A 03/10/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 05571930 Daustria Baldini de Almeida – PEB – 1 - Uberaba - 15 - 13/09/2021 A 27/09/2021 - , 13437181 Shirley Miranda Rezende – ASB – 1 - Araxa - 2 - 23/09/2021 A 24/09/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 09610767 Elivania Maria de Oliveira – EEB – 2 - Uberlandia - 2 - 27/09/2021 A 28/09/2021 - , 09610767 Elivania Maria de Oliveira – EEB – 2 - Uberlandia - 7 - 29/09/2021 A 05/10/2021 - , 12398590 Ana Cecilia Alves – PEB – 1 - Uberlandia - 6 - 27/09/2021 A 02/10/2021 - , 13062658 Priscilla Silva Ferreira Araujo – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 28/09/2021 A 30/09/2021 - , 13236369 Ubiratan Bezerra Cardoso – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 - , 13483334 Marilene Aparecida Vieira – ASB – 1 - Uberlandia - 7 - 01/10/2021 A 07/10/2021 - , 14008759 Diego Franco Dias – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 04/10/2021 A 06/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14796817 Luiz Eduardo Moreira Infante – – 1 - - 3 - 23/09/2021 A 25/09/2021 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 13744552 Wilza Carla Aparecida Alves de Oliveira – – 2 - - 15 - 19/08/2021 A 02/09/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14956197 Luana Magalhaes Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 17/09/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 14638613 Angela Helena de Souza – ASB – 1 - Uberlandia - 20/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14890701 Anna Paula Xavier Macedo de Souza – – 1 - - 24/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 11534476 Debora Aparecida Faria – ASB – 1 - Araxa - 60 - 12/09/2021 A 10/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1970/2021
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 03774692 Maria Aparecida Gomes – SEIV – 1 - Conselheiro Lafaiete - 10 - 18/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 11288149 Lilian de Lima Oliveira Ribeiro – EEB – 3 - Divinopolis - 2 - 24/09/2021 A 25/09/2021 - 158.I
Metropolitana C, 13598677 Camila Fabiana da Silva – PEB – 3 - Santa Luzia - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13776067 Deivide Gabriel de Menezes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 09/02/2021 A 11/02/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 12652269 Eliane Marta Rocha – ATB – 2 - Botelhos - 15/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10576031 Luciene de Souza Primo – PEB – 3 - Nova Lima - 2 - 30/09/2021 A 01/10/2021 -
03ª SRE - Barbacena, 05209374 Vicente Reis de Oliveira – ASB – 2 - Barbacena - 7 - 23/09/2021 A 29/09/2021 -
04ª SRE - Campo Belo, 13138656 Carla Amaral Vilela – PEB – 1 - Santana do Jacare - 15 - 24/09/2021 A 08/10/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 09915448 Cinara Soares Quintela – PEB – 2 - Caratinga - 2 - 15/09/2021 A 16/09/2021 - , 09915448 Cinara Soares Quintela – EEB – 3 - Caratinga - 2 - 15/09/2021 A 16/09/2021 - , 12209086 Grasiely Aparecida Batista de Oliveira Branda – PEB – 1 - Caratinga - 13 - 29/09/2021 A 11/10/2021 - , 12209086 Grasiely Aparecida Batista de Oliveira Branda – PEB – 2 - Bom Jesus do Galho - 13 - 29/09/2021 A 11/10/2021 -
14ª SRE - Guanhaes, 14830764 Hemilayne Miranda Gomes – PEB – 1 - Dom Joaquim - 15 - 26/09/2021 A 10/10/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12119749 Gislene Gleydes Fernandes Gobira – ASB – 1 - Baldim - 5 - 23/09/2021 A 27/09/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 11292620 Maira Rosa Peixoto – PEB – 1 - Uberaba - 1 - 27/09/2021 A 27/09/2021 - , 11793304 Josiane Aparecida Barbosa – ASB – 1 - Conceicao das Alagoas - 2 - 16/09/2021 A 17/09/2021 - , 14293054 Robson Rodrigues Giani – ASB – 1 - Sacramento - 9 - 17/09/2021 A 25/09/2021 -
41ª SRE - Varginha, 12054862 Ligia de Fatima Cunha Oliveira – ASB – 1 - Varginha - 3 - 01/09/2021 A 03/09/2021 -
Metropolitana B, 10576031 Luciene de Souza Primo – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 30/09/2021 A 01/10/2021 - , 14147995 Christiano Jose da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/09/2021 A 25/09/2021 -
Metropolitana C, 11146966 Elisangela Silva Siqueira – ANE – 3 - Belo Horizonte - 3 - 22/09/2021 A 24/09/2021 - , 11862885 Ana Lucia da Silva Siuves – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 6 - 28/09/2021 A 03/10/2021 - , 13598677 Camila Fabiana da Silva – PEB – 1 - Santa Luzia - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - , 13715073 Ruth Vilasboas Fernandes – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 18/08/2021 A 01/09/2021 - , 14179949 Regiane Aparecida Oliveira Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/09/2021 A 23/09/2021 -

Fundacao Helena Antipoff, 12705471 Maria da Conceicao Santos de Assis – – 2 - - 15 - 24/09/2021 A 08/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13510326 Aparecida Cristina de Paula – PEB – 1 - Belo Horizonte - 06/09/2021 -
Metropolitana C, 14193296 Marcileia Rodrigues Sena – ASB – 1 - Belo Horizonte - 09/09/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1971/2021
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 03636479 Maria de Fatima Pinheiro Tiradentes – – 0 - Belo Horizonte - 4 - 15/09/2021 A 18/09/2021 - 158.I, 10762417 Juliana Teixeira de Freitas Fernandes – – 0 - Belo Horizonte - 92 - 19/07/2021 A 18/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 08664880 Rosangela Sueli dos Santos – ANE – 1 - Caratinga - 57 - 22/10/2020 A 17/12/2020 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 12576526 Fernando de Oliveira Dias – PEB – 2 - Itauna - 60 - 20/08/2021 A 18/10/2021 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 10573251 Luciane Imaculada de Oliveira Leite – PEB – 1 - Muriae - 9 - 01/01/2021 A 09/01/2021 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 03549938 Maria da Conceicao Martins de Souza – ANE – 1 - Ouro Preto - 60 - 16/08/2021 A 14/10/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 08967986 Edilene Nogueira de Santana – PEB – 2 - Sao Gotardo - 3 - 11/01/2021 A 13/01/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11287554 Mauricio Xavier Silva – PEB – 3 - Carlos Chagas - 31 - 04/03/2021 A 03/04/2021 - 158.I, 11287554 Mauricio Xavier Silva – PEB – 4 - Ataleia - 31 - 04/03/2021 A 03/04/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 10104925 Jordana dos Santos Alves – PEB – 2 - Visconde do Rio Branco - 15 - 05/12/2020 A 19/12/2020 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 08201626 Sonia Maria de Sousa Petri – PEB – 1 - Uberlandia - 27 - 30/06/2021 A 26/07/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 11674173 Nadia Lusa Costa – EPGS – 2 - Divinopolis - 8 - 04/08/2021 A 11/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10106615 Maria do Carmo Celestino de Barros – ASP – 1 - Vicosa - 14 - 28/01/2021 A 10/02/2021 - 158.I, 11865391 Dinair Maria Peres – ANEDS – 2 - Coromandel - 10 - 18/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 12082202 Warley Marques da Costa – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 9 - 26/12/2020 A 03/01/2021 - 158.I, 12090049 Samuel Noronha de Assis – ASP – 3 - Caxambu - 30 - 29/11/2020 A 28/12/2020 - 158.I, 12140430 Elisangela Gomes Barcelos Sanches – ANEDS – 1 - Contagem - 7 - 24/11/2020 A 30/11/2020 - 158.I, 12209342 Jose Messias Soares – ASP – 1 - Muriae - 30 - 29/12/2020 A 27/01/2021 - 158.I, 12968368 Rodrigo Marcio da Costa – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 14 - 04/12/2020 A 17/12/2020 - 158.I, 13053749 Juslane Alves Lacerda Varela – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 11/11/2020 A 13/11/2020 - 158.I, 13706130 Alessandra de Fatima Silva – ASP – 2 - Belo Horizonte - 7 - 10/12/2020 A 16/12/2020 - 158.I, 13775192 Tiago Batista de Sousa – ASP – 1 - Unai - 5 - 16/12/2020 A 20/12/2020 - 158.I, 13799226 Adriana Rodrigues da Silva Gomes – ASEDS – 1 - Barbacena - 60 - 12/12/2020 A 09/02/2021 - 158.I, 13829114 Francisco Reginaldo Teofilo da Silva – ASP – 1 - Canapolis - 14 - 23/12/2020 A 05/01/2021 - 158.I, 13869508 Alex Rodrigo de Oliveira Campos – ASP – 2 - Sao Joao Del Rei - 14 - 13/12/2020 A 26/12/2020 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10736601 Rita de Cassia Ferreira Pedroso – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 12/07/2021 A 09/09/2021 - 172

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 10725443693 - Dayse Aparecida do Amaral Santos – PEB - 28/09/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 08030454 Lilian Cristina de Souza Mendes – ATB – 1 - Itauna - 19/10/2021 -
Metropolitana B, 14330807 Suely Augusta da Silva – PEB – 1 - Contagem - 19/10/2021 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 08483141 Cleide Amelia da Silva – PEB – 1 - Onde se Lê: 4,25.09.2021,28.09.2021,181 2/2021,MG 29.09.2021 - Leia-se: 2,25.09.2021,26.09.2021

PRORROGAÇÂO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 07489040 Rosiria Alves do Amaral – PEB – 1 - Alfenas - 724 - 10/02/2018 A 03/02/2020

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11984127 Marilia Marques Franca – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 28/09/2021 A 12/10/2021 -
03ª SRE - Barbacena, 14872873 Luciana de Fatima da Silva Lana Machado – PEB – 1 - Barbacena - 14 - 29/08/2021 A 11/09/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 10977742 Maria Celia Santos – PEB – 2 - Divinopolis - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 - , 14117741 Daiane Carla Miranda – PEB – 1 - Santo Antonio do Monte - 12 - 20/09/2021 A 01/10/2021 - , 14117741 Daiane Carla Miranda – PEB – 2 - Lagoa da Prata - 12 - 20/09/2021 A 01/10/2021 -
15ª SRE - Itajuba, 03672045 Lurdurval da Silva – PEB – 3 - Sao Jose do Alegre - 9 - 01/06/2021 A 09/06/2021 - , 14938328 Mariane Ignacio Guedes – PEB – 1 - Sao Jose do Alegre - 4 - 27/09/2021 A 30/09/2021 -
27ª SRE - Passos, 13098264 Tatiane Lemos Silva – PEB – 2 - Passos - 6 - 15/09/2021 A 20/09/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 13911722 Liliana Pereira Alves Kretli Wan Der Maas – PEB – 1 - Carlos Chagas - 15 - 27/09/2021 A 11/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 14443949 Katianne Pinto de Souza Rodrigues – ASB – 1 - Uberlandia - 7 - 01/02/2021 A 07/02/2021 -
Metropolitana B, 05414099 Silvana dos Santos Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 01/08/2021 A 15/08/2021 - , 09468810 Daysy Luci Miranda Cunha – EEB – 4 - Contagem - 9 - 26/08/2021 A 03/09/2021 -
Metropolitana C, 12729976 Maria Josefina Rodrigues Moreira – ASB – 1 - Vespasiano - 5 - 17/09/2021 A 21/09/2021 -

FAOP-Fundacao de Arte de Ouro Preto, 11127701 Tereza Cristina Goncalves Gabarra – DAI19 – 3 - Ouro Preto - 11 - 24/09/2021 A 04/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 11690641 Dayane Cristina Bernardes de Castro – PEB – 1 - Sao Gotardo - 05/09/2021 - , 11690641 Dayane Cristina Bernardes de Castro – EEB – 2 - Sao Gotardo - 05/09/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 12604815 Sandra Martins Nogueira – PEB – 2 - Araguari - 27/09/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 12231361 Beatriz Tahan Adad – – 2 - - 22/08/2021 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 30ª SRE - Pirapora, 12588430 Zuleica Santos Silva – ASB – 1 - Buritizeiro

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 12231361 Beatriz Tahan Adad – – 2 – 22.08.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10037083 Antonio Clemente – PEB – 1 - Nova Lima - 46 - 03/09/2021 A 18/10/2021 -
10ª SRE - Curvelo, 06675144 Nezia Maria de Aguiar – PEB – 1 - Corinto - 60 - 01/09/2021 A 30/10/2021 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 06970156 Marlene da Silva Barbosa – ASB – 1 - Monte Carmelo - 644 - 01/01/2020 A 05/10/2021 -
41ª SRE - Varginha, 10961225 Rogerio da Silva – ASB – 1 - Sao Goncalo do Sapucai - 414 - 31/08/2020 A 18/10/2021 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade
IPSEMG-Instituto de Previdencia Serv

Metropolitana C, 10025682 Alessandra Venancio da Cruz Soares – PEB – 1 - Lagoa Santa - 30 - 03/09/2021 A 02/10/2021 - 158.I, 12910022 Rodrigo Leal Reis – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 19/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I, 12913786 Charles Oliveira Rocha – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 20/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 14341465 Lucineide Aparecida Silva – TDE – 1 - Belo Horizonte - 4 - 15/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11830742 Lucinaldo Mirandola – ASP – 2 - Belo Horizonte - 15 - 10/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I, 11830742 Lucinaldo Mirandola – ASP – 2 - Belo Horizonte - 60 - 12/07/2021 A 09/09/2021 - 158.I, 11830742 Lucinaldo Mirandola – ASP – 2 - Belo Horizonte - 14 - 25/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 12725628 Hildebrando Mota Neto – ASP – 2 - Juiz de Fora - 6 - 20/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 13873179 Itallo Fernando Pereira – ASP – 1 - Patrocinio - 60 - 19/08/2021 A 17/10/2021 - 158.I, 14396543 Leivim Carvalho Reis dos Santos – ASP – 1 - Juiz de Fora - 10 - 19/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I, 14427884 Cristiano Ribeiro Goncalves Ramos – ASP – 1 - Governador Valadares - 7 - 28/07/2021 A 03/08/2021 - 158.I, 14482459 Juliane da Silva Medeiros – ASP – 1 - Belo Horizonte - 7 - 09/03/2021 A 15/03/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10738235 Monica Vieira Silva Santos – AUSS – 1 - Betim - 60 - 18/07/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 10976744 Fabiola Caroline Oliveira Couto – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 17/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I, 12421087 Elza Cordeiro Lopes – TSS – 2 - Belo Horizonte - 3 - 23/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 13650908 Denise Magalhaes Rochido Arruda – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 15/08/2021 A 21/08/2021 - 158.I, 14027387 Elzo Vital da Silva – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/08/2021 A 19/08/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 06156897 Meire Terezinha Lopes Cardoso – PEB – 1 - Contagem - 13/07/2021 -
Metropolitana C, 11220076 Janaina Nunes Nicomedes – ATB – 3 - Ribeirao das Neves - 19/10/2021 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 07528482 Leticia Silva Palma – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 18/08/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08574667 Vera Aparecida da Silva Costa – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 23/09/2021 A 24/09/2021 - , 10930238 Alexandre Luciano Martins – ASB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 - , 13562681 Igor Cesar Leite de Souza – PEB – 1 - Caete - 4 - 04/10/2021 A 07/10/2021 - , 13562681 Igor Cesar Leite de Souza – PEB – 1 - Caete - 9 - 23/09/2021 A 01/10/2021 -
04ª SRE - Campo Belo, 12342747 Ivone Maria dos Reis – ASB – 1 - Cristais - 4 - 28/09/2021 A 01/10/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 14425516 Cristina Mesquita Ribeiro – PEB – 2 - Itapecerica - 10 - 30/09/2021 A 09/10/2021 -
20ª SRE - Manhuacu, 12644951 Cristiane Pereira Cler – PEB – 1 - Luisburgo - 10 - 28/09/2021 A 07/10/2021 - , 12644951 Cristiane Pereira Cler – PEB – 2 - Manhuacu - 10 - 28/09/2021 A 07/10/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 09591744 Mara Lucia Santos Santana – ASB – 1 - Montes Claros - 15 - 27/09/2021 A 11/10/2021 - , 11389095 Igor Tadeu Mota Nunes – PEB – 2 - Sao Joao da Ponte - 14 - 01/10/2021 A 14/10/2021 - , 11839693 Roseane Rodrigues Arruda – PEB – 1 - Montes Claros - 10 - 12/09/2021 A 21/09/2021 -
27ª SRE - Passos, 13651377 Roberto Rosa da Silva – ASB – 1 - Alpinopolis - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 - , 14460075 Tayna Imaculada de Souza – ASB – 1 - Piumhi - 12 - 31/08/2021 A 11/09/2021 -
28ª SRE - Patos de Minas, 06967756 Cleria Regina da Fonseca – ASB – 2 - Patos de Minas - 4 - 13/08/2021 A 16/08/2021 - , 14969976 Jacylene Tatiane da Silva Amorim – EEB – 1 - Presidente Olegario - 8 - 27/09/2021 A 04/10/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 06629943 Sheila Maria Brugin Pereira – ASB – 2 - Bueno Brandao - 4 - 27/09/2021 A 30/09/2021 - , 11034907 Ana Paula Toledo Soares – PEB – 2 - Monte Siao - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 - , 11034907 Ana Paula Toledo Soares – PEB – 3 - Ouro Fino - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 08270878 Marcia da Conceicao Carvalho – PEB – 3 - Prudente de Morais - 15 - 03/10/2021 A 17/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 03287158 Matilde Dias Cunha – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 24/09/2021 A 26/09/2021 - , 11172657 Karina Veridiana Cafrune – ATB – 2 - Araguari - 15 - 01/10/2021 A 15/10/2021 - , 11681194 Guilherme de Melo Ferreira – ASB – 1 - Uberlandia - 5 - 28/09/2021 A 02/10/2021 - , 13237581 Liliane de Cassia Rodrigues De Campos – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 08/07/2021 A 09/07/2021 - , 14170807 Paula Fernanda Medeiros – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 28/09/2021 A 29/09/2021 -
41ª SRE - Varginha, 13221668 Samuel Leite Ferreira – PEB – 1 - Campanha - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 - , 13221668 Samuel Leite Ferreira – PEB – 2 - Campanha - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 -
Metropolitana B, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 3 - Betim - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 - , 12334074 Cristina das Merces Ramos Franklim – ATB – 1 - Ibirite - 2 - 20/09/2021 A 21/09/2021 - , 12736187 Flauvia Alves Ramalho – PEB – 1 - Betim - 1 - 29/09/2021 A 29/09/2021 - , 13167770 Maria Conceicao da Rocha – ASB – 1 - Juatuba - 3 - 09/06/2021 A 11/06/2021 - , 14744338 Juliana Taynara Dantas Leite – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 03/10/2021 A 09/10/2021 -
Para de Minas, 11887189 Marcio Amaral Mendes – EEB – 1 - Bom Despacho - 1 - 20/09/2021 A 20/09/2021 -
Metropolitana C, 12317889 Liliane Tiburcio de Oliveira – PEB – 1 - Santa Luzia - 5 - 28/09/2021 A 02/10/2021 - , 13534789 Regiane Cristina da Silva – PEB – 1 - Sao Jose da Lapa - 5 - 23/09/2021 A 27/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13656509 Roberta Ferreira – – 1 - - 2 - 05/10/2021 A 06/10/2021 - , 13682182 Tatiane Matias dos Santos – – 1 - - 10 - 04/10/2021 A 13/10/2021 - , 14794622 Barbara Michelle Pereira Evangelista – – 1 - - 2 - 25/09/2021 A 26/09/2021 - , 14796759 Ana Clara Lopes Peres – – 1 - - 6 - 27/09/2021 A 02/10/2021 - , 14923700 Fanny Cristina Barros – – 1 - - 1 - 18/09/2021 A 18/09/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 13570874 Rosemary de Jesus Borges Silva – PEB – 1 - Borda da Mata - 01/10/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 11657707 Marlene Rosa Pereira de Aguiar – ASB – 1 - Jacui - 08/09/2021 -
Metropolitana C, 11220076 Janaina Nunes Nicomedes – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 23/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14921258 Vitor Moreira de Freitas – – 1 - - 22/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 09345943 Marly Correa Filha – PEB – 1 - Pedro Leopoldo - 60 - 09/09/2021 A 07/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1966/2021
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 09802570 Jose Henrique Soares Ferreira – PEB – 3 - Barbacena - 17 - 16/01/2021 A 01/02/2021 - 158.I, 09802570 Jose Henrique Soares Ferreira – PEB – 4 - Barbacena - 17 - 16/01/2021 A 01/02/2021 - 158.I, 12787156 Livya Janaine Tavares de Souza – PEB – 3 - Carandai - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 10098432 Noelza Maria Ferreira – PEB – 1 - Caratinga - 2 - 02/09/2021 A 03/09/2021 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 05534045 Arlindo da Silva Couto – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 26/08/2021 A 24/10/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08765539 Joanita Maria de Siqueira – PEB – 3 - Ipatinga - 30 - 19/08/2021 A 17/09/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 13221320 Kenia Rodrigues – PEB – 2 - Lagoa da Prata - 30 - 30/09/2021 A 29/10/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 05983911 Gildeth Souza Rocha – PEB – 2 - Brasilia de Minas - 60 - 18/08/2021 A 16/10/2021 - 158.I, 11229010 Elcy Manoel Mendes Silva – PEB – 1 - Francisco Sa - 4 - 16/08/2021 A 19/08/2021 - 158.I, 11229010 Elcy Manoel Mendes Silva – PEB – 3 - Grao Mogol - 4 - 16/08/2021 A 19/08/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 11724622 Cintia Mara Pereira da Costa – PEB – 3 - Sete Lagoas - 32 - 19/08/2021 A 19/09/2021 - 158.I, 11724622 Cintia Mara Pereira da Costa – PEB – 3 - Sete Lagoas - 31 - 20/09/2021 A 20/10/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 13251566 Debora Mendes de Oliveira – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 17/08/2021 A 17/08/2021 - 158.I, 13406905 Liliane da Silva Gomes – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 23/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I
Metropolitana C, 12905253 Maria Salome Rodrigues da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 16/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 12928701 Thais Laila Fernandes Horta Menezes – EEB – 3 - Ribeirao das Neves - 10 - 10/06/2021 A 19/06/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10595486 Edvan Mendes Trindade – ASP – 3 - Itambacuri - 50 - 01/10/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 11542271 Eriani Oliveira Passos – ASP – 3 - Teofilo Otoni - 14 - 20/09/2021 A 03/10/2021 - 158.I, 11768348 Juliana Alvaro Sposito – ASEDS – 3 - Montes Claros - 5 - 26/07/2021 A 30/07/2021 - 158.I, 13889282 Talison de Campos Santos – ASP – 1 - Unai - 14 - 10/08/2021 A 23/08/2021 - 158.I, 13963103 Lais Mayala de Souza Veloso – ANEDS – 1 - Vespasiano - 2 - 30/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10734903 Simone Machado Nunes – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 8 - 18/08/2020 A 25/08/2020 - 158.I, 10741692 Jose Eduardo Batista Ferreira – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 09/11/2020 A 09/11/2020 - 158.I, 13190129 Maria Jose da Silva Moreira – TSS – 2 - Belo Horizonte - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 06624266 Gislene Kodama – PEB – 1 - Araxa - 18/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 13251566 Debora Mendes de Oliveira – PEB – 2 - Uberlandia - 18/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13873120 Cleber Sergio de Seixas – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 16/10/2021 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13786645 Shinfay Maximilian Liu – MEDSS – 1 - Onde se Lê: 9,13.07.2021,21.07.2021,1833/2021,MG 30.09.2021 - Leia-se: 11,11.07.2021,21.07.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 09376443 Maria das Gracas Soares Damacena – ASB – 2 - Jordania - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 -
03ª SRE - Barbacena, 03921558 Zelia da Fonseca Andrade Silva – PEB – 1 - Carandai - 10 - 29/09/2021 A 08/10/2021 - , 12715769 Mirian Ferreira Silva Vieira Paiva – PEB – 1 - Barbacena - 2 - 30/09/2021 A 01/10/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 11242377 Carla Renata de Oliveira Taveira – PEB – 2 - Ipaba - 3 - 20/09/2021 A 22/09/2021 - , 12272084 Cristiane Marques de Araujo Almeida – ASB – 1 - Ipaba - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 13510482 Jaqueline Martins da Silva – PEB – 1 - Pocrane - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - , 13510482 Jaqueline Martins da Silva – PEB – 2 - Ipanema - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - , 14190458 Claudiene de Almeida Sousa Fernandes – EEB – 1 - Iapu - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 12787156 Livya Janaine Tavares de Souza – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 12044772 Marilene Alves Otaviano Botelho – ASB – 1 - Divinopolis - 8 - 18/09/2021 A 25/09/2021 -
16ª SRE - Ituiutaba, 12204079 Thais Medeiros Floriano Mattos – PEB – 1 - Ituiutaba - 7 - 21/09/2021 A 27/09/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 08248767 Elza Alverina Martins Ferraz – ASB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 - , 09500018 Maria de Lourdes Pereira – ASB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 23/09/2021 A 07/10/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 05841606 Rita de Cassia Costa – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 - , 08250151 Eliana Goncalves da Cruz – PEB – 3 - Bocaiuva - 15 - 27/09/2021 A 11/10/2021 - , 12193090 Maria Jose Dias dos Santos – ASB – 1 - Francisco Sa - 15 - 24/08/2021 A 07/09/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 12552360 Ronilda Salete Patricio Silva – ATB – 1 - Joao Monlevade - 9 - 08/09/2021 A 16/09/2021 -
26ª SRE - Paracatu, 14334197 Noemia Maria da Silva – PEB – 1 - Joao Pinheiro - 14 - 24/09/2021 A 07/10/2021 - , 14334197 Noemia Maria da Silva – PEB – 2 - Joao Pinheiro - 14 - 24/09/2021 A 07/10/2021 -
28ª SRE - Patos de Minas, 12368031 Jose Maria Gomes – ATB – 1 - Patos de Minas - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 11613825 Eliana de Cassia Romero Panseri – PEB – 1 - Ibitiura de Minas - 11 - 14/09/2021 A 24/09/2021 - , 14005425 Wesslley Alves de Souza – PEB – 1 - Andradas - 2 - 05/10/2021 A 06/10/2021 - , 14451066 Jose Geraldo Rodrigues – ASB – 1 - Pocos de Caldas - 7 - 05/10/2021 A 11/10/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 11109022 Noemy Roberta Franco Barreiro – PEB – 1 - Silvianopolis - 1 - 27/09/2021 A 27/09/2021 - , 13430509 Katiana das Dores Almeida Alcara – ASB – 1 - Bom Repouso - 2 - 28/09/2021 A 29/09/2021 - , 14408751 Alina Paula Ferreira dos Santos Morais – PEB – 1 - Santa Rita do Sapucai - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 - , 14408751 Alina Paula Ferreira dos Santos Morais – PEB – 2 - Pouso Alegre - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 14658314 Ilair Trindade Santana – ASB – 1 - Sao Joao Del Rei - 14 - 01/09/2021 A 14/09/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 12457495 Jose Mario Almeida Machado – PEB – 1 - Cassia - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 12457495 Jose Mario Almeida Machado – PEB – 2 - Capetinga - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 13914767 Cleide Nunes da Silva Teodoro – ASB – 1 - Jacui - 10 - 24/09/2021 A 03/10/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 05437264 Geralda Teixeira de Abreu – ASB – 2 - Baldim - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - , 12523593 Lidiane Roberta Leal Zilochi – PEB – 1 - Sete Lagoas - 14 - 27/09/2021 A 10/10/2021 - , 12523593 Lidiane Roberta Leal Zilochi – PEB – 2 - Funilandia - 14 - 27/09/2021 A 10/10/2021 - , 13146477 Wellington Carlos Xavier Domingos – PEB – 2 - Sete Lagoas - 7 - 29/09/2021 A 05/10/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 10084101 Andreia Rodrigues Pereira – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 7 - 26/09/2021 A 02/10/2021 - , 12364212 Ruth Krull Andrade de Jesus – PEB – 1 - Nanuque - 8 - 27/09/2021 A 04/10/2021 - , 12364212 Ruth Krull Andrade de Jesus – PEB – 2 - Nanuque - 8 - 27/09/2021 A 04/10/2021 - , 12832747 Liliane Marques da Silva – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - , 12832747 Liliane Marques da Silva – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 12080370 Elaine Faria Barbosa – PEB – 1 - Itapagipe - 15 - 04/10/2021 A 18/10/2021 - , 12080370 Elaine Faria Barbosa – PEB – 2 - Itapagipe - 15 - 04/10/2021 A 18/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 08318180 Marden da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 10 - 28/09/2021 A 07/10/2021 - , 12204079 Thais Medeiros Floriano Mattos – PEB – 2 - Araguari - 7 - 21/09/2021 A 27/09/2021 - , 12247052 Vera Lucia Correa – ATB – 1 - Araguari - 2 - 22/09/2021 A 23/09/2021 - , 13406905 Liliane da Silva Gomes – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 23/09/2021 A 23/09/2021 -
Metropolitana B, 09040494 Maria Ivone Jardim Souza – ASB – 2 - Betim - 5 - 01/10/2021 A 05/10/2021 - , 13913322 Elizangela Gomes Soares – PEB – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 20/09/2021 A 20/09/2021 - , 13913322 Elizangela Gomes Soares – PEB – 2 - Igarape - 1 - 20/09/2021 A 20/09/2021 -
Para de Minas, 11937893 Lelia Marcia Medeiros Souza Vaz – ASB – 1 - Martinho Campos - 8 - 28/09/2021 A 05/10/2021 -
Metropolitana C, 08338568 William Cesar Modesto – ASB – 1 - Santa Luzia - 6 - 14/06/2021 A 19/06/2021 - , 08580862 Katia Regiane Figueiredo Moreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 - , 11922366 Daisy Maria Horta – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 28/09/2021 A 02/10/2021 - , 12905253 Maria Salome Rodrigues da Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 16/09/2021 A 22/09/2021 - , 13146477 Wellington Carlos Xavier Domingos – PEB – 1 - Pedro Leopoldo - 7 - 29/09/2021 A 05/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13702188 Daviane Siman Barbosa – – 1 - - 7 - 13/09/2021 A 19/09/2021 - , 13702188 Daviane Siman Barbosa – – 1 - - 7 - 20/09/2021 A 26/09/2021 - , 14835615 Matheus Cellin Davila – – 1 - - 12 - 27/09/2021 A 08/10/2021 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10545259 Juliana Paulino Santiago Gomes – – 3 - - 8 - 28/09/2021 A 05/10/2021 - , 11106416 Carla Rejane Figueiredo – – 3 - - 14 - 30/09/2021 A 13/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 12659454 Nildete Geralda da Silva – PEB – 1 - Ipaba - 20/09/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 08644437 Oscar Bras Rocha – ATB – 2 - Sao Goncalo do Rio Preto - 29/09/2021 -
17ª SRE - Januaria, 05939277 Gislene Ramos de Rezende – PEB – 2 - Urucuia - 14/09/2021 -
27ª SRE - Passos, 15009087 Stephanie Cristine Alves – EEB – 1 - Passos - 28/09/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 08944225 Maria Otilia dos Reis Tosta – ASB – 2 - Pouso Alegre - 21/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 10976934 Katrina Katiuscia da Silva Parisi – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 06/08/2021 A 08/08/2021 - , 10976934 Katrina Katiuscia da Silva Parisi – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 09/08/2021 A 07/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1967/2021
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Loisiane de Cassia Assis Vieira – – 0 - - 10 - 14/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 14074447 Barbara Ellen de Souza Lima – PEB – 3 - Perdigao - 1 - 21/09/2021 A 21/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13865233 Nilza Ferreira da Silva – ASP – 1 - Betim - 15 - 04/10/2021 A 18/10/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 14074447 Barbara Ellen de Souza Lima – PEB – 1 - Perdigao - 1 - 21/09/2021 A 21/09/2021 -
19ª SRE - Leopoldina, 14762751 Debora Aguiar Bittencourt – ATB – 1 - Estrela Dalva - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 13143359 Rosani Amorim Dias – PEB – 1 - Itabira - 2 - 27/09/2021 A 28/09/2021 -
25ª SRE - Ouro Preto, 14331524 Daniela Lucia de Almeida – EEB – 1 - Mariana - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 -
33ª SRE - Ponte Nova, 10509255 Amalia da Conceicao Lacerda – PEB – 1 - Santa Cruz do Escalvado - 5 - 01/10/2021 A 05/10/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 14625560 Debora Luiz Tameirao – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 14 - 20/09/2021 A 03/10/2021 -
Metropolitana B, 08944803 Catia Silene Ribeiro – PEB – 3 - Betim - 9 - 24/09/2021 A 02/10/2021 -
Metropolitana C, 14766372 Nara Rubia Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 24/09/2021 A 03/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14897367 Reginaldo Ramos da Veiga – – 1 - - 1 - 23/09/2021 A 23/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 03454329 Luciene Eugenio Rocha Soares Carvalho – PEB – 2 - Sete Lagoas - 60 - 13/09/2021 A 11/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1936/2021
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03040375 Giulio Barros Schiavon – GEFAZ – 1 - Uba - 15 - 16/12/2020 A 30/12/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06638472 Maira Melgaco Soares – PEB – 2 - Nova Lima - 29 - 14/04/2020 A 12/05/2020 - 158.I, 06638472 Maira Melgaco Soares – PEB – 1 - Nova Lima - 29 - 14/04/2020 A 12/05/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14489348 Mauricio Gomes de Souza – ASP – 1 - Aracuai - 1 - 05/12/2020 A 05/12/2020 - 158.I, 14528897 Camila Silva Oliveira – ASP – 1 - Joao Pinheiro - 4 - 07/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 09244424681 - Ana Paula Ribeiro da Silveira Braga – PEB - 07/10/2021 , 55128297691 - Elisio Carneiro Magalhaes – PEB - 06/10/2021 , 05875164611 - Leonardo Vinicius Xavier de Souza – PEB - 13/10/2021

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 03340692 Eleonora Queiroz Santi – PEB – 2 - Onde se Lê: 63,13.08.2021,14.10.2021,1696/2021,MG 15.09.2021 - Leia-se: 61,13.08.2021,12.10.2021
Metropolitana C, 05475173 Andreia de Andrade dos Santos Ribeiro – PEB – 1 - Onde se Lê: 55,17.08.2021,10.10.2021,1734/2021,MG 18.09.2021 - Leia-se: 57,17.08.2021,12.10.2021

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 08804437 Cristina Pinheiro de Oliveira – PEB – 2 - Contagem - 365 - 01/08/2021 A 31/07/2022, 13261169 Viviane Campos Soares – EEB – 1 - Belo Horizonte - 365 - 19/08/2021 A 18/08/2022

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11239126 Luis Eduardo Borges Facuri – ASP – 3 - Uberaba - 365 - 27/08/2021 A 26/08/2022

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13777289 Josiane Reis de Matos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 365 - 05/09/2021 A 04/09/2022

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, 10525905 Mauricio de Almeida Pinto – AUGMQ – 1 - Divinopolis - 365 - 29/09/2021 A 28/09/2022

PRORROGAÇÂO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08562274 Diva Braga de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 224 - 17/02/2021 A 28/09/2021
Janauba, 05961172 Ivaldo Goncalves Dias – PEB – 1 - Monte Azul - 2837 - 10/12/2013 A 15/09/2021, 05961172 Ivaldo Goncalves Dias – PEB – 2 - Monte Azul - 2837 - 10/12/2013 A 15/09/2021
Metropolitana C, 12347381 Jacqueline Porto Pires – PEB – 3 - Belo Horizonte - 383 - 11/09/2020 A 28/09/2021, 12347381 Jacqueline Porto Pires – PEB – 3 - Belo Horizonte - 181 - 29/09/2021 A 28/03/2022

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12466215 Jose Robercy Maciel – AGSE – 1 - Governador Valadares - 247 - 26/01/2021 A 29/09/2021, 12466215 Jose Robercy Maciel – AGSE – 1 - Governador Valadares - 118 - 30/09/2021 A 25/01/2022, 13812300 Soraia Goncalves – ASP – 1 - Divinopolis - 362 - 02/10/2020 A 28/09/2021, 13812300 Soraia Goncalves – ASP – 1 - Divinopolis - 365 - 29/09/2021 A 28/09/2022

FICA SEM EFEITO A PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da, Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13742127 Cristiane de Oliveira Monteiro – GAMB – 1 - Belo Horizonte - 365,16.09.2021,15.09.2022,1862/2021,MG 05.10.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 29ª SRE - Patrocinio, 14145569 Ivane Garcia Guimaraes Nunes – ATB – 1 - Guimarania - 15 - 16/06/2020 A 30/06/2020 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 10079697 Elizia Porfirio de Barros Castilho – PEB – 1 - Matozinhos - 15 - 26/08/2021 A 09/09/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª S

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
74903-6	Dalvio Clementino da Silva	Maria de Fatima Esteves	07/10/2021	12/05/2021

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75088-3	Terezinha Soares dos Reis Silva	Nilton Barbosa da Silva	01/09/2021	08/06/2021
75099-9	Elizabeth Mendes Martins	Flavio Roberto Martins	14/08/2021	28/04/2021
75516-8	Sebastiana Lourdes do Vale Abreu	Nelso Domiciano de Abreu	04/07/2021	13/07/2021
75518-4	Rosangela do Libano Vieira de Resende	Nereu Vieira de Resende	21/05/2021	27/05/2021
75519-2	Lelia Neto Queiroz	Alcir Ribeiro de Queiroz	23/06/2021	23/06/2021
75523-0	Rosimer Ferreira	Edvaldo de Melo Silva	15/03/2021	05/04/2021
75527-3	Joel Damazio de Lima	Olivia Maria de Lima	22/07/2021	22/09/2021
75530-3	Herve de Paula Pires	Egle Ongaro Pires	04/12/2020	01/02/2021
75532-0	Carolina Ferreira Gomes	Luiz Gonzaga Soares	09/07/2021	21/07/2021
75534-6	Natalina Hemetrio Coessens	Gilberto Hemetrio Coessens	25/01/2021	16/03/2021
75539-7	Antonio Pires da Costa	Olinda Maria Vieira da Costa	11/09/2021	24/09/2021
75540-0	Maria Lucia Penaforte Faria	Cicero de Aguiar Faria	19/04/2021	11/05/2021
75542-7	Miguel Francisco Ferreira	Bernadeth de Jesus Rocha Ferreira	11/08/2021	11/08/2021

Concede, nos termos da Art. 40, §7º, da CF/1988, C/ Red. DA EC 103/2019, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com Redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75522-2	Ety Miranda Vieira	Gustavo Vieira Prates, Gabriela Vieira Prates	04/04/2021	08/09/2021
75533-8	Elder Baia Araujo	Cleudenice Soares Aguilar Araujo	27/07/2021	20/09/2021
75537-0	Augusto Henrique Lio Horta	Maria Uemoto Maia Horta	19/04/2021	23/08/2021

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto Lei nº 13455/00:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
38799-1	Jose Vital Duarte	Sonia Maria Duarte	15/10/2021

Retificação de AtoConcessóriode Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
32773-5	Geraldo Generoso Coelho	Mabel Cristina Rodrigues Coelho Maria Deysimar Rodrigues Picanco Maria Naves Coelho
39585-4	Joao Salviano da Silva	Antonio Tiago Fonseca Silva Luciany Maria Neves Fonseca Silva
44109-0	Aparecida Diogenes do Nascimento Teixeira	Diego Diogenes Teixeira Hamilton Vicente Teixeira Lucas Diogenes Teixeira Pedro Diogenes Teixeira
33472-3	Odim da Silva Paula	Marlene Mendes Marquito de Paula Vanice Angelica Marquito Paula
31288-6	Derci Alves Ribeiro	Fernanda Nogueira Ribeiro Ines Rios Nogueira Umbelina Goncalves Rios

Retificação de Ato de Inclusãode Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
39585-4	Joao Salviano da Silva	Joao Angelo Fonseca Silva

Retifica a publicação referente a data de 18/10/2021. Onde se lê: Retificação de AtoConcessóriode Pensão, em cumprimento a ...a:; Leia-se: Retificação de AtoConcessóriode Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
30989-3	Josafa de Miranda Castro	Celia Maria de Oliveira Castro Cezar Augusto de Oliveira Castro Erika de Oliveira Castro
46987-4	Jose Eusebio de Rezende	Cinthia Vaz de Rezende Lidia Vaz de Resende Maria Ana Vaz de Rezende
30450-6	Rochael dos Reis Rocha	Tilve Comastri Rocha
32354-3	Lucila Borsaro de Azevedo Correa	Edson Correa Marcia Azevedo Correa
32590-2	Jose de Faria Gomes	Josiane de Fatima Faria Maria Aparecida de Faria
30847-1	Sinval Esequiel	Antonia de Padua Rabelo Antonio Carlos Esequiel
38277-9	Adilson da Silva Vieira	Gleib Ferreira da Cunha Vieira
32123-0	Osmar Isac de Oliveira	Teresinha Borges de Paula Oliveira
32812-0	Balduina Goncalves Martins	Solange Regina Martins dos Santos
31116-2	Mario Maximo	Junia Aroni Maximo Kedima Aroni Maximo Pascoa Aroni Maximo
31246-0	Mozart Rodrigues da Silva	Conceicao Cristina Rosa de Lima Welks Rodrigues de Lima Wesliane Rodrigues da Silva
40164-1	Paolette Jane Costa Coelho Diniz	Mariana Cristine Coelho Diniz Salvador Marcelino Diniz
31924-4	Araci Domingos de Carvalho	Cleomar Antonio Carvalho

Retifica a publicação referente a data de 18/10/2021. Onde se lê: Retificação de Ato de Inclusãode Pensão, em cumprimento a ... : ; Leia-se: Retificação de Ato de Inclusãode Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
38277-9	Adilson da Silva Vieira	Maria Eduarda da Cunha Vieira
32812-0	Balduina Goncalves Martins	Nilton Martins dos Santos
31924-4	Araci Domingos de Carvalho	Antonio Carvalho Neto

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

19 1545853 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE

Indefere o pedido de reinclusão de pensão em favor de ADALBERTO TEIXEIRA DA SILVA, tendo em vista a não comprovação da invalidez do requerente à data do fato gerador. Instituidor: GERSON TEIXEIRA DA SILVA. Processo nº 05.705-3.

Indefere o pedido de pensão em favor de JORGE DAIREL DE OLIVEIRA, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com a segurada AYMARA MARIA BRAGA, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 75.548-6.

Indefere o pedido de pensão em favor de JOSE OSCAR GOMES DE LIMA, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidora: EVA ELIZABETE TEIXEIRA LIMA - Processo nº 75.521-4.

Indefere o pedido de pensão em favor de TARCISO LOPES DA CRUZ, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidora: MARIA IMACULADA DE QUEIROZ CRUZ - Processo nº 75.541-9.

Indefere o pedido de pensão em favor de RITA DE CASSIA MEDIEROS SILVA, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidor: JOAO EVANGELISTA SARAIVA DOS SANTOS - Processo nº 75.557-5.

Indefere o pedido de pensão em favor de ANA MARIA CHAVES DIAS, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidor: JOSE ROSA DIAS - Processo nº 75.529-0.

Indefere o pedido de pensão em favor de LINDALVA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidor: WILSON DE OLIVEIRA - Processo nº 74.780-7.

Indefere o pedido de pensão em favor de DENISE ARAUJO BARBOSA, uma vez que a requerente não foi considerada inválida na data do óbito da segurada MARA LUCIA DIAS DE ARAUJO, contrariando os termos da legislação vigente. Processo nº 75.525-7.

Indefere o pedido de pensão em favor de MARILIA COELI NEPOMUCENO DE ANDRADE, uma vez que, nos termos da legislação vigente à data do óbito, a requerente não foi considerada inválida, e conforme os documentos apresentados para o estudo social, não foi comprovada a dependência econômica em relação à segurada MARIA JOSE NEPOMUCENO. Processo nº 75.405-6.

Suspende o(s) pagamento(s) do(s) benefício(s) de pensão por morte, por impossibilidade de realização de estudo socioeconômico:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
73.657-0	Chales William da Silva	Gimenez Gicelle Rafael	19/10/2021

Suspende o(s) pagamento(s) do(s) benefício(s) de pensão por morte, por não apresentação de documentos em cumprimento a diligência para atender o Relatório de Auditoria 2010.1483.20

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
32.307-1	Sebastião Antônio Veloso	Maria Aparecida de Jesus	19/10/2021
32.594-5	Geraldo Leite de Brito	Eliene Pereira de Brito	19/10/2021
33.686-6	João Leal Fagundes Filho	Cora Maria Teixeira Leal	19/10/2021
40.645-7	Ademilde Messias da Silva	Carlos Antônio da Silva	19/10/2021

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

19 1545850 - 1

ATOS DA GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE – DOCUMENTOS E-SOCIAL

Suspende o (s) pagamento (s) do (s) benefício (s) de pensão por morte por não regularização dos dados cadastrais para fins do eSocial.

PROCESSO	INSTITUIDOR	BENEFICIÁRIO	VIGÊNCIA
00.529-0	DENER SOARES DE SA	MARIA CONSTANCA LIMA SA	07/10/2021
00.997-0	JOSE FLORENCIANO DE AZEVEDO	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO	07/10/2021
03.739-7	PAULO RESENDE DE OLIVEIRA	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA RESENDE	07/10/2021
04.163-7	OSWALDO FERREIRA CARNEIRO	MARIA AGRIPINA CARNEIRO	07/10/2021
04.970-0	MARIA IRENE DA MOTTA	MARIA IRENE DA MOTTA	07/10/2021
05.164-0	SATURNINO ROSA MENEZES	MARIA DO CARMO CARDOSO MENESES	07/10/2021
07.950-2	JOAO CLIMACO DO ROSARIO	JUDITE DOS SANTOS ROSARIO	07/10/2021
09.819-1	JOAO ALCANTARA	ELISABETH MARIA DE CASTRO ALCANTARA	07/10/2021
11.679-3	MARIO JOSE DE OLIVEIRA	MARIA DA PENHA OLIVEIRA	07/10/2021
12.039-1	JOAO FERNANDES	ISABEL LEAO FERNANDES	07/10/2021
13.944-0	JOAO IRINEU PEREIRA	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	07/10/2021
14.480-0	TARCISIO JOSE BATISTA	DIVA FIRMINA BATISTA	07/10/2021
15.189-0	JOSE LOPES DE FARIA	MARIA HELENA MARCELINO DE FARIA	07/10/2021
15.262-5	GERALDO REZENDE	CARMEN SILVIA SILVEIRA DE REZENDE	07/10/2021
15.653-1	EDIO NAVARRO MAGALHAES	MARIA HELENA DE CARVALHO RAMOS MAGALHAES	07/10/2021
15.936-0	AFRANIO GONZAGA	TEREZINHA MARIA DE SOUZA	07/10/2021
16.810-6	HUMBERTO PEREIRA	EFIGENIA DO CARMO PEREIRA	07/10/2021
17.358-4	JOSE SILVIO CANDIDO	MARIA STELLA HONORIO CANDIDO	07/10/2021
17.668-0	DOVICO MIGUEL MALACHIAS	INEZ VERGINO MALACHIAS	07/10/2021
17.728-8	ROBERTO PEREIRA DA CUNHA	TERESA MARIA DE JESUS CUNHA	07/10/2021
17.834-9	ROBERTO PIMENTA GUIMARAES	MARIA DAS GRACAS LAGE R GUIMARAES	07/10/2021
20.428-5	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	MARIA INES GONCALVES	07/10/2021
21.534-1	MANOEL ANTONIO DE CARVALHO	TERESA JESUS DE CARVALHO	07/10/2021
21.620-8	RAIMUNDO ANACLETO NETO	MARIA DAS NEVES JARDIM	07/10/2021
23.314-5	MARIA DA CONCEICAO FONSECA	MARIA CANDIDA DE VASCONCELLOS	07/10/2021
23.750-7	ELSO SILVA MARTINS	MARIA PEREIRA DE SOUZA	07/10/2021
23.991-7	JOSE LUIZ SOARES	MARIA EUSTAQUIA SOARES	07/10/2021
25.333-2	ANTONIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA	CORINA RAMOS DA SILVA CARDOSO	07/10/2021
26.964-6	DALNEY COSTA MELO	MISSLANIA MARA MAGALHAES SANTOS	07/10/2021
27.739-8	GERALDO NELSON DE MAGALHAES JACQUES	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA JAQUES	07/10/2021
27.745-2	HELIO CESARIO	JUDITH MARTINS MARCAL CESARIO	07/10/2021
28.242-1	HENRIQUE NACER RAGGI	MARIA FATIMA RIBEIRO A RAGGI	07/10/2021
28.280-4	JAIR SANTOS	MARIA IMACULADA SILVEIRA NEVES	07/10/2021
28.848-9	JOAQUIM MARCELINO DOS PASSOS	MARIA CONCEICAO DOS PASSOS	07/10/2021
30.586-3	RAIMUNDO ARNALDO DOS SANTOS	MARIA DA PURIFICACAO GOMES DA CRUZ	07/10/2021
30.949-4	JOSE ALBERTO DE ALMEIDA	MARIA APPARECIDA DE ASSIS LIMA	07/10/2021
32.123-0	OSMAR ISAC DE OLIVEIRA	TEREZINHA BORGES DE PAULA OLIVEIRA	07/10/2021
32.322-5	LAZARO BERNARDES DA SILVA	VALERIA EUSTAQUIA ALVES DE MIRANDA	07/10/2021
32.422-1	PEDRO MAXIMIANO DA SILVA	MARIA LUIZA DE AMORIM DA SILVA	07/10/2021
33.030-2	ANTONIO SALAZAR VILLACA	LEDA DA CONCEICAO COUTINHO VILLACA	07/10/2021
34.216-5	ELISA GONCALVES SOARES	GARISO JOSE SOARES	07/10/2021
36.409-6	VICENTE RIBEIRO DE MORAIS	MARIA JACINTA DE RESENDE MORAIS	07/10/2021
37.002-9	OSVALDO FERREIRA DE MATOS FILHO	JOSE EDUARDO MAIA SALIBA MATOS	07/10/2021
38.403-8	PAULO VALLADARES VERSIANI CALDEIRA	MARIA VIRGINIA MALDONADO VERSIANE CALDEIRA	07/10/2021
40.282-6	ANTONIO JOSE DE ANDRADE	TEREZINHA FELICIO FERREIRA ANDRADE	07/10/2021
40.551-5	CLEA MARCIA PERES DE SOUZA	MARINALDO BERNARDINO DE SOUZA	07/10/2021
41.763-7	DANILIO DIAS DE MORAIS	MARIA JOSE FIGUEIREDO MORAIS	07/10/2021
43.195-8	GENTIL BELLO DE OLIVEIRA	MARIA CRISTINA GOMES BELLO DE OLIVEIRA	07/10/2021
43.348-9	EVANDRA FLOR RODRIGUES	VALDOMIRO BRAGA RODRIGUES	07/10/2021
42.927-9	JOSE DE ANDRADE	MARIA GOMES DA SILVA	07/10/2021
43.746-8	CARLOS DE ARAUJO	TEREZINHA SOARES DE ARAUJO	07/10/2021
44.597-5	JOAQUIM JOAO DE ABREU	CARMEM PATTA DE ABREU	07/10/2021
44.840-0	ADERBAL VELOSO DE FIGUEIREDO	TERESINHA DE SOUZA FIGUEIREDO	07/10/2021
45.982-8	LAURINDO RODRIGUES ROCHA	MARIA DE LOURDES SILVA	07/10/2021
49.928-5	MARCELO CAMARANO CURADO	ELISANGELA DE OLIVEIRA GOMES CURADO	07/10/2021
52.649-5	RGARETE MARIA TEIXEIRA	ROMULO ANDRADE DE SOUSA	07/10/2021
55.376-0	HELENA GUALBERTO SIMOES	HELIO SIMOES DE MIRANDA	07/10/2021
57.854-1	JOSE GERALDO DA SILVA	CELY LEONTINA BARBOSA DA SILVA	07/10/2021
63.340-2	JADIR VAZ DE CAMPOS	ANA MARIA DE CARVALHO	07/10/2021
71.811-4	MARIA JOSE COURI	CARMEN LUCIA RAFAEL COURE	07/10/2021
73.544-2	JOSE MARTINS LUCIO	JARBAS GUERINI MARTINS LUCIO	07/10/2021
73.647-3	JOSE EMIDIO DA SILVA	CLELEIA MARIA PORTO E SILVA	07/10/2021
75.219-3	MARIA JOSE DE CASTRO VALENTIN	WILTON ALVES VALENTIN	07/10/2021

Eliane Rocha de Araújo Andrade – Gerente de Benefícios

Maiores informações: ligar gratuitamente para 155 (se residente em Minas Gerais) ou, senão, para (31) 30696601 (ligação tarifada) ou enviar e-mail para esocial.pensionistas@ipsemg.mg.gov.br

19 1545855 - 1

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES

Referência: 3º trimestre / 2021

	Julho		Agosto		Setembro		
Descrição	N°.Serv.	Valor (R$)	N°.Serv.	Valor (R$)	N°.Serv.	Valor (R$)	TOTAL
Efetivo/F. Públ.	2.338	10.434.531,58	2326	10.310.412,24	2332	10.163.626,63	30.908.570,45
Comissionado	34	137.981,41	36	147.281,79	38	151.483,82	436.747,02
Contratado (Médico Residente)	217	644.455,70	217	642.890,30	216	639.353,40	1.926.699,40
Inativo	3491	11.828.136,82	3483	11.817.969,73	3475	11.869.761,72	35.515.868,27
Sub Total	6080	23.045.105,51	6062	22.918.554,06	6061	22.824.225,57	68.787.885,14
Contribuição Patronal Previdenciária / Saúde	-	4.103.764,81	-	4.099.685,70	-	4.095.192,87	12.298.643,38
Total		27.148.870,32		27.018.239,76		26.919.418,44	81.086.528,52

*Fonte: Valores extraídos do relatório da DCPPP/SEPLAG

Rafael Augusto Corrêa Lima
Gerente de Recursos Humanos

Thiago Bernardo Borges
Presidente

19 1545857 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor: Masp 1070923-6, José Gontijo Ferreira, a partir de 06/10/2021.

Rafael Augusto Corrêa Lima
Gerente de Recursos Humanos.

19 1545609 - 1

PROCESSOS DE AUXÍLIOS NATALIDADE –INDEFERIDOS

Segurados: Jessica Pinheiro Rosa Da Silva Recém Nascida Laura Pinheiro Rosa Da Silva, Rany Anderson Ferreira Gomes Recém Nascido Ezequiel Ferreira Gomes, Priscila Roberta Alves Pinto recém Nascida Leticia Alves Nascimento, Milene De Fatima Santos Recém Nascida Maria Julia Santos Reis, Leandro Bruno De Oliveira Recém Nascida Luna Loures, Michelli Adriana Dos Santos Oliveira Recém Nascido De Ketlei Adriane Dos Santos Goncalves, Alessandra Dos Santos Venuto Recém Nascido Ravi Alessandro Venuto, Recém - Deivison Gonçalves Pinto/Gerente De Assistência À Saúde

PROCESSOS DE AUXÍLIOS FUNERAL –INDEFERIDOS

Requerentes: Maria Da Consolacao Lima Óbito Do Segurado 22/07/2021, Maria De Lourdes Melo Pereira Óbito Do Segurado 22/01/2021, Angela Valeria Cosentino Alvarez Mendonca Óbito Do Segurado 14/07/2021, Marcelo Alves De Sousa Óbito Do Segurado 03/09/2019, Edcarlos Moreira Da Silva Óbito Do Segurado 23/05/2021, Enaicrat De Souza Almeida Óbito Do Segurado 28/05/2021, Karla De Matos Pereira Mazzoleni Óbito Do Segurado 21/02/2021, Renata Gomes Da Silva Óbito Do Segurado 27/03/2021, Gleiber Wesley Da Silveira Óbito Do Segurado 30/06/2021, Luciano Fernandes De Oliveira Óbito Do Segurado 20/07/2021, Michele Silva Chaves Siqueira Óbito Do Segurado 16/07/2021, Alipio Lamas Martins Óbito Do Segurado 26/07/2021, Edir De Souza Garcia Óbito Do Segurado 23/06/2021- Deivison Gonçalves Pinto/Gerente de Assistência à Saúde.

PROCESSOS DE REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES – INDEFERIDOS. Claudiany Teixeira, Dalva Das Dores Barbosa, Andreza Cassia Da Conceicao, Heron Souza E Silva, Wagner Danilo Antunes Brant, Maria Bernadete De Oliveira, Esthefane Sabrine Aparecida Lima Gazal, Ilda De Almeida Oliveira, Bruno Fonseca Paim, Adenilson Ramos Pereira, Maria Auxiliadora Santos, Adriano Alves Pimenta, Rosemeiry Saturnino Santos, Geraldo De Souza Rodrigues,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110192301260118.

Lincoln Pereira Sobrinho, Jose Maria Goncalves, Celia Maria De Freitas, Eliane Souza Silva, Elizia Maria Pereira Santos, Geovani Aparecido Barbosa, Edmara Teixeira Costa, Maria Das Gracas Guedes, Rita De Cassia Soares Capistrano, Monica Santos Morais, Maria Celia Toledo Franca, Erik Henry Gomes Alves, Angela De Fatima Valadares De Souza, Stela Maria Rodrigues Santos Leao Mendes, Luiz Franz Ribeiro, Marcelo Jose Duarte, Mariluce Freitas Batista-Deivison Gonçalves Pinto/Gerente de Assistência à Saúde

19 1545860 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

Diretor-Presidente: Marcelo Magalhães Rosa Isoni

DESPESA COM PESSOAL - 3º TRIMESTRE DE 2021
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
(REFERÊNCIA LEGAL: § 3º, ART. 73 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ACRESCIDO PELO ART. 1º DA EC Nº 61, DE 23/12/2003.)
MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Cargo/Emprego/Função	Julho	Quant.	Agosto	Quant.	Setembro	Quant.	Total Trimestre
Diretoria	R$ 120.213,00	5	R$ 120.213,00	5	R$ 120.213,00	5	R$ 360.639,00
Conselhos	R$ 69.000,00	16	R$ 65.500,00	15	R$ 65.500,00	15	R$ 200.000,00
Comissionados	R$ 1.373.047,20	299	R$ 1.417.284,75	314	R$ 1.471.337,36	323	R$ 4.261.669,31
Frentes de Serviços	R$ 41.277.262,31	23.958	R$ 41.500.567,42	24.155	R$ 41.591.234,17	24.140	R$ 124.369.063,90
Administração Central	R$ 1.304.826,01	442	R$ 1.323.459,74	438	R$ 1.299.094,98	431	R$ 3.927.380,73
Sub-Total	R$ 44.144.348,52	24.720	R$ 44.427.024,91	24.927	R$ 44.547.379,51	24.914	R$ 133.118.752,94
Encargos Patronais	R$ 16.033.116,42		R$ 16.136.556,00		R$ 16.180.353,04		48.350.025,46
Total	R$ 60.177.464,94		R$ 60.563.580,91		R$ 60.727.732,55		R$ 181.468.778,40

Luciana Feres Bichara Peixoto Gomes
Diretora

Marcelo Magalhaes Rosa Isoni
Presidente

19 1545558 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SESNº 7773, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.
Dispõe sobre atosde concessãode progressão na carreira, de servidoresocupantesde cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,
RESOLVE:
Art.1ºConceder a progressão na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de outubro de 2021.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 7773/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
ALEXANDRE BARBOSA PINHEIRO	0914226/6	1	MAGAS	V	B	C	15/09/2021
ANTONIO ABDALA CURY	0292345/6	1	MAGAS	V	B	C	04/09/2021
DIORBANIR FERREIRA DA SILVA	0356498/6	1	TAS	IV	F	G	05/09/2021
ELIAS EZEQUIEL NUNES	0356805/2	1	TAS	V	C	D	11/09/2021
ENILMA MAGALETE DE ANDRADE SILVA	0915439/4	3	EPGS	III	A	B	11/10/2021
GISELLY NUNES DE OLIVEIRA FRANCO	0452185/2	3	EPGS	III	A	B	11/10/2021
HELENA FACURY BARBOSA	0292409/0	1	MAGAS	V	B	C	08/09/2021
JOAO RONALDO ANDRADE LEITE	0914007/0	1	MAGAS	V	B	C	03/09/2021
JOSE DE BARROS FLORES	0912994/1	1	MAGAS	V	B	C	23/09/2021
JOSE LEAO MARINHO FALCAO NETO	0917307/1	1	AAS	V	C	D	04/09/2021
LIZZIANE FELIZARDO DOS SANTOS	1169284/5	2	EPGS	III	A	B	01/10/2021
LUIZ GONZAGA MILANEZ N. COBRA	0382564/3	1	MAGAS	V	B	C	05/09/2021
MARCIUS MARQUES NOGUEIRA	0383039/5	1	MAGAS	V	B	C	15/10/2021
MARIA ELISABETE PEREIRA DE REZENDE	0384501/3	1	MAGAS	V	B	C	01/09/2021
PAULO ANTONIO DI TANO	0376390/1	1	MAGAS	V	B	C	05/10/2021
PEDRO CESAR MARTINS	0376908/0	1	MAGAS	IV	B	C	07/09/2021
WENCESLAU DE GODOI PEREIRA	0382483/6	1	MAGAS	V	B	C	05/10/2021

19 1545663 - 1

ORDEM DE SERVIÇO SES/AN Nº. 80/2021
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina:
Fica DESIGNADA, no período de 13/10/2021 a 26/10/2021, a servidora LETÍCIA LACERDA DE TOLEDO ALEIXO, Masp: 669416-0, para responder pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária, no âmbito da Gerência Regional de Saúde de Ubá;
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 19 de outubro de 2021.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

19 1545490 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO
ORDEM DE SERVIÇO SES/AN Nº. 82/2021
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina:
Fica DESIGNADA,no período de 15/10/2021 a 29/10/2021, aservidora ROSIMEIRE HERINGER DASILVA MOTTA, Masp: 1204143-0, parareresponder pelaCoordenadoria doNúcleo de Vigilância Sanitária, no âmbito da Superintendência Regional de Saúdede Coronel Fabriciano;
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 19 de outubro de 2021.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

19 1545488 - 1

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº104, de 2020, c/c o Artigo 3º da ECF nº 47/2005 a servidora:
MASP. 384.182-2 Marina Ladeia Rodrigues Guimaraes, a partir de 14/10/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº104, de 2020, c/c o Artigo 6º da ECF nº 41/2003 a servidora:
MASP. 382.670-8 Maria de Paula Ribeiro, a partir de 14/10/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP.349.546-2 Suely Fatima do Nascimento, a partir de 07/10/2021, no cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde, III-C; MASP. 376.365-3 Maria da Assunção Sales Costa, a partir de 01/10/2021, no cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde, IV-J; MASP. 271.713-0 Vera Lucia Moreira Quintão, a partir de 08/10/2021, no cargo de Analista de Atenção a Saúde, IV-G; MASP. 348.846-7 Rosa Maria Rodrigues Teixeira, a partir de 18/10/2021, no cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde, IV-G
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral do servidor: MASP. 292.553-5 Ogilson Fernandes Westin, a partir de 01/10/2021, referente ao cargo de Medico da Área de Gestão e Atenção a Saúde, V-B
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral do servidor: MASP. 925.678-5 Luiz Pacheco Fialho, a partir de 04/10/2021, referente ao cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde, III-J
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e § 7º , inciso I do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 Aposentadoria Integral, da servidora: MASP. 382.245-9 Mariza de Oliveira Teixeira Fulgencio, a partir de 08/10/2021, no cargo de Técnico de Gestão da Saúde, IV-D

19 1545726 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO
ORDEM DE SERVIÇO SES/AN Nº. 81/2021
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina:
Fica DESIGNADO, no período de 04/10/2021 a 04/11/2021, oservidor LUIZ ROBERTO DE FREITAS DA SILVA, Masp: 1056257-7, parareresponder pela Coordenação de Vigilância em Saúde, no âmbito da Superintendência Regional de Ponte Nova;
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 19 de outubro de 2021.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

19 1545491 - 1

ORDEM DE SERVIÇO SES/AN Nº. 79/2021
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina:
Art. 1º - Fica DISPENSADA, a servidora MARIA ANGÉLICA CINTRA SANTOS, Masp: 1310543-2, de responder pela Assessoria de Governança Regional;
Art. 2º - Fica DESIGNADA, a servidora ELIZABETH TAVARES DAS NEVES, Masp: 1204739-5, para responder pela Assessoria de Governança Regional, no âmbito da Gerência Regional de Saúde de Ituiutaba;
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 19 de outubro de 2021.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

19 1545489 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE N°346, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Negociação, Formalização e Execução dos Contratos/Protocolos, Termos de Cooperação e Parcerias Celebrados com Instituiçõesno âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Negociação, Formalização e Execução dos Contratos/Protocolos, Termos de Cooperação e Parcerias Celebrados com Instituições no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 473/2020 de 03 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

19 1545858 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, aservidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE	TOTAL	DECISÃO JUDICIAL
HIJPII	1088133/2	3	Elisa Vicente Teixeira	3º	14/07/2013	3	5001035.38.2019.8.13.03.46
HIJPII	1088133/2	3	Elisa Vicente Teixeira	4º	28/07/2018	4	5001035.38.2019.8.13.03.46

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas/FHEMIG

19 1545846 - 1

O DIRETORDE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aservidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
CMT	1.373.656-6	01	FELIPE LEANDRO SILVA	02	1º	06 /09/2021

Leonan Felipe dos Santos
Diretorde Gestão de Pessoas

19 1545897 - 1

O DIRETORDE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aosservidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HJXXIII	1.041.280-7	01	Marconi José Assis Teodoro	01	4º	06/12/2021
HJXXIII	1.042.663-3		Paulo Augusto Kfuri de Araújo		5º	13/12/2021
HIJPII	1.294.568-9	01	Mariana de Almeida	01	1º	01/11/2021
HIJPII	1.198.466-3	01	Poliana Rodrigues de Souza	01	2º	10/11/2021

Leonan Felipe dos Santos
Diretorde Gestão de Pessoas

O DIRETORDE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aosservidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE	MOTIVO
HIJPII	1.198.414-9	01	Mariana Faria Scalco	01	3º	15/08/2021	Para regularizar situação funcional
HIJPII	1.040.452-3	01	Maria da Aparecida Cordeiro Santos	01	6º	01/09/2021	Para regularizar situação funcional
HIJPII	1.305.902-7	01	Paula Gabriela LainiGonçalves Martins	01	1º	16/09/2021	Para regularizar situação funcional
HMAL	1.305.778-1	01	Marileia Marques Moreira	01	1º	01/10/2021	Para regularizar situação funcional
HJXXIII	1.042.762-3	01	Marco Antônio Castanheira Portela	01	5º	13/10/2021	Para regularizar situação funcional
HJXXIII	1.337.232-1	01	Michel Gomes de Mesquita	01	1º	04/10/2021	Para regularizar situação funcional

Leonan Felipe dos Santos
Diretorde Gestão de Pessoas

19 1545918 - 1

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
O Diretor do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 06/2021, conforme atestado pelo Coordenador do Serviço de Enfermagem, através da Comunicação Interna nº22/2021, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação à servidora R.M.S - MASP 1123230-3.

19 1545351 - 1

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
O Diretor do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 01/2020, conforme atestado pelo Coordenador do Serviço de Enfermagem, através da Comunicação Interna nº22/2021, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação à servidora A.A.A.S.- MASP 1276958-4.

19 1545343 - 1

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
O Diretor do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 04/2020, conforme atestado pelo Coordenador do Serviço de Enfermagem, através da Comunicação Interna nº22/2021, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação a servidora A.S.C.A.S- MASP 1123719-5.

19 1545345 - 1

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
O Diretor do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 02/2020, conforme atestado pelo Coordenador do Serviço de Enfermagem, através da Comunicação Interna nº22/2021, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação à servidora C.G.L. - MASP 1363351-6.

19 1545348 - 1

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
O Diretor do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 05/2020, conforme atestado pelo Coordenador do Serviço de Enfermagem, através da Comunicação Interna nº22/2021, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação à servidora M.A.S - MASP 1123053-9.

19 1545350 - 1

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
O Diretor do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 03/2020, conforme atestado pelo Coordenador do Serviço de Enfermagem, através da Comunicação Interna nº22/2021, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor C.A.S. - MASP 1123732-8.

19 1545346 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Caratinga

RETIFICAÇÃO – ATO Nº. 41/21
RETIFICA o Ato de Férias Prêmio/Conversão em espécie, no que se refere ao servidor: Entre Folhas– Ex servidor Aposentado, MaSP 320552-3, Ana Lúcia Soares e Soares, PEB II N, adm. 01, publicado em 02/04/2016 (Ato nº. 01/16) por incorreção no cargo, onde se lê: PEB II P, leia-se: PEB II N.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº. 42/21
RETIFICA o Ato de afastamento preliminar à aposentadoria, no que se refere ao servidor: Pocrane – E.E. Anita Garibaldi, MaSP 515536--1, Sueli Silva de Paula, EEB II M, adm. 01, publicado em 19/10/21 (Ato nº. 29/21) por incorreção no ato, onde se lê: Bom Jesus do Galho, EE Padre Dionísio Homem de Faria, leia-se: Pocrane, EE Anita Garibaldi.

19 1545420 - 1

SRE de Curvelo

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 06/2021 - RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente à servidora: Curvelo- Servidora sem lotação em afastamento Preliminar à aposentadoria, MaSP 432.795-5 Lúcia Maria de Souza Gonçalves, ASBIE, adm.01, Ato nº 22/2021 publicado em 29/09/21 por incorreção no artigo da aposentadoria, onde se lê: à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art.147§2º, inciso I do ADCT,acrescentado EC 104/20 com direito a remuneração integral, leia-se: à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art.147§2º, inciso I, e §3, inciso I do ADCT,acrescentado EC 104/20 com direito a remuneração integral.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110192301260119.

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 02/2021- RETIFICA O ATO DE QUINQUÊNIO referente à servidora: Curvelo- Servidora sem lotação em Afastamento Preliminar à aposentadoria, MaSP 378.418-8 Marcelina da Costa Chaves, ATB5I, adm.01, Ato nº 18/2010 publicado em 23/09/10 por incorreção na vigência, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 27/07/10, leia-se: 4º quinquênio a partir de 07/09/09.

19 1545373 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 20/2021-CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do (*)Artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 – Regras de Transição – combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020, ao(s) servidor (es): Curvelo: Escola Estadual Major Antônio Salvo, 389.199-1, Roseli Cordeiro Fonseca, PEB III J, ADM.01 a partir de 14/10/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 21/2021-CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do (*)Artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 – Regras de Transição – combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020, ao(s) servidor (es): Buenópolis: Escola Estadual Padre Laerte Esperança de Oliveira, 828.183-4, Ana Cristina Teixeira, PEB III H, ADM.02, a partir de 07/10/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 93/2021-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Inimutaba- Escola Estadual " Doutor Pacífico Mascarenhas" MaSP 1.432.671-4 Alexandre de Oliveira Sales, ATBIB, adm.01, referente ao 1º quiquênio de exercício a partir de 22/09/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advoga- do-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 94/2021-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Inimutaba- Escola Estadual " Doutor Pacífico Mascarenhas" MaSP 1.357.489-2 Cássia Regina Alves Mendes, PEBIB, adm.01, referente ao 1º quiquênio de exercício a partir de 31/07/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advoga- do-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 95/2021-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Inimutaba- Escola Estadual " Doutor Pacífico Mascarenhas" MaSP 933.279-2 Diciola da Costa Ferreira Leite, PEBIB, adm.05, referente ao 1º quiquênio de exercício a partir de 31/07/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advoga- do-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 96/2021-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Inimutaba- Escola Estadual " Doutor Pacífico Mascarenhas" MaSP 978.941-3 Edson de Freitas Pinto, PEBIB, adm.03, referente ao 1º quiquênio de exercício a partir de 30/01/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advoga-do-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 97/2021-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Inimutaba- Escola Estadual " Doutor Pacífico Mascarenhas" MaSP 373.988-5 Marcelo Ribeiro de Souza, PEBIIIP, adm.01 referente ao 6º quiquênio de exercício a partir de 12/02/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advoga- do-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 98/2021-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Inimutaba- Escola Estadual " Doutor Pacífico Mascarenhas" MaSP 826.316-2 Renata Pedrosa Amaral PEBIH, adm.01 referente ao 4º quiquênio de exercício a partir de 18/05/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advoga-do-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 99/2021-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Inimutaba- Escola Estadual " Doutor Pacífico Mascarenhas" MaSP 886.029-8 Sônia Maria Lima Diniz PEBIIJ, adm.01 referente ao 5º quiquênio de exercício a partir de 18/08/20 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advoga-do-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 100/2021-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Inimutaba- Escola Estadual " Doutor Pacífico Mascarenhas" MaSP 1.159.950-3 Thiago Tadeu Moreira Cruz, PEBIB, adm.03 referente ao 1º quiquênio de exercício a partir de 30/01/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advoga- do-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 101/2021-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Interventor Alcides Lins" MaSP 350.699-5 Kátia Gisele Monteiro Falcão, PEBIIIO, adm.01 referente ao 6º quiquênio de exercício a partir de 21/06/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advoga- do-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 102/2021-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Interventor Alcides Lins" MaSP 616.508-8 Rogério Conceição de Freitas, PEBIC, adm.03 referente ao 4 quinquênio de exercício a partir de 03/01/20. MaSP 1.048.369-1 Vanusa Martins da Silva, PEBIID, adm.03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 29/08/19 – MaSP 1.154.199-2 Uriel Mortimer, PEBIID, adm.03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 05/09/19

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 103/2021-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Curvelo- Servidora sem lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria- MaSP 378.418-8 Marcelina da Costa Chaves, ATB5I, adm.01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 30/07/20 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advoga- do-Geral do Estado.

19 1545375 - 1

SRE de Diamantina

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 59/2021 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, E.E Mestre Sebastiao Jorge,Masp:357390-4, Geraldo Evangelista dos Santos, ocupante de cargo efetivode ASEIIIP Adm. 01, por 01(um) mês,referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 03/11/2021; LEME DO PRADO, E.E. Santos Barroso,Masp:615927-1, Verenice Alves Barroso, ocupante de cargo efetivode PEBIIH Adm. 02, por 02 (dois) meses,referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 20/10/2021; VEREDINHA, EE Fidelcino Viana,Masp 1297938-1, Juliane Meira Guimarães, ocupante de cargo efetivode ATB2C Adm. 03, por 01mês,referenteao1º quinquêniode exercício, a partir de 03/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 68/2021– CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:CAPELINHA, E.E,Rosarinha Pimentinha, Vinícius Grossi Gonçalves PacíficoMASP1272115-5, ATBIB Adm.03, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de28/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; DIAMANTINA, SRE/Diamantina, AnaMaria Cruz SantosMASP 1126974-3, PEBIF/FGD-5Adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de07/08/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº10/2021– ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Rosarinha Pimentinha, Masp 1112888-1, Marilda Gonçalves de Macedo, PEBIG Adm. 01, para Marilda Gonçalves de Macedo Cordeiro.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 62/2021– AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): FELÍCIO DOS SANTOS, EE. Felício dos Santos, Masp 863035-2, Fernando César da Silva, PEBIM, Adm. 02, a partir de 28/08/2021

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 38/2020– REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do art.36 da CE/89, e art. 9º da LCE nº 64 de 2002, redação dada pela LCE Nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Capelinha, EE. Dr. Juscelino Barbosa, Masp 441126-0, Josefa Fernandes de Freitas Gomes, a partir de data da publicação referente ao PEB IIIN, Adm. 01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020,combinado com o Artigo 6º da ECF nº41/03,combinado com §5º do Art.40 da CF/88.(Regra Especial de Professor(a)/Cumprir os Requisitos até 15/09/2020/ Direito Adquirido/cálculo dos proventos pela última remuneração ,com Paridade). com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 116h/a, e a incorporação da gratificação ,conforme os dias de direito a percepção da função de Vice -diretor (1460 dias).

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 39/2021– REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art.40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012, em conformidade com a LC 138/16 e § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64/02, redação pelaLCE 156/20 do(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Professora Geralda Otoni Barbosa, Masp 824.639-9 ADM 01, Fátima Soares Duarte, a partir de11/08/2021referente aoPEB1Acom direito, nos termos Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c ART. 7º, I,II,III, ART. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, § 4º da Lei Complementar Nº 138/16 E ART. 2º, § 4º DO DECRETO Nº 47.000/16, a remuneração (proporcional à 7.147/10.950 dias)correspondente à carga horária de 110 h/a.

ANULAÇÃO - ATO Nº 12/2021- ANULA NO ATO Nº 65/2021 referente ao servidor:CAPELINHA, EE. ROSARINHA PIMENTINHA, Masp 1272115-5, Vinícius Grossi Gonçalves Pacífico, ATBIB, Adm.03, na parte em que concedeu Férias Prêmio,publicado em06/10/2021, porimpossibilidade de retificação

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

18 1545109 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 25/2021– RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSAO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA ao(s) servidor(es): FELÍCIO DOS SANTOS, SRE Diamantina,Masp 1164838-3, Isabel da Paixão Pereira, ASBIC, Adm. 01, por motivo de incorreção na proporcionalidade, Ato nº 23/2018, publicado em 18/04/2018, onde se lê: proporcional a 7869/10950 dias de exercício,leia-se: proporcional a 7912/10950 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 26/2021– RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSAO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA ao(s) servidor(es): MINAS NOVAS, Sem Lotação, Masp 441.605-3, Rosely de Matos Costa Vaz, PEB2P Adm. 01, por motivo de Incorreção na Publicação do Artigo, Ato nº 37/2021, publicado em 06/10/2021, onde se lê:Artigo 144 do ADCT da CE/89,incluído pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020 combinado com o artigo 2º da Emenda À Constituição Federal Nº41/03,combinado com § 4º do Art.40 da CF/88.(Regra de Transição Proporcional de Professor (a)/Cumprir Os Requisitos Até 15.09.2020/Direito Adquirido/Cálculo dos Proventos pela Média, Sem Paridade) leia-se: Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104,de 2020,Combinado com Artigo 40,§§ 1º e 5, Inciso III, Alínea "A", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela EC Nº41/03. (Regra Especial de Professor(a)/Cumprir os Requisitos até 15.09.2020/ Direito Adquirido/Cálculo dos Proventos pela Média, sem Paridade).

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 28/2021– RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSÃO AFASTAMENTO DE FÉRIAS-PRÊMIOao(s) servidor(es): ITAMARANDIBA, EE. Coronel Jonas Camara,Masp 440271-5Maria de Lourdes Silva, ATBVG, ADM 2, por motivo de Incorreção na Referência do Quinquênio, Ato nº 55/2021, publicado em 06/10/2021, onde se lê: 1 mês referente ao 1º quinquênio a/c de 06/10/2021leia-se: 2 meses referente ao 2º quinquênio a/c de 18/10/2021.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

18 1545113 - 1

SRE de Divinópolis

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 01/2021
RETIFICA O ATO, de Quinquênio Administrativo, ao servidor: MOEMA- EE. "Chico Marçal", MaSP 391.237-5, Vicente Luiz de Oliveira, ATB3P, Adm. 01, ato s/nº, publicado em 02.06.1993, por motivo de incorreção na vigência, Onde se lê: A contar de 23.09.1991, Leia-se: A contar de 21.01.1994, data do exercício como efetivo.

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 02/2021
RETIFICA O ATO, de Retificação de Quinquênio Administrativo, ao servidor: MOEMA- EE. "Chico Marçal", MaSP 391.237-5, Vicente Luiz de Oliveira, ATB3P, Adm. 01, ato nº 27/2004, publicado em 02.07.2004, por motivo de incorreção na vigência, Onde se lê: A partir de 09.08.1993, data da averbação, Leia-se: A partir de 21.01.1994, data do exercício como efetivo.

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 22/2021
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Concessão, ao servidor: NOVA SERRANA- CESEC "de Nova Serrana", MaSP 930.377-7, Edina Marta Soares Duarte, PEB1H, Adm. 01, ato nº 43/2016, publicado em 25.08.2016, por motivo de incorreção na vigência, Onde se lê: 2º quinquênio de exercício, a partir de 20.09.2010 e 3º quinquênio de exercício, a partir de 19.09.2015, Leia-se: 2º quinquênio de exercício, a partir de 19.09.2010 e 3º quinquênio de exercício, a partir de 18.09.2015.

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 11/2021
RETIFICA O ATO, de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ao servidor: ARCOS- Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 388.544-9, Sônia Aparecida da Silva Martins, PEB3N, Adm. 01, ato nº 05/2020, publicado em 23.04.2020, por motivo de incorreção na carga horária, Onde se lê: Correspondente à carga horária de 108 h/a, Leia-se: Correspondente à carga horária de 120 h/a, sendo 012 h/a de média quinquenal de aulas facultativas.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

19 1545791 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 68/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, aos servidores: CARMO DO CAJURU- EE. "de Estiva", MaSP 1406.894-4, Graziela Rabelo da Fonseca, ocupante do cargo efetivo de ATB1B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04.10.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; CARMÓPOLIS DE MINAS- EE. "Presidente Tancredo Neves", MaSP 1081.404-4, Lidiane do Carmo Batista Vasconcelos, ocupante do cargo efetivo de PEB2G, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09.06.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; DIVINÓPOLIS- SRE, MaSP 486.775-0, Aparecida Valéria da Silva, ocupante do cargo efetivo de ANE4J, Adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20.07.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; MaSP 983.742-8, Conceição Aparecida Barbosa Moreira, ocupante do cargo efetivo de ANEI1B, Adm. 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25.06.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; MaSP 1428.864-1, Gizélia Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de ANE1B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02.08.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; MaSP 1433.074-0, Gisele Maria Gontijo Freitas, ocupante do cargo efetivo de ANE1B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03.10.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; DIVINÓPOLIS- EE. "Dona Antônia Valadares", MaSP 1425.735-6, Larissa Cristiane Santos Silva Oliveira, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01.06.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; MOEMA-EE. "Quincas Lacerda", MaSP 1243.516-0, Daiane da Silva Santos, ocupante do cargo efetivo de PEB2B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28.04.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; NOVA SERRANA- CESEC "de Nova Serrana", MaSP 930.377-7, Edina Marta Soares Duarte, ocupante do cargo efetivo de PEB1H, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18.09.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 43/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: NOVA SERRANA- EE. "Maria Zeli Diniz Fonseca", MaSP 601.209-0, Joaquim Augusto de Oliveira Neto, PEB2P, Adm. 01, exercendo cargo de Vice Diretor, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03.11.2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 57/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, e artigo 9º da LCE Nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: NOVA SERRANA- EE. "Antônio Martins do Espírito Santo", MaSP 873.552-4, Márcia Maria de Sousa Santos, a partir de 18.10.2021, referente ao PEB3P, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º, § 2º, inciso II e § 3º, inciso II do ADCT, acrescentado pela ECE Nº 104/2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 58/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, e artigo 9º da LCE Nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: CLÁUDIO- EE. "Quinto Alves Tolentino", MaSP 843.181-9, Maria Marcilene de Souza Freitas, a partir de 18.10.2021, referente ao PEB2B, Adm. 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147, § § 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 61/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. "Prof. Chico Dias", MaSP 1180.914-2, Gilmara Aparecida Ferreira Silva, EEB1B, Adm. 02, a partir de 07.10.2021; ITAÚNA- EE. "Dr. José Gonçalves", MaSP 1123.448-1, Elza Adelina do Nascimento, PEB1C, Adm. 03, a partir de 06.10.2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 31/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: OLIVEIRA- EE. "Desembargador Continentino", MaSP 975.271-8, Edilene Maria Ferreira Vasconcelos, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 15.10.2021.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 09/2021
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo único, do art. 1º, da Lei Complementar nº 165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art. 1º da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, o § 3º do art. 39 da CR/1988, e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por vinte dias consecutivos, ao servidor: OLIVEIRA- EE. "Prof. Pinheiro Campos", MaSP 1312.246-0, Samuel Abdo Lopes, PEB1A, Adm. 03, a partir de 05.10.2021.

LOTAÇÃO – ATO Nº 27/2021
LOTA APÓS RETORNO DE ADJUNÇÃO, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o servidor: ITAÚNA- EE. "de Santana", MaSP 352.285-1, Elaine Aparecida Ramos Rodrigues, PEB2O, Adm. 02, a no período de 01.01.2001 a 31.01.2001, para regularização da vida funcional.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 24/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: OLIVEIRA- EE. "Prof. Pinheiro Campos", MaSP 614.235-0, Júlio César Guglielmeli Barros, PEB3O, Adm. 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE II, a partir de 15.10.2021.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

19 1545783 - 1

SRE de Itajubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 238/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias, a servidora: CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – EE Antônio Carlos, MaSP 335952-8, Jucimara Fátima da Silva, PEBIIIP, 2ª admissão, a partir de 15/10/21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 239/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até oito dias consecutivos, ao servidor: DELFIM MOREIRA – EE Marquês de Sapucaí, MaSP 1370029-9, Tiago Roberto de Souza e Silva, PEBDIA, 2ª admissão a partir de 13/10/21; MARIA DA FÉ – EE Renascer Educação Especial, MaSP 1427566-3, Karine Morais de Souza Martins, PEBIA, 1ª admissão, a partir de 25/08/21.

ANULAÇÃO – ATO Nº 240/21
ANULA O ATO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, referente ao servidor: BRAZÓPOLIS – CEP Centro de Educação Profissional Tancredo Neves, MaSP 749353-9, João Pedro Visotto, PEBID, 2ª admissão, ato nº 200/21, publicado em 09/09/21, por motivo de impossibilidade de retificar; ITAJUBÁ - EE Barão do Rio Branco, MaSP 247665-3, Deise Mara Pizarro Ramos, PEBIO, 2ª admissão, ato nº 214/21, publicado em 22/09/21, por motivo de publicação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO–ATO Nº 241/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITAJUBÁ – EE Antônio Rodrigues d'Oliveira, MaSP 830321-6, Marcelo Augusto Leite, PEBIH, 2ª admissão, referente ao 4º quinquênio de exercício, a 01/01/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1291738-1, Marina Gonçalves Pereira, PEBIB, 3ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE Barão do Rio Branco, MaSP 247665-3, Deise Mara Pizarro Ramos, PEBIO, 2ª admissão, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE Coronel Carneiro Junior, MaSP 1083593-2, Denis Passos e Silva, PEBIB, 3ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/04/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 242/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3ª da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE N° 8656, de 02/07/12, à servidora: ITAJUBÁ – EE Novo Tempo Educação Especial, MaSP 1109937-1, Neide Aparecida Ribeiro Hiene, EEBIIB, 1ª admissão, por 2 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/21

19 1545919 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 243/21
RETIFICA O ATO DE ANULAÇÃO, referente ao servidor: BRAZÓPOLIS – CEP Centro de Educação Profissional Tancredo Neves, MaSP 749353-9, João Pedro Visotto, PEBIP, 1ª admissão, ato nº 204/21 publicado em 15/09/21, por motivo de publicação incompleta, onde se lê: João Pedro Visotto, PEBIP, 1ª admissão, leia-se: João Pedro Visotto, PEBIP, 1ª admissão, ato nº 200/21, publicado em 09/09/21.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 244/21
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, referente à servidora: MARMELÓPOLIS – EE Albano de Oliveira, MaSP 1380324-2, Luciana Ribeiro de Marins, ATBIIC, por motivo de intercalação no afastamento, Ato 178/21 publicado em 25/08/21, onde se lê: por 8 dias, leia-se: 2 dias.

19 1545921 - 1

SRE de Janaúba

RETIFIC

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 038/2021 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Rômulo Sales de Azevedo, Ato de retif. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 17/9/2015, de MaSP.614558-5, Maria da Conceição Valadares Souza, PEB3I, Adm. 01, onde se lê, a partir de 28/3/2004, leia-se, a partir de 18/3/2004, motivo incorreção na data da vigência; Ato de retif. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 2º quinq., pub. MG de 17/9/2015, de MaSP.614558-5, Maria da Conceição Valadares Souza, PEB3I, Adm. 01, onde se lê, a partir de 29/8/2009, leia-se, a partir de 26/8/2009, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 17/9/2015, de MaSP.614558-5, Maria da Conceição Valadares Souza, PEB3I, Adm. 01, onde se lê, a partir de 22/9/2014, leia-se, a partir de 21/9/2014, motivo incorreção na data da vigência; Ato de retif. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 2º quinq., pub. MG de 29/11/2017, de MaSP.614558-5, Maria da Conceição Valadares Souza, PEB2I, Adm. 02, onde se lê, a partir de 16/10/2009, leia-se, a partir de 23/10/2009, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 29/11/2017, de MaSP.614558-5, Maria da Conceição Valadares Souza, PEB2I, Adm. 02, onde se lê, a partir de 6/11/2014, leia-se, a partir de 9/11/2014, motivo incorreção na data da vigência; MATO VERDE, E.E.Ione Silveira Mendes, Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 2º quinq., pub. MG de 29/7/2020, de MaSP.1136273-8, Sileide Camargo Gomes, PEB1B, Adm. 04, onde se lê, a partir de 8/1/2018, leia-se, a partir de 3/1/2018, motivo incorreção na data da vigência.

RETIFICAÇÃO DE BIÊNIO – ATO Nº 019/2021 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Rômulo Sales de Azevedo, Ato de conc. 5º biênio, pub. MG de 5/7/2016, de MaSP.614558-5, Maria da Conceição Valadares Souza, PEB3I, Adm. 01, onde se lê, a partir de 31/12/2010, leia-se, a partir de 20/12/2010, motivo incorreção na data da vigência; MONTE AZUL, E.E.de Monte Azul, Ato de conc. 5º biênio, pub. MG de 30/5/2006, de MaSP.890837-8, Luciana Antunes dos Santos, PEB3P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 16/9/2005, leia-se, a partir de 10/9/2005, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 6º biênio, pub. MG de 31/7/2008, de MaSP.890837-8, Luciana Antunes dos Santos, PEB3P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 15/9/2007, leia-se, a partir de 10/9/2007, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 7º biênio, pub. MG de 24/12/2009, de MaSP.890837-8, Luciana Antunes dos Santos, PEB3P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 14/9/2009, leia-se, a partir de 9/9/2009, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 8º biênio, pub. MG de 22/12/2011, de MaSP.890837-8, Luciana Antunes dos Santos, PEB3P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 14/9/2011, leia-se, a partir de 9/9/2011, motivo incorreção na data da vigência.

19 1545747 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – (03 MESES) – ATO Nº 033/2021 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Comendador Viana, MaSP.1054648-9, Emília Shirley Silva, PEB2B, Adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 11/5/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Virgínio Cruz, MaSP.1265293-9, Hebe Santana Neris Martins, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 2/7/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; GAMELEIRAS, E.E.de Gameleira, MaSP.859749-4, José Heleno Cardoso de Sá, PEB2C, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 23/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; JANAÚBA, E.E.Prefeito Maurício de Azevedo, MaSP.1191384-5, Fransirleide Maria Silva Souza, PEB2B, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 16/4/2020; MaSP.1250546-7, Claugisléia de Araújo Souza, PEB1B, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 2/7/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Rômulo Sales de Azevedo, MaSP.614558-5, Maria da Conceição Valadares Souza, PEB2I, Adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 1º/12/2019; MaSP.614558-5, Maria da Conceição Valadares Souza, PEB2I, Adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 4/1/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MONTE AZUL, E.E.de Monte Azul, MaSP.881711-6, Klédia Alves Oliveira Jorge, PEB3P, Adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 15/1/2020; PORTEIRINHA, E.E.João Alcântara, MaSP.1074370-6, Simone Lopes Ferreira, EEB1A, Adm. 05, ref. 3º quinq. a partir de 20/10/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 025/2021 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): JAÍBA, E.E.Venceslau Brás, MaSP.892659-4, Jeilcy Lainy Guimarães Freitas, PEB3O, Adm. 01, por 02 meses, ref. 3º quinq., a partir de 22/10/2021; JANAÚBA, E.E.de Canafístula, MaSP.886821-8, Valdinéia Medeiros da Costa, PEB3P, Adm. 02, por 02 meses, ref. 3º, 4º quinqs., a partir de 22/10/2021; E.E.Maurício Augusto de Azevedo, MaSP.576796-7, Maria das Graças Santos Miranda, EEB1O, Adm. 01, por 02 meses, ref. 4º quinq., a partir de 24/10/2021; E.E.Rômulo Sales de Azevedo, MaSP.614558-5, Maria da Conceição Valadares Souza, PEB3I, Adm. 01, por 01 mês, ref. 2º quinq., a partir de 20/10/2021; MaSP.614558-5, Maria da Conceição Valadares Souza, PEB2I, Adm. 02, por 01 mês, ref. 2º quinq., a partir de 20/10/2021; MONTE AZUL, E.E.Domingos Teixeira da Silva, MaSP.325919-9, Dalva Alves Jorge Araújo, PEB3H, Adm. 02, por 02 meses, ref. 3º quinq., a partir de 25/10/2021.

LICENÇA–MATERNIDADE – ATO Nº 022/2021 – Concede licença-maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): JANAÚBA, Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, MaSP.1114430-0, Gleide Márcia Torres Costa, ANE1G, Adm. 01, a partir de 13/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 024/2021 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, o(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Barão de Gorutuba, MaSP.1472602-0, Denize Gomes Valois Coutinho, PEB1A, Adm. 03, a partir de 9/8/2021; E.E.Maurício Augusto de Azevedo, MaSP.1066702-0, Silvio Rocha Faria, PEB1C, Adm. 03, a partir de 17/8/2021; MONTE AZUL, E.E.de Monte Azul, MaSP.596180-0, Ezenilda Caldeira dos Santos, PEB1B, Adm. 04, a partir de 9/12/2020; MaSP.612826-8, Eliene Caldeira dos Santos, PEB2H, Adm. 01, a partir de 9/12/2020; MaSP.893188-3, Hélia Antunes de Oliveira, PEB3I, Adm. 01, a partir de 22/8/2021; MaSP.893188-3, Hélia Antunes de Oliveira, PEB1A, Adm. 03, a partir de 22/8/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 022/2021 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Comendador Viana, MaSP.1371109-8, José Ricardo Ramos de Freitas, ASB1A, Adm. 01, a partir de 19/8/2021; JANAÚBA, E.E.Barão de Gorutuba, MaSP.1383705-9, Gerson Alves de Araújo, ASB1A, Adm. 01, a partir de 14/6/2021.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 001/2021 – Concede licença-paternidade, nos termos do parágrafo único, doart. 1º, da Lei Complementar nº 165 de 17/09/2021, c/c o inciso II do caput do art. 1º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, o § 3ºdo art. 39 da CR/1988 e § 1ºdo art. 10 do ADCTda CR/1988, por vinte dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MONTE AZUL, E.E.Domingos Teixeira da Silva, MaSP.1092419-9, Floriano José Cardoso, PEBD1A, Adm. 03, a partir de 7/10/2021.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 013/2021 – Anula o(s) ato(s) de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): MATO VERDE, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 4º quinq., pub. MG de 24/9/2009, de MaSP.804468-7, Maria Aparecida Rodrigues, PEB1I, 1º cargo, motivo publicação indevida.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 012/2021 – Concede abono de permanência, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989 e art. 147 do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020, ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Professora Nhá-Gui Azevedo, MaSP.865186-1, Shirley do Rosário Soares, PEB3O, 1º cargo, a partir de 23/9/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - ATO Nº 53 /2021 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 53/2021 instaurado nos termos da Lei n° 14.184/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, publicado em, referente à servidora: JAIBA, "M.L.B.S.", MaSP.889103-8, PEB3M, EE Wenceslau Braz, pela manutenção das vigência publicadas do 3º e 6º biênio e 2° quinquênio, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. ° 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a).

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - ATO Nº 55 /2021 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 55/2021 instaurado nos termos da Lei n° 14.184/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, publicado em referente à servidora: "J.F.B.",MaSP.847175-7,ASBF1,ADM 01, pela manutenção AFASTAMENTO PRELIMINAR INVALIDEZ PROPORCIONAL 21/35 ANOS A/C 09/11/2015, PUB. MG 02/06/2016, RETIF. MG 01/09/2016, quanto aos efeitos patrimoniais, aplicando-se a decadência e pela ausência de má-fé, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 31 de janeiro de 2002 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005, de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do (a) servidor (a).

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 59/2021 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefíciosda servidora JANAÚBA, "M.J.S.M.", MaSP.596399-6, ADM 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 60/2021 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefíciosda servidora JANAÚBA, "T.N.D.A.B.", MaSP.336560-8, ADM 02.

19 1545739 - 1

SRE de Manhuaçu

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 12/21
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): SIMONESIA: 'EE Pe. Miguel', MaSP 863498-2, de Elizabete Simone Porfirio de Vasconcelos para Elizabete Simone Porfirio.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 14/21
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, e conforme Resolução SEE nº 4.486, de 22 de janeiro de 2021, do(s) professor(es): MUTUM: 'E.E. Francisco Carlos Hubner' , MaSP 519720-7, Maria Aparecida Isidoro Soares Ribeiro, PEB I P – Geografia, admissão 02, de 08 para 16 aulas semanais, a contar da data da publicação.

ANULAÇÃO-ATO Nº 28/21
ANULA NO ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MANHUACU: 'Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria', MaSP 564997-5, Maria Cristina Buzatto da Silva, PEB 3I, Adm 01, retificação (6º Biênio), Ato nº 05/21, publicado em 24/02/2021, por considerar dias a mais de tempo administrativo no calculo da vigência.

19 1545396 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 37/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Licença à Gestante ao(à) servidor(a): SANTA MARGARIDA: 'EE Violeta Mageste Pereira', MaSP 1324881-0, Juliana Dutra Vieira, ATB 2C, Adm 02, Ato nº 14/21, publicado em 14/10/2021, por incorreção no inicio data do afastamento, onde se lê: partir de 16/09/202, leia-se: partir de 16/09/2021;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 37/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias-Premio Afastamento ao(à) servidor(a): MANHUACU: 'Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria', MaSP 564997-5, Maria Cristina Buzatto da Silva , PEB 3I, Adm 01, Ato nº 06/09, publicado em 25/03/2009, por incorreção na vigência , onde se lê: por 02 meses , referente ao 2º Quinquenio de exercício, a partir de 22/04/2009, leia-se: por 02 meses , referente ao 2º e 3º Quinquenio de exercício, a partir de 22/04/2009;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 37/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Gratificação de Incentino a Docencia ao(à) servidor(a): MANHUACU: 'Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria', MaSP 564997-5, Maria Cristina Buzatto da Silva , PEB 3I, Adm 01, Ato nº 03/10, publicado em 24/03/2010, por incorreção na vigência , onde se lê: a contar de 24/09/2009, referente ao 6º Biênio, leia-se: a contar de 31/03/2008, referente ao 6º Biênio; MaSP 564997-5, Maria Cristina Buzatto da Silva , PEB 3I, Adm 01, Ato nº 10/20, publicado em 23/12/2020, por incorreção na vigência , onde se lê: a contar de 02/04/2010, referente ao 7º Biênio, leia-se: a contar de 31/03/2010, referente ao 7º Biênio;

19 1545400 - 1

SRE de Montes Claros

LOTAÇÃO ATO Nº 24/2021 — LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, a servidora:

MUNICÍPIO	ESCOLA A SER LOTADO	MASP	SERVIDOR	CARGO	ADM	CONTEÚDO	C.H.	DATA A/C	PUBLICADO NO MG DE	MOTIVO
LONTRA	E. E. GUIMARÃES ROSA	1437191-8	RAQUEL SOARES LOPES	PEB IA	2	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	15 h/a	08/10/2021	18/09/2021	NOMEAÇÃO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL

19 1545766 - 1

RETIFICAÇÃO DA OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE SECRETÁRIO DE ESCOLA – ATO Nº 06/2021 – Retifica, no Ato de Opção Remuneratória de Secretário de Escola, referente ao(s) servidor(es): FRANCISCO SÁ, SRE de Montes Claros – E.E.Zeca Guida, MaSP.1298626-1, Melina Paola Seixas Oliveira, PEB 1A, adm. 03 e PEB1A, adm. 04, Ato n.º 17/2021, pub. MG de 07/10/2021, por incorreção do nome da servidora, onde se lê: Melina Paola Seixas Oliveira, leia-se: Melina Paola Seixas Santos.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

19 1545328 - 1

SRE de Ouro Preto

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 06/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MARIANA , E.E. João Ramos Filho, MaSP 1189469-8, Joel Oliveira da Silva , PEB1B/ Adm. 03, referente ao(s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de 24/11/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor do Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e de nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO ATO Nº 03/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: OURO PRETO, E.E. Dom Velloso, MaSP: 1065143-8, Giovana Verassani Passos, PEBIB/ Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e de nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO ATO N° 14/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: ITABIRITO - E. E. "Engenheiro Queiroz Júnior" MaSP 1.219.360-3, Vicente de Paula Pedrosa, PEB2B/Adm. 02, referente ao 1º quinqüênio de exercício a partir de 10/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e de nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Diretora: Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro

19 1545662 - 1

SRE de Passos

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 31/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): Córrego Fundo - E.E. Pe. José Sangali, MaSP 0.369.587-1 ELENICE MARIA FARIA ALVES PEB -III- P (Cargo 03), a partir de 08/10/2021, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147 § 1º e 2º, inciso I e § 3º, inciso I do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC 104/2020 (professor - pedágio - integral com paridade), com direito à remuneração integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a; Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 0.378.912-0 ANTONIO DOS REIS ANDRADE MOUTINHO PEB -III- P (Cargo 01), a partir de 19/10/2021, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º e 2º, inciso I e § 3º , inciso I do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC 104/2020 (regra de transição - pedágio - professor - paridade) com direito à remuneração integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a;

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO N° 21/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 0.347.285-9 Waldomira Cacilda Cunha PEB -III- J (Cargo 02), Por 01 mês, referente ao 4° quinquênio a partir de 18/10/2021; Alpinópolis - E.E. CESEC Dr. Hélio Ferreira Lopes, MaSP 0.379.309-8 MARIA CANDIDA DE AVILA ATB -V- J (Cargo 01), Por 02 mês, referente ao 5° quinquênio a partir de 18/10/2021;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 35/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Passos - E.E. Deus Universo e Virtude, MaSP 1.085.089-9 ATILA NUNES DE MOURA PEB -I- A (Cargo 03), referente ao 2° quinquênio e de exercício a partir de 23/06/2020 Com aproveitamento de tempo do cargo 01, do qual foi Desligado(a)/ADI 4876 (LC/100), do qual não usufruiu nenhum saldo, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 0.390.527-0 Rosania Aparecida de Sousa Fonseca EEB -III- P (Cargo 02), referente ao 6° quinquênio e de exercício a partir de 13/12/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 0.666.131-8 Carlos Magno de Queiroz PEB -II- J (Cargo 01), referente ao 4° quinquênio e de exercício a partir de 10/06/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 0.843.553-9 Grace Serrão Brandão Santos PEB -III- H (Cargo 01), referente ao 4° quinquênio e de exercício a partir de 27/04/2020; Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 0.849.592-1 Adriane Maria Pinto EEB -II - B (Cargo 02), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 18/08/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 1.105.901-1 Wendley Gonçalves de Souza PEB -I- B (Cargo 03), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 19/07/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 1.108.365-6 Patrick de Paula Batista PEB -II- G (Cargo 01), referente ao 3° quinquênio e de exercício a partir de 01/04/2020; Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 1.115.842-5 Andrea Ribeiro Leite PEB -I- B (Cargo 03), referente ao 3° quinquênio e de exercício a partir de 14/09/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 1.170.491-3 Nubia Simone Ribeiro PEB -I- B (Cargo 03), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 22/09/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 1.323.539-5 Aline Alux da Cruz Paião PEB -I- C (Cargo 02), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 25/06/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 0.390.049-5 Neura Honoria Garcia ATB -IV- J (Cargo 01), referente ao 5° quinquênio e de exercício a partir de 15/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 0.374.385-3 Maria Antonia de Lima PEB -III- M (Cargo 02), referente ao 5° quinquênio e de exercício a partir de 20/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 0.843.553-9 Grace Serrão Brandão Santos PEB -III- H (Cargo 01), referente ao 4° quinquênio e de exercício a partir de 27/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 1.081.933-2 Regina Voltarlli PEB -II- C (Cargo 03), referente ao 3° quinquênio e de exercício a partir de 27/09/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 1.129.763-7 joão Vieira de Souza PEB -I- B (Cargo 03), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 23/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 1.261.482-2 Marcelo Costa Pereira da Silva PEB -I- C (Cargo 03), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 04/02/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 1.286.591-1 Claudio Antonio Borges Machado PEB -I- B (Cargo 02), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 16/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Alpinópolis - E.E. CESEC Dr. Hélio Ferreira Lopes, MaSP 0.379.309-8 MARIA CÂNDIDA DE ÁVILA ATB -V- J (Cargo 01), referente ao 6° quinquênio e de exercício a partir de 30/09/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Passos - E.E. Nossa Senhora da Penha, MaSP 1.006.448-3 Elaine Cristina Yoshimoto ATB -II- C (Cargo 03), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 28/01/2020; Passos - E.E. Dulce Ferreira de Souza, MaSP 1.320.760-0 ANDRÉ SOUSA DA SILVA PEB -I- B (Cargo 02), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 19/03/2019; Passos - E.E. Dulce Ferreira de Souza, MaSP 1.406.745-8 EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES PEB -I- B (Cargo 02), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 05/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Passos - E.E. Dulce Ferreira de Souza, MaSP 1.128.775-2 MAISA XAVIER DE OLIVEIRA PEB -III- F (Cargo 01), referente ao 3° quinquênio e de exercício a partir de 22/09/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Passos - E.E. Dulce Ferreira de Souza, MaSP 0.547.941-5 VANILCE REZENDE DA SILVA CHAHHOUD PEB -III- F (Cargo 01), referente ao 4° quinquênio e de exercício a partir de 10/08/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

19 1545878 - 1

SRE de Ubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 08/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Dona Euzébia - E. E. Domiciano Esteves – 180815, MASP 1.204.141-4, Viviane Aparecida Pires Vieira, PEBIB, a partir de 15.10.21; Guarani – E. E. José Alvarez Filho – 215384, MASP 1.246.383-2, Tamiris Neiva da Rocha Lopes, PEBIA, a partir de 15.10.21; Ubá - E. E. Deputado Carlos Peixoto Filho - 181951, MASP 1.399.534-5.01, Lucilene Vilela, PEBDIA, a partir de 23.09.21; E. E. Raul Soares - 182052, MASP 1.340.400-9.01, Josiane Peron Médice, PEBIA, a partir de 25.09.21; Visconde do Rio Branco - E. E. Educ. Esp. Antônio Gouvêa Lima – 182176, MASP 1.399.534-5.02,

18.09.21; MASP 1.105.379-0.04, Flávia Maria Pereira Soares, PEBIB, a partir de 18.09.21; Visconde do Rio Branco - E. E. Tenente Roberto Soares de Souza Lima - 182150, MASP 525.193-9.03, Marta Elenisse da Silva Vaz de Melo, EEBDIA, a partir de 19.09.21.

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 14/2021
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Ubá - E. E. Deputado Carlos Peixoto Filho - 181951, MASP 1.052.420-5.02, Audrey Maria Juste Urgal, para Audrey Maria Juste.

ANULAÇÃO – ATO Nº 14/2021
ANULA o ato de Férias-Prêmio/Concessão referente ao servidor: Astolfo Dutra - E.E. Prof. Souza Primo - 180742, MASP 1.304.464-9.04, Paulo Victor da Rocha Patrício, PEBIB, referentes ao 1° quinquênio de exercício, ato 76/21, publicado em 16.10.21, por motivo de incorreções.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 79/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos servidores: Astolfo Dutra - E.E. Prof. Souza Primo - 180742, MASP 1.304.464-9.03, Paulo Victor da Rocha Patrício, ocupante do cargo efetivo de PEBIC, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 02.02.21; Guidoval - E. E. Cel. Joaquim Martins – 181102, MASP 1.425.980-8.01, Cintia Santos Bolais Ramos, ocupante do cargo efetivo de PEBIIB, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 08.06.21; MASP 1.261.712-2.02, Gleidson Pinheiro Barros, ocupante do cargo efetivo de ATBIIB, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 31.05.21; Ubá - E. E. Deputado Carlos Peixoto Filho - 181951, MASP 1.338.648-7.03, Priscila Ribeiro da Silva, ocupante do cargo efetivo de PEBIB, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 13.10.21.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 16/2021
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, às servidoras: Brás Pires – E.E. São Luís – 180793, MASP 1.074.556-0, Gislene Aparecida Silva Fernandes, PEBIIIG, a partir de 05.10.21; Ubá – E. E. Deputado Carlos Peixoto Filho - 181951, MASP 1.405.704-6.02, Gleice Kelly Santos Lucas, PEBIB, a partir de 21.09.21.

LICENÇA-PATERNIDADE- ATO Nº 05/2021
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo único, doart. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art. 1º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008;o § 3ºdo art. 39 da CR/1988; e § 1ºdo art. 10 do ADCTda CR/1988, por vinte dias consecutivos, aos servidores: Ubá - E. E. Coronel Camilo Soares - 181935, MASP 1.419.716-4.01, Leonardo Carone Provesano, PEBIB, a partir de 18.09.21; Visconde do Rio Branco - C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311, MASP 1.244.824-7.01, Antônio Martins Júnior, PEBDIA, a partir de 22.09.21; MASP 1.244.824-7.02, Antônio Martins Júnior, PEBDIA, a partir de 22.09.21.

19 1545933 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 09/2021
RETIFICA, OS ATOS de Férias-Prêmio/Afastamento, referente à servidora: Presidente Bernardes - E. E. Padre Vicente Carvalho - 181412, MASP 1.006.322-0.01, Consoladora de Oliveira Matias, PEBIII I, ato 21/11, publicado em 23.07.21, por motivo de incorreções. Onde se lê: referentes aos 1° e 2° quinquênios de exercício, leia-se: referentes ao 1° quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 21/2021
RETIFICA, O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente à servidora: Tocantins - E. E. Cap. Antônio Pinto de Miranda - 181731, MASP 1.123.788-0.04, Marlene de Oliveira Martins, ocupante do cargo efetivo de PEBIB, ato 65/21, publicado em 22.09.21, por motivo de incorreções. Onde se lê: referentes ao 1° quinquênio de exercício, leia-se: referentes ao 3° quinquênio de exercício.

19 1545934 - 1

SRE Metropolitana C

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº97/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 , redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo HorizonteoriH - EE Celmar Botelho Duarte - 2372, MaSP 378383-4, Tamara Simone Santos Araujo, a partir de data da publicação, ref. ao PEBI O, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria peloArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº104/2020 c/c Art.6º da EC nº41/03 e §5º do Art.40 da CF/88,com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº98/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Santa Luzia - EE São João da Escócia - 10839, MaSP 1015352-6, Rosangela Liberato Machado Noronha, a partir da data de publicação, ref. ao PEB1M, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESC. EC 104/20,com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 110h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 158/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E. E. Guadalajara – 219045, MaSP 1011812-3, Manoel Marciano Pinto, 3º Cargo, PEB1B, a partir de 01/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 159/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E. E. Antenor Pessoa – 2216, MaSP 973985-5, Herbert Morais Paiva, 1º Cargo, PEB2H, a partir de 05/09/2021.

19 1545688 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

O Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, dispensa da chefia da GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS, JOSÉ JADIR GANDRA DE FIGUEIREDO, MASP 1489460-4, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-15 HA1100135, de recrutamento amplo, do(a) Fundação Helena Antipoff.

O Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, dispensa da chefia da GERÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, LUCIANA GONCALVES DOS SANTOS COELHO, MASP 1489319-2, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-15 HA1100136, de recrutamento amplo, do(a) Fundação Helena Antipoff.

19 1545680 - 1

O(A) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MIGUEL GOMES MARTINS, MASP 1108132-0, do cargo de provimento em comissão DAI-14 HA1100080, a contar de 8/10/2021.

19 1545679 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CÉSAR AUGUSTO SILVA DE CARVALHO, MASP 1392934-4, do cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100014, a contar de 08/10/2021.
O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADELMO PINTO DE SOUZA, MASP 1167100-5, do cargo de provimento em comissão DAI-22 UM1100081, a contar de 13/10/2021.

19 1545675 - 1

ATO N.º 1885/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, JOÃO PAULO NOGUEIRA DA ROCHA SANTOS, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.
ATO N.º 1886/2021 DISPENSA, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, RODRIGO GAMA CROCHES, Masp n.º 14913594, da Unidade Acadêmica de Frutal , da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 15/10/2021.
ATO N.º 1887/2021 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à professora FERNANDA PRIETO BRUCKNER, Masp n.º 1487631-2, da Unidade Acadêmica de Ibirité, a partir de 14/10/2021.
ATO N.º 1888/2021 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à professora MARINA GUEDES COSTA E SILVA, Masp n.º 1163984-6, da Unidade Acadêmica de Ibirité, por um período de 120 dias, a partir de 15/10/2021.
ATO N.º 1889/2021 DISPENSA, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, RÚBIA MARA PIMENTA DE CARVALHO E CASTRO, Masp n.º 03221413, da Unidade Acadêmica de Ibirité, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 18/10/2021.
ATO N.º 1890/2021 DISPENSA, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, DANIELE ALVES MORAES, Masp n.º 14913958, da Unidade Acadêmica de Frutal , da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 18/10/2021.
ATO N.º 1891/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso I do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ubá, MÁRCIO JOSÉ DA SILVEIRA, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.
ATO N.º 1892/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso I do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, VILMA ELENICE CONTATTO ROSSI, MASP n.° 13862701, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, vaga 21, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 02/12/2021.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1545931 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº 169 - DDRH/2021.O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, dos servidores: Masp. 1045766-1, Amelia Vieira Santana, a partir de 04/09/2021; Masp. 1046901-3, João de Deus Pereira Gusmão, a partir de 01/09/2021;Masp. 1046884-1, Maria Ely Duraes de Souza, a partir de 08/09/2021; Masp. 1046809-8, Maria Lúcia Guimarães Faria, a partir 01/09/2021; Masp. 1491054-1, Marileuza dos Santos Mota, a partir de 04/09/2021;Masp. 1046554-0, Tirso Leonides Fernandes dos Santos, a partir de 08/09/2021; Masp. 0881482-4, Rieuse Lopes Pinto, a partir de 05/09/2021.
ATO Nº 170 – DDRH/2021.O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, das servidoras: Masp. 1186786-8, Regina Guedes Gomes, a partir de 09/09/2021;
Masp. 1175282-1, Elizabeth Aparecida Gonçalves, a partir de 13/09/2021.
ATO Nº 183 - DDRH/2021.O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora: Masp 1175282-1, Elizabeth Aparecida Gonçalves, para Elizabeth Aparecida Gonçalves Nobre.
ATO Nº 184 – DDRH/2021.O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por um período de 120 dias, a servidora:Masp.1003537-6, Alexsandra Loiola Sarmento, a partir de 27/09/2021.
ATO Nº 185 – DDRH/2021.O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019,CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o §3º do art. 39 da CR/1988, e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias aos servidores:Masp 1443067-2, José Alfreu Soares Junior, a partir de 30/09/2021;Masp. 1046615-9, Luciano dos Reis Quintino, a partir de 21/09/2021;Masp. 1146418-7, Maxwel Gomes dos Santos, a partir de 27/09/2021.

19 1545575 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001147/2020/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Almenara. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 204 dias passando seu vencimento para 21/07/2022. Assinatura: 08/10/2021.

2 cm -19 1545439 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
1° Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 72, para a prorrogação da Cessão do servidor John Eurico dos Santos,Masp 1045431-2. CEDENTE: SEGOV – CESSIONÁRIO: SEMAD. 1 - O presente termo aditivo ao convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a prorrogação de cessão do servidor John Eurico dos Santos,Masp 1045431-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar da Indústria Gráfica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Governo, para continuar exercendo suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, com ônus para o Cessionário. Parágrafo primeiro - O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Assinam: Igor Mascarenhas Eto, pela Secretaria de Estado de Governo e Marilia Carvalho de Melo, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Data de assinatura: 18/10/2021

4 cm -19 1545534 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE APOSTILALAMENTO
Trata-se de Termo de Apostila referente ao contrato 9291906 (INF-4339/00), oriundo do processo de Dispensa de Licitação-Processo de Compra n°. 33/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Advocacia-Geral do Estado, e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais. Com base no art. 65, § 8 da Lei Federal n° 8.666/93, fica retificada a dotação orçamentária subscrita na cláusula quinta do contrato supracitado, passando a integrar ao presente instrumento a dotação: 1081.03.092.711.1092.0001.4.4.90.40-07.0.10.1. Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.

3 cm -19 1545712 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO –
COMARCA DE ITAJUBÁ/MG
EDITAL 01/2021 – PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
RESUMO – RESOLUÇÃO 358/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e nos artigos 2º e 7º da Deliberação nº 006/2011 e na Deliberação 072/2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais , e considerando o teor das Resoluções nºs 206/2019 e 267/2019, RESOLVE: Art. 1° - Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de vagas e de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Pós-Graduação em Direito, realizado na Comarca de Itajubá, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br, Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo. Assina: Gério Patrocínio Soares. Defensor Público-Geral. Belo Horizonte, 15 de outubro de 2021.

4 cm -19 1545868 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO - AUTORIZAÇÃO DE USO
PMMG - 40ºBPM x Marcos Vinicius Campos, Autorização de uso 11/2013; 6º Aditivo. Objeto: imóvel residencial situado à Rua Cel Lauro Pires Carvalho, 38A, Esplanada, Ribeirão das Neves/MG. Vigência de 31/10/2021 à 30/10/2022.

1 cm -19 1545557 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO
PMMG – 15ªRPM. Homologação da Tomada de Preços nº 001/2021. Processo nº 1261556 – 009/2021. Contratação de empresa de arquitetura/engenharia destinada a executar a revitalização de muro (reboco, pintura, revestimento etc.) e de passeio/calçada (reaterro, concretagem, revestimento etc.) nas dependências do Colégio Tiradentes da Polícia Militar (CTPM) de Teófilo Otoni-MG, conforme exigências estabelecidas no edital e seus anexos, tendo como vencedora a Empresa Construtora Barroso Eireli, CNPJ 19.053.833/0001-49, com valor final de R$ 321.950,74.

3 cm -19 1545807 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PMMG-8ª RPM x REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI - EPP. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9262767. Objeto: prestação de serviços de locação, impressão e reprografia, para atender as unidades apoiadas pela 8ª RPM em Governador Valadares, Aimorés e Mantena. Novo valor total do contrato: R$ 6.131,64. Nova vigência: até 15/10/2022.

2 cm -19 1545792 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 PMMG/SES.
Objeto: Aquisição de insumos de informática para a manutenção e modernização dos computadores do COMAVE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Processo de Compras 41/2021. Unidade de Compra: 1320071. As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG até às 09h29min de 09/11/2021. A abertura da sessão será às 09h30min do dia 09/11/2021. Sítio: www.compras.mg.gov.br

2 cm -19 1545527 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE CARTA CONVITE
PMMG – 15ªRPM. Homologação da Carta Convite nº 001/2021. Processo nº 1261556 – 004/2021. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia/arquitetura e execução de sondagem à percussão de ensaio SPT, conforme exigências estabelecidas no edital e seus anexos, tendo como vencedora a Empresa Engefort Engenharia Ltda – ME , CNPJ 01.708.597/0001-96, com valor final de R$ 46.343,75.

2 cm -19 1545802 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 12/2021, Processo SEI nº 1250.01.0009084/2021-89. Processo de Compra nº 51 /2021, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em aparelho de ar condicionado, para atender demanda do 47º BPM da 4ª RPM, em Muriaé-MG, incluindo todo e qualquer tipo de execução de mão de obra, com fornecimento de peças originais e/ou de primeira linha, utilizando de recurso de convênio financeiro, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG de 08:00 horas de 20/10/2021 até 08:30 horas de 04/11/2021. Pregão no site www.compras.mg.gov.br .
Juiz de Fora, 19 de Outubro de 2021, Sávio Geraldo Corsino Pires, TEN CEL PM, Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

3 cm -19 1545835 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 13/2021, Processo SEI nº 1250.01.0009320/2021-22. Processo de Compra nº 52/2021, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Aquisição de pneus novos, de primeira linha e marca reconhecida no mercado por sua qualidade, dentro dos padrões e normas vigentes no país, para veículos de 04 (quatro) e 02 (duas) rodas, para suprir demanda da frota do 47º BPM sediado na cidade de Muriaé e Carangola-MG, utilizando de recurso de convênio financeiro, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG de 08:00 horas de 20/10/2021 até 08:30 horas de 08/11/2021. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.
Juiz de Fora, 19 de Outubro de 2021,
SávioGeraldo Corsino Pires, TEN CEL PM,
Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

3 cm -19 1545871 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO
PMMG – EM/13ª RPM. Pregão Eletrônico nº 13/21; Objeto: Aquisição de serviço serviço de fornecimento diário de alimentação, desjejum (café da manhã), almoço e jantar, aos presos/recolhidos a disposição da justiça, conforme edital. Propostas: enviar ao Portal de Compras/MG, entre 08h de 22/10/2021 até as 08h de 05/11/2021, sendo pregão realizado em data; 05/11/2021 às 09h. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -19 1545677 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO
PMMG – EM/13ª RPM. Pregão Eletrônico nº 10/21; Objeto: Aquisição de serviço empresa com a finalidade de executar serviços necessários para realização revitalização/reestruturação da sentinela do Complexo da 13ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme edital. Propostas: enviar ao Portal de Compras/MG, entre 08h de 22/10/2021 até as 08h de 04/11/2021, sendo pregão realizado em data; 04/11/2021 às 09h. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -19 1545669 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG – EM 4ª RPM X Empresa Skymed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA - ME– Contrato nº 40/2021 (Portal compras 9293695 – Sei nº 1250.01.0007886/2021-37). Objeto: Contratação de empresa para prestação de assistência técnica no consultório odontológico da SAS/21º BPM/4ª RPM, Ubá-MG. Valor do contrato: R$ 18.500,00. Vigência: 12 meses, a partir da data da publicação. Data: 19/10/2021.

2 cm -19 1545411 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PMMG – 7ª RPM – TOMADA DE PREÇOS
Unidade Executora: 1261556. Processo de Compras nº. 07/2021. Tomada de preços para contratação de empresa de arquitetura/engenharia destinada a executar a substituição do muro de arrimo, passeio, muro do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais/Unidade Divinópolis/MG. Homologa-se para o fornecedor R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 13.819.390/0001-78, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, no valor de R$ 1.663.924,18 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos). A integra da Ata encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -19 1545572 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 14/2021, Processo SEI nº 1250.01.0009070/2021-79. Processo de Compra nº 21/2021, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma, caixa d'agua 10 (dez) mil l. e ferragens, para suprir a demanda do 47º BPM/ 4ª RPM sediada na cidade de Muriaé-MG, visando a execução da manutenção predial da sede da Unidade, utilizando de recurso de convênio financeiro, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG de 08:00 horas de 19/10/2021 até 08:30 horas de 04/11/2021. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.
Juiz de Fora, 19 de Outubro de 2021,
Sávio Geraldo Corsino Pires, TEN CEL PM,
Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

3 cm -19 1545813 - 1

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PMMG/CPE x Superintendência de Limpeza Urbana – SLU/PBH. Objeto: Recolhimento, transporte e aterragem de 6,11m³ por mês de resíduos sólidos gerados pelo Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT. Valor mensal: R$ 175,54. Valor anual: R$ 2.106,48. Prazo: 12 meses, podendo ser prorrogado. Dotação orçamentária:1251.06.181 .034.4214.0001.3.3.90.39.59.10.1.0 ou equivalente.

2 cm -19 1545837 - 1

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
PMMG - 14ª RPM. Tomada de preços 03/2021; Processo de Compras 1259969/36/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da rede elétrica do 55º BPM, em Pirapora/MG. O Ordenador de Despesas da 14ª RPM/PMMG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e a Resolução 3316/96 - R-AFCAPM, HOMOLOGA a presente licitação. Vencedor: Portal Instalações Ltda., CNPJ 23.002.941/0001-60. Valor: R$ 125.225,67 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)

3 cm -19 1545700 - 1

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PMMG - 14ª RPM. Tomada de preços 03/2021; Processo de Compras 1259969/36/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da rede elétrica do 55º BPM, em Pirapora/MG. Vencedor: Portal Instalações Ltda., CNPJ 23.002.941/0001-60. Valor: R$ 125.225,67 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)

2 cm -19 1545697 - 1

AVISO DE EDITAL
PMMG-CPE, Pregão Eletrônico N° 15/2021. Processo de compra N°1259965.00045/2021. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para a realização da revitalização e manutenção nos vestiários de sargentos e oficiais do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT. Envio de propostas entre 16h do dia 20/10/2021 até às 08h59min de 03/11/2021. Data do pregão 03/11/2021 às 09 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -19 1545763 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL – PMMG X COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC. CNPJ 57.494.031/0001-63, Contrato 255/2021, COMPRAS 9293673/2021, Processo de Compra 223/2021, Objeto: Aquisição de munição real. Total R$ 10.340,00. Vigência até: 31/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL – PMMG X COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC. CNPJ 57.494.031/0001-63, Contrato 257/2021, COMPRAS 9294168/2021, Processo de Compra 224/2021, Objeto: Aquisição de munição real. Total R$ 156.780,00. Vigência até: 31/01/2022.

3 cm -19 1545746 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110192301260122.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – 2° RPM X MINAS GERAIS ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS & SERVICOS LTDA - EPP; Pregão 1259966 50 2021; Contrato nº 9294679; Objeto: serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza predial com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados no 48° BPM - Ibirité-MG e 215°Cia - Brumadinho-MG. Vigência 12 meses. Valor: R$ 72.998,88.

2 cm -19 1545720 - 1

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 11/2021, PROCESSO 1251666 00000 52/2021 BPMMAMB/CPMAMB

Objeto: Alterações das especificações do Termo de Referência do edital em epígrafe. Número de retificação: 01/2021, Data da publicação: 20/10/2021.

1 cm -19 1545888 - 1

AVISO HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO

PMMG - 19ª RPM. Aviso de Homologação/Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 26/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conservação, limpeza e higienização predial para a Seção de Atenção à Saúde da 19ª Região de Polícia Militar, conforme condições estabelecidas no edital. Declara a empresa vencedora: Eber Amancio, CNPJ: 30.263.991/0001-66. Valor total: R$ 39.928,56.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 19ª RPM x Eber Amancio Contrato nº 9293553/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação deserviço de conservação, limpeza e higienização predial para a Seção de Atenção à Saúdeda 19ª Região de Polícia Militar. Vigência: 23/10/21 a 22/10/22. Valor: R$ 39.928,56.

3 cm -19 1545627 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CAE x LION ELEVADORES LTDA - ME – Contrato nº 9293696/2021. Objeto: serviço de manutenção preventiva e corretiva para os elevadores da EFAS/APM. Valor R$ 14.000,00. Vigência: 01/11/2021 a 31/12/2022. Assinatura: 19/10/2021.

1 cm -19 1545515 - 1

AUTORIZAÇÃO DE USO

PMMG – 7º BPM Autorização de Uso n° 23/2021, celebrada entre a PMMG e o n° 146.531-9, Cb PM Eduardo de Castro Nicolau. Objeto: Autorização de Uso do imóvel situado à Rua Capitão Procópio, n° 22, Vila Militar, Bom Despacho/MG. Vigência 15/10/2021 à 15/10/2026. Valor R$ 242,81 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos).

2 cm -19 1545494 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9294472/2021 de Serviço e Fornecimento, firmado entre o IPSM e o fornecedor 10.261.010/0001-34 - KR CARIMBOS & SERVIÇOS GRAFÍCOS EIRELI - ME, Processo de compra nº 2121022 000033/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecções de carimbos, conforme especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como no Edital do Pregão Eletrônico de nº 11/2021-DLT/IPSM e em seus anexos. Valor total: R$ 32.770,00. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de publicação deseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(ões) Orçamentária(s) nº: 2121 09 122 705 2018 0001 3 3 90 39 99 0 10 1;2121 09 122 705 2018 0001 3 3 90 39 99 0 60 1;2121 10 122 705 2017 0001 3 3 90 39 99 0 10 1; e 2121 10 122 705 2017 0001 3 3 90 39 99 0 60 1. Assinatura: 19/10/2021. Signatários: pela Contratada Sra. Uiara Barbosa de Oliveira, pelo Contratante Sr. Paulo de Vasconcelos Júnior - Cel. PM QOR, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF do IPSM.

4 cm -19 1545648 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga osprestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 19/10/2021

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Pulsus Inovação em Saúde Ltda	Clínica Médica
Betim	Endocentro - Serviços de Endoscopia Digestiva Ltda EPP	Clínica Médica

5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado	Categoria
Iturama	Gilma Toledo de Souza e Cia Ltda ME	Serviço de Fonoaudióloga

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Três Pontas	Laboratório de Analises Clinicas Santa Helena Ltda ME	Laboratório Clínico

8ª RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Governador Valadares	Unidade de Ressonância Magnética Ltda	Diagnostico por Imagem
	Marinho José de Souza Neto ME	Clinica Odontológica

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Clínica de Radiologia Ltda	Diagnóstico por Imagem

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Timóteo	Clinica de Atendimento Assistencial Integrado Ltda EPP	Serviço de Psicologia

10 cm -19 1545833 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 01762/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01762/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritos na Portaria/Resolução n° 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 448, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12 de Maio de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 3 e 7, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) QUADRA POLIESPORTIVA OLARIA, situado(a) na AV Jose Bernardo de Barros, 1327 - Quadra - Bairro Cascalho, Nova Lima - MG, no dia 27 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 27 de Novembro de 2021, das 09:00 às 12:00 horas, serão colocados a venda os veículos considerados SUCATAS recolhidos no pátio denominado PÁTIO NOVA LIMA.

II – no dia 27 de Novembro de 2021, a partir das 13:00 horas, serão colocados a venda os veículos considerados RECUPERÁVEIS recolhidos no pátio denominado PÁTIO NOVA LIMA.

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de Novembro de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – PÁTIO NOVA LIMA - CAMPO DO PIRES, situado no(a) Rua Campina Verde, nº 1100 - - FIRMA, Bairro Campo do Pires, Nova Lima-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: LEILAONOVALIMA@GMAIL.COM , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido, devendo serem anexados os seguintes documentos:

I- RG ou outro documento público de identificação com foto;

II- CPF;

III- Comprovante de endereço de até 90 dias;

IV- Para aquisição de veículos avaliados como sucata apresentar também: certidão de credenciamento, ato constitutivo da empresa e procuração, se for o caso.

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/NOVA LIMA, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/NOVA LIMA, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/NOVA LIMA, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3 e 7, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (QUADRA POLIESPORTIVA OLARIA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/NOVA LIMA, com sede no(a) Praça Coronel Aristides, nº S/N, Centro, Nova Lima - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 27 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 19.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/NOVA LIMA, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 27 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 19.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110192301260123.

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/NOVA LIMA, com sede na Praça Coronel Aristides, nº S/N, Centro, Nova Lima - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/NOVA LIMA, com sede na Praça Coronel Aristides, nº S/N, Centro, Nova Lima - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/NOVA LIMA, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Nova Lima - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Nova Lima, 14 de Outubro de 2021.
KARINA RESENDE OLIVEIRA VORCARO
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	665	Sucata	9BD146000J3346871	GKU2614	Fiat/Uno Cs	Marrom	1988	R$ 250,00
3	665	Sucata	9BD146000L3658720	GNV3775	Fiat/Uno Mille	Prata	1990	R$ 200,00
4	665	Conservado	9BD146000S5422895	CAC1352	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R$ 800,00
5	665	Sucata	9BG5TE11UEC115560	GTF8932	Gm/Chevette Sl	Verde	1984	R$ 200,00
7	665	Sucata	9BD146000L3538016	GTM2138	Fiat/Premio	Azul	1990	R$ 200,00
8	665	Sucata	9BD146000S5421770	GQU5652	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R$ 300,00
9	665	Conservado	9CDCF47AJ9M074267	HNL0278	Jta/Suzuki An125	Prata	2008	R$ 400,00
10	665	Sucata	9C2MC27002R003438	GVN3403	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	R$ 150,00
11	665	Conservado	9C6KE092060046702	HBV2908	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 500,00
13	665	Conservado	9C2JC30707R197794	HDC4877	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 700,00
14	665	Conservado	9C2KD03107R009218	HDY8015	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2006	R$ 1.500,00
15	665	Conservado	9C2KC1680BR331542	HHE5357	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2011	R$ 800,00
16	665	Conservado	9C2JC30214R616965	DLI2527	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	R$ 600,00
19	665	Sucata	9C2JC4120AR111654	HAQ6776	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 250,00

134 cm -19 1545874 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02248/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02248/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ANDRE LUIS DE OLIVEIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 7573/2013, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1012/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Outubro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 350 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE, situado(a) na Rua Capitão Braz, 55 - Bairro Centro, Sao Joao Nepomuceno - MG, no(s) dia(s) 12 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 12:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 12 de Novembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO GUINCHO BAIANINHO, compreendendo os lotes de número 301 ao de número 352;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 11 de Novembro de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO GUINCHO BAIANINHO - CHACARA DOS PALMARES, situado no(a) Rua Onesimo Gruppi, nº 30 - - FIRMA, Bairro Chacara Dos Palmares, Sao Joao Nepomuceno-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ANDRE LUIS DE OLIVEIRA, matriculado sob o número 6678960, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: https://forms.gle/Z35fe6oCjVx5cjQe7, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 29A.DELEGACIA SECCIONAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO, com sede no(a) Rua Capitao Braz, nº 109, Centro, Sao Joao Nepomuceno - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 10 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 301 ao de número 352.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 29A.DELEGACIA SECCIONAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 10 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 301 ao de número 352.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110192301260124.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 29A.DELEGACIA SECCIONAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO, com sede na Rua Capitao Braz, nº 109, Centro, Sao Joao Nepomuceno - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 29A.DELEGACIA SECCIONAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO, com sede no(a) Rua Capitao Braz, nº 109, Centro, Sao Joao Nepomuceno - MG em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Sao Joao Nepomuceno - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

S.J.Nepomuceno, 15 de Outubro de 2021.
FERNANDO DA SILVA MIRANDA
DELEGADO DE POLICIA CIVIL
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
301	729	Conservado	94J1XFBE77M049660	HFM1768	Sundown/Web 100	Preta	2007	R$ 100,00
302	729	Conservado	9C2KC08105R018335	HCE0273	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 100,00
303	729	Conservado	CG125BR1192306	GPO0874	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R$ 100,00
304	729	Sucata	9C2ND07007R011993	HSZ0875	Honda/Nx-4 Falcon	Cinza	2007	R$ 1.500,00
305	729	Sucata	9C6KE1220A0131282	HNV1062	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R$ 800,00
306	729	Conservado	9C6KE092070068742	HEP1423	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 100,00
307	729	Conservado	CG125BR1422962	GNR1779	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R$ 100,00
308	729	Conservado	9C6KE090080026696	HFQ2046	Yamaha/Ybr 125ed	Azul	2007	R$ 100,00
309	729	Conservado	9C2JC30203R151782	HAW2175	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R$ 100,00
310	729	Conservado	9C2JC30707R203885	HGT2204	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R$ 100,00
311	729	Conservado	9C2KC1680CR444612	OOX2295	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	R$ 100,00
312	729	Conservado	9C2JC30204R015837	HAW2347	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	R$ 100,00
313	729	Conservado	9C2KC08107R222350	HFM2714	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 100,00
314	729	Conservado	9C2KC08108R345244	HFQ2875	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 100,00
315	729	Conservado	9C2JC30706R920328	HEP3364	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 100,00
316	729	Conservado	9C2KD03306R034769	HDG5033	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2006	R$ 100,00
317	729	Sucata	9C2JC2500YR096474	GVB5072	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 500,00
318	729	Conservado	9C2MC35003R005444	GYF5166	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R$ 100,00
319	729	Conservado	9C2JC30705R060666	HCX5246	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 100,00
320	729	Conservado	9C6KE0100Y0001548	GVB5554	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	R$ 100,00
321	729	Conservado	9C2JC4110CR419271	HJD5625	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 100,00
322	729	Conservado	9C2JD0801SRS02306	GRL5748	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1995	R$ 100,00
323	729	Conservado	9C6KE038040011814	HAZ6215	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2003	R$ 100,00
324	729	Conservado	9C2JC30104R108051	HAZ6257	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2004	R$ 100,00
325	729	Sucata	9C6KE043050055982	HBF6975	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2005	R$ 500,00
326	729	Conservado	9C2KD0540DR135827	OPX7145	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2013	R$ 100,00
327	729	Conservado	9C6KE0100Y0012407	GSU7290	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R$ 100,00
328	729	Conservado	95VCA1K289M047033	HLL7488	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R$ 100,00
329	729	Conservado	9C6KE092060050650	HCX7768	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 100,00
330	729	Conservado	9CDNF41LJ9M269777	HLL7815	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 100,00
331	729	Conservado	9C2JC4110CR459345	HIZ9755	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 100,00
332	729	Conservado	9C2HB0210CR414697	HHY9820	Honda/Pop100	Roxa	2011	R$ 100,00
333	729	Conservado	9C2KC2500JR112029	QOC9938	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2018	R$ 100,00
334	729	Conservado	9C6KE122090019486	HKB9981	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R$ 100,00
335	729	Conservado	9BWZZZ331TP046845	FDV0004	Vw/Quantum 2000 Mi Excl.	Vermelha	1996	R$ 100,00
336	729	Sucata	9BWZZZ377ST047992	LAR0179	Vw/Gol 1000i	Verde	1995	R$ 800,00
337	729	Conservado	9BG5TC11UFC124148	GUO0195	Gm/Chevette	Verde	1985	R$ 100,00
338	729	Conservado	9BFZZZ54ZPB414696	GQC0766	Ford/Escort 1.0 Hobby	Branca	1993	R$ 100,00
339	729	Conservado	9BWZZZ30ZLT026311	CJZ1203	Vw/Gol Gl	Vermelha	1990	R$ 100,00
340	729	Conservado	9BD17302424041696	HMS1537	Fiat/Palio Weekend Elx	Azul	2001	R$ 100,00
341	729	Sucata	9BD195152C0242188	KYW2H82	Fiat/Uno Vivace 1.0	Preta	2011	R$ 4.000,00
342	729	Conservado	9BFZZZFHAVB173260	KNC2105	Ford/Fiesta	Branca	1997	R$ 100,00
343	729	Conservado	9BWCA05X35T114473	HCJ2124	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	R$ 100,00
344	729	Sucata	9BGSN19X05B249630	HCJ3054	Gm/Classic Spirit	Branca	2005	R$ 800,00
345	729	Conservado	9BG5JK11ZFB036556	GKP3456	Gm/Monza Sl/E 1.8	Bege	1985	R$ 100,00
346	729	Sucata	9BD146058V5964173	GSD4957	Fiat/Uno Mille Sx Young	Verde	1997	R$ 800,00
347	729	Sucata	9BFBXXLBABFB32608	GUO5949	Ford/Escort	Dourada	1985	R$ 500,00
348	729	Conservado	9BG5TE11UGC123796	GLW6130	Gm/Chevette Sl	Prata	1985	R$ 100,00
349	729	Conservado	9BGTC11UJHC109282	GUF7242	Gm/Chevette Sl	Branca	1987	R$ 100,00
351	729	Conservado	9BD146000K3407529	GVR7584	Fiat/Premio Sl	Preta	1989	R$ 100,00
352	729	Sucata	9BWZZZ327VP007236	LBN8798	Vw/Santana 2000 Mi	Vermelha	1997	R$ 500,00

148 cm -19 1545881 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02528/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02528/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritos na Portaria/Resolução n° 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 448, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12 de Maio de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 3, 4, 6, 9, 15, 22, 26, 27, 28, 32, 34, 48, 50, 52, 69, 73, 78, 82, 84, 108, 110, 111, 115, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 139, 145, 148, 158, 161, 162, 165, 169, 174, 189, 212, 214, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271 e 272 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 1, 13, 18, 23, 31, 42, 64, 65, 67, 74, 80, 97, 106, 107, 177, 191, 238 e 258, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) QUADRA POLIESPORTIVA OLARIA, situado(a) na AV Jose Bernardo de Barros, 1327 - Quadra - Bairro Cascalho, Nova Lima - MG, no dia 27 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 27 de Novembro de 2021, das 09:00 às 12:00 horas, serão colocados a venda os veículos considerados SUCATAS recolhidos no pátio denominado PÁTIO DE APREENSÃO DE VEÍCULOS NOVALIMENSE LTDA.

II – no dia 27 de Novembro de 2021, a partir das 13:00 horas, serão colocados a venda os veículos considerados RECUPERÁVEIS recolhidos no pátio denominado PÁTIO DE APREENSÃO DE VEÍCULOS NOVALIMENSE LTDA.

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de Novembro de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – PÁTIO DE APREENSÃO DE VEÍCULOS NOVALIMENSE LTDA - JARDIM CANADÁ, situado no(a) Rua Kimball, nº 120 - KENTON 131 - FIRMA, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: LEILAONOVALIMA@GMAIL.COM, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido, devendo serem anexados os seguintes documentos:

I- RG ou outro documento público de identificação com foto;

II- CPF;

III- Comprovante de endereço de até 90 dias;

IV- Para aquisição de veículos avaliados como sucata apresentar também: certidão de credenciamento, ato constitutivo da empresa e procuração, se for o caso.

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/NOVA LIMA, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110192301260125.

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/NOVA LIMA, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/NOVA LIMA, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 13, 18, 23, 31, 42, 64, 65, 67, 74, 80, 97, 106, 107, 177, 191, 238 e 258, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (QUADRA POLIESPORTIVA OLARIA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/NOVA LIMA, com sede no(a) Praça Coronel Aristides, nº S/N, Centro, Nova Lima - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 27 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 258.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/NOVA LIMA, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 27 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 258.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/NOVA LIMA, com sede na Praça Coronel Aristides, nº S/N, Centro, Nova Lima - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/NOVA LIMA, com sede na Praça Coronel Aristides, nº S/N, Centro, Nova Lima - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/NOVA LIMA, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Nova Lima - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Nova Lima, 14 de Outubro de 2021.
KARINA RESENDE OLIVEIRA VORCARO
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	747	Sucata	9BGVR19PPPB215695	GPG0644	Gm/Omega Cd	Azul	1993	R$ 500,00
2	747	Conservado	9BWZZZ373YP029956	GXT5771	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R$ 2.300,00
5	747	Conservado	93HGD17605Z101798	HCG8901	Honda/Fit Lxl	Verde	2004	R$ 4.000,00
7	747	Conservado	9362EKFW97B020817	HBJ6497	Peugeot/206 Sw14 Pres Fx	Preta	2006	R$ 3.000,00
8	747	Sucata	9BFCXXLB2CGM89776	GKL6635	Ford/Del Rey	Vermelha	1986	R$ 400,00
10	747	Conservado	9BGKZ08BWVB404344	GSF5410	Gm/Kadett Gl	Verde	1997	R$ 1.600,00
11	747	Conservado	WVWCG81H8SW425302	GQG6822	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	R$ 1.000,00
12	747	Conservado	9BD258039D6819478	OPR2857	Fiat/Uno Flex	Branca	2013	R$ 3.000,00
13	747	Sucata	9BWLB05U2BP000178	HHW1165	Vw/Saveiro 1.6 Ce Cross	Vermelha	2010	R$ 1.000,00
14	747	Sucata	9BFZZZ54ZLB051911	GOJ0556	Ford/Escort L	Dourada	1990	R$ 400,00
16	747	Conservado	9BWCA05W56T185134	HBR8866	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	R$ 3.000,00
17	747	Sucata	9BD146067S5574550	KFN9719	Fiat/Uno Mille Ie	Branca	1995	R$ 600,00
18	747	Sucata	VSSGAZ6KZVR101275	GPY3117	Imp/Seat Ibiza Sxe	Verde	1997	R$ 400,00
19	747	Conservado	9BWKB05U0AP117557	HEH7363	Vw/Saveiro 1.6 Cs	Preta	2010	R$ 4.000,00
20	747	Sucata	9BD146000L3604493	GQN7090	Fiat/Uno Cs	Cinza	1990	R$ 600,00
21	747	Conservado	9BWZZZ377VT244719	HZP2170	Vw/Gol 16v	Prata	1997	R$ 800,00
23	747	Sucata	9BD146000N3912926	KSX8894	Fiat/Elba Weekend	Branca	1992	R$ 400,00
25	747	Conservado	9BD17141432238662	GZE9937	Fiat/Palio Elx	Vermelha	2002	R$ 2.700,00
29	747	Sucata	8AP178535X4115974	JFA8562	I/Fiat Siena Elx	Cinza	1999	R$ 600,00
30	747	Conservado	9BWCB05W08T115847	HBE5599	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2007	R$ 3.500,00
31	747	Sucata	9BD15802AC6666918	HJX8902	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2011	R$ 500,00
33	747	Conservado	9BGSU19F0BB153885	JIJ7118	Chevrolet/Classic Ls	Prata	2010	R$ 3.000,00
35	747	Sucata	9BFZZZ54ZMB156736	GOH2859	Ford/Verona Lx	Verde	1991	R$ 400,00
36	747	Conservado	9BGSC08WSSC697375	GQO7898	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	R$ 1.000,00
37	747	Conservado	935FCKFV88B541597	HGB2065	Citroen/C3 Xtr 14 Flex	Vermelha	2008	R$ 4.000,00
38	747	Conservado	9BWZZZ373WT110662	GWO2616	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R$ 1.500,00
39	747	Sucata	9BG5JK08SEB017848	GNP1929	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1983	R$ 400,00
40	747	Conservado	9BD17122LF5950145	OZJ9160	Fiat/Palio Fire	Prata	2014	R$ 5.000,00
41	747	Conservado	9BWZZZ373YT176498	GYO0755	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R$ 2.200,00
42	747	Sucata	9BWZZZ377TT155137	GVS2536	Vw/Gol I Plus	Vermelha	1996	R$ 500,00
43	747	Conservado	9BD146000R5349168	GTC7592	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 1.000,00
44	747	Sucata	9BGSE08XSSC693125	GOZ3400	Gm/Corsa Gl	Vermelha	1995	R$ 500,00
45	747	Conservado	9BGJK69TMMB027588	GTJ3097	Gm/Monza Sl/E	Verde	1991	R$ 800,00
46	747	Conservado	9BD15822524380916	GZW1306	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	R$ 2.000,00
47	747	Sucata	9BWZZZ30ZFP008479	GLF1289	Vw/Parati Cl	Cinza	1984	R$ 400,00
49	747	Sucata	9BFZZZ33ZPP039995	HZC0990	Ford/Versailles 2.0 Gl	Vermelha	1993	R$ 500,00
51	747	Sucata	ZFA160000S2764899	KRD1624	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1995	R$ 500,00
53	747	Sucata	9BD178296X0819801	GXW9395	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R$ 600,00
54	747	Conservado	9BD178096Y2095363	GYM0928	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	R$ 1.400,00
55	747	Conservado	9BGJG11VMMB026880	GMP0079	Gm/Monza Sl	Marrom	1991	R$ 600,00
56	747	Conservado	9BGJK19H0YB105672	GYA5976	Gm/Vectra Gls	Cinza	1999	R$ 2.500,00
57	747	Conservado	9BWAB45U7ET053131	OWN8915	Vw/Novo Gol 1.6 Highline	Vermelha	2013	R$ 6.500,00
58	747	Sucata	9BGJG11ZKJB015015	GUF7381	Gm/Monza Sl	Prata	1988	R$ 400,00
59	747	Conservado	9BWCA05W66T085091	KXI0258	Vw/Gol 1.0	Preta	2005	R$ 3.000,00
60	747	Sucata	9BD178237V0299697	MPV3007	Fiat/Palio El	Azul	1997	R$ 500,00
61	747	Conservado	9BFZF10B368421546	HDQ3874	Ford/Fiesta	Prata	2005	R$ 3.200,00
62	747	Conservado	9BWAA01J964013765	HXL5072	Vw/Golf Flash	Prata	2005	R$ 3.000,00
63	747	Conservado	9BGJK11GNMB003688	GKK2646	Gm/Monza Sl/E Efi	Azul	1991	R$ 700,00
64	747	Sucata	9BD178058V0375090	GMG4812	Fiat/Palio 16v	Branca	1997	R$ 400,00
65	747	Sucata	9BD146000R5187986	GQL1571	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R$ 500,00
66	747	Sucata	9BWZZZ55ZPB411972	MNQ1450	Vw/Logus Cl	Cinza	1993	R$ 400,00
67	747	Sucata	9BG5TC11UFC138742	GPJ5328	Gm/Chevette	Cinza	1985	R$ 400,00
68	747	Sucata	VSSNAZ6KZSR000604	GTV1722	I/Seat Cordoba Glx	Vermelha	1995	R$ 400,00
70	747	Sucata	9BD178236X0870124	GXZ0741	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	R$ 200,00
71	747	Conservado	941A0641HHC000039	PZP5116	R/Free Hobby Fh5	Preta	2017	R$ 300,00
72	747	Sucata	WVWCG81H7SW414288	GQU7364	Imp/Vw Golf Gl	Azul	1995	R$ 500,00
74	747	Sucata	9BWZZZ30ZRP266849	GTA7520	Vw/Parati Cl 1.8	Bege	1994	R$ 400,00
75	747	Sucata	9BFZZZFDAWB201786	GSY0785	Ford/Fiesta	Prata	1998	R$ 500,00
76	747	Conservado	9BD146000R5301613	GTB3764	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R$ 800,00
77	747	Sucata	9BFZZZ54ZNB270537	GOH0146	Ford/Escort L	Cinza	1992	R$ 400,00
79	747	Conservado	8AFZZZ54ATJ047106	GVS1121	Imp/Ford Escort 1.8i Glx	Vermelha	1996	R$ 800,00
80	747	Sucata	9BD159000R9090497	GTB9828	Fiat/Tempra Ie	Cinza	1994	R$ 400,00
81	747	Sucata	9BD146000R5150735	GTS3721	Fiat/Uno	Branca	1994	R$ 400,00
83	747	Sucata	5K08SCB028634	GUU8705	Gm/Monza Hatch Sle	Cinza	1983	R$ 400,00
85	747	Sucata	W0L000058S5294716	GUH6742	Imp/Gm Astra Gls	Vermelha	1995	R$ 800,00
86	747	Conservado	KNHTR7312Y7505560	LNA8972	I/Kia Besta 12p Gs	Bege	1999	R$ 2.500,00
87	747	Conservado	9BFBXXLBAKBV25572	GNV1882	Ford/Escort L	Azul	1989	R$ 1.000,00
88	747	Sucata	9U7N1N6AK1K252587	GZP1227	I/Citroen Xsara Glx 1.6i	Preta	2001	R$ 400,00
89	747	Sucata	9BWZZZ30ZGT079068	GXK7698	Vw/Parati	Cinza	1986	R$ 400,00
90	747	Conservado	93HEJ6540YZ406664	GYM9161	Honda/Civic Lx	Cinza	2000	R$ 3.000,00
91	747	Conservado	9BGSC08WSSC660224	GTF8239	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R$ 800,00
92	747	Sucata	9BD14600003000001	GLC3326	Fiat/Uno Cs	Verde	1985	R$ 400,00
94	747	Sucata	9BWZZZ30ZNT010303	BGQ9895	Vw/Gol Cl	Prata	1992	R$ 400,00
95	747	Sucata	5K69SCB031640	GOH4763	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1983	R$ 500,00
96	747	Sucata	9BWZZZ30ZKT128109	LIK2647	Vw/Gol Cl	Prata	1988	R$ 500,00
97	747	Sucata	9BD15802524342254	GZP8997	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2001	R$ 500,00
98	747	Sucata	9BD178226V0197579	GVV8966	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 700,00
100	747	Sucata	9BWZZZ30ZNT128019	JJX2638	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R$ 500,00
101	747	Sucata	9BWZZZ30ZJT041753	GNW4298	Vw/Gol Cl	Marrom	1988	R$ 400,00
102	747	Sucata	BA892692	GPY1695	Vw/Brasilia	Azul	1980	R$ 400,00
103	747	Sucata	9BD178226T0145996	GOA1197	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1996	R$ 600,00
104	747	Sucata	9362A7LZ91W060330	GZN9426	Peugeot/206 Selection	Cinza	2001	R$ 800,00
105	747	Sucata	9BWZZZ30ZSP094635	KPX0845	Vw/Gol 1000	Branca	1995	R$ 400,00
106	747	Sucata	9BD146000L3536081	GQN9356	Fiat/Uno S	Cinza	1990	R$ 400,00
107	747	Sucata	VF31CCDZ9XM001380	GWR5856	I/Peugeot 106 Selectio	Cinza	1999	R$ 400,00
109	747	Sucata	9BFZF54P3B8176447	GYR0953	Ford/Fiesta Sedan1.6flex	Preta	2011	R$ 600,00
112	747	Sucata	9BD146000J3326899	GQH8234	Fiat/Uno 1.5 R	Prata	1988	R$ 500,00
113	747	Sucata	9BWZZZ30ZDT487848	GSE1105	Vw/Gol	Cinza	1983	R$ 400,00
114	747	Sucata	ZFA160000R4987649	BZD7951	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1994	R$ 300,00
117	747	Sucata	9BWZZZ32ZHP007480	GOI4273	Vw/Passat Village Gl	Branca	1986	R$ 300,00
118	747	Sucata	9BWZZZ32ZGP251538	GTW5113	Vw/Santana Cs	Cinza	1986	R$ 300,00
119	747	Sucata	9BWZZZ33ZNP021885	GNW7979	Vw/Quantum Gl 2000	Azul	1992	R$ 300,00
127	747	Sucata	93HES16504Z113470	HZR8515	Honda/Civic Lx	Prata	2004	R$ 200,00
131	747	Sucata	9BGJM69SRRB056848	BZV2360	Gm/Monza Club	Azul	1994	R$ 500,00
133	747	Conservado	9BD178868W0611804	GSY7523	Fiat/Palio Weekend Sport	Cinza	1998	R$ 1.200,00
134	747	Conservado	9C2JC4120BR742522	HBQ0145	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2011	R$ 600,00
135	747	Sucata	9C2JC250WVR024561	GVA5505	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 300,00
136	747	Sucata	9CDNF41AJ8M049993	HFM7407	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2007	R$ 300,00
137	747	Conservado	9C2JC30707R041552	HDC4338	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 700,00
138	747	Conservado	9C2JC30708R192213	HHQ9194	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 700,00
140	747	Conservado	9C6KE037050031308	HBO9194	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2005	R$ 700,00
141	747	Conservado	9C2KC08105R108521	HCN2990	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 900,00
142	747	Conservado	9C2JC4110BR431375	HHE5421	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 1.000,00
144	747	Sucata	9C2KC2200LR031270	-	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2019	R$ 1.000,00
146	747	Conservado	9C2JC4160ER004370	OWW3876	Honda/Cg 125 Fan Esd	Preta	2013	R$ 1.100,00
147	747	Conservado	9C2JC4110BR769807	HHE5794	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
149	747	Conservado	9C2MC35006R003393	DOP2626	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R$ 1.000,00
150	747	Conservado	9C2JC30103R120256	GYD7082	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 800,00
151	747	Conservado	9C2JC30103R160141	GYD8452	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 700,00
152	747	Conservado	95VCB1A599M000525	HKY8599	Dafra/Kansas 150	Prata	2009	R$ 800,00
153	747	Conservado	9CDNF41AJAM229737	HJQ6580	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2009	R$ 700,00
154	747	Conservado	9C2JC41209R047781	HIY6C14	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R$ 800,00
155	747	Conservado	9C2JC30705R064187	HBV2329	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 700,00
156	747	Sucata	LWYMCA203C6007209	-	-	Branca	2011	R$ 300,00
157	747	Conservado	9C2JC1801KR210081	GPO0355	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R$ 400,00
159	747	Conservado	9C2MD34004R010467	HAF4167	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2003	R$ 1.200,00
160	747	Conservado	9C2KC08105R003444	GWU4938	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 900,00
163	747	Conservado	9C2JC4110CR505159	HNL3955	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R$ 900,00
164	747	Conservado	9C2JC30705R090010	HCP3721	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 600,00
166	747	Conservado	9C2KC08208R011477	HGN8003	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2007	R$ 1.000,00
167	747	Conservado	9C2JC4110FR113109	PVV3361	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2015	R$ 1.300,00
168	747	Conservado	9C2KC15209R027011	HLD4472	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2009	R$ 1.000,00
170	747	Sucata	95VJJBG8EFM000699	-	-	Vermelha	2014	R$ 400,00
171	747	Sucata	9C2ND0401HR103419	GSS2540	Honda/Xlx 350 R	Branca	1987	R$ 100,00
172	747	Sucata	9C62TW000M0032137	GOC3410	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1990	R$ 200,00
173	747	Conservado	9C6KG017080109836	HFI6762	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2008	R$ 1

176	747	Conservado	95VFU5L8BCM003446	OLS2119	Dafra/Zig Plus	Vermelha	2011	R$ 600,00
177	747	Conservado	9C8M22F4XNM000037	GKN0030	Agrale/Sxt 27.5 Ex.	Amarela	1992	R$ 200,00
178	747	Conservado	9C2MD2800YR009844	GSX5598	Honda/Xr 200r	Preta	2000	R$ 500,00
179	747	Conservado	9C6KE093070019991	HGT2774	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2007	R$ 900,00
180	747	Sucata	9C2ND0401KR204828	GVC6005	Honda/Xlx 350 R	Branca	1989	R$ 400,00
181	747	Conservado	9CDNF41LJ7M052826	HCZ8405	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R$ 700,00
182	747	Conservado	LXYPCML0990290744	HKK2954	I/Shineray Xy 200 Iii	Verde	2009	R$ 900,00
183	747	Conservado	9C2ND0910BR219593	HHG3675	Honda/Xre 300	Preta	2011	R$ 2.200,00
184	747	Sucata	9C2MC2700XR008334	GWE5782	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1999	R$ 400,00
185	747	Conservado	9C2JC41209R018277	HIY3332	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R$ 800,00
186	747	Sucata	9C2HA07003R018720	HAF2270	Honda/C100 Biz	Azul	2002	R$ 300,00
187	747	Conservado	9C2JC30201R053230	GXR2351	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R$ 500,00
188	747	Conservado	9C2JC4130AR006103	HMU3359	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Branca	2010	R$ 900,00
190	747	Conservado	9C2KC1680ER450738	OWO9747	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R$ 1.500,00
191	747	Sucata	9C2MC35004R021858	HZZ2302	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R$ 300,00
192	747	Conservado	95VFU1K89AM002616	HJQ0704	Dafra/Zig	Preta	2009	R$ 500,00
193	747	Conservado	95VC01A2CCM000784	HMD3590	Dafra/Riva 150	Preta	2012	R$ 700,00
194	747	Sucata	LXYXCBL07C0528649	-	-	Vermelha	2011	R$ 300,00
195	747	Conservado	9C2JC30103R032225	GZU7298	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 400,00
196	747	Sucata	96ZNE1125CM002151	OLE7468	Iros/One125 Es	Vermelha	2011	R$ 200,00
197	747	Conservado	9C2JC30104R022400	HAS3331	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 500,00
198	747	Conservado	9C6KE092070072497	HEZ6810	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 600,00
199	747	Conservado	9C2MC35002R004506	GYE8694	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2001	R$ 800,00
200	747	Conservado	9C2KC1550AR024367	HLD9643	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2009	R$ 900,00
201	747	Conservado	9C2JC250XWR004699	GVA8472	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 400,00
202	747	Conservado	9C2JC30705R093119	HCK0353	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 500,00
203	747	Conservado	95VSU3G2FGM000311	PXD2025	Dafra/Zig Plus	Branca	2015	R$ 500,00
204	747	Conservado	9C2JC3020YR034461	GVN3138	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R$ 600,00
206	747	Conservado	9C2JC4110CR560954	OLX3655	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R$ 900,00
207	747	Conservado	9C2JC30104R039208	HAL7326	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R$ 500,00
208	747	Conservado	9C2JC3010YR115640	GSX6361	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 600,00
209	747	Sucata	94J1XFBH67M032308	HEV7448	Sundown/Web 100	Preta	2006	R$ 300,00
210	747	Conservado	9C2JC30708R114690	HGU5452	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R$ 700,00
211	747	Sucata	9C2KC08608R004074	HFM7192	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	R$ 400,00
213	747	Sucata	9C2JC2501SRS05372	GRH8254	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 200,00
215	747	Sucata	9C2MC27001R009909	GSX8311	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	R$ 500,00
216	747	Conservado	95VJJ2F8BCM000163	HNV4994	Dafra/Super 50	Vermelha	2011	R$ 400,00
217	747	Sucata	9C2JC250XWR052841	GSS6728	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 400,00
218	747	Conservado	9C2JC30102R132888	GXR8014	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 400,00
219	747	Conservado	9CDNF41LJ9M269612	HLS2688	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 500,00
220	747	Conservado	9C2KC08107R146154	HEP6761	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 700,00
221	747	Conservado	9C2JC30103R120234	GYD7631	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 600,00
222	747	Sucata	9C2JC3020YR048007	JLL4435	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R$ 300,00
223	747	Conservado	9C2KC08108R208235	HFI6193	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R$ 800,00
225	747	Sucata	952G125ST9M001257	HHE5552	Garinni/Gr125 St	Vermelha	2009	R$ 200,00
230	747	Sucata	9C2JA0101RRR81244	GOQ2657	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1994	R$ 200,00
237	747	Sucata	9C2JC4110AR726944	HMU3837	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 300,00
238	747	Sucata	9C2JC30204R009560	HAL6321	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	R$ 200,00
243	747	Sucata	9C2JC4110AR701919	NUM7306	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 200,00
254	747	Sucata	2H3032813	GRQ3665	Y/Yamaha Rx 125	Prata	1981	R$ 30,00
258	747	Sucata	9C2MC270VVR008124	GTM4926	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1997	R$ 50,00

218 cm -19 1545877 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01881/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01881/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo LUCAS DE OLIVEIRA GARCIA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 188, de 28 de Janeiro de 2019, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 700, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 8, 14, 19, 22, 24, 32, 33, 34, 38, 39, 46, 50, 51, 61, 64, 69, 80, 83, 92, 99, 100, 102, 117, 120, 121, 129, 137, 139, 148, 156, 166, 170, 174, 178, 184, 190, 193, 195, 198, 202, 206, 208, 209, 216, 217, 218, 219, 220, 223, 227, 242, 243, 245, 247, 250, 253, 256, 258, 260, 261, 264, 268, 269, 270, 277, 280, 283, 285, 287, 292, 296, 298, 299, 300, 302, 303, 304 e 305 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 1, 16, 18, 25, 45, 56, 57, 59, 91, 95, 112, 123, 127, 143, 150, 159, 201, 212, 221, 222, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 244, 246, 248, 249, 263, 267, 278, 281, 284, 286, 289, 293, 294, 295, 297 e 301, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) local do leilão, situado(a) na Rua Antonio Gomes Drumond, 43 - Poliesportivo - Bairro Centro, Lajinha - MG, no(s) dia(s) 20 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 20 de Novembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PATIO LAJINHA LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 301;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 12 a 19 de Novembro de 2021, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PATIO LAJINHA LTDA - ITA, situado no(a) Rua Américo Misael, nº 581 - A - FIRMA, Bairro Ita, Lajinha-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, LUCAS DE OLIVEIRA GARCIA, matriculado sob o número 1.257.147-7, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaopatiolajinha@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 16, 18, 25, 45, 56, 57, 59, 91, 95, 112, 123, 127, 143, 150, 159, 201, 212, 221, 222, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 244, 246, 248, 249, 263, 267, 278, 281, 284, 286, 289, 293, 294, 295, 297 e 301, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (local do leilão), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 36ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LAJINHA, com sede no(a) Av.presidente Vargas, nº 493, Centro, Lajinha - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 20 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 301.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 36ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LAJINHA, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 20 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 301.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 36ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LAJINHA, com sede na Av.presidente Vargas, nº 493, Centro, Lajinha - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110192301260127.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Lajinha - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2021.
FELIPE DE ORNELAS CALDAS
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	606	Sucata	LXYXCBL0XF0223750	PYA1188	Ciclomotor/L13154	Preta	2014	R$ 400,00
2	606	Conservado	9C2HA07203R059212	HAP2273	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2003	R$ 1.000,00
3	606	Sucata	9C2JC4820BR022989	MTZ2420	Honda/Biz 125 Es	Preta	2011	R$ 800,00
4	606	Sucata	9C2HA07103R072828	MOY4325	Honda/C100 Biz Es	Verde	2003	R$ 400,00
5	606	Sucata	9C2JA04106R818262	HDA5920	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2006	R$ 800,00
6	606	Sucata	9C2JA04307R011167	MRB6013	Honda/Biz 125 Mais	Amarela	2007	R$ 700,00
7	606	Conservado	9C2HA07205R005391	HAS7296	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2005	R$ 1.000,00
9	606	Conservado	9C2HA07004R034684	GYU9889	Honda/C100 Biz	Azul	2004	R$ 1.000,00
10	606	Conservado	9C6KG0460B0015009	HLN0047	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2010	R$ 2.500,00
11	606	Conservado	9C2HB02108R005021	HFV0061	Honda/Pop100	Preta	2007	R$ 1.200,00
12	606	Conservado	9C2MC35005R014539	KYZ0108	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R$ 1.500,00
13	606	Conservado	9C2KC08208R098164	HIY0216	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	R$ 1.000,00
15	606	Conservado	9C2JC30708R226009	HFV0372	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 900,00
16	606	Sucata	9C2JC30101R017288	MTK0482	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 600,00
17	606	Sucata	9C6KE092070121834	MEL0497	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 400,00
18	606	Sucata	9C2JC30101R022507	MTN0528	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 400,00
20	606	Conservado	9C2JC41109R033935	HFV0549	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 900,00
21	606	Sucata	9C2JC30201R005095	MTK0590	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R$ 600,00
23	606	Conservado	9C2JC30104R057325	MGI0710	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R$ 1.000,00
25	606	Sucata	9C2JC4120BR510888	MTV0801	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 600,00
26	606	Conservado	9C2KC1550AR069187	HFV0805	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 1.500,00
27	606	Conservado	9C6KG017060016115	DPT0828	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2006	R$ 2.000,00
28	606	Conservado	9C2JC30706R962052	HAS0882	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 1.000,00
29	606	Sucata	9C2NC4310AR031334	MSV0956	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R$ 900,00
30	606	Sucata	9C2KC1670BR540610	OCW0975	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 1.000,00
31	606	Sucata	9C2KC08107R064307	MRA1104	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R$ 1.000,00
35	606	Sucata	9C2JC250VTR042440	GVY1223	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 300,00
36	606	Conservado	9C2MC270TTR003447	MOZ1285	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1996	R$ 1.100,00
37	606	Sucata	9C2KC08108R188295	MSB1434	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 800,00
40	606	Sucata	9C2JC1801RRR36850	MPW1628	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R$ 500,00
41	606	Conservado	LWYPCJ606B6002690	HMA1677	I/Wuyang Wy 125 Esd Plus	Vermelha	2010	R$ 800,00
42	606	Conservado	9C2JC41209R022521	HFO1755	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R$ 1.500,00
43	606	Conservado	9C2JC30708R092269	LUF1798	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 800,00
44	606	Sucata	9C2JC4110BR700303	MTY1853	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R$ 700,00
45	606	Sucata	94J2XDCM67M013110	INX1872	Sundown/Max 125 Se	Preta	2006	R$ 400,00
47	606	Conservado	9C2KC08108R169050	HHQ1881	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 500,00
48	606	Conservado	9C2KC08107R167570	MRG1883	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 1.500,00
49	606	Sucata	9C2JC250WWR192377	MQU1930	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 500,00
52	606	Conservado	9C2JC30103R133321	HAJ2081	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 1.000,00
53	606	Sucata	9C2JC250TTR054976	KMO2170	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 400,00
54	606	Conservado	9C2JC30101R087455	GYN2224	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 1.000,00
55	606	Conservado	9C2JC30708R722821	HIQ2282	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 2.000,00
56	606	Sucata	9C6KE044050124999	HCX2355	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R$ 500,00
57	606	Sucata	CG125BR1340216	AJE2368	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 400,00
58	606	Sucata	9C2JC2500XR180644	MQX2375	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 250,00
59	606	Sucata	9C2JA010TTR000004	GRS2386	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1996	R$ 700,00
60	606	Sucata	9C6KE092060053391	MQW2417	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 500,00
62	606	Conservado	9C2JC30101R183280	MTM2567	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 1.000,00
63	606	Sucata	9C6KE092080215331	MSF2569	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R$ 500,00
65	606	Sucata	9C2KD03108R011709	LPD2748	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2007	R$ 800,00
66	606	Conservado	9C2JC30213R635319	DHL2809	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R$ 1.200,00
67	606	Conservado	9C2JC4120AR145957	HFL2823	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	R$ 1.800,00
68	606	Conservado	9C2MC35008R090475	HHV2897	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R$ 1.000,00
70	606	Conservado	9C2JC2501SRS34276	MPW3097	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 700,00
71	606	Conservado	9C2JC250TTR092446	GRU3122	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 900,00
72	606	Conservado	9C2KC1660DR501908	OOX3246	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2012	R$ 1.300,00
73	606	Sucata	9C2KC08305R002970	MPX3301	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2004	R$ 900,00
74	606	Conservado	9C2KC08105R000286	HCE3318	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 1.000,00
75	606	Conservado	95VAC1G288M011748	HNL3357	Dafra/Super 100	Preta	2008	R$ 1.000,00
76	606	Conservado	CG125BR1500649	GOD3364	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R$ 1.500,00
77	606	Sucata	9C2KC1650CR503700	ODB3379	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2011	R$ 800,00
78	606	Conservado	9C2JC1801MR217775	GKN3384	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R$ 800,00
79	606	Conservado	LWYPCJ9A386031819	HDP3541	I/Wuyang Wy 125 Esd	Preta	2008	R$ 800,00
81	606	Sucata	9C2JC250VVR078401	MTI3654	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 500,00
82	606	Conservado	9C6KE042050043230	HBT3806	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2005	R$ 1.000,00
84	606	Conservado	9CDNF41LJ8M229795	HIN3887	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 900,00
85	606	Conservado	9C2JC30213R657792	HAL3946	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	R$ 1.200,00
86	606	Sucata	9C6KE092080236677	MTN3982	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R$ 500,00
87	606	Conservado	9C2KC08508R013850	HGT4044	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	R$ 1.700,00
88	606	Conservado	9C2KC1680BR516211	HJC4126	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R$ 2.000,00
89	606	Sucata	9C2JC30102R022801	MRU4188	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R$ 600,00
90	606	Sucata	9C2KC08506R838062	KZW4217	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R$ 700,00
91	606	Sucata	9C2JC250TTR015886	GRS4356	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 400,00
93	606	Conservado	9C2JD170WWR009012	MPP4433	Honda/Xlr 125	Vermelha	1998	R$ 1.000,00
94	606	Sucata	9C2JC250WVR041401	MQC4460	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 400,00
95	606	Sucata	9C2JC250VVR100562	KMJ4501	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 500,00
96	606	Conservado	9C2JC30102R037007	GZU4501	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 800,00
97	606	Sucata	94J2XCCA88M025736	MSA4669	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2008	R$ 300,00
98	606	Conservado	9C2JC250TTR003606	MOY4691	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 800,00
101	606	Conservado	9C2JC4110FR101999	PVV4929	Honda/Cg 125 Fan Ks	Prata	2014	R$ 2.500,00
103	606	Conservado	9C2JC30201R081388	GZC4985	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R$ 500,00
104	606	Conservado	9C2JC30705R102989	HDS5011	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 1.000,00
105	606	Conservado	9C2JC250WWR223318	JJN5033	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 800,00
106	606	Conservado	9C2KC08105R133666	HCN5078	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 1.000,00
107	606	Sucata	9C2KD03308R088510	MSN5185	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2008	R$ 800,00
108	606	Conservado	9C2JC3010YR155803	MTJ5210	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 1.000,00
109	606	Sucata	9C6KE044050104799	DNJ5262	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 600,00
110	606	Conservado	9C2JC30706R827365	HDS5267	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 1.200,00
111	606	Conservado	9C2JC30302R006553	GZR5303	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2002	R$ 800,00
112	606	Sucata	CG125BR1323744	MQC5437	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 500,00
113	606	Conservado	9C2MC35008R004207	HHC5480	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	R$ 1.500,00
114	606	Sucata	9C2JC30102R006926	MTN5505	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 300,00
115	606	Conservado	9C2KC08508R092721	MSF5634	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R$ 1.000,00
116	606	Sucata	9C2JC250VTR000953	MPF5679	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 700,00
118	606	Conservado	9C2JC4110ER804800	PVH5723	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	R$ 2.200,00
119	606	Sucata	9C2JC4110CR547353	ODH5781	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R$ 800,00
122	606	Conservado	9C2JC30213R501350	MTQ6F30	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R$ 800,00
123	606	Sucata	9C2KC16309R022756	MTB6039	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Preta	2009	R$ 800,00
124	606	Sucata	9C2JC30705R106625	DNJ6078	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 600,00
125	606	Conservado	9C2JC30705R037912	DNH6085	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 1.500,00
126	606	Conservado	9C2JC30104R060651	MPR6109	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 1.000,00
127	606	Sucata	9C2KC1670BR527475	HCR6308	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R$ 1.500,00
128	606	Conservado	9C2JC2500YR097534	GSQ6417	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 800,00
130	606	Conservado	9C2KC08205R055108	HCN6457	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2005	R$ 1.000,00
131	606	Sucata	9C2JC2501SRS77177	MPW6510	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 400,00
132	606	Sucata	9C2KD03208R018947	MRZ6562	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2008	R$ 800,00
133	606	Conservado	9CDNF41LJAM313263	HME6607	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2009	R$ 800,00
134	606	Conservado	9C2JC30212R504290	GYK6608	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R$ 900,00
135	606	Conservado	9C2JC250XWR053671	GSS6668	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 800,00
136	606	Sucata	9C2JC30203R017655	MTA6708	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R$ 500,00
138	606	Conservado	9C2KC1670BR589399	NYD6860	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R$ 1.500,00
140	606	Conservado	9C2JC30705R025913	MQI6937	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 1.000,00
141	606	Conservado	9C2HB02109R007773	MSI7001	Honda/Pop100	Vermelha	2008	R$ 2.000,00
142	606	Conservado	9C2KC2200HR050916	PZS7083	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2017	R$ 2.000,00
143	606	Sucata	9C2JC30204R012476	MPL7095	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	R$ 600,00
144	606	Conservado	9C6KE1520B0031775	HKL7142	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R$ 1.800,00
145	606	Conservado	9C6KE090060008167	HEV7153	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2006	R$ 1.000,00
146	606	Sucata	9C2JC30708R567477	KAT7163	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 800,00
147	606	Sucata	9C2KC08308R008663	MSK7212	Honda/Cg 150 Job	Branca	2008	R$ 800,00
149	606	Conservado	9C6KE043030012998	HBI7304	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	R$ 700,00
150	606	Sucata	9C2JC1801RRR08583	MPG7343	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R$ 400,00
151	606	Conservado	9C2KC08108R019104	HGE7364	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R$ 2.000,00
152	606	Conservado	9C2KD02305R010457	HAS7364	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2005	R$ 1.500,00
153	606	Sucata	9C2MC35003R105453	MSF7372	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R$ 700,00
154	606	Conservado	9C2KC08505R028474	HAS7375	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R$ 1.100,00
155	606	Sucata	9C2JD20205R015337	MQG7481	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2005	R$ 700,00
157	606	Sucata	9C2KC1680BR544096	ESL7526	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R$ 700,00
158	606	Conservado	9C2KC08506R829775	HBX7540	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R$ 1.100,00
159	606	Sucata	9C2JC3010YR072177	MTK7556	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 600,00
160	606	Conservado	9C2JC30705R098104	HAS7559	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 1.800,00
161	606	Conservado	9C2KC08108R172677	HIF7577	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 1.000,00
162	606	Conservado	9C2KD03206R015028	HAS7583	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2006	R$ 2.000,00
163	606	Sucata	9C2KC1670DR410463	ODO7619	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R$ 800,00
164	606	Sucata	9C2JC2501SRT08184	MRF7636	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R$ 600,00
165	606	Conservado	9C2KC08507R005807	HAS7646	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R$ 1.000,00
167	606	Conservado	9C2KC08104R801860	DJK7686	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 1.200,00
168	606	Sucata	9C2JC30104R015006	MTQ7706	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R$ 700,00
169	606	Sucata	9C2JC250WWR186754	MPW7726	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 500,00
171	606	Sucata	9C2KC08105R103009	MQG7860	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 700,00
172	606	Conservado	9C2JC30204R021298	GYN7914	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	R$ 1.000,00
173	606	Conservado	9C2KC08208R013103	HAS7950	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2007	R$ 800,00
175	606	Conservado	9C2JC30706R842127	DPW8011	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 1.000,00
176	606	Sucata	9C2JC2501SRT02159	GRQ8049	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 400,00
177	606	Conservado	9C2JC30707R164686	HEK8079	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 1.000,00
179	606	Conservado	9C2JC30203R131830	HAP8106	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R$ 1.200,00
180	606	Conservado	LF3PCJ5009B000376	HKD8328	I/Lifan Kasinski Lf125-5	Preta	2008	R$ 1.000,00
181	606	Sucata	9C6KE092060046211	LUZ8351	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R$ 500,00
182	606	Conservado	9C2KC16109R041348	HEK8410	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R$ 1.500,00
183	606	Sucata	9C2KC08506R829876	MQP8483	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R$ 1.100,00
185	606	Conservado	9C2KC1660DR500173	OOV8566	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2012	R$ 2.000,00
186	606	Sucata	94J2XDCJ78M023360	MRX8612	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R$ 2.000,00
187	606	Sucata	9C2KC08108R244768	LPF8724	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 800,00
188	606	Conservado	9C2HB02108R001192	MRT8764	Honda/Pop100	Preta	2007	R$ 1.500,00
189	606	Sucata	9C2JC30708R630949	MSL8807	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 800,00
191	606	Conservado	9C2JC2501RRS02607	MPG8950	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R$ 500,00
192	606	Conservado	9C2KC1670CR491028	ODG9036	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R$ 2.000,00
194	606	Conservado	9C2JC30101R036639	GSX9058	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 900,00
196	606	Conservado	9C2JC3010YR114668	MTK9146	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 800,00
197	606	Conservado	9C2JC30202R003460	GYP9165	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R$ 800,00
199	606	Sucata	9C2JC30213R653288	MPC9208	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	R$ 500,00
200	606	Sucata	9C2JC4120AR067926	MTV9255	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 800,00
201	606	Sucata	9C2KC08104R092344	MQA9294	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 1.000,00
203	606	Conservado	9C2KC1680CR408785	HHY9389	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R$ 1.800,00
204	606	Sucata	9C2JC250VVR156215	MPN9436	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 400,00
205	606	Conservado	9C2KC08505R037715	GYP9501	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R$ 800,00
207	606	Conservado	9C2JC30705R040465	GYP9535	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 1.200,00
210	606	Sucata	9C2JC250WVR067821	MPZ9729	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 800,00
211	606	Conservado	9C2KC08105R124028	GWE9739	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 1.500,00
212	606	Sucata	9C2JC250WVR081278	KNK9775	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 500,00
213	606	Sucata	9C2KC08107R143993	MRE9779	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 1.000,00
214	606	Conservado	9C2KD03307R031532	GYP9881	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2007	R$ 1.500,00
215	606	Conservado	9C2KC16209R017011	HKD9907	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	R$ 1.000,00
221	606	Sucata	-	-	-	Prata	-	R$ 500,00
222	606	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	-	R$ 500,00
224	606	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 300,00
225	606	Sucata	-	-	-	Verde	-	R$ 500,00
226	606	Sucata	-	-	-	Roxa	-	R$ 300,00
228	606	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R$ 400,00
229	606	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 400,00
230	606	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Preta	-	R$ 700,00
231	606	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 400,00
232	606	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	1996	R$ 300,00
233	606	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 400,00
234	606	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R$ 300,00
235	606	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	1997	R$ 200,00
236	606	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1990	R$ 800,00
237	606	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2000	R$ 300,00
238	606	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 400,00
239	606	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 400,00
240	606	Sucata	-	-	-	Prata	-	R$ 400,00
241	606	Sucata	-	-	-	Verde	-	R$ 400,00
244	606	Sucata	9BD146000M3744555	MQP0549	Fiat/Uno S 1.5	Bege	1991	R$ 600,00
246	606	Sucata	9BGSC08WRRC620024	GSC0802	Gm/Corsa Wind	Azul	1994	R$ 400,00
248	606	Sucata	9BWZZZ373WT145151	MQJ1940	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R$ 400,00
249	606	Sucata	9BWCA05X04T136722	CXX1987	Vw/Gol 1.0	Prata	2004	R$ 600,00
251	606	Conservado	9BD146000L3620119	MQE2329	Fiat/Uno Mille	Branca	1990	R$ 1.000,00
252	606	Sucata	8AFZZZ54ATJ018817	MPF2348	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Preta	1996	R$ 300,00
254	606	Conservado	9BGSD19ZWWC762490	CMK2595	Gm/Corsa Super	Prata	1998

271	606	Sucata	9BD146000N3932334	LCE4680	Fiat/Uno Mille	Branca	1992	R$ 600,00
272	606	Conservado	9BWZZZ30ZRT063250	MRJ4745	Vw/Gol Gl 1.8	Azul	1994	R$ 1.500,00
273	606	Conservado	9BFZZZ54ZSB767535	GUF5085	Ford/Escort 1.6 Gl	Bege	1995	R$ 800,00
274	606	Sucata	9BGJK11VKJB007426	CDG5459	Gm/Monza Sl/E	Azul	1988	R$ 500,00
275	606	Conservado	9BWCA05X11P083145	HZT5643	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	R$ 1.500,00
276	606	Conservado	9BGSC68ZXWC622813	CVZ5799	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1998	R$ 1.000,00
278	606	Sucata	9BWCA05X43T114303	MTL6601	Vw/Gol 1.0 City	Branca	2003	R$ 500,00
279	606	Sucata	9BD146000R5235946	LAC6939	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 500,00
281	606	Sucata	9BWZZZ30ZJT105850	LJA7147	Vw/Voyage Cl	Marrom	1988	R$ 10,00
282	606	Sucata	9BD146048V5922645	MPO7365	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R$ 500,00
284	606	Sucata	9BWZZZ373WT030204	MPR7622	Vw/Gol 16v Plus	Vermelha	1998	R$ 600,00
286	606	Sucata	9BFZZZ54ZPB384466	LJS8590	Ford/Escort L	Azul	1993	R$ 500,00
288	606	Sucata	KN3HNS8D2VK051475	MQC8746	Imp/Asia Towner Dlx	Branca	1997	R$ 400,00
289	606	Conservado	9BWZZZ30ZPT064600	LKD8883	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 500,00
290	606	Conservado	9BFZZZ338TP008712	GQX8903	Ford/Versailles 1.8 I Gl	Vermelha	1996	R$ 800,00
291	606	Sucata	9BWZZZ377ST118799	GTV9017	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R$ 400,00
293	606	Sucata	9BD15808814205159	KMV9460	Fiat/Uno Mille Smart	Vermelha	2000	R$ 700,00
294	606	Sucata	9BD178226V0210904	CMU9627	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R$ 500,00
295	606	Sucata	9BWZZZ30ZRT131734	GUX9670	Vw/Gol 1000	Bege	1994	R$ 500,00
297	606	Sucata	9BWZZZ30ZLP243357	MPO9785	Vw/Parati Cl	Cinza	1990	R$ 400,00
301	606	Sucata	C683WBR04959F	GNA0386	Gm/Chevrolet	Amarela	1968	R$ 400,00

238 cm -19 1545873 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 267/2021/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0248386/2021-45

Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Leopoldina/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2025. Da convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 18/10/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima(P/PCMG) e Jose Augusto Cabral Goncalves (P/Câm.).

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9283205/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000067/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0077288/2021-66

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Do objeto: acréscimo, em 16,17% no valor global do contrato, o que corresponde à aquisição de mais 12 (doze) unidades de cadeiras para escritório, e mais 03 (três) unidades de longarina, objetivando atender a diversas Emendas Parlamentares. Valor total: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.10.8. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 18/10/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Rodrigo de Lima Borges (P/ Contratada).

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9283203/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000067/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0077288/2021-66

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA. Do objeto: acréscimo, em 20% no valor global do contrato, o que corresponde à aquisição de mais 02 (duas) unidades de armários para escritório, objetivando atender a diversas Emendas Parlamentares. Valor total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.10.8. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 18/10/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Alencar Henrique Rodrigues (P/Contratada).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 231/2021/
PCMG- PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0167247/2021-53

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Cachoeira da Prata/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Cachoeira da Prata. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 18/10/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Clécio Gonçalves da Silva (P/Pref.).

TERMO DE RECOMPOSIÇÃO N.º 1/2021/PCMG

Partes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Sr. PATRICIA GONCALVES CARDOSO. Objeto:REVÓLVER ,Marca: TAURUS, Calibre: .38, Serial: DC74359, de propriedade da Polícia Civil de Minas Gerais. O Repositor, tendo em vista o FURTO do bem acima descrito indeniza em espécie o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) depositado através de DAE em favor da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, como forma de Reposição do bem. Belo Horizonte/MG. Assinatura: 27/01/2021. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/Polícia Civil) e PATRICIA GONCALVES CARDOSO (Indenizador).

TERMO DE RECOMPOSIÇÃO N.º 12/2020/PCMG

Partes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Sr. Jorge Antônio Pereira de Mello. Objeto: REVÓLVER ,Marca: ROSSI, Calibre: 38 , Serial: E047493, de propriedade da Polícia Civil de Minas Gerais. O Repositor, tendo em vista o EXTRAVIO do bem acima descrito indeniza em espécie o valor R$ R$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) depositado através de DAE em favor da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, como forma de Reposição do bem. Belo Horizonte/MG. Assinatura:03/09/2019. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Polícia Civil) e Jorge Antônio Pereira de Mello (Indenizador).

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Diretor de Aquisições/SPGF/PCMG torna público que fica reagendada a sessão do pregão conforme quadro abaixo. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7111; (31)3915-7190; (31)3915-7127.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
39/2021	Aquisição de equipamentos de informática em atendimento ao TDCO - Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, sob a forma de entrega integral.	11/11/2021 às 09h30min

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

20 cm -19 1545889 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Chefe do Departamento de trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/18 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na CIRETRAN - DELEGACIA DE POLÍCIA – SETOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO 10º DPC/1ªDRPC/PATOS DE MINAS/MG, Rua Carajás, nº 461 – 1º andar – Bairro Caiçaras/Patos de Minas/MG, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Carajás, nº 461 - 1º andar – Bairro Caiçaras/Patos de Minas/MG, (horário de 08:00 às 12:00 ou 14:00 às 16:00h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art. 160, §1ºdo Código de Trânsito brasileiro (CTB) e na Resolução nº 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), pois incorreram em acidente de trânsito de natureza grave, fato que poderá acarretar a submissão a NOVOS EXAMES. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 14 deoutubro de 2021. Eu, Marcelo de Melo Gomes, Presidente da Comissão Processante, o digitei.
Condutor (A): Anilton Lucas Franco
Nº Registro RENACH: 04855111973
PAATPCnet nº : 8513870
Data acidente de trânsito: 04/04/2017
Condutor (a): Arnoldo Da Silva Lima
Nº Registro RENACH: 03596323571
PAAT PCnet nº : 7440877
Data acidente de trânsito: 18/07/2017
Condutor (a): Deltônio Mateus De Andrade
Nº Registro RENACH: 02039852096
PAATPCnet nº : 8295089
Data acidente de trânsito: 19/11/2017
Condutor (a): Edmilson Pereira Dos Santos Rosa
Nº Registro RENACH: 02579193007
PAAT PCnet nº : 7426067
Data acidente de trânsito: 21/08/2017
Condutor (a): Higor Henrique Marques
Nº Registro RENACH: 05493446569
PAAT PCnet nº : 7426036
Data acidente de trânsito: 13/08/2017
Condutor (a): Luiz Nascimento De Jesus
Nº Registro RENACH: 05214559346
PAAT PCnet nº : 6904694
Data acidente de trânsito: 28/05/2017
Condutor (a): Marcelino Antonio Dos Santos
Nº Registro RENACH: 02113430586
PAAT PCnet nº : 7370878
Data acidente de trânsito: 25/01/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Chefe do Departamento de trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/18 do Conselho Nacional de trânsito NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem naCIRETRAN - DELEGACIA DE POLÍCIA – SETOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO 10º DPC/1ªDRPC/PATOS DE MINAS/MG, Rua Carajás, nº 461 – 1º andar – Bairro Caiçaras/Patos de Minas/MG, quando deverão fazer a imediata entrega da Carteira Nacional de Habilitação OU interpor recursoà JARI (Junta Administrativa de Recursos e Infrações) em relação à portaria punitiva de Processo Administrativo de Pontuação, em trâmite com aComissão Processante Permanente, situada à Rua Carajás, nº 461 - 1º andar – Bairro Caiçaras/Patos de Minas/MG, (horário de 08:00 às 12:00 ou 14:00 às 16:00h)a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA; não havendo interposição de recurso(s), o condutor deverá entregar a CNH no prazo máximo de 30 (trinta) dias e encerrado este prazo a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo após esta data será instaurado processo administrativo de cassação, tudo em conformidade com o artigo 19, incisos I e II, da Resolução 723/18, art. 268, inciso II do CTB e art. 263, inciso I do CTB.Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 14de outubro de 2021. Eu, Marcelo de Melo Gomes, Presidente da Comissão Processante, o digitei.
Condutor: Stanis Bombonato
Nº Registro RENACH: 1931081650
PAP PCnet nº : 8174465
Pontuação: 59 pontos / Suspensão: 75 dias
Condutor: Tereza Cristina Leite
Nº Registro RENACH: 1108161130
PAP PCnet nº : 8674734
Pontuação: 249 pontos / Suspensão: 90 dias

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/18 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na CIRETRAN - DELEGACIA DE POLÍCIA – SETOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO 10º DPC/1ª DRPC/PATOS DE MINAS/MG, Rua Carajás, nº 461 – 1º andar – Bairro Caiçaras/Patos de Minas/MG, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Carajás, nº 461 - 1º andar – Bairro Caiçaras/Patos de Minas/MG, (horário de 08:00 às 12:00 ou 14:00 às 16:00 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento do feito nos termos do art. 261, §1º, II e art. 268, II, ambos do Código de Trânsito brasileiro (CTB), pois incorreram em infração que prevê de forma especifica a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto na Resolução nº 844 CONTRAN, que altera a Resolução nº 723 CONTRAN. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 14 de outubro de 2021. Eu, Marcelo de Melo Gomes, Presidente da Comissão Processante, o digitei.
Condutor (a): Antonio Donizetti Maciel
Nº Registro RENACH: 4632829046
PAI PCnet nº : 11014731
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor (a): Antonio Donizetti Maciel
Nº Registro RENACH: 4632829046
PAI PCnet nº : 11021128
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): Carlos Humberto Nogueira Londe
Nº Registro RENACH: 1734816545
PAI PCnet nº : 11014739
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor (a): Cirlei De Melo
Nº Registro RENACH: 2150891927
PAI PCnet nº : 11014864
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor (a): Douglas Diego Lopes Pereira
Nº Registro RENACH: 5237861165
PAI PCnet nº : 11014777
Infração: Art. 175, CTB
Condutor (a): Eduardo Rodrigues Dos Santos
Nº Registro RENACH: 3042236987
PAI PCnet nº : 11021583
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor (a): Eliovando José Vaz
Nº Registro RENACH: 1013163909
PAI PCnet nº : 11021424
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): Flávio Henrique De Lima
Nº Registro RENACH: 5751842624
PAI PCnet nº : 11021478
Infração: Art. 175, CTB
Condutor (a): Geraldo Geovane De Menezes
Nº Registro RENACH: 5045925095
PAI PCnet nº : 11015798
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor (a): Gilmar Caetano Padilha
Nº Registro RENACH: 6176023847
PAI PCnet nº : 11014859
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor (a): João Silvano Filho
Nº Registro RENACH: 5925638359
PAI PCnet nº : 11014926
Infração: Art. 244, V, CTB
Condutor (a): João Zacarias Da Mota
Nº Registro RENACH: 3040017549
PAI PCnet nº : 11014752
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor (a): José Carlos Pereira
Nº Registro RENACH: 547663328
PAI PCnet nº : 11021506
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor (a): José Mendonça De Morais
Nº Registro RENACH: 1908002507
PAI PCnet nº : 11021097
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor (a): Karine Lucinda Da Silva
Nº Registro RENACH: 3184446518
PAI PCnet nº : 11021570
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor (a): Kleber Raphael Silva
Nº Registro RENACH: 5731161153
PAI PCnet nº : 11015842
Infração: Art. 244, III, CTB
Condutor (a): Manoel Teixeira De Oliveira
Nº Registro RENACH: 2359750238
PAI PCnet nº : 11021241
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor (a): Marcelo Junior Pereira Rosa
Nº Registro RENACH: 5088595310
PAI PCnet nº : 11021123
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): Maxwel Machado De Souza
Nº Registro RENACH: 5356275173
PAI PCnet nº : 11021233
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): Poliana Gonçalves Araújo
Nº Registro RENACH: 3695185846
PAI PCnet nº : 11021137
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor (a): Rafael Cosme Ramos Do Amaral
Nº Registro RENACH: 3565023884
PAI PCnet nº : 11015885
Infração: Art. 165-A, CTB.
Condutor (a): Ricardo Rossini Rocha
Nº Registro RENACH: 5283319292
PAI PCnet nº : 11021151
Infração: Art. 175, CTB
Condutor (a): Rogério De Oliveira Domingos
Nº Registro RENACH: 3662501579
PAI PCnet nº : 11021604
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor (a): Tiago Silva Amaral
Nº Registro RENACH: 2887797927
PAI PCnet nº : 11021444
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): Valério Rodrigues Bolina
Nº Registro RENACH: 2893543253
PAI PCnet nº : 11021144
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): Vanderlei Eustáquio De Campos
Nº Registro RENACH: 5166106748
PAI PCnet nº : 10480031
Infração: Art. 244, II, CTB
Condutor (a): Vilmar Lourenço De Oliveira
Nº Registro RENACH: 5758437330
PAI PCnet nº : 11020637
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): Wanderlei Rodrigues Resende
Nº Registro RENACH: 4274157428
PAI PCnet nº : 11021092
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor (a): Wellington Eleutério
Nº Registro RENACH: 4508072223
PAI PCnet nº : 11014710
Infração: Art. 165, CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Chefe do Departamento de trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/18 do Conselho Nacional de trânsito NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem naCIRETRAN - DELEGACIA DE POLÍCIA – SETOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO 10º DPC/1ªDRPC/PATOS DE MINAS/MG, Rua Carajás, nº 461 – 1º andar – Bairro Caiçaras/Patos de Minas/MG, quando deverão fazer a imediata entrega da Carteira Nacional de Habilitação OU interpor recursoà JARI (Junta Administrativa de Recursos e Infrações) em relação à portaria punitiva de Processo Administrativo de INFRAÇÃO, em trâmite com aComissão Processante Permanente, situada à Rua Carajás, nº 461 - 1º andar – Bairro Caiçaras/Patos de Minas/MG, (horário de 08:00 às 12:00 ou 14:00 às 16:00h)a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA. Não havendo interposição de recurso(s), o condutor deverá entregar a CNH no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Encerrado este prazo a penalidade será inscrita no RENACH, o prontuário bloqueado e se o condutor for flagrado conduzindo veículo após esta data será instaurado processo administrativo de cassação, tudo em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 723/2018 e art. 265, 268, inciso IIeart. 263, inciso I, todos do CTB. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 14de outubro de 2021. Eu, Marcelo de Melo Gomes, Presidente da Comissão Processante, o digitei.
Condutor: Elmo José Nascimento
Nº Registro RENACH: 1777043202
PAIPCnet nº : 010532335
Suspensão: 60 dias
Condutor: João Batista Pinto
Nº Registro RENACH: 4158533564
PAI PCnet nº : 010499086
Suspensão: 60 dias
Condutor: Maykol Rodrigues De Magalhães
Nº Registro RENACH: 4819961203
PAI PCnet nº : 010514324
Suspensão: 60 dias
Condutor: Rafael Oliveira Rodrigues
Nº Registro Renach: 5826482720
PAI PCnet nº : 010534088
Suspensão: 240 dias
Condutor: Roberto Alves
Nº Registro RENACH: 4527758303
PAI PCnet nº : 010513825
Suspensão: 60 dias
Condutor: Sebastião Ferreira De Sousa
Nº Registro RENACH: 2233311369
PAI PCnet nº : 010533990
Suspensão: 365 dias
Condutor: Valdomiro Vieira Braga
Nº Registro RENACH: 2148837985
PAI PCnet nº : 010653129
Suspensão: 60 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2318)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação especifica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Cássia/MG:
AUTO SOCORRO CASSIA LTDA
Placa: BTH0237 Chassi: VSA631372S3186799 Marca/Modelo: IMP/M.BENZ MB 180D Ano Fab.:1995 Prop.: Milton Garcia Parra-Omni S A Finc InvestJ B Marchi Silva Me / Placa: DXR4475 Chassi: 9BD15802784969590 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Claudemir MarcolinoBv Financ Sa C F I / Placa: BPZ3258 Chassi: B0203213 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1981 Prop.: Aparecida Monica Caramori Leite Silva / Placa: BPH4022 Chassi: 9BG5JK11ZFB018115 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Joao Antonio Naves De Castro / Placa: CXK5324 Chassi: 9BWZZZ376XP509529 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.8 MI Ano Fab.:1999 Prop.: Antonio Geraldo Dos Santos SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: LCG8395 Chassi: 8AP146028W8812507 Marca/Modelo: IMP/FIAT UNO MILLE SX Ano Fab.:1998 Prop.: Rogerio Costa / Placa: FFN4958 Chassi: 9BD373175E5032058 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Ano Fab.:2013 Prop.: Roberto Antonio De OliveiraAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: CXY4227 Chassi: 9BWZZZ373YT111260 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Reginaldo Valeriano AlvesCifra Sa Cred Fin Inv / Placa: GUA9847 Chassi: 9BWZZZ377VT186228 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Fernando Ribeiro Da Silva / Placa: JKT8806 Chassi: 9BWZZZ55ZPB373799 Marca/Modelo: VW/LOGUS GL Ano Fab.:1993 Prop.: Jean Wellington Belotti / Placa: GPB6547 Chassi: 9BD146000R5232118 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Juliano Dos Reis Guimaraes / Placa: CFK4389 Chassi: 9BWZZZ377VT128710 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Clayton Luiz Fernando Pandochi / Placa: CQY8800 Chassi: 9BGJL19YWWB583791 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1998 Prop.: Lucas Jose Francisco / Placa: CIR3886 Chassi: 9BGJK11YHHB036347 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1987 Prop.: Edson Martins Junior / Placa: CZF9011 Chassi: 9BWCA05Y51P016590 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Mara Cristina De Oliveira Ferreira / Placa: BUE3974 Chassi: BH629992 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1980 Prop.: Flavia Ribeiro Da Silva Martins / Placa: CGZ6836 Chassi: 9BD178016T0119472 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Thales De Souza Rezende / Placa: CAP6343 Chassi: 9BWZZZ54ZMB151106 Marca/Modelo: VW/APOLLO GLS Ano Fab.:1991 Prop.: Thales Aparecido Costa / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: BZJ6679 Chassi: 9BD146000R5306485 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Gilson Tadeu MarquesBanco Daycoval S/a / Placa: JGF5445 Chassi: 9BD17146232186287 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Elvis Euripedes Moreira VeiculosBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Diogo Barbosa Passos Pereira / Placa: DHV1916 Chassi: 9BWCA05X13P011798 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Diego Oliveira Cardoso / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: GXI3215 Chassi: 9BFBXXLBAHBM93994 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1987 Prop.: Paulo Pereira Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/XR 200R / Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/XR 200R / Marca/Modelo: HONDA/XR 200R / Placa: HXC4647 Chassi: 9C2JC30303R107166 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2003 Prop.: Nacional Gas Butano Distribuidora Ltda / Placa: BLZ6785 Chassi: 9BD146067T5758955 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1996 Prop.: Eduardo Melo Veiga / Placa: FBF9439 Chassi: 9C2KC1670CR557923 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Elcio Matias Da SilvaBanco Itaucard Sa / Placa: GML4128 Chassi: 9BWZZZ30ZHT114195 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1987 Prop.: Nair Das Gracas Nasc Rafacho / Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM / Placa: ESK2787 Chassi: 9C2KC1670BR315864 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Roberto Dos SantosBco Panamericano Sa / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: BKQ4921 Chassi: 9BGJK11YKKB062686 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Everton Henrique Mendonca Souza / Placa: HOU8879 Chassi: 9BWZZZ377ST133830 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Camila Rodrigues Oliveira / Placa: GZR8447 Chassi: 9C2JC30708R099227 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Adriano Candido Da Silva / Placa: HGK2123 Chassi: 9C2KC16109R031832 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Maicon Junior Machado Pedro / Placa: BZP1870 Chassi: ZFA160000R4998720 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO SLX Ano Fab.:1994 Prop.: Flavia Silva Santos Cassarotti / Placa: CFK3802 Chassi: 5P87DCB108336 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1983 Prop.: Weverton Vicentina Dos Reis / Placa: DXN0092 Chassi: 9C2KC08107R183561 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Nivaldo Bezerra / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Placa: DLW6915 Chassi: 9C2KC08105R863794 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Henry Serna Lopez / Marca/Modelo: HONDA/XR 200R / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Placa: JTJ0756 Chassi: 5E11UCC158914 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Renilda Maria Dos Reis / Placa: BLB8593 Chassi: BA920703 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1980 Prop.: Luiz Piolla E Jair Mantovani / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: EJH8940 Chassi: 9BGRZ0810AG144753 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2009 Prop.: Fabiano Luiz Do PradoBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: DBF4471 Chassi: LB4DRJ53504 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1976 Prop.: Alexandre De Freitas Diogo / Placa: LZS5272 Chassi: 9BD146018W5987674 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Juraci Malta Borges / Placa: JEG5865 Chassi: 9BGSE68XTSC611446 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Edvaldo Leao Pereira / Placa: DHZ6515 Chassi: 9BWCA05X64T171149 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Daiane Cristina Da Silva De Souza / Placa: DBG9974 Chassi: 93YBB0Y151J168393 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Marta Ines Ferreira / Placa: BUJ6716 Chassi: 9BD146000R5217366 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Edilson Dos Santos / Placa: PXT4245 Chassi: 9C2KC1680FR537567 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Ana Maria Machado Dos Santos / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: CTO2119 Chassi: 9BD185713Y7032536 Marca/Modelo: FIAT/MAREA WEEKEND SX Ano Fab.:1999 Prop.: Rogerio Umbelino / Placa: HAO0006 Chassi: 9BD27804632377792 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE Ano Fab.:2003 Prop.: Joel Donizete De Macedo / Placa: COK7891 Chassi: 9BWZZZ377VT113361 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Banco Itaucard Sa / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Placa: GPB4255 Chassi: BS116853 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Jose Fernandes Pires / Placa: CEE1778 Chassi: 9BD146048V5940341 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Nelson Mezadre / Placa: BUE6137 Chassi: 9BD178226T0043359 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Adilson Antonio Oliveira / Placa: GXX2741 Chassi: 9C2JC2500YR086303 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Adriano Borges / Placa: BSR6959 Chassi: 9BFZZZ33ZRP031869 Marca/Modelo: FORD/ROYALE 2.0 GHIA Ano Fab.:1994 Prop.: Dionice Lopes De Melo / Placa: BKT9516 Chassi: 9BWZZZ30ZNP240952 Marca/Modelo: VW/PARATI GL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Paulo Sergio Franca / Placa: CHZ0905 Chassi: 9BWZZZ30ZDP022608 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.:1982 Prop.: Roberto Alexandre Bissoli / Placa: KQM7382 Chassi: 3VW1931HLTM340472 Marca/Modelo: I/VW GOLF GLX Ano Fab.:1996 Prop.: Geovani Vitor Campo Mori / Placa: EDL0676 Chassi: 9BD15802786149760 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Aureo De FariaBanco Itaucard S/a / Placa: GMT6126 Chassi: 9BFZZZ54ZRB614202 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Diego Pereira Leite / Placa: GTT6786 Chassi: 9BGJG69RSSB030135 Marca/Modelo: GM/MONZ

9BD146000M3731128 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1991 Prop.: Geraldo Ferreira Dos Santos / Placa: GMC3847 Chassi: 9BFZZZ54ZLB060412 Marca/Modelo: FORD/VERONA GLX Ano Fab.:1990 Prop.: Jessica Virgilio Lima / Placa: GRZ7885 Chassi: 9BWEC05X41P517416 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO SUMMER 1.8 Ano Fab.:2001 Prop.: Flavio Junio De Souza / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Placa: GPB5005 Chassi: 9BGJL69R-PPB042873 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Luiz Faria Junior / Placa: CJT3439 Chassi: 9BGKZ08BVVB430977 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Voni Maria De Oliveira / Placa: DHN3044 Chassi: 9C2KD02303R001078 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2003 Prop.: Adair Mariano Da SilvaBanco Panamericano S AMauro Sergio De Freitas / Placa: CSH6495 Chassi: 9C2JC2500YR086573 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Fabiana Anselmo Ferreira De Araujo / Placa: BVE3706 Chassi: 9C2JC1801RRR34442 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Suziele Dos Reis Santos / Placa: BRO1776 Chassi: 9BGSC08WSSC635337 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Maria Aparecida Bianco / Placa: BSR9489 Chassi: 9BWZZZ30ZGT013244 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1985 Prop.: Joao Jose De Souza / Placa: DBF6114 Chassi: 9BD147A0000982304 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1985 Prop.: Daniel Aparecido Amazonas / Placa: HGC0262 Chassi: 9C6KE092070117782 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Heleno Donizete De Souza Silva / Placa: JTX9209 Chassi: 9BFZZZGDAVB543337 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Luciene Ferreira Dos SantosCredifibra S.a Cred Finc.e Inv.Neusa Maria Dos Santos / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Placa: EHW1884 Chassi: 9C2KC1610AR007269 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Roberto Aparecido Das Neves / Placa: CFK4511 Chassi: BJ641158 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1978 Prop.: Valdo Eloi De Souza / Placa: BRO6248 Chassi: 5K08SCB040665 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1983 Prop.: Mario Jose Goulart / Placa: BKS4935 Chassi: 9BD146107T5715339 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Dos Reis Pereira / Placa: DIZ1967 Chassi: VF1C53D05RD080006 Marca/Modelo: IMP/RENAULT 19 16S Ano Fab.:1994 Prop.: Juliano Bergamini Machado / Placa: ALJ9245 Chassi: 9BD171037423865 19 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Genedilson Faria GomideBv Financ Sa C F IMaria OtaviaSilvaDosReis/Placa:CSH3961Chassi:9C2MC270WWR026542 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Ednaldo Euripedes Canasse Morais / Placa: HCK6177 Chassi: 9C2KC08106R839092 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Ivanicia Coelho Da SilvaBanco Ficsa S/ aMarcos Marciano De Matos / Placa: CIZ5057 Chassi: 9BWZZZ30ZET446132 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO S Ano Fab.:1984 Prop.: Joao Batista Oliveira Novo / Placa: GNQ0364 Chassi: XL250BR1041188 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 R Ano Fab.:1984 Prop.: Sebastiao De Souza Rodrigues / Placa: DEG2932 Chassi: 9C2JC30302R003644 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2001 Prop.: Vitor De Oliveira Martins / Placa: GMK2307 Chassi: 9BD146000H3202901 Marca/Modelo: FIAT/ELBA Ano Fab.:1987 Prop.: Geraldo Miranda Filho / Placa: BPX6874 Chassi: 9BG5JK11ZEB055112 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: George Oliveira De Cerqueira Macedo / Placa: CVW1039 Chassi: 9C2JC30203R136779 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Genesio Ribeiro Da Silva / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: CVA8331 Chassi: 9BWCA15X1YT203596 Marca/Modelo: VW/GOL SERIE OURO 2000 Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Das Gracas Alves Costa / Placa: BHB7547 Chassi: BT297932 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1979 Prop.: Antonio Carlos Garcia / Placa: BNT7464 Chassi: 9BD146000P3978452 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ELX Ano Fab.:1993 Prop.: Sidnei Marcos Da Costa / Placa: GVD5501 Chassi: 9C2JC250VVR161005 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Silvano Alves Dos Reis Bueno / Placa: DTM5913 Chassi: 9C2KC08107R033400 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Jair Batista CintraBanco Pecunia Sa / Placa: ECK4489 Chassi: 9C2KD0550DR203115 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2012 Prop.: Felipe Ferreira De Oliveira / Placa: INQ7448 Chassi: 94J2XHEM67M000444 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX 200 Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Panamericano Sa / Placa: GZR8272 Chassi: 9C2JC30707R014180 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Rubens Ferreira Da Silva /

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2021
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

111 cm -19 1545890 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO IMA Nº 002/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021,PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA / ENGENHEIRO CIVIL.

O DIRETOR-GERAL DOINSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições queestabelecidas no inciso I, do art. 12, do Decreto 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, econsiderando oitem4.1.3.9do EditalIMA nº 02/2021,CONVOCAos candidatos relacionados abaixo para a 3ª etapa (Entrevista) do Processo Seletivo Simplificado, nos termos dos itens4.1.3.3 e 4.1.3.9 do Edital IMA nº 02/2021 e em cumprimento ao parágrafo 8º, do art. 6º, do Decreto nº 48.097/2020, a realizar-se por meio de videoconferência, de acordo com item 4.1.3.5 do edital referido. O link para cada entrevista será encaminhado ao candidato por meio do e-mail registrado no ato de sua inscrição:

Edital IMA nº 002/2021				
IMA 01 – Especialista em Gestão da Defesa Agropecuária / Engenheiro Civil – 03 vagas - Coordenadoria Regional de Belo Horizonte				
CRONOGRAMA PARA A 3ª ETAPA - ENTREVISTAS				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Queyla de Oliveira Gonçalves	053.771.946-67	25/10/2021	Segunda-feira	10:00
Clayton Gutemberg da Costa e Silva	036.532.676-33	25/10/2021	Segunda-feira	11:00
Júlio cesar Mendes Ferreira	001.345.526-52	25/10/2021	Segunda-feira	13:00
Roberto Ferreira de Carvalho	531.497.696-04	25/10/2021	Segunda-feira	14:00
Rodrigo Euripedes de Lima	032.481.926-90	25/10/2021	Segunda-feira	15:00
Cristiano Dantas de Freitas	876.665.536-68	26/10/2021	Terça-feira	10:00
Pâmella Sayonara de Morais	100.217.226-84	26/10/2021	Terça-feira	11:00
Maria da Penha de Assis Orlande	009.626.986-36	26/10/2021	Terça-feira	13:00
Paulo Cesar de Andrade	069.809.486-79	26/10/2021	Terça-feira	14:00

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES - DIRETOR-GERAL

10 cm -19 1545530 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI : 2370.01.0028110/2021-42 Partes: IMA- e SINDICATO RURAL DE JUIZ DE FORA . Objeto:Instalação do posto de atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 20/10/2021

1 cm -19 1545777 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 186/2021 - Contrato - Partes: EPAMIG e Inforfelixnet Telecomunicações Informática Ltda. Objeto:Serviços de conexão e manutenção de internet.Assinatura: 19/10//2021.Vigência: 03/01//2022 a 03/01/2023. Valor: R$6.456,00.Proc. 3051010000014/2021. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG;(b) Geanny Pinto da Fonseca – INFORFELIXNET.

Nº. 187/2021 - Contrato - Partes: EPAMIG e NITRO Z Comércio de Nitrogênio Ltda. Objeto:Aquisição de Nitrogênio Líquido.Assinatura: 19/10//2021.Vigência: 19/10//2021 a 19/10/2022.Valor: R$13.000,00. Proc. 3051008000040/2021. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil-EPAMIG;(b) Rosana Martins B.de Oliveira – NITRO Z.

3 cm -19 1545787 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-CSM–RESUMO DE TERMO ADITIVO.

PARTES: CBMMG e OI S/A- em recuperação judicial. Espécie: 3º Aditamento ao Contrato nº 9197345/2018 de fornecedor especializado na prestação mensal do serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; reajuste conforme IST; alteração do valor do contrato. Vigência: início em 09/11/2021 e término em 08/11/2022. Reajuste: o valor do contrato com os reajustes passa para R$ 380.782,46 (trezentos e oitenta mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Contratante: CBMMG por intermédio do Ordenador de Despesas do CSM Maj BM Bruno Barbosa de Menezes. Contratada: OI S/A- em recuperação judicial representada por Mitsuo Orlando Nonaka, CPF nº 034.455.116-40, e por Eduardo Camargos Lopes Batista, CPF nº 561.967.176-34. Assinatura do Termo em 18/10/2021.

-CSM-CONTRATO Nº 9294484/2021

de "prestação de serviço de reparo e adaptações no refeitório do Primeiro Batalhão de Bombeiros Militar, que celebram entre si o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, neste ato representado pelo senhor Ordenador de Despesas do Centro de Suprimento e Manutenção (CSM), e a empresa Delpa Engenharia e Segurança Ltda". Permanecem demais cláusulas sem alterações. Foro: Belo Horizonte data: 15/10/2021. Signatários: pelo CBMMG Bruno Barbosa de Menezes - Major BM, pela Contratada Emerson de Oliveira Rocha e Erika de Oliveira Rocha.

-CSM-CONTRATO Nº 9294471/2021

de "prestação de serviço de execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) na sede do 3º Batalhão de Bombeiros Militar , que celebram entre si o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, neste ato representado pelo senhor Ordenador de Despesas do Centro de Suprimento e Manutenção (CSM), e a empresa Delpa Engenharia e Segurança Ltda". Permanecem demais cláusulas sem alterações. Foro: Belo Horizonte data: 15/10/2021. Signatários: pelo CBMMG Bruno Barbosa de Menezes - Major BM, pela Contratada Emerson de Oliveira Rocha e Erika de Oliveira Rocha.

-ABM-AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401460000033/2021 - ABM.

A Ordenadora de Despesas da Academia de Bombeiros Militar, torna público que estará recebendo propostas para MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA A SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE (SAS) DA ABM, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h 30 min. do dia 03/11/2021, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da ABM, à Av. Santa Rosa, nº 10, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, através do e-mail abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021. Andiara Beatriz Ribeiro Miranda, Major BM.

-5°COB-TOMADA DE PREÇOS Nº 1401408000028/2021 - 5º COB.

A Ordenadora de Despesas do Núcleo Administrativo do 5º COB torna público que estará recebendo propostas de empresas devidamente cadastradas pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) ou que atenderem todas as condições de cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, o que deverá ser feito junto à Comissão Permanente de licitação do 5º Comando Operacional de Bombeiros, que emitirá a certidão de atendimento ou não da empresa, até às 09:30h do dia 05/11/2021, para contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR NA CIDADE DE ALMENARA, localizado na rua Avenida Epitácio Costa Aquino, Nº 594, Bairro São Pedro, Almenara - MG, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 5º COB, à Av. Minas Gerais, nº 2100, Bairro Grã Duquesa, Governador Valadares/MG, através dos telefones (33) 3225-3261 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Governador Valadares, 19 de outubro de 2021. Janine Gonçalves de Faria Rocha, Maj BM.

15 cm -19 1545834 - 1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1211/2021
PROCESSO Nº 305100500004/2021
SEI/MG Nº 3050.01.0001211/2021-31

O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil no uso de suas atribuições ratifica a Inexigibilidade de Licitação número 1211/2021 para prestação de serviço de manutenção em dois equipamentos espectrofotômetros da marca Shimadzu. Empresa contratada Shimadzu do Brasil Comércio Ltda no valor total da contratação para os lotes 1 e 2: R$15.581,56. Ratificado em 19/10/2021.

2 cm -19 1545832 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000121/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 949/2021
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000949/2021-24

Objeto: aquisição de crioscópio e microscópio, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 04/11/2021 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895004 – 34895041.

3 cm -19 1545570 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 534/2021

Objeto: Sistema de videoconferência . O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000034/2021 – SEI/MG Nº 3050.01.00000534/2021-74 com o seguinte resultado: lote 1: empresa vencedora HD Soluções Tecnológicas Ltda no valor total de R$90.000,00. Ratificado em 19/10/2021.

2 cm -19 1545548 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Amigável Parcial ao Termo de Autorização de Uso nº 38/21-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Associação Dos Amigos Do Centro De Cultura De Belo Horizonte (AMICULT); Objeto: Rescisão Parcial Amigável do Termo de Autorização de Uso 038/21, relativamente a autorização de uso da Sala Juvenal Dias, nos dias 16 e 17 de Outubro/2021, nos termos do Artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Gabriela Santoro de Castro; Processo SEI: 2180.01.0001230/2021-62.

2 cm -19 1545429 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

RETIFICAÇÃO ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 2170.01.0000061/2021-65

Resultado Final do Edital FAOP 03/2021 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor de Arte e Restauro Para os Anos Letivos de 2021 e de 2022, da Escola de Arte Rodrigo Melo Franco de Andrade da Fundação de Arte De Ouro Preto/FAOP, publicado no Jornal Minas Gerias na data de 25/09/2021, página 40. Onde se lê: "ÁREA Conservação e Restauração de Papel I, II, III, IV e V. Classificados (as): 1º Marina Furtado Gonçalves 335,7 pontos; 2º Marcelino Lopes Silva Netto 327,2 pontos; 3º Iara Cristina Miranda 308,7 pontos; 4º Amanda Brabo de Oliveira 255,9 pontos; 5º Patrícia Vas de Mello Lavall 252,5 pontos. Desclassificados (as): Camila Cidreira Ribeiro não atendeu o item 5. - 5.1 - 1- Etapa 1- Análise de Documentação do Edital FAOP 003/2021." Leia-se: "ÁREA Conservação e Restauração de Papel I, II, III, IV e V. Classificados (as): 1º Marina Furtado Gonçalves 335,7 pontos; 2º Marcelino Lopes Silva Netto 327,2 pontos; 3º Iara Garcia Miranda 308,7 pontos; 4º Amanda Brabo de Oliveira 255,9 pontos; 5º Patrícia Vas de Mello Lavall 252,5 pontos. Desclassificados (as): Camila Cidreira Ribeiro não atendeu o item 5. - 5.1 - 1- Etapa 1- Análise de Documentação do Edital FAOP 003/2021."

5 cm -19 1545811 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 9294172/2021, que entre celebram o Estado de Minas Gerais , por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE e a Empresa Rome Feiras e Promoções Ltda, referente a locação de stand no 14º salão do artesanato - Raízes Brasileiras Arena de Eventos do Pátio Brasil- Brasília – DF, a realizar-se nos dias 27 a 31 de outubro de 2021.Valor do contrato; R$ R$ 85.822,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais)por94 m² (noventa e quatro metros quadrado), sendo que, o valor do metro quadrado está em R$ 913,00(novecentos e treze reais), tendo a dotação orçamentária: 1221 23.691.064.4279.0001 33903999 10.4 0.

3 cm -19 1545816 - 1

ATO DE RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE

Unidade Administrativa Interessada: Diretoria de Artesanato / Superintendência de Desenvolvimento de Potencialidades Regionais. Objeto: Locação de Stand para a participação da SEDE no 14º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras arena de eventos do pátio Brasil – Brasília – DF a realizar-se de 27 a 31 de outubro de 2021.O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, no uso das atribuições descritas na Resolução SEDECTES nº 6, de 05 de fevereiro de 2019, observados os termos do Parecer Jurídico nº 97, de 01 de dezembro de 2019, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas atualizações, RECONHECE a existência de situação para a DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE, destinada à Locação de Stand para a participação da SEDE no 14º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras arena de eventos do pátio Brasil – Brasília – DF a realizar-se de 27 a 31 de outubro de 2021. , no valor a ser pago será de R$ 85.822,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais) por 94 m² (noventa e quatro metros quadrado), sendo que, o valor do metro quadrado está em R$ 913,00 (novecentos e treze reais) para o espaço estruturado e montado conforme proposta inserida neste processo. A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 1221 23.691.064.4279.0001 33903999 10.4 0

5 cm -19 1545817 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE

Unidade Administrativa Interessada: Subsecretaria de Desenvolvimento Regional. Objeto: Locação de Stand para a participação da SEDE no 14º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras arena de eventos do pátio Brasil – Brasília – DF a realizar-se de 27 a 31 de outubro de 2021.O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico - SEDE, no uso da competência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 43.817, de 14/06/2004 e regulamentada pela Resolução SEDECTES nº 6, de 05 de fevereiro de 2019, observados os termos do Parecer Jurídico nº 97, de 01 de dezembro de 2019, com fulcro no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e respectivas atualizações, RATIFICA o Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à Locação de 01 (um) Stand, com área de 84 m² (oitenta e quatro metros quadrados), para a participação da SEDE na 14º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras arena de eventos do pátio Brasil – Brasília – DF a realizar-se de 27 a 31 de outubro de 2021.O valor a ser pago será de R$ 85.822,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais) por 94 m² (noventa e quatro metros quadrado), sendo que, o valor do metro quadrado está em R$ 913,00 (novecentos e treze reais) para o espaço estruturado e montado conforme proposta inserida neste processo. A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 1221 23.691.064.4279.0001 33903999 10.4 0.

5 cm -19 1545820 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) DE CONCESSÃO DE COTA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 6.09/2021 Partícipes: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG e a FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ/CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – FCA/UNIARAXÁ. O presente Convênio tem por objeto a concessão de cotas à EXECUTORA para outorga e pagamento de bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica - PIBIC. Vigência: A vigência do presente convênio é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial. Data da assinatura 29/09/2021. O valor global estimado é de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil, seiscentos reais). Dotação orçamentária: 2071 19 571 001 4007 0001 335043 0 101 2071 19 571 001 4007 0001 339018 0 1012071 19 571 001 4007 0001 339041 0 1012071 19 571 001 4007 0001 332041 0 1012071 19 571 001 4007 0001 339039 0 101. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais), Fabrício Borges Oliveira(Presidente da Fundação Cultural de Araxá/Centro Universitário do Planalto de Araxá – FCA/UNIARAXÁ) e Paulo Vitor Pacheco dos Santos (Diretor da Fundação Cultural de Araxá/Centro Universitário do Planalto de Araxá – FCA/UNIARAXÁ).

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

csa ; oet-00034-21 ; 29º seminário de iniciação científica da puc minas ; alexandre magno alves diniz ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 22/10/2021 ; 22/10/2021 ; sociedade mineira de cultura/pontifícia universidade católica de minas gerais ; R$ 12.295,28 ;

7 cm -19 1545831 - 1

ALTERAÇÃO DA CHAMADA FAPEMIG 01/2021
DEMANDA UNIVERSAL

Fica alterado o Aviso nº 2/2021-FAPEMIG/DAP, publicado em 19 de agosto de 2021, que retificou o cronograma contido no item "14 .2. Cronograma" da Chamada FAPEMIG 01/2021 - DEMANDA UNIVERSAL publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 02 de março de 2021, que se encontra na íntegra no seguinte endereço: https://fapemig.br/pt/. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021. Ass. Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG.

3 cm -19 1545814 - 1

EXTRATO DE CARTA ADITIVA – PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO APL-00316-17 ; 01/12/2020 ; 30/12/2022 ; Prorrogação ; APQ-00199-18 ; 13/12/2020 ; 12/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-00977-18 ; 19/12/2020 ; 18/12/2021 ; Prorrogação ;APQ-01428-18 ; 13/06/2021 ; 12/06/2022 ; Prorrogação ; APQ-01431-18 ; 18/12/2020 ; 17/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01436-18 ; 07/12/2020 ; 06/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01506-18 ; 14/02/2021 ; 13/02/2022 ; Prorrogação ; APQ-01963-18 ; 19/12/2020 ; 18/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01980-18 ; 07/12/2020 ; 06/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01990-18 ; 07/12/2020 ; 06/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01995-18 ; 05/12/2020 ; 04/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-02294-18 ; 13/12/2020 ; 12/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-02459-18 ; 08/12/2020 ; 07/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-02595-18 ; 07/12/2020 ; 06/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-02623-18 ; 05/12/2020 ; 04/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-02764-18 ; 08/12/2020 ; 07/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-02783-18 ; 04/12/2020 ; 03/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-02922-18 ; 05/12/2020 ; 04/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-03271-18 ; 19/12/2020 ; 18/12/2021 ; Prorrogação ;

4 cm -19 1545843 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017, de vigilância eletrônica através de locação de Sistema de Circuito Fechado de Televisão CFTV para a sede do IPEM-MG e o escritório regional de Belo Horizonte, celebrado entre o IPEM/MG e a empresa COMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELLI - EPP. Processo de Compras: 2331032/000048/2017 – contrato portal nº 9165582. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor do contrato. Novo valor estimado: R$ 24.830,44 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos). Nova Vigência: 29/11/2021 a 28/11/2022. Data da assinatura: 15/10/2021.

3 cm -19 1545417 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 9293877/2021, que entre si celebram o IPEM/MG e a Empresa Engetron Engenharia Eletrônica Industria e Comercio LTDA. Processo de Compras: 2331032 000026/2021, OBJETO: Aquisição e instalação de 02 (dois) nobreak's. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2331 23 125 063 4127 0001 449052.07 0 73 1. VALOR GLOBAL: R$46.472,10 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos).). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. SIGNATÁRIOS: Pelo IPEM/MG a Sra. Melissa Barcellos Martinelle e pela contratada o Sr. Aluisio Bartolomeu Pego de Oliveira. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021. FISCAL: Marcelo Motta Campello.

3 cm -19 1545666 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Pregão Eletrônico 81/2021. Critério de Julgamento: Menor preço. Processo Interno n°211/2021. Base Legal: Lei n° 13.303/2016. Objeto: Contratação sob demanda de assinatura dos aplicativos Microsoft. Data da sessão pública: 11/11/2021, às 09:00 horas, no site www.compras.mg.gov.br. Edital na íntegra disponível em: www.compras.mg.gov.br; www.codemge.com.br; ou na sede da CODEMGE, à Rua Manaus, 467, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e de 14 as 17 horas.

2 cm -19 1545891 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 500-H15668. Objeto: Inspeções internas e externas nas pás dos aerogeradores das Centrais Eólicas Praias de Parajuru e Volta do Rio, revogado em vista das razões expostas no relatório, por envolverem interesse público decorrente de fato superveniente e devidamente comprovado. Data: 19/10/2021.

2 cm -19 1545555 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G16011. Objeto: Miscelâneas para o Sistema Elétrico.

Pregão Eletrônico 530-G15992. Objeto: Seccionadores de Média Tensão.

Pregão Eletrônico 530-G16001. Objeto: Analisadores PQA Classe A Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-H15691 - 4680006290. Contratada: Engenharia São Patrício Ltda. Objeto: serviços relacionados à construção, montagem, desmontagem e demais atividades correlacionadas de remanescente de obras das LD's Boa Esperança 2 – Ilicínea 1, 138kV, LD Ilicínea 1 – Santana da Vargem, 69kV, LD Santana da Vargem – Três Pontas, 69kV. Valor: R$12.578.576,89. Prazo 21 meses. Ass. 29/09/2021 Homologação: 29/09/2021.

Pregão Eletrônico 530-H15691 - 4680006291. Contratada: Construtora Union Eireli. Objeto: serviços relacionados à construção, montagem, desmontagem e demais atividades correlacionadas de remanescente de obras das LD's Salinas 1 – Taiobeiras 2, 138kV (Incluindo desvio provisório), LD Indaiabira - Taiobeiras 2, 138kV, LD Salinas 1 – Taiobeiras 1, 138kV. Valor: R$6.610.451,59. Prazo 15 meses. Ass. 29/09/2021 Homologação: 29/09/2021.

INEXIGIBILIDADE 530-E15944 Nº CONTRATO:4320000120. Fundamento: Art. 30, caput e inciso I da Lei 13.303/16, para a contratação da IMS - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA. para serviços de manutenção, aferição, calibração e fornecimento de certificado em equipamentos de medições de qualidade de energia em campo (Medidores P600). Valor R$200.025,00, Prazo 12 meses. Ass.e ratificado em: 29/09/2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110192301260130.

ADITIVOS
4570017153-530. Contratada: MARCOS SOUZA SANTOS – ME. Objeto: Rescisão Unilateral. Valor final: R$24.667,28. Ass: 13/10/2021.
4570016494-530. Contratada: PADARIA POUCA TELHA LTDA. Objeto: Rescisão Unilateral. Valor final: R$16.615,47. Ass: 15/10/2021.

8 cm -19 1545537 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-G16011. Objeto: Miscelâneas para o Sistema Elétrico.
Pregão Eletrônico 530-G15992. Objeto: Seccionadores de Média Tensão.
Pregão Eletrônico 530-G16001. Objeto: Analisadores PQA Classe A
Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br
CONTRATOS
Pregão Eletrônico 530-H15691 - 4680006290. Contratada: Engenharia São Patrício Ltda. Objeto: serviços relacionados à construção, montagem, desmontagem e demais atividades correlacionadas de remanescente de obras das LD's Boa Esperança 2 – Ilicínea 1, 138kV, LD Ilicínea 1 – Santana da Vargem, 69kV, LD Santana da Vargem – Três Pontas, 69kV. Valor: R$12.578.576,89. Prazo 21 meses. Ass. 29/09/2021 Homologação: 29/09/2021.
Pregão Eletrônico 530-H15691 - 4680006291. Contratada: Construtora Union Eireli. Objeto: serviços relacionados à construção, montagem, desmontagem e demais atividades correlacionadas de remanescente de obras das LD's Salinas 1 – Taiobeiras 2, 138kV (Incluindo desvio provisório), LD Indaiabira - Taiobeiras 2, 138kV, LD Salinas 1 – Taiobeiras 1, 138kV. Valor: R$6.610.451,59. Prazo 15 meses. Ass. 29/09/2021 Homologação: 29/09/2021.
INEXIGIBILIDADE 530-E15944 Nº CONTRATO:4320000120. Fundamento: Art. 30, caput e inciso I da Lei 13.303/16, para a contratação da IMS - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA. para serviços de manutenção, aferição, calibração e fornecimento de certificado em equipamentos de medições de qualidade de energia em campo (Medidores P600). Valor R$200.025,00, Prazo 12 meses. Ass.e ratificado em: 29/09/2021.
ADITIVOS
4570017153-530. Contratada: MARCOS SOUZA SANTOS – ME. Objeto: Rescisão Unilateral. Valor final: R$24.667,28. Ass: 13/10/2021.
4570016494-530. Contratada: PADARIA POUCA TELHA LTDA. Objeto: Rescisão Unilateral. Valor final: R$16.615,47. Ass: 15/10/2021.

8 cm -19 1545546 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
ADITIVOS
4680005929 - 510. Contratada: RAP 10 TELECOMUNICACOES EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 meses. Prazo atual: 48 meses. Ass: 14/09/2021.
4570018028-510. Contratada: BIOCEV SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses. Prazo atual: 38 meses e 24 dias. Ass: 06/10/2021.

3 cm -19 1545549 - 1

CEMIG GERAÇÃO OESTE S.A.
CNPJ 24.286.218/0001-12 – NIRE 31300114112
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Data, horário e local: 28 de setembro de 2021, às 7h30min, por meio de videoconferência. Convocação e participações: Presentes a acionista que representa a totalidade do Capital Social e o Diretor Dimas Costa. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Dimas Costa presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Eleição de membros da Diretoria Executiva. Deliberação: A acionista deliberou: 1- Eleição de membros da Diretoria Executiva – eleger, em razão das renúncias dos Srs. Paulo Mota Henriques, Dimas Costa e Sérgio Teixeira de Castro, conforme cartas arquivadas na Companhia, para cumprir o mandato em curso de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, ou até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados: a) para Diretor-Presidente: Thadeu Carneiro da Silva, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Carteira de Identidade MG 10442183 SSP/MG e CPF 053415416-69; e, b) para Diretores sem designação específica: Demétrio Alexandre Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Carteira de Identidade MG 3451463 PC/MG e CPF 523436506-91 e Leonardo George de Magalhães, brasileiro, casado, contador, CPF 617665426-20, Carteira de Identidade M-4303799-SSP/MG. Todos os eleitos são domiciliados em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, Santo Agostinho, CEP 30190-924. Os Diretores eleitos declararam, antecipadamente, que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que preenchem os requisitos legais e não se enquadram em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiram, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. O Presidente informou que a Diretoria Executiva ficou assim constituída: Diretor-Presidente: Thadeu Carneiro da Silva; e, Diretores sem designação específica: Demétrio Alexandre Ferreira e Leonardo George de Magalhães. Encerramento: Franqueada a palavra e como não houve outras manifestações, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa.)Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Cemig Geração e Transmissão S.A.- Cemig GT. Dimas Costa, Diretor. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8832155 em 04/10/2021, protocolo 21/711.180-7. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

10 cm -19 1545727 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210214
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de recuperação da área, incluindo talude e desassoreamento da barragem da captação de água bruta Santa Rosa (ETA MIRAGAIA) do município de Ubá / MG. Vencedora: CONSTRUTORA OLIVEIRA RIBEIRO EIRELI. Valor: R$ 530.483,97. Data: 18/10/2021.

JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210218
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de recomposição de pavimento do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Cordeiro de Minas, em Caratinga MG.Vencedora: CONSTRUTORA ALCON LTDA. Valor: R$ 356.856,77. Data: 18/10/2021.

COMUNICADO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210176
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Três Marias / MG. A continuidade do processo licitatório, será no dia 21/10/2021 às 14:30 horas no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital. Data: 18/10/2021.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2021/0585 – PEM.Objeto: Turbidímetro Portátil. Resultado: Encerrado. Item 01 – ME/EPP e Item 02 – Participação Ampla: Não houve empresa vencedora, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0551– PEM.
Objeto: Painéis Elétricos. Proposta vencedora: NB Montagens Elétricas Limitada no valor de R$ 66.290,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0481 – PEM
Objeto: Conjunto Motobomba Submersível
O Diretor Presidente conheceu o teor do Ato do Pregoeiro e decidiu:
1. decretar a nulidade do Pregão;
2. determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
Carlos Eduardo Tavares de Castro - Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0596 – PES
Objeto: Serviços de lavagem, desinfecção, higienização, passar a ferro, embalagem adequada, recolhimento e entrega de uniformes e pequenos reparos, no âmbito da Gerência Regional Ipatinga - GRIP. Resultado: Encerrado. Não houve empresa vencedora, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0589 - PEM.
Objeto: Conjuntos Motobomba. Resultado: Encerrado. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E DE CONTINUIDADE
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210095
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de construção de UTR' s - Unidade de Tratamento de Resíduos no âmbito do Estado de Minas Gerais, em 04 lotes, conforme detalhado no Termo de Referência. A Comissão conheceu do recurso interposto pela licitante CONATA ENGENHARIA LTDA e pelo CONSÓRCIO UTR CMN-RR-DACT, constituído pelas empresas CONSTRUTORA MONTE NEGRO EIRELI (LÍDER), R&R ENGENHARIA LTDA E DACT ENGENHARIA LTDA bem como, das contrarrazões do CONSÓRCIO UTR' S CENTRO, NORTE, LESTE E SUL constituído pelas empresas RGS ENGENHARIA S/A (LÍDER) E TECNIPAR AMBIENTAL LTDA e da COASTAL CONSTRUÇÕES LTDA. por serem próprios e tempestivos e opinou por: a) negar provimento ao recurso interposto pela licitante CONSÓRCIO UTR CMN-RR-DACT e, via de consequência, manter a habilitação da COASTAL CONSTRUÇÕES LTDA.; b) dar provimento ao recurso da licitante CONATA ENGENHARIA LTDA e consequentemente excluir o CONSÓRCIO UTR' S LESTE, SUL, NORTE E CENTRO constituído pelas empresas RGS ENGENHARIA S/A (LÍDER) E TECNIPAR AMBIENTAL LTDA. da presente licitação; c) Pelos fundamentos constantes da CI 19/2021 da SPCP excluir, também, o CONSORCIO METROPOLITANA CENTRO, METROPOLITANA NORTE OESTE, METROPOLITANA LESTE E METROPOLITANA E METROPOLITANA SUL constituído pelas empresas DBPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, ÁGUA FORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA E DUAL CONSTRUTORA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; d) rever a adjudicação do lote 3, passando para a licitante CONSÓRCIO RYSAM, QUALIDA, C.RISE, LTD E EAS – UTR 095, constituído pelas empresas QUALIDA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI (LÍDER), RYSAM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRURISE ENGENHARIA LTDA, LTD ENGENHARIA LTDA e EAS - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO EIRELI - R$ 39.243.411,55; e) manter a adjudicação do Lote 2 para a licitante RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. - R$ 22.707.615,07; f) manter a adjudicação do Lote 1 para a licitante COASTAL CONSTRUÇÕES LTDA. - R$ 21.383.058,72; e g) dar prosseguimento ao processo licitatório para o lote 4. Ratificação recomendada pela Diretora Adjunta Jurídica da COPASA MG. Decisão ratificada pelo Diretor Presidente da COPASA MG. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. A continuidade deste processo será no dia 21/10/21 às 08:30 horas no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital. Data: 19/10/21.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0625 – PEM.
Objeto: Conjuntos motobombas submersíveis.Dia da Licitação: 05 de novembro de 2021 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 21/10/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0641 – PEM.
Objeto: Retentores de Sólidos Circulares.Dia da Licitação: 05 de novembro de 2021 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 21/10/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05.2021/3133 - PES.
Objeto: Serviços de engenharia nas atividades de análise dos Projetos Técnicos dos Sistemas de Efluentes Líquidos para lançamento em Rede Coletora Pública da COPASA e das obrigações de Contrato do PRECEND. Dia da Licitação: 05 de novembro de 2021 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 21/10/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).
A DIRETORIA

27 cm -19 1545743 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
Partícipes: Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI & Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal – AICEP. Objeto: estabelecimento de relações institucionais de colaboração com o objetivo de viabilizar a cooperação empresarial e incrementar as relações econômicas entre Portugal e Brasil. Valor: não há previsão de repasse de recurso financeiro entre as partes. Assinatura: 21/07/2021. Prazo: 2 anos a partir da assinatura. Signatários: João Paulo Braga e Ronaldo Alexandre Barquette (INDI) & Francisco Saião Costa (AICEP).

3 cm -19 1545629 - 1

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 21/2021
Partes: Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Fazenda- SEF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e CSN MINERAÇÃO S.A. (CNPJ: 08.902.201.0001-15). Objeto: viabilizar a implantação de projeto de expansão de unidade em Congonhas-MG, para ampliação da capacidade instalada de produção de minério de ferro e concentrados (NBM/SH: 2601.12.00) para até 108,0 Mtpa (cento e oito milhões de toneladas por ano) até 2030. Assinatura: 19/10/2021. Signatários: Romeu Zema Neto (Estado), Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga (INDI) & Enéas Garcia Diniz e Otto Alexandre Levy Reis (CSN Mineração S.A.).

3 cm -19 1545771 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000978/2021
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Sociedade São Vicente de Paulo de Carvalhopolis, MG. Objeto: Execução de um projeto, para o melhor o atendimento qualificado à pessoa idosa e adulto, com a ampliação da sede da Sociedade São Vicente de Paulo através da construção da ala feminina. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Valor da Contrapartida: R$ 10.146,53. Assinatura: 15/10/2021. Vigência: 730 dias. Gestor: Maria do Carmo Martins Ribeiro, Masp: 381.067-8. Processo SEI nº 1480.01.0002523/2021-46.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000946/2021
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Comunidade Kolping Minas Caixa, do município de Belo Horizonte, MG. Objeto: Execução de um projeto, com um prazo determinado, destinado à satisfação de interesses compartilhados entre os parceiros, com intuito da inserção das pessoas no mercado de trabalho com formação humana equalificação profissional,ampliandoe modernizar a capacidade de atendimento da entidade,conforme itens previstos no Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 49.943,05. Dotação Orçamentária Estadual:1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 18/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Rosilene de Fátima Teixeira de Oliveira, Masp.: 929.311-9. Processo SEI nº 1480.01.0006588/2021-95.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000980/2021
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Associação do Bairro Bela Vista, do município de Contagem, MG. Objeto: Execução de projeto para realizar implantação de oficinas de inclusão digital, oficina de fotografia, proporcionando diversas atividades para o público infanto-juvenil, garantindo o direito ao acesso à cultura, esporte, lazer a fim de trabalhar o fortalecimento dos vínculos familiares, adquirindo os bens permanentes previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 50.000,00. Dotação Orçamentária Estadual:1481 08 244 065 4226 0001 44 50 42 01 0 10 8.Assinatura: 15/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Rejane Lana Fontes, Masp.: 1.157157-7. Processo SEI nº 1480.01.0006365/2021-05.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000983/2021
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Boa Vista Futebol Clube, do município de Nova Serrana, MG. Objeto: Execução de um projeto para realizar atividades de treinamento de atletas amadores do Boa Vista Futebol Clube para participação em campeonatos oficiais realizados pela Liga Desportiva oferecendo melhor qualidade nas ações desenvolvidas, com a aquisição dos materiais prevista no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 30.000,00. Dotação Orçamentária Estadual:1481 27 812 043 4086 0001 33 50 43 01 0 10 8. Assinatura: 15/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Sérgio Luiz Pires - Matrícula: 362.296-6. Processo SEI nº 1480.01.0004834/2021-20.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000981/2021
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale AssociaçãoPais e Amigos Excepcionais de Poços de Caldas, MG. Objeto: Execução de projeto, para atendimento qualificado aos usuários em sua reabilitação fisica e intelectual, oferecendomelhor qualidadede vida, conforto e segurança para os acolhidos, bem como a qualificação do trabalho realizado pela equipe responsável com oscuidados assistenciais, por meio da aquisição dos equipamentos dos itens previstos no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 59.929,10. Dotação Orçamentária Estadual:1481 08 244 065 4226 0001 44 50 42 01 0 10 8. Assinatura: 15/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Paula Cristina Vieira. Masp.: 1.378.959-9. Processo SEI nº 1480.01.0007606/2021-60.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000960/2021
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Lar São Vicente, do município de Guaxupé, MG. Objeto: Execução de atividade para melhoria na qualidade de vida, oferecendo aos idosos mais conforto e melhoratendimento prestado, adquirindo os bens permanentes previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 50.000,00. Dotação Orçamentária Estadual:1481 08 244 065 4226 0001 44 50 42 01 0 10 8. Assinatura: 18/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Ana Paula de Almeida Silva, Masp.: 1.478.624-8. Processo SEI nº 1480.01.0003034/2021-23.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000968/2021
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Apae de Mateus Leme, MG. Objeto: Aquisição deveículo 5 lugares para transporte dos usuários da APAE. Valor do Repasse: R$ 58.678,77. Dotação Orçamentária Estadual:1481 08 244 065 4226 0001 44 50 42 01 0 10 8. Assinatura: 18/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Henrique Araújo Pacheco, Masp.: 1204756-9. Processo SEI nº 1480.01.0002009/2021-53.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000810/2021
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Associação Forgeds Futebol Americano, do município de Nova Serrana, MG. Objeto: Execução de um projeto destinado à satisfação de interesses compartilhados entre os parceiros, para fomentar a prática da modalidade de futebol americano, por meio da aquisição de materiais esportivos previstos no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 48.450,00. Dotação Orçamentária Estadual:1481 27 812 043 4086 0001 33 50 43 0 10 8. Assinatura: 18/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Mariama Sousa Amâncio Martins, Masp.: 1.481.0005-5. Processo SEI nº 1480.01.0004058/2021-20.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000765/2021
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Recanto de Apoio à Vida, do município de Monte Sião, MG. Objeto: Constitui como objeto do presente termo de fomento um projeto a ser executado oportunizando otransporte dosinternos daOSC Recanto de Apoio à Vida - REAVIDA, em tratamentosmédicos,odontológicos eassistência previdenciária,mediante cumprimento do plano de trabalho que prevê a aquisição de um veículo passeio (5 lugares). Valor do Repasse: R$ 50.000,00. Dotação Orçamentária Estadual:1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Valor da Contrapartida: R$ 840,00. Assinatura: 18/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Mariama Sousa Amâncio Martins, Masp.: 1.481.005-5. Processo SEI nº 1480.01.0002553/2021-12.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000653/2021
EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e Caritas Brasileira, do município deBelo Horizonte, MG. Fica designado como Gestor da Parceria aServidoraLudmila Gomes de Souza Marques, Masp.: 1.501.618-1. Assinatura 18/10/2021. Processo Sei nº1480.01.0003940/2021-05.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000497/2021
EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e Sociedade Amparo a Pobreza, do município de Belo Horizonte, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Jacqueline de Almeida, Masp.:1.500.029-2. Assinatura 18/10/2021. Processo Sei nº1480.01.0003935/2021-43.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000480/2021
EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e Cristalino Esporte Clube, do município de Bom Despacho, MG. Fica designado como Gestor da Parceria o Servidor Denilson Pedrosa da Rocha, Masp.: 1.002.481-8. Assinatura 18/10/2021. Processo Sei nº1480.01.0003893/2021-13.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000639/2021
EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e Clube Independentes de Abaeté, do município de Abaeté, MG. Fica designado como Gestor da Parceria o Servidor Denilson Pedrosa da Rocha, Masp.: 1.002.481-8. Assinatura 18/10/2021. Processo Sei nº1480.01.0003975/2021-30.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000463/2021
EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, do município de São Gotardo, MG. Fica designado como Gestor da Parceria o Servidor Denilson Pedrosa da Rocha, Masp.: 1002481-8. Assinatura 19/10/2021. Processo Sei nº1480.01.0003949/2021-53.

31 cm -19 1545684 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIONº 1671.001472/2019
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Franciscópolis, MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 18/10/2021. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº 1480.01.0004867/2019-08.

2 cm -19 1545824 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATOS DE ATAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Ata da 442ª reunião do Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, realizada em 25 de junho de 2021, às 15:30 horas. CNPJ: 17.161.837/0001–15. NIRE: 31300032345. No dia 25 de junho de 2021, às 15:30 horas, por meio de videoconferência utilizando o programa "Google Meet" disponibilizado pela Google, na forma estatutária, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Cohab Minas, Srs. Paulo Henrique Cotta Pacheco, Célio Benício Siqueira Filho e seu Presidente Daniel Perrelli Lança, bem como o Presidente da Cohab Minas, Sr. Bruno Oliveira Alencar, sendo designada a empregada da Companhia, Patrícia Haile Hilário, para a função exclusiva de secretariar a reunião. Também participou da reunião a empregada Mônica Pires Ventura, Chefe da Unidade de Controle Interno- UCI, que foi convidada para prestar eventuais esclarecimentos nos pontos de pauta atinentes à UCI. Na forma estatutária, assumiu os trabalhos o Presidente do Conselho, Sr. Daniel Perrelli Lança, expondo que a pauta é: 1. Ratificação da aprovação da Carta dePolíticas Públicas e Governança Corporativa 2020; 2- Deliberação sobre o Relatório anual de atividades de auditoria interna 2020; 3- Deliberação da Proposição do planejamento das atividades de Auditoria 2021; 4- Deliberar sobre reversão de terreno no Município de Luz- MG; 5- Ciência do Memorando de Entendimentos assinado pela Companhia; 6- Deliberar sobre substituição dos imóveis dados em garantia dos direitos creditórios do FEH; e 7- Substituição do Vínculo trabalhista do Diretor Administrativo.Aberta a reunião, o Presidente do Conselho trouxe a discussão a primeira pauta a ratificação da aprovação da Carta dePolíticas Públicas e Governança Corporativa 2020, aprovada e assinada eletronicamente pelos Conselheiros em 27/05/2021. A aprovação da Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Coorporativa – Ano Base 2020 foi ratificada pelos Conselheiros.O Presidente do Conselho passou a discussão do segundo item de pauta, solicitando que a empregada Mônica Pires Ventura apresente os principais pontos do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2020.Concluída a apresentação, os Conselheiros aprovaram o Relatório apresentado, orientando a responsável pela Unidade de Controle Interno que estruture um fluxo para apresentação das atividades executadas pela unidade em relação às planejadas previamente a apresentação de Contas do exercício. Seguindo para o terceiro ponto de Pauta, que trata da Deliberação da Proposição do planejamento das atividades de Auditoria 2021, o Presidente cedeu novamente a palavra à empregada Mônica Ventura para apresentação dos Principais Pontos. Após deliberação, os Conselheiros aprovaram a Proposição do planejamento das atividades de Auditoria 2021.Com relação ao quarto item da pauta, o Presidente da Companhia esclareceu que a Prefeitura de Luz, por meio do Ofício nº 053/2021, de 30/04/2021, solicitou providências desta Companhia para reversão do terreno doado pelo município para implantação do Conjunto Habitacional Zeca da Germana. Visto que o imóvel urbano com área de 5.316,00 m2, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Manoel Delgado, Bairro Senhora Aparecida, com inscrição cadastral municipal sob o nº. 00.02.213.0228.0000, registrado no CRI da Comarca de Luz sob a matrícula nº. 19.434, Livro nº. 2-CE - fls.179 foi doado com o encargo de construção de empreendimento habitacional, e que o mesmo não acontecerá entende-se como devida a devolução do imóvel, o Conselho de Administração deliberou pela aprovação da reversão do imóvel à titularidade do município. Referente ao quinto item da pauta proposta o Senhor Bruno Alencar deu ciência aos Conselheiros da assinatura do Memorando de Entendimentos, instrumento assinado para o cumprimento do acordo judicial no âmbito da Ação de Reintegração de Posse nº 3042606-29.2013.8.13.0024. O citado Memorando assinado pela Cohab Minas, com o Estado de Minas Gerais, representado pela SEPLAG, a GRANJA WERNECK S.A. – GW – e com o Município de Belo Horizonte, como interveniente, prevê como medida para a efetivação do Acordo homologado a desapropriação do imóvel denominado "Fazenda Marzagão", pelo Estado de Minas Gerais, e sua utilização para fins de pagamento da indenização devida à GW em decorrência da desapropriação do Imóvel GW, no qual a prefeitura de Belo Horizonte se compromete a receber o terreno da Granja como contrapartida em processos de regularização de imóveis do estado localizados na capital. Além do Memorando, foi assinado um Termo de Cooperação Técnica onde prevê que a PBH poderá fiscalizar e inibir eventuais novos assentamentos irregulares na "Ocupação Isidora" mesmo antes da conclusão das transferências previstas no Memorando. Adentrando no item sexto da pauta, a Diretoria Executiva solicita autorização do Conselho de Administração para apresentar ao Comitê de Orçamento e Finanças – COFIN o pedido para substituição das garantias apresentadas até o momento pelos seguintes imóveis: (i) imóvel denominado "Fazenda da Mata", em Ribeirão das Neves, avaliado em seu valor máximo em R$85.255.070,23 conforme laudo de avaliação da SEPLAG realizado em 18/01/2021, já descontadas as áreas anteriormente transferidas ao município para dação em pagamento referentes a débitos tributários; (ii) 02 imóveis localizados em Vespasiano, ocupados pelo Estado, totalizando em R$ 5.855.000,00; e (iii) 09 imóveis em utilização pela Copasa totalizando R$ 3.384.200,00. Os 12 (doze) perfazem um valor total de R$94.494.270,23 a serem oferecidos em garantia, conforme planilha constante da ata registrada na JUCEMG sob o nº º 8740096.
Após deliberação, foi aprovada a proposta de indicação ao COFIN dos imóveis acima como garantia dos valores devidos pela Companhia ao FEH relativo a operações de direitos creditórios em substituição às garantias anteriormente apresentadas. Passando ao último item da pauta, submete-se ao Conselho de Administração a aprovação da mudança de vínculo do Diretor Leonardo Petrus, a partir do dia 06 de julho de 2021, para servidor público estadual cedido com ônus para a Companhia, para continuidade do cumprimento de seu mandato. Após deliberação, os Conselheiros deliberaram pela permanência do Diretor Administrativo e aprovaram a alteração do vínculo do empregado, encerrando seu vínculo pela CLT em 05/07/2021.ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico registro sob o nº º 8740096 em 23/08/2021. (as) Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral
Ata da 443ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, realizada em 04 de agosto de 2021, às 10:00 horas. CNPJ: 17.161.837/0001–15. NIRE: 31300032345. No dia 04 de agosto de 2021, às 10:00 horas, por meio de videoconferência utilizando o programa "Google Meet" disponibilizado pela Google, na forma estatutária, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Cohab Minas, Srs. Paulo Henrique Cotta Pacheco, Célio Benício Siqueira Filho e seu Presidente Daniel Perrelli Lança, bem como o Presidente da Cohab Minas, Sr. Bruno Oliveira Alencar, sendo designada a empregada da Companhia, Patrícia Haile Hilário, para a função exclusiva de secretariar a reunião. Na forma estatutária, assumiu os trabalhos o Presidente do Conselho, Sr. Daniel Perrelli Lança, expondo que a pauta é: 1. Solicitação de substituição de imóveis dados em garantia emOperações de Direitos Creditórios da Cohab Minas.Aberta a reunião, foi passada a palavra ao Presidente da Cohab Minas que esclareceu que na 442ª reunião, realizada no dia 25 de junho de 2021, o Conselho de Administração aprovou a solicitação da Diretoria Executiva da Cohab Minas para que outros imóveis de propriedade da Companhia fossem indicados ao Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin, em substituição aos anteriormente indicados para lastrear as operações de direitos creditórios realizadas ao longo dos últimos. A substituição das garantias foi solicitada ao Cofin e a equipe técnica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF solicitou adequações nas indicações realizadas. Considerando a análise da SEF, a Diretoria Executiva solicita autorização do Conselho de Administração para que a indicação de substituição de garantias ao Cofin seja realizada da forma disposta Tabela 1, constante da ata registrada na JUCEMG sob o nº 8740093. Após deliberação, foi aprovada a proposta de indicação ao Cofin dos imóveis dispostos na Tabela 1, da ata registrada, como garantia dos valores devidos pela Companhia ao FEH relativos as operações de direitos creditórios.ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico registro sob o nº 8740093 em 23/08/2021. (as) Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

29 cm -19 1545468 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110192301260131.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEF/AF/IPATINGA/SRF IPATINGA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO 1191023.0005/2021

PARTES: EMG/SEF/AF/2º Nível/João Monlevade/SRF-Ipatinga e Aziz Informática Ltda - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica, englobando serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, com fornecimento de peças, centrais de alarmes microprocessadas, monitoradas por sensores infravermelhos magnéticos de alta capacidade e precisão, ligados a uma central de monitoramento, 24 horas, visando à proteção preventiva de invasões, roubos, incêndios, no prédio da Administração Fazendária de João Monlevade. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato no órgão oficial de imprensa. VALOR ESTIMADO: R$4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1191.04.129.113.4282.0001.339037.02, fonte 10.1 e 29.1.

João Monlevade, 18/10/2021. Adilson Antonio da Cruz - Chefe AF/2º Nível/João Monlevade.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO –
PROCESSO DE COMPRAS Nº1191010 004/2020
PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0003613/2020-62

Partes: EMG/SEF e Aziz Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de Segurança Eletrônica, englobando serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 1/2020. Valor total da contratação: R$ 14.460,00. Dotação Orçamentária: 1191.04.129.113.4282.0001.339039-62 fontes 10 e/ou 29. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Helena Aparecida Ferreira Noronha
MASP 337.789-2
Chefe da AF/2º Nível Divinópolis

AF / 3º NÍVEL / CONSELHEIRO PENA
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO
SEI Nº 1190.01.0019738/2021-20

Aderente: Município de São Geraldo do Baixio. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.

Marcos José da Silva Pinto, Titular da Superintendência Regional de Fazenda/Governador Valadares – 19/10/2021.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1191001-54/2021

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 04/11/2021, às 9h30min, (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de sistemas computacionais, em substituição ao sistema integrado Oracle SuperCluster, modelos T5 e M7, atualmente instalados no Data Center da SEF-MG, e para aquisição de licenças de uso perpétuo de software Oracle WebLogic Suite, assim como serviços de manutenção e suporte, por meio da modalidade de contrato corporativo denominado "Acordo de Licenciamento Ilimitado" (ULA – Unlimited License Agreement). O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br.

B.Hte., 19/10/2021. Blenda Rosa Pereira Couto – Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1191001-64/2021

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 08/11/2021, às 9h30min, (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de expansão da solução de backup do fabricante Dell EMC e licenças de uso de software DELL EMC Avamar. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br.

B.Hte., 19/10/2021. Blenda Rosa Pereira Couto – Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 1191001-73/2021

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar, no no dia 05 de novembro de 2021, às 10 horas, horário de Brasília no site (www.compras.mg.gov.br) licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para Aquisição de mobiliário para implementação adequada do ambiente de monitoramento e de tomada de decisões (sala de situação), para uso da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. O Edital está disponível no site (www.compras.mg.gov.br).

B.Hte.: 19/10/2021. Blenda Rosa Pereira Couto - Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças – SEF/MG

GABINETE
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base na Nota Jurídica/SEF nº 479/2021 da Assessoria Jurídica, e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004, e artigo 1º da Resolução nº 3.588, de 09/11/2004, RATIFICO o ato de reconhecimento de hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma do caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, para a inscrição de 01 (um) servidor no curso "Administração Financeira: Avaliação do Desempenho Empresarial", a ser executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, CNPJ n.º 33.641.663/0001-44, no valor total de R$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta dois reais), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191 04 122 705 2500 0001 3390.39.24, fontes 10.1 e 29.1, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 23.751 de 30 de dezembro de 2020 .

Gustavo de Oliveira Barbosa - Secretário de Estado de Fazenda

GABINETE
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base na Nota Jurídica/SEF nº 466/2021 da Assessoria Jurídica, e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004, e artigo 1º da Resolução nº 3.588, de 09/11/2004, RATIFICO o ato de reconhecimento de hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma do caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, para a inscrição de 01 (um) servidor no curso "Governança para Administração de Estatais, a ser executado pela FUNDAÇÃO DOM CABRAL, CNPJ nº 19.268.267/0001-92, no valor total de R$ 3.752,50 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191 04 122 705 2500 0001 3390.39.24, fontes 10.1 e 29.1, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 23.751 de 30 de dezembro de 2020.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda.

GABINETE
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base na Nota Jurídica/SEF nº 466/2021 da Assessoria Jurídica, e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004, e artigo 1º da Resolução nº 3.588, de 09/11/2004, RATIFICO o ato de reconhecimento de hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma do caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, para a inscrição de 01 (um) servidor no curso "Governança para Administração de Estatais, a ser executado pela FUNDAÇÃO DOM CABRAL, CNPJ nº 19.268.267/0001-92, no valor total de R$ 3.752,50 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191 04 122 705 2500 0001 3390.39.24, fontes 10.1 e 29.1, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 23.751 de 30 de dezembro de 2020.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda.

29 cm -19 1545839 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 1094/2020, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A CNPJ 19.296.342/0001-29 e AUDTRACK CONSULTORIA DE SOFTWARE LTDA-EPP – CNPJ 16.894.303/0001-35. OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato originário por 12 (doze) meses, a partir de 23/10/2021. Valor anual: R$ 4.420,00. Vigência: 23/10/2021 a 23/10/2022.

2 cm -19 1545514 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA
GRATUITA DE BENS

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 094/21. Partes: SEINFRA e o Município Coronel Pacheco. Objeto: transferência gratuita de 07 mata burros. Assinatura: 18/10/2021.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 106/21. Partes: SEINFRA e o Município Pará de Minas. Objeto: transferência gratuita de 14 mata burros. Assinatura: 18/10/2021.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 107/21. Partes: SEINFRA e o Município Frei Inocêncio. Objeto: transferência gratuita de 07 mata burros. Assinatura: 18/10/2021.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 110/21. Partes: SEINFRA e o Município Araguari. Objeto: transferência gratuita de 07 mata burros. Assinatura: 18/10/2021.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 112/21. Partes: SEINFRA e o Município Santana do Garambéu. Objeto: transferência gratuita de 07 mata burros. Assinatura: 18/10/2021.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 119/21. Partes: SEINFRA e o Município Piedade do Rio Grande. Objeto: transferência gratuita de 07 mata burros. Assinatura: 18/10/2021.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 121/21. Partes: SEINFRA e o Município Vazante. Objeto: transferência gratuita de 01 conjunto de vigas metálicas de 10 metros. Assinatura: 18/10/2021.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 122/21. Partes: SEINFRA e o Município São Sebastião do Rio Verde. Objeto: transferência gratuita de 07 mata burros. Assinatura: 18/10/2021.

7 cm -19 1545786 - 1

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA Nº 002 SETOP (SEINFRA) / BHTRANS / 2018 (CONVÊNIO BHTRANS Nº 593/18) Processo SEI/GOVMG: 1300.01.0008269/2020-59.

Convenentes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade / Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A.

Intervenientes: Consórcio Via Amazonas, Consórcio Uniminas, Consórcio Metropolitano, Consórcio Linha Verde, Consórcio Estrada Real, Consórcio Esmeralda/Neves, Consórcio Cidade Industrial.

Objeto: Alterar o nome de uma Convenente, passando de Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais – SETOP para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais – SEINFRA; Alterar o valor estimado do Convênio com base no faturamento real do custo de energia elétrica apurado nos primeiros 20 meses de vigência do Convênio; e Incorporar gastos necessários para:

a) Adequação da subestação e sala técnica do gerador;

b) Recuperação do gerador danificado durante a enchente ocorrida na Estação em novembro de 2018 e outras que possam ocorrer no período de cobertura do Convênio;

c) Apoio à limpeza da Estação com abastecimento por meio de caminhão pipa durante a enchente ocorrida na Estação em novembro de 2018 e outras que possam ocorrer no período de cobertura do convênio;

d) Subsidiar a elaboração do projeto para separação da subestação que atende os terminais municipal e metropolitano.

Valor: O valor estimado do Convênio passa de R$ 801.000,00 para R$ 770.500,00.Data da assinatura: 04/05/2021

6 cm -19 1545565 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 113/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0233762/2021-55. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 24/11/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, CONCORRÊNCIA Complementação da execução dos serviços de apoio a supervisão de obras rodoviárias e OAES's no trecho Caeté - Barão de Cocais e Contorno de Barão de Cocais, na Rodovia MGC-262. Obra inserida no Programa de Governo "Infraestrutura Rodoviária". Obra incluída no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 20/10/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 23/11/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 16/11/2021 e 17/11/2021, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO

Processo SEI: 2300.01.0131355/2021-59 - Pregão eletrônico nº 2301403.0030/2021 -.O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que em razão do ponto facultativo decretado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, fica adiado o pregão eletrônico 2301403.00030/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - BOTAS TÁTICAS, PARA USO DE SERVIDORES, EM TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM - DER-MG, SOB A DEMANDA INFORMADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS, anteriormente marcado para dia 01/11/2021, as 13:30h, para dia 09/11/2021 no mesmo horário.

As propostas e documentação deverão ser encaminhadas no período compreendido entre os dias 22/10/2021 e 09/11/2021, às 13:30 horas.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 101/2021. Processo nº: 2300.01.0188055/2021-13. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que foram habilitadas as licitantes: LCM Construção e Comércio S/A; Construtora TERRAYAMA Ltda.; Construtora CENTRO LESTE Engenharia Ltda. e TERRASA Engenharia Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise, nos horários de 09:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM -07 ao Contrato PRC-22.022/17 Objetos: I – Renova-se o contrato por mais 01 ano, contado a partir de 01/11/2021. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pelo documento 35263942 do Processo SEI n.º 2300.01.0119638/2020-07. III - O valor do contrato após o enquadramento passa a ser de R$ 4.163.128,07, com preços iniciais de outubro/16. IV – Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 2039 0001 449051 0 fontes (32.1), (51.1), (54.2), (60.2) e (83.2).

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: IPÊ ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-005 ao Contrato PRC-22.024/18 Objetos: I – Renova-se o contrato por mais 01 ano, contado a partir de 29/10/2021. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pelo documento 35396623 do Processo SEI n.º 2300.01.0112947/2020-50. III - O valor do contrato após o enquadramento passa a ser de R$ 8.294.203,86, com preços iniciais de jul/17. IV – Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 2039 0001 449051 0, Fontes: (32.1), (51.1), (54.2), (60.2) e (83.2).

Pela presente APOSTILA-002/2021, lavrada com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do contrato PRC-24.004/2019 com a empresa: ALTA Engenharia e Consultoria Ltda, a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 2039 0001 44 90 51 0, Fonte de Recurso 95.1 do orçamento geral do DER/MG para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente 36413766 do Processo 2300.01.0243637/2021-83. Nos exercícios subseqüentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Projetos de Engenharia Rodoviária e pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere para todos os efeitos e direito.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 611 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PWD1835	8670655	Alessandro Vieira Mendes
HLB0309	8601011	Rogerio Vitor De Sousa
GZZ2602	8607106	Lucas Soares De Aguiar

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HLA6006	7252509	Genario Jose Campelo Pesssoa
OQO4275	8610278	Jeova Flores
OQP3361	8668849	Robson Barbosa Ribeiro
HEL5024	8596653	Carlos Roberto Rodrigues
PYF7003	8589762	Eduardo Simas Santos Oliveira
OOY9521	8651817	Janice Guimaraes Valadares
KPN9737	8599069	Jose Alcebiades Cavalcante
HMF9669	8592436	Hi Transportes Ltda
EJD5154	8596605	Guilherme Caceres Rocha
DOI6915	8679696	Edvaldo Gomes Pereira
GVV2079	8557373	Arlindo De Oliveira Lima
HOJ2389	8606865	Monica Goncalves Vieira
DEJ4645	8688319	Fillipi De Lima
FHN3662	8581841	Terezinha Raimunda Poddis Tavares
GOZ8839	8575415	Marcos Antonio H Nascimento
HID5634	8573095	Bruno Xavier Vasconcelos
JEQ9531	8642510	Alessandra Da Silva Faria
HJA1448	8607343	Hi Transportes Ltda
OWZ1513	8658916	Davi Junior Florentino
JVS5490	9331910	Silvardo Rodrigues De Souza
LBQ1679	8579082	Ueslei De Oliveira Silva
HEU0353	8630895	Arles Da Paixao
EGY8021	8672937	Weydmilsk Gualbert Pinto
PZY0839	8534356	Santos E Silva Automoveis Ltda
HBX1341	8638883	Antonio Alves Severo
PUY0865	8655701	Adriano Appolinario Goncalves
NYC0020	9318344	Carlos Henrique Marques Lobato
BAZ6978	8582021	L. M. M. Machado Estilo Brasil Artesanato Me
OOM9011	8657267	Jose Do Patrocinio Filho Me
FNE7458	8616882	Geraldo Carmelio Trindade
KUS2137	8633445	Renato Marques Santos
HFB9121	8634056	Viviam De Oliveira Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 612 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GNA5953	8616588	Irai Borges Da Fonseca
GMJ4400	9306618	Dirceu Capanema Barbosa

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
EIS9918	8621232	Wemerson Apolinario Dos Santos
HKU8489	8604004	Luis Fernando Armani Da Silva
HCO6696	8563684	Jose Geraldo Do Prado
GYX3076	8566973	Carlos Alberto Moreira
PXN2861	8635503	Flavio Pessoa Borges
QOL7430	9400814	Fabricio Goncalves Ramos
ORA4082	8602118	Marcio Rodrigues Da Silva
HGP2795	8644523	Elvislei Rodrigues De Araujo
FIU7882	8585834	Mariana Bueno Manini Martins Bonilha
HGI6009	8604006	Leonardo Rodrigues Farias
HFG3155	8641186	Edson Pereira Marques
OQJ1233	8645800	Jose Agnaldo Soares
PUD3414	8593202	Douglas Regio Pacheco
QNJ7581	8672985	Tamara Pinto Coelho De Oliveira
OWR9357	8665158	Joao Carlos Aparecido Da Mata
OQJ1233	8645802	Jose Agnaldo Soares
EWN4164	8593234	Luiz Rodrigues
HKH4654	8593154	Vanderlei Dos Reis De Melo
EGY8021	8672938	Weydmilsk Gualbert Pinto
QNV0510	9338147	Willian Douglas Pereira
PXI5492	8627881	Warley Xavier Goncalves
OQK8680	9306501	Alan Cristian Da Silva
GVK0601	8635442	Haroldo Fernandes Viveiros
CPP5557	8626396	Melina Espanhol Soares
JVA9358	8601251	Savio Sousa Grego
JVA9358	8601254	Savio Sousa Grego
PZH2699	8538862	Geraldo De Castro Maia
HGI1586	8563582	Maria Goreth De Queiroz
GYX3076	8566974	Carlos Alberto Moreira
OOZ6095	8641239	Osmano Siqueira De Moura

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 613 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
ETT9558	8581607	Vanderlei Do Carmo Souza

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QLV1442	8598302	Sidney Jesus Oaskes
OWM7145	8646786	Maria Da Gloria Bergamini Cavalcante
PVP9836	8555325	Ailson Jose Martins
JEQ9531	8638884	Alessandra Da Silva Faria
HGF9230	9368578	Expresso Ts Transportes Ltda
HMF9663	8625715	Hi Transportes Ltda
HIA5403	8663082	Raul Correa De Jesus Sena
HGL8755	8639982	Eder Aparecido Duarte
BRV0864	8650774	Marlene Alves Da Silva
HJA1535	8701495	Danapa Transportes Ltda
JEQ9531	8649644	Alessandra Da Silva Faria
JGV9420	9353938	Rosangela Das Dores Freitas Bicalho
OQK3834	8591797	Aloisio Davi De Lima
OQO0598	8586633	Andre De Araujo Nunes
GYW2103	8671758	Adailson Francisco De Oliveira
GTD8664	8643695	Guilherme Augusto De Sousa
OQL2574	8591809	Maike Diniz Faria
PWP9399	8567015	Marcus Vinicius Fernandes Vieira Filho
GSX8397	8641032	Bruno De Sena E Aquino
JRL0770	9303570	Osvaldete Nunes Dos Santos
EHX6114	8643727	Marcelo Fonte Boa Chaves
GZT9557	8673653	Jose Maria Mendes Barbosa
HKN1058	8583976	Maria Auxiliadora De Andrade Amaro
PVH2703	8619982	Jose Salvador Barbosa Filho
HJB2649	8606433	Wanderson Rafael Pereira
PQL3632	8581315	Conceicao Sonali De Lacerda Amaral Oliveira
OLW7711	8636170	Katia De Jesus Silva
ACZ6336	8559725	Celso Jose Zuffo

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 614 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HJW5317	8634679	Gisleide Silva Conceicao

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HCN5509	8589598	Carlos Jose Salviano
NEP4190	9343535	Lg Transportes E Locacoes De Veiculos Ltda - Me
HDZ4960	9271864	Everton Rodrigues Vaz
LOP2772	8594662	Ataide Jose Goncalves
HHT5183	8667555	Ricardo Goncalves
OBN1484	8610892	Remington Diamantino Franca
BFE7330	9322288	Leonardo Andre Da Silva
HCN5509	8589596	Carlos Jose Salviano
HKS8631	8655032	Werley Muniz Cordeiro
EWR9939	8589714	Pedro Henrique Araujo
OPR5985	8659202	Jose Maria De Assis Coelho
OPB4141	8588203	Francisco Agathao Vieira
GOI5724	8610852	Djalma Pereira De Oliveira
LYJ3020	9354022	Diego Henrique Cardoso
PYL8963	8649502	Sheila Miranda Pinheiro
PXM1086	8595218	Samuel Rocha De Oliveira
OLP9682	8564697	Marcia Soares Pereira
JGV9420	9353939	Rosangela Das Dores Freitas Bicalho
PXL4209	8574239	Paulo Henrique Campos Lima
FJQ4123	8618634	Antonio Da Silva Ferreira
QNH3592	8554118	Suely Simoes Prado
PYR7207	8678125	Jackson Goncalves Pereira
MTY3028	8637949	Hi Transportes Ltda
NHK1026	8581444	Nilma Bernardes Barbosa
KON8857	8628612	Luiz Carlos Magalhaes
HCN5509	8589597	Carlos Jose Salviano
MPD8392	8640191	Vanuze Ramalho Xavier
GYW2103	8671759	Adailson Francisco De Oliveira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 615 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GXA7591	8664472	Manoel Ferreira Esteves

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HJA7260	9320409	Megabus Transportes Ltda
OQX8605	8657918	Susana Silva De Carvalho
GUW9752	8607144	Leandro Da Silva Santana
OPZ7337	8644512	Andre Antonio Uliani
PWW8314	8609304	Antonio Carlos De Oliveira
QNL5871	8651473	Unidas S.a.
KTL5599	8580554	Edlamar De Oliveira Da Silva
GSZ9439	8589678	Felipe Martins Lima
CLH4174	8635763	Amaury Neto
GKM7271	8647513	Eliomar Carlos De Jesus Guerra
PZD6233	8639899	Joatan Alves Pereira
PWB5551	8663796	Bpm Transportes Ltda
HBY3001	8651470	Eliana Aparecida Mizael Leandro
FIR1007	8670352	Cleide Magali Da Silva
LIR5175	8663071	Igreja Evangelica De Jesus
PVQ2405	8639616	Lucas Emanuel Da Cruz Oliveira
HLI9526	8581304	Francisco Henrique Da Silva Miranda
OPT6437	8627604	Ivonete Fernandes Da Silva
FOC6899	8593213	Fatima Socorro De Almeida Gomes
QOW5750	9323810	Rodrigo Allan Rodrigues Siqueira
OZY8752	8597787	Camila De Carvalho E Carvalho
DNQ9220	9295136	Mateus Felipe De Carvalho
JET6708	8583983	Fabio Pinto De Souza
QNI2648	8597709	Hamilton Mota Silva Junio
KHX8072	8604888	Roberto Goncalves Pereira
HBC3806	8578119	Paulo Vitor Da Fonseca Marques
HBC3806	8578118	Paulo Vitor Da Fonseca Marques
ERG3515	8659253	Baltazar Borges Costa
OQE0776	8584961	Romildo Dos Santos Teixeira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 616 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
NYG1910	9324270	Gesner Julio De Miranda

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OWP3078	8603016	Thiago Patrick Dos Santos
OPB1903	8636192	Dejanira Maria Dos Santos
PUS4035	8679102	Josiane Lopes Vieira Souto
HBD5879	8615059	Euclenes De Sa Guimaraes
HJC9894	8613658	Marcos Aurelio Borges
HKQ5602	8594551	Glaucia Prescilianna L Jeronymo
JPU0172	8607040	Luciano Rodrigo Santos
HJK6883	8632744	Antonio Carlos De Vasconcelos
EOE5411	8672107	Km Brasil Transportes Ltda - Me
KFA8190	9325134	Leonardo Santana De Aguiar
QIV2727	8651302	Jva Transportes Ltda
HMA7158	8604827	Valdir Lopes Da Silva
HJK6883	8632753	Antonio Carlos De Vasconcelos
KXO9682	8626591	Vinicius Nunes Da Silva
GVP7581	8654985	Windson Rodrigues De Freitas
JPU0172	8607039	Luciano Rodrigo Santos
HNB5780	9316335	Glenia Mendonca Franca Pimenta
OWZ4003	8657599	Luis Henrique Santos Brito
HMF9669	8600625	Hi Transportes Ltda
HFA2537	8650263	Arlete Cardoso Da Silva
GXQ6400	9325126	Ailton De Carvalho
HBN5429	8584124	Plinio Roberto Caldi
HKP4397	8638880	Jarbas Dos Santos
HFD4025	8650289	C E Lobato Transportes Me
PJY7614	8614515	Zelito Freitas Brito
MSS0588	8605223	Eduarda Jhenifer De Castro Leal
FKS0924	8621563	Tcm Trindade Logistica E Representacoes Candeias Minas Ltda - Me
GOC9876	8593588	Arnaildo Ribeiro
GSB5932	8594710	Gustavo Henrique Da Costa Oliveira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110192301260132.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 617 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OQB6046	8586737	Joao Henrique Andrade Alves Ramos Da Silva
PVJ9460	9306621	Arnaldo De Miranda

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HOF9905	8660555	Antonio Jose Da Cruz Neto
GZY9300	9324359	Jefferson Magalhaes Rodrigues
HBH4491	8643686	Antonio Carlos De Souza Pimenta
HAU1695	8666329	Alessandro Soares Dos Santos
GWF6182	8605362	Jose Eustaquio Lanza
PBC3891	8654963	Elias De Paula Medeiros
HJR5922	8591834	Christovao De Moura Varotto
OQL5733	8642702	Tcm Trindade Logistica E Representacoes Candeias Minas Ltda - Me
BGO0062	8608210	Edmilson Servulo Rodrigues
HJT2385	8661219	Flavia Adelaide Batista
PYZ8461	8616727	Cristiane Zuleika Barra Pinto
PWS2876	8536562	Joao Veloso Da Silva
LUV6983	8624931	David Tadeu Botazini Alves
QOC0025	8666478	Magda Macedo Soares
HMF9669	8608994	Hi Transportes Ltda
MCO6569	8599438	Lucas Guilherme Santos Silva
PXD2743	8636247	Andre Fernando Gomes Marcelino
PVY4749	8553051	Ademar Rodrigues De Oliveira
OQE3765	8625901	Keli Carvalho Nobre De Souza
HHD0758	8603022	Rosane Aparecida Reis Do Carmo
HLW3951	8662651	Angelica Barreto Rodrigues
PWN8199	8599370	Jorge Rosa De Oliveira
OXE2315	8669104	Hermes Pereira Costa
PUR4162	8608880	Maria Jose Dornas Barbosa
PZU2887	8635242	Marco Aurelio Diniz Pereira
HMF9688	8610108	Hi Transportes Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 618 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GXF6086	8588230	Jucelia Aparecida Matos Dourado
PZE4982	8615674	Jaques Diniz Ferreira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HPN9958	8597702	Vanir De Oliveira Braga
HMF7163	8641446	Mauro Lucio Da Rocha
HLG3700	9250159	Euripia Aparecida Olimpia Dos Santos
PXK5045	8635008	Paroquia Nossa Senhora Da Guia
HNM2619	8602113	Cristiano Ferreira Soares
HEF2609	8602117	Leonardo Furbino De Oliveira
GQE9030	9341279	Raimundo Nonato Avelar
GRN2991	8660051	Solange Maria Dos Santos
PBC3891	8662602	Elias De Paula Medeiros
JGB8324	8611698	Claudio Pires Evangelista
GVJ2709	8599495	Joao Dos Reis Santos
OPM4896	8597298	Fertur Turismo Ltda Me
BWC4409	8593399	Marlene Schiavoni Portugal
JGG0753	8641352	Joao De Souza Palma
HMR4080	9339044	Antonio Geraldo De Sousa Junior
GON8433	8569323	Aristeu De Jesus Duarte
HIA5317	8651642	Camila Aparecida Gomes Dias
EGM7781	8589244	Stenyo Azevedo Antunes
CIU1179	8589628	Edenilson Passos De Oliveira
MTM9962	8618890	Hi Transportes Ltda
BUD2088	8616806	Pedro Alexandre Garcia
AVI0112	8579400	Deposito De Materiais De Construcao Pinheiro
OMD8792	8613077	Juneo Veloso
PYX4794	8612091	Rodrigo Esteves Nasser
DYA8893	8661985	Lanine Goncalves Gomes
HMR4080	9339045	Antonio Geraldo De Sousa Junior
EGM7781	8589245	Stenyo Azevedo Antunes
GVI4010	9323626	Valdemar Jose Pereira
HBJ2855	8674942	Tcm Trindade Logistica E Representacoes Candeias Minas Ltda - Me
OHJ6447	8647241	Roberto Fernando Dos Santos
QOT3363	8570363	Jose Alves Da Costa

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 619 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
EBW8516	8578076	Amilton Eduardo De Souza

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PUF3212	8604327	Icaro Martins Duarte Silva
ALV6656	8583773	William Carvalho Almeida Me
GSV4582	8617256	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
GUW9752	8610399	Leandro Da Silva Santana
OXG0100	9332985	Matheus Do Espirito Santo Alves
PUN8953	8635385	Geraldo Goncalves De Souza
BXG5906	8591078	Belmiro Mendes Aquino
OMG7287	8647318	Dalcio Gomes De Oliveira
QOE2164	8624277	Bpm-transportes Ltda
OYG7845	8622199	Andrei Duraes Oliveira
GRU0501	8662577	Cassia Beatriz Almeida Fagundes
HDT8195	8666455	Joyce Aparecida Portugal
BXG5906	8591076	Belmiro Mendes Aquino
KUA9710	9332939	Jose Dos Reis Dos Santos
QOX5515	8673055	Bpm Transportes Ltda
HCH1362	8586444	Ana Maria De Carvalho Borges
CRB5781	8603580	Gleyder Duarte Filho
HBU7187	8595218	Lidioleno Ferreira Vieira Rios
HLE9613	8641441	Leonardo Ribeiro Goncalves Silva
HGS2701	8655735	Lucielio Jose Dos Santos
HGQ2700	9327655	Rivelino Almeida Oliveira
PWN7349	8596649	Marcio Geraldo Freire Matias
HHE2594	8610834	Silvio Dario Tortoriello
GRU0501	8662576	Cassia Beatriz Almeida Fagundes
PYV5867	8645448	Alysson Clayton Dos Santos Diniz
QNW4459	8596755	Luiz Carlos Ramalho
EBW8516	8581408	Amilton Eduardo De Souza
GVJ2709	8599494	Joao Dos Reis Santos
OLS4533	8629289	Citbus Transportes E Empreendimentos Ltda
FVZ4047	8651775	Maria Cecilia Felix De Carvalho
HEH9094	8624965	Hi Transportes Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 620 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
DFG5384	8617721	Anderson Paiva Amorim
OPM8951	8668330	Tcm Trindade Logistica E Representacoes Candeias Minas Ltda - Me
OWJ3456	8590918	Paulo Dos Santos Filho
PVQ8630	9325170	Clarinda Nogueira Laranjeira
PYH1908	8603790	Ulisses Coelho Viana
OYD9109	8604147	Levi Ricardo Bebiano Pimenta
OWH8884	8611902	Regina Maria Ribeiro E Souza
GZN1028	8608095	Claudia Kelly De Souza
GYS4066	8596617	Tcm Trindade Logistica E Representacoes Candeias Minas Ltda - Me
DFG5384	8617719	Anderson Paiva Amorim
OWJ1463	8635189	Fabio De Oliveira
DOC7843	8635624	Guilherme Pinheiro Damasceno
DFG5384	8617718	Anderson Paiva Amorim
GZN1028	8608093	Claudia Kelly De Souza
DFG5384	8617720	Anderson Paiva Amorim
HAV5581	8654795	Monica Fonseca De Aquino
HUU7859	8592267	Jose Ronaldo Da Costa
GKO4048	8608165	Anderson Clayton Silva Caires
PWT4669	8596728	Jamir Dos Santos Junior
GZN1028	8608092	Claudia Kelly De Souza
HIG4428	8615428	Waldecio Damasceno Andrade
OLP1907	8654460	Rodrigo Mateus De Oliveira
BXG5906	8591075	Belmiro Mendes Aquino
DFG5384	8617716	Anderson Paiva Amorim
DFG5384	8617717	Anderson Paiva Amorim
PZD6442	8627300	Cobralx Cobranca E Locacao De Veiculos Ltda
DBS6777	8654357	Claudio Cesares Arruda Junior
BXG5906	8591077	Belmiro Mendes Aquino
ECA6198	8616045	Joao Marcos De Freitas Pereira
HGL8755	8661934	Eder Aparecido Duarte
GZN1028	8608094	Claudia Kelly De Souza
OXK4641	8660085	Rogerio Freitas Machado

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 620 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
DFG5384	8617721	Anderson Paiva Amorim
OPM8951	8668330	Tcm Trindade Logistica E Representacoes Candeias Minas Ltda - Me
OWJ3456	8590918	Paulo Dos Santos Filho
PVQ8630	9325170	Clarinda Nogueira Laranjeira
PYH1908	8603790	Ulisses Coelho Viana
OYD9109	8604147	Levi Ricardo Bebiano Pimenta
OWH8884	8611902	Regina Maria Ribeiro E Souza
GZN1028	8608095	Claudia Kelly De Souza
GYS4066	8596617	Tcm Trindade Logistica E Representacoes Candeias Minas Ltda - Me
DFG5384	8617719	Anderson Paiva Amorim
OWJ1463	8635189	Fabio De Oliveira
DOC7843	8635624	Guilherme Pinheiro Damasceno
DFG5384	8617718	Anderson Paiva Amorim
GZN1028	8608093	Claudia Kelly De Souza
DFG5384	8617720	Anderson Paiva Amorim
HAV5581	8654795	Monica Fonseca De Aquino
HUU7859	8592267	Jose Ronaldo Da Costa
GKO4048	8608165	Anderson Clayton Silva Caires
PWT4669	8596728	Jamir Dos Santos Junior
GZN1028	8608092	Claudia Kelly De Souza
HIG4428	8615428	Waldecio Damasceno Andrade
OLP1907	8654460	Rodrigo Mateus De Oliveira
BXG5906	8591075	Belmiro Mendes Aquino
DFG5384	8617716	Anderson Paiva Amorim
DFG5384	8617717	Anderson Paiva Amorim
PZD6442	8627300	Cobralx Cobranca E Locacao De Veiculos Ltda
DBS6777	8654357	Claudio Cesares Arruda Junior
BXG5906	8591077	Belmiro Mendes Aquino
ECA6198	8616045	Joao Marcos De Freitas Pereira
HGL8755	8661934	Eder Aparecido Duarte
GZN1028	8608094	Claudia Kelly De Souza
OXK4641	8660085	Rogerio Freitas Machado

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 621 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PYR3531	8667984	Leonardo Felipe Barbosa Silva
HFJ0632	8618430	Jose Antonio Mendes De Souza Valentim
GZM6280	9313976	Rpa Engenharia Ltda
GWH3020	9335891	Sonia Maria Do Santos
OPK2487	8677578	Warlei Blandim De Freitas
NTP3196	8607261	Ultra Quimica Ltda Me
HIE5317	8661886	Filiphe Bilalis Alves
NTP3196	8607260	Gilmar Camargos
BEF1144	8643178	Silmar Ventura De Souza
HMQ7175	8651574	Pirobras Industrial Ltda
PXN9705	8679701	Itamar Alves De Sousa
QIB0300	9350034	Jorge Luiz Arantes
MLV6204	8636704	Natalia De Tartler
HIE5317	8661889	Artemis Oliveira Bilalis
HKL2014	8627692	Industria E Comercio Luva Ltda
EBF9668	8618102	Antonio Luiz Borges Rodrigues
OPN7123	8659717	Comercio E Transp Roque E Silva Ltda
OQN7972	8631418	Bravo Servicos Logisticos Ltda
QOS0678	8610761	Paulo Pereira Da Silva
HCT0746	8587177	Mudancas Pocos De Caldas Ltda
OPN7123	8659716	Comercio E Transp Roque E Silva Ltda
QIB0300	9353196	Jorge Luiz Arantes
GWH3020	9335892	Sonia Maria Do Santos
OWU6434	8638527	Distribuidora Azular Ltda
AZR1095	8687872	Expresso Nacional Ltda
HIE5317	8661885	Artemis Oliveira Bilalis
PYS8686	8585487	Antonio Augusto Santos
NTP3196	8607259	Ultra Quimica Ltda Me
PYB3055	8682688	Odair Jose Rodrigues
PUJ1300	9314075	Valim Empreendimentos E Incorporacoes Ltda - Me
GUE4383	8644087	Joviano Inacio Martins

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 622 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HBX0931	8662687	Leonardo Monteiro De Oliveira
OOJ6368	8606077	Ricardo Vasques Moreira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
NEP4190	9343533	Lg Transportes E Locacoes De Veiculos Ltda - Me
PZF9180	9314122	Transpessoal Ltda - Me
PWO4713	8660575	Maria Angelica Prates Santos
OWW5020	9327191	Fernando Magno Alves
HFJ0632	8618431	Jose Antonio Mendes De Souza Valentim
JPZ8370	9339083	Jose Amilton E Silva Junior
GPE0709	8594449	Fernando Ueslei Ribeiro
JPY8772	8595955	Digitec Copiadora E Informatica Eireli - Me
CGU3051	8672851	Heider Paiva Transportes E Comercio Ltda
OPI5505	8737813	Bpm Transportes Ltda
MGC0408	8613226	Hermano Medeiros Martins
OPW9368	8628910	Josiane Rodrigues Pereira
PXG8306	8586883	Rosangela De Oliveira Rodrigues
JFV8014	8615119	Airton Pereira Da Silva
HAV1303	8638514	Gilvan Soares
OPJ9779	8606794	Joao Aroldo Rodrigues Da Silva
HGV1322	8623349	Denis Alvim Da Costa
PXF8404	8625652	Adair Alves Caldeira
HFJ0632	8618432	Jose Antonio Mendes De Souza Valentim
OWU6434	8621913	Distribuidora Azular Ltda
GVJ4802	8618503	Samuel De Carvalho Ramos
OOY0968	8621153	Rafael Antunes Silveira Mendes
NTP3196	8607258	Gilmar Camargos
OWN5627	8665146	Alexandre Henrique Palma De Carvalho
CSK2539	8602001	Jose Ferreira Pedrosa Neto
PWP2339	8613156	Ft Transporte Ltda - Me
OWJ8513	8626907	Benedito Leandro Da Cunha - Me
FLJ6283	8646762	Kennedy Bertoldo De Paula
GRK9231	8689730	Otavio Augusto Faria Dorneles

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 623 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PYD9035	8679083	Leksander Araujo Tolentino

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HLY7020	9331188	Emily Aparecida Sanches Da Silva Versiani
CNR2291	8734477	B P M Transportes Ltda
HML1616	8589290	Aristeu De Melo Franco
BTU2655	8671908	Etiel Charles Ribeiro
HDR9299	8602108	Valter Batista Meira
OLS4533	8629269	Citbus Transportes E Empreendimentos Ltda
HLI8978	8616161	Lucas Angelo Goncalves Araujo
BTU2655	8671907	Etiel Charles Ribeiro
EDD3686	8557405	Transcatarina Transportes Rodoviarios Ltda
PZF7292	8623356	Elson Dias Ribeiro
HMV6443	8660616	Transgraos Ltda
PVD2548	8617295	Sebastiao Carlos Vieira Filho
HAY7598	8618167	Alencar De Aquino Magalhaes
PXF8404	8625653	Adair Alves Caldeira
ATM0897	8647309	Multitrans Transportes E Armazens Gerais
HIO2734	8562736	Jose De Souza Antunes
PXT1640	9331261	Ramiro Alves Da Silva Junior
HLI8978	8616162	Lucas Angelo Goncalves Araujo
PXS8316	8597521	Ft Transporte Ltda - Me
GKW3600	9270125	Kaique Gustavo Pereira
FDA5425	8671772	Lucia Alves Da Silva Lara
BMV6196	8598240	Helvecio De Oliveira Pitanguy
OPD0548	8628912	Eurides Bernardo Da Fonseca
NZC8396	8608927	Joao Nunes Fonseca
GPE0709	8592339	Fernando Ueslei Ribeiro
GZE3747	8672792	Jose Ataide De Sa
HFJ0632	8618426	Jose Antonio Mendes De Souza Valentim
GML8244	8636664	Paulo Junior Mendes Cesario
PVZ1000	9341317	Marilene Fonseca Fusco
DTT7326	8593564	Donizete Alves Da Silva
QPD4444	9064216	Agnor Soares De Souza
HEI8250	9298522	Mario Esposito Neto
OMG3785	8674511	Paulo Cesar Ernesto
ODI0227	8652860	Djalmir Aguiar Massucatti

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 624 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OXH5757	8650238	Viacao Globo Ltda

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JIY3067	8653163	Delano Alves Cordeiro
PUW2802	8606014	Otacilio Sobrinho Pena
HMO7154	8613476	Marlaine Duarte Carvalho Chaves
HFG4294	8625749	Daniel Henrique B Silveira
PXT0195	8692340	Fernando Araujo Baeta Neves
LAU8985	8666133	Hudson Leandro Dos Santos Silva
OLV2564	8613472	Fernanda Luciane De Oliveira
OQP7366	8608612	Wellington Alves Pereira Junior
HMR1810	9333034	Livia Andrade Aguiar Gomes Caires
HMI4317	8661947	Tiago Goncalves Moreira
HMF9665	8687864	Hi Transportes Ltda
DIK1344	8621633	Jose Aparecido Ferreira
GXP7994	8617516	Carlos Antonio Martins Filho
HBZ7066	8592652	Transportadora Fatima Ltda
PZI4154	8618795	Manoel Messias Da Silva
HKE7046	8583819	Adriano Rogerio Presoti
OYG9561	8656856	Viacao Aguia Branca S/a
HFG0932	8618467	Pedro Paulo De Sousa
HLO9568	8609772	Gilson Vaz De Carvalho
OQJ1233	8643076	Jose Agnaldo Soares
OQQ0049	8609274	Bravo Servicos Logisticos Ltda
OPW8771	8664274	Amanda Marta Mendes Pimenta
QNZ6961	8680492	Vicente Pereira Viana
PWM6597	8653065	Ricardo Soares Cintra Pereira
HOJ7237	8652871	Copas Producoes Artisticas Ltda - Me
HJA1461	8678093	Hi Trasnportes Ltda
NNA1289	8598509	Leticia Souza Do Carmo Andrade
HEQ0611	8644316	Ludmilla Santos De Sousa
QNI5900	9333032	Janilson Ribeiro Campos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 625 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QOV6322	8615613	Edison Saez Amador

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PUA8265	8667686	Celso Luiz Nunes
GSV4274	8636707	Georgiane De Jesus Viana
JQI3384	8621731	Ronaldo Rodrigues Silva
FTV1130	9353087	Carlos Antonio Malveira
PXX1607	8647461	Arnaldo Pereira Lima
DUE7437	8661833	Reinaldo Elias Aguiar Mendonca
PVK8687	8657061	Renato Naves
HHY6943	8638831	Rony Pereira Da Silva
GYS9909	8596368	Miguel Rodrigues
ONX9108	8606054	1a Sup De Policia Rod Federal
PUO7126	8592370	Josimar Aparecido Santos Silva
HHB9937	8657155	Anderson Dos Santos Siqueira
DNO3101	8795373	Wilson Rufino Godinho
PUQ0270	9331866	Adair Alves Vieira De Andrade
ION6914	8621650	Belchior Jose De Oliveira
LOH7003	8643191	Antonio Marcos Antunes Da Cruz
DVT6435	8679174	Videira Transportes Rodoviarios Ltda
KZJ7793	8638500	Kizzy Clare Amiuna
KRY8432	8767921	Patricia De Oliveira Silva
KRF4837	8653129	Valkiria Aparecida De Barros Damasceno
MJH8612	8611460	Jose Geraldo Gomes Cordeiro
HJU2014	8713287	Frederico Celso L Ferreira
PWZ2533	8651589	Skayler Airam Moura Da Silva
LOH7003	8643200	Antonio Marcos Antunes Da Cruz
HHY6943	8639091	Rony Pereira Da Silva
GLD0347	8657181	Jose Fernandes De Melo
GLD0347	8657179	Jose Fernandes De Melo
GQR4204	8615158	Jose Luiz Correa De Souza
HDY3231	8670072	Djavan Pereira Barbosa
HEA3000	9514926	Edivaldo Lima De Godoy
QNG1914	8619128	Carlos Alberto Braighi Junior
CJP7372	8631645	Jucelio Oliveira Pereira Miranda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 626 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PUD3681	8668804	Jose Santos Da Silva
MPH2256	8586834	Fabio Cesario Miranda
DUE7437	8661834	Reinaldo Elias Aguiar Mendonca
QPA7215	8674600	Matheus Dos Santos Gonzaga
OWI2870	9341334	Ubirajara Oliveira Barbosa
HNB3081	8670047	Availson Dos Santos Souza
NXY4100	9354012	Lincoln De Souza Freire
OWU7734	8635075	Jose Maria De Oliveira Junior
OOV8583	8649533	Cesar Roberto Teixeira
PZZ3232	8608957	Bruna Amaral De Almeida
OLO9441	8668059	Douglas Alves Da Silva
OMG5171	8668034	Roberto Rodrigues Costa
HMF9663	8658046	Hi Transportes Ltda
HDQ1115	8666375	Celio Andrade Godoi
OMC1168	8609128	Helder De Castro Bernardes Barbosa
HLI8978	8616163	Lucas Angelo Goncalves Araujo
HGJ0058	8547800	Transportadora Xandre Ltda Me
ODN5368	8605547	Marconi Paixao Fernandes
OOY3100	9328306	Dilermando Alves De Assis
HFJ0632	8618429	Jose Antonio Mendes De Souza Valentim
HVR3279	8609809	Alexsandro Damiao De Oliveira
GYW4664	8627710	Iraci Da Silva Guimaraes
PVP3434	8623015	Renan Pereira Fernandez - Epp
HLI8978	8616166	Lucas Angelo Goncalves Araujo
KDK5392	8620458	Waldisney De Jesus Santos
OLO9441	8668060	Douglas Alves Da Silva
PYZ3000	9331596	Agenor De Almeida Neto
HJC5161	8665228	Jamila Fernanda De Carvalho Souza

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 627 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OOK9109	8604767	Caio Faria Tormin Andrade
GXF8326	8596300	Helio Henrique Brasileiro Pescara

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
KZJ7793	8645452	Kizzy Clare Amiuna
HIJ6133	8653934	Rodolfo Rodrigues Gava
PYS9757	8632179	Jose Armando Mendes
JFV8014	8580596	Airton Pereira Da Silva
ELS4021	8638801	Douglas Rodrigues Soares
OQR4368	8620267	Kelbia Ribeiro Lisboa Soares
PUV1882	8627310	Helci De Jesus Faria
PJD5318	8605850	Danielle Souza De Andrade
CLU5475	8653334	Tatiane Soares
HEF2609	8602115	Leonardo Furbino De Oliveira
DPC4318	8628918	Wagner Soares Goncalves
GZA2619	8606732	Creuzelena Simao De Freitas
QNX4273	8604786	Guilherme Santana Quaresma
GYI4944	8634500	Lucia Patricia Monnerat
ACV8741	8677637	Leandro De Souza Furlan
QOM0119	8594460	Antonio Carlos S Ferreira
PWA0361	8665112	Rodrigo Pitanga Guedes
HAM1014	8814099	Max Vinicius Evangelista
OQD8819	8606822	Mauricio Barros Da Silva
OPF7944	8591826	Karyna Coimbra Russo
IME2886	8579839	Juscelino Donizeti Flausino De Lima
FCX8557	8618615	Jose Fontes Sobrinho
HGN0522	8615702	Helenita De Fatima Carvalho
HMF9669	8605832	Hi Transportes Ltda
QNJ2599	8613446	Jose Ozanam Alves De Queiroz
HCM9384	8615671	Ivoneide Ramos De Oliveira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 628 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PVT6773	8624912	Cesar Vaz De Melo Teixeira Da Costa
HLO6061	8633966	Aparecida Maria De Melo
HNT2276	8589588	Edson Alves De Miranda
GZW5994	8602678	Diego Ramos De Souza
PZF1424	8638425	Luciano Ricardo Da Conceicao
GVJ2049	8617454	Celsom Produtora De Audio E Promocoes Ltda - Me
GPE0709	8570777	Fernando Ueslei Ribeiro
PYL2232	8620474	Bruno Fernando Elias De Araujo
MPH2256	8586833	Fabio Cesario Miranda
BWK9799	8613382	Bpm Transportes Ltda
PJU4855	8667523	Elson Pereira Da Silva
PXK1392	8581306	Tomaz De Aquino Emerick De Paula
PUN9313	8578530	Americo Alves Silveira
ENV0182	8615624	Luiz Oliveira Lima Filho
GPT1717	8648681	Edilson Dos Santos Rocha
QNM4170	9353549	Cristiane De Fatima Reis
MPH2256	8586832	Fabio Cesario Miranda
HJA1

GVR8526	8598214	Claudio Henrique Pires Lage
HFD4025	8679216	C E Lobato Transportes Me
GLI4096	8607266	Adolfo Bertolino Dos Santos
QNV7494	8588246	Joyce Alencar Meireles Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 629 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HJF6194	8627736	Cadmo Moreira Teixeira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
EBF9668	8618103	Antonio Luiz Borges Rodrigues
PXJ6915	8663861	Herculino Lafeta Rabelo Filho
HMQ4832	8635601	Emilia Aparecida Costa
HIK5084	8638870	Maria De Jesus Oliveira
OWU6434	8635768	Distribuidora Azular Ltda
GRG6688	8616071	Agostinho Teixeira De Carvalho
DBF6475	8667435	Joelma Dos Santos Silva
PXW2073	8642792	Karla Christine Martins
FVG9157	8672431	Ju Miranda Eireli
OPN5501	8676606	Nelsimari Arantes Cabral Silva E Cia Ltda Epp
HKK0915	8663721	Luiz Carlos De Oliveira
QOX5515	8683377	Bpm Transportes Ltda
HAR8824	8643209	Manuel Cabanelas Carballo
OXK5005	8684696	Bpm Transportes Ltda
HMV5400	9350122	Osvaldo Da Silva
GRW3472	8607797	Raphael Augusto M A Duarte
HMF5193	8659652	Hi Transportes Ltda
HMF9663	8657933	Hi Transportes Ltda
HML1616	8589287	Aristeu De Melo Franco
AZR1095	8683576	Expresso Nacional Ltda
DOA1772	8609696	Matheus Gustavo Freitas De Souza
GSG1445	8667721	Marcos Roberto Alves Balsamao
PXQ9077	8673229	Joao Carlos De Oliveira Fernandes
HFS8868	8605623	Vange Pereira Viana
HFK5198	8626277	Hi Transportes Ltda
QNQ2988	8605416	Paulo Cesar Da Cruz Rosa
OWZ3437	8649370	Plinio Nunes Lacerda
ACV8741	8676620	Leandro De Souza Furlan
HHE7522	8611831	Adilson Antonio Viveiros
PZV6503	8638687	Edson Ilarino Da Silva
QPA9309	8601969	Solange Aparecida D Viol

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 630 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PRL6292	8618525	Warlen Marques Silva
QOO4307	8672774	Muller Raniere Souza Cardoso

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OPM9600	9351149	Rosimeire De Oliveira
PWM4763	8667042	Wanderson Silva Lacerda
EBS9841	8661067	Gabriel Soares Araujo
OZN3565	8684451	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
GYI1721	8680095	Edivan Medeiros
HHQ4301	8665250	Geanderson Soares Cavalcante
GXQ9247	8657198	Joao Carlos De Jesus Oliveira
PYB3055	8682691	Odair Jose Rodrigues
KKB2781	8665146	Vinicius Prates Silva
GWU0045	8663472	Jorge Correia
GTM9974	8630688	Tamiris Araujo De Abreu
HIE5317	8661887	Feliphe Bilalis Alves
FGF4136	8609323	Djair Venancio Da Silva
HJA1535	8684815	Danapa Transportes Ltda
CZC1114	8635668	Bpm Transportes Ltda
GSV7375	8667418	Almir Vicente
PWX6379	8617907	Pablo Douglas Da Silveira
ESA0293	8662266	Edilson Jose Mendes Dias
CLH4174	8635801	Amaury Neto
GAN0026	8605903	Videira Transportes Rodoviarios Ltda
HDY3231	8670071	Djavan Pereira Barbosa
HIE5317	8661888	Filiphe Bilalis Alves
OQJ5500	9348504	Bpm Transportes Ltda
HJA1462	8628894	Hi Transportes Ltda
QOY2547	8677599	Paulo Roberto Agostinho Pereira
PYE7570	9327681	Penha Maria De Lima Ferreira
HCL5493	8646741	Jose Marcio Moreira
HKE4203	8662584	Bravo Servicos Logisticos Ltda
CLH4174	8635826	Amaury Neto
OWX0005	8683375	Bpm Transportes Ltda
OQT0505	8750586	Bpm Transportes Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 631 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GZO7228	8637128	Vera Lucia Serra

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
CSK4644	8652201	Dn Transporte Rodoviario Ltda Me
MTB7805	8664234	Giovani Rodrigues De Freitas
JEU9224	8649227	Ubirajara Alessandro Val Do Nascimento
OPI5505	8701602	Bpm Transportes Ltda
JGE0750	9352738	Douglas Silva Nascimento
QOR6279	8615829	Vinicius Alves Dos Santos
DMF6818	8616108	Arliandro Da Silva Israel
PUJ6421	8685138	Nilza De Lima Pereira
GNF1615	8671898	Wevertton Jesus De Oliveira
HHY7067	8677755	Jose Aparecido Santos
GXY1168	8628593	Livia De Oliveira Barbosa Assis
OPR3306	8592666	Diego Seabra Dos Santos
ORB5509	8582368	Thiago Da Silva Paes
OWY9366	8600526	Prefeitura Municipal De Itaguara
ACV8741	8677935	Leandro De Souza Furlan
OMB8731	8678031	Marcos Antonio Alves Maia
OQJ1233	8636970	Jose Agnaldo Soares
EKN7461	8692837	Patrick Valdivino Nunes
JSM2378	8624868	Bpm Transportes Ltda
GMB7516	8614037	Wainer Guilherme Silva
JLH8414	8622988	Francisco Xavier Dos Santos
OLQ5923	8646768	Endrigo Cacius De Lima Sato Me
PWO6765	8663458	Elcin Automacao Coml Ltda - Me
OPG6011	8672432	Distribuidora Azular Ltda
PUT4050	9335971	Jose Fernando Rodrigues Leite
OQX8742	8622737	Helio Amaral Pereira
OQJ1233	8642558	Jose Agnaldo Soares
DRG2770	9332930	Andre Eustaquio De Faria
OZN6981	8669651	Empresa Gontijo De Transportes Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 632 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PUL7423	8646632	Caio Ribeiro
GTD8664	8643697	Guilherme Augusto De Sousa
GTD8664	8643696	Guilherme Augusto De Sousa

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JFV8014	8615130	Airton Pereira Da Silva
JQD6970	9196836	Waldiney Santos Badaro
OQE7535	8684018	Joao Gilberto Pinho
HHF6317	8651722	Wander Oliveira Souza
QHE9735	8676381	Tcm Trindade Logistica E Representacoes Candeias Minas Ltda - Me
PXQ2144	8623003	Sonia Helena De Paula Ramos
HEN9047	8661856	Emerson Leandro Fernandes De Oliveira
PWI1654	8586497	Suleima Lasmar
PZM0671	8580437	Vander Paulo De Oliveira Mendes
HNM2619	8602111	Cristiano Ferreira Soares
QNZ9781	8655874	Rosemeire Avila De Andrade Rodrigues
GGB8699	8599493	Givanildo Francisco Ferreira
GZM6280	9313975	Rpa Engenharia Ltda
MRB5537	8678148	Claudia Zanateli Goncalves
QNX5315	8692889	Luiz Henrique Pimenta Soares
PUY0984	8621812	Distribuidora Carvalho P Ltda
HNM2619	8602112	Cristiano Ferreira Soares
CII1136	8582207	Jose Antonio Fernandes Teixeira
HEF4534	8623025	Elton Neres Meira
OXD6615	8701747	Jefer Produtos Siderurgicos Eireli
GXX8357	8653727	Hi Transportes Ltda
OQN1382	8639495	Jader Barbosa Silva
QNH9028	8617474	Sebastiao Evangelista De Jesus
HNM2619	8602114	Cristiano Ferreira Soares
QOE2188	8634064	Bpm Transportes Ltda
HNM2619	8602110	Cristiano Ferreira Soares
MUG5464	8616353	Edson Do Carmo Gomes

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 633 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OPL5581	8678806	Rodinei Jose Dos Santos
GTV8020	9354008	Nilmar Luis Paulino
HFF9452	8532321	Adriana Aparecida P R De Sa
PUY0865	8696378	Adriano Appolinario Goncalves
QMX5434	8624518	Hellen Juliane Peres Ruas
PXA6642	8615596	Cleo Sant'anna De Freitas
PWZ8456	8607226	Isac Bruno Costa
GSO7355	8676719	Breitner Miller Bernardino Da Silva
HVJ1715	8581811	Carmelito Nunes De Carvalho
GYH0002	8595898	Moc Assessoria Contabil S/s Ltda
HBG5881	8656860	Marcos Aurelio Dos Santos
MTB1398	8640562	Carolina Ingle Kerckhoff
GTV8020	9354006	Nilmar Luis Paulino
NMT8719	8609773	Vinicius Couto De Souza
QMW3697	8660789	Lucio Domingues De Medeiros
GMY0173	8654486	Maurilio Galvao Guimaraes
IXE9254	8615732	Paulo Luiz Vieira De Freitas
JIY1914	8622859	Renato Barbosa De Brito
PQM1590	9232924	Vilmar Antonio Da Silva
KPN1850	9192275	Fabricio Pinheiro Nunes
HIB8328	8610648	Breitner Resende Gomes V De Carvalho
OLP4737	8567113	John Francisco Kenneth Chicata Cardenas
CUC0330	9341313	Warley Antunes De Paula
BWK9799	8622780	Bpm Transportes Ltda
JIY1914	8622858	Renato Barbosa De Brito
CSK4783	8667281	Dn Transporte Rodoviario Ltda Me
KPR5662	8622428	Emilia Do Carmo Dos Reis Freitas
OQU2102	8635908	Adilson Rodrigues Ferreira
GTV8020	9354007	Nilmar Luis Paulino
PWQ6481	8668044	Valquer Martins Rocha
OWI3241	8658947	Locarros Ltda
GLY1984	8635035	Wellisson Clecio Da Fonseca

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 634 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PYE6105	8692682	Rosevelt Siqueira Lopes
HJN9004	8624381	Geraldo Morais Reis
HHK3096	8617594	Dionei Da Silva
PLA0585	8668406	Kleiton Gusmao Scofield
NFP2650	9334879	Washington Luiz Lopes
HEQ4526	8586022	Romilson Ferreira Da Silva
GSV5146	8604456	Empresa Gontijo Transportes Ltda
QOR6279	8615830	Vinicius Alves Dos Santos
OYF1825	8667471	Gilson Vital Antonio De Andrade
HDD6241	8672897	Alex Balduino Lage
JFG2918	8621174	Adilson Chaves Santos
GUK7766	8586210	Romildo Cardoso Santos
HNW5177	8658637	Antonio Junio Miranda Fernandes
GLD0347	8657180	Jose Fernandes De Melo
HLL2265	8673325	Roney Jose Guimaraes
OMC2317	8665039	Felipe Maia Silva
PVC0595	8684028	Tallicy Fernandes Oliveira
PVC0595	8679774	Tallicy Fernandes Oliveira
OQI5225	8683001	Empresa Gontijo Transportes Ltda
JNP5336	8598290	Elber Silva De Almeida
OQJ1233	8648224	Jose Agnaldo Soares
FST1893	8643157	Enedina Domingas Das Chagas
FKF7572	8617232	Antonio Roberto Pedro
GYU7152	8612977	Bruno Andre Da Silva
HMK2414	8621627	Eudes Carlos Magalhaes
PYD4367	8656193	Renata Rodrigues De Oliveira
OOV4508	8625518	Antonio Carlos De Oliveira
QNQ1390	9335940	Auro Nogueira De Barros
HNY2678	8616843	Epitacio Pereira Malaquias
LQL1953	8642533	Floriano Da Conceicao Ribeiro
MEE2027	8671113	Antonio De Assis Silva
DOI6915	8679695	Edvaldo Gomes Pereira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 635 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GOY2897	8671091	Francisco Jose Da Silva Ramos

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HBW0761	8667223	Joao Heleno Silva
PWP8483	8673028	Bravo Servicos Logisticos Ltda
FKF7173	8648692	Joyce Aparecida Silva
GLF1079	8603612	Everton Sales De Carvalho
HAK7115	8674570	Bruno Rafael Gomes Pereira
HMF9663	8670982	Hi Transportes Ltda
HAM2053	8648721	Elisane Cristina Porfirio
DMQ7399	8603639	Vanderlei Ramos De Oliveira
GUR1712	8617208	Raimundo Farley Pereira Da Silva
HAM2053	8648681	Elisane Cristina Porfirio
GSG1445	8675355	Marcos Roberto Alves Balsamao
HEQ2046	8605450	Kaique Santos Brito
HKI2974	8636687	Tulio Santos De Sousa Oliveira
DMQ7399	8603647	Vanderlei Ramos De Oliveira
JHG4422	8636026	Edmilson Vieira De Medeiros
OMD8688	8627185	Antonio Marcos Martimiano
OXI8054	8630675	Sayonara Ribeiro Alves Cardoso
HAK7115	8674569	Bruno Rafael Gomes Pereira
AJN5376	8563702	Natanael Dias De Moura
HBL3037	8669493	Cleuton Jose Moraes
FSD9434	8647105	Repel Cargas S. A.
HAK7115	8674572	Bruno Rafael Gomes Pereira
GXU0808	8614886	Tiago Alencar Soares
CPX3598	8638201	Joao Hilton De Freitas
CPX3598	8638200	Joao Hilton De Freitas
HGL8755	8685696	Eder Aparecido Duarte
PVF5746	8601280	Maria Leonor Toledo Diniz
HBW0761	8667211	Joao Heleno Silva
HAK9353	8649416	Lindamar Pereira Da Silva
HCQ2023	8667459	Marlon Rufino De Assis

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 636 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HKK7947	8673630	Tarcisio Jose De Jesus
HMB3285	8697152	Geraldo Soares De Paula
DMD8550	9337518	Tatiana Da Silva Martins
GRU0501	8662574	Cassia Beatriz Almeida Fagundes
ERB0374	8611706	Ana Maria Bairral Pioli
GYS0696	8605487	Jose Hernani De Faria
PUP2489	8605237	M S Araujo E Cia Ltda
NXX4311	8658603	Felipe Barbosa Abreu
DNB4932	8608111	Jefferson De Jesus Oliveira
GPS6344	8653013	Pedro De Bessas Alves
GQR6176	8596234	Adriana Silva De Oliveira Sales
PVK8008	8608117	Leonardo Alves Leite
NZN6091	8657501	Lays Vieira Nascimento Oliveira
PPF1072	8604801	Marinelsa Pratti Prando Me
NWN4370	9353921	Cardoso E Teixeira Ltda
OVB6973	8663053	Paulo Roberto Neves Azevedo
HGS0009	8590844	Luiz Paulo Viana De Oliveira
HDG0867	8678072	Samanta Aparecida Ribeiro Da Silva
LRF8312	8604347	Djalma Henrique Pinto Pinheiro
AWM8865	8688288	Linaldo Marques Da Silva
MWD0991	8666658	Ailton Antunes De Almeida
GRU0501	8662573	Cassia Beatriz Almeida Fagundes
EZV5216	8618242	Henrique Geraldo Da Cunha
GVQ4948	8609201	Washington Luiz Braga De Abreu
GYS0696	8605488	Jose Hernani De Faria
PWS2876	8618244	Joao Veloso Da Silva
FWP4290	9299481	Samuel Saldanha Maia
PUU4762	8640227	Daniela Maria Silva De Pinho
GRU0501	8662578	Cassia Beatriz Almeida Fagundes
HES0744	8616298	Jorvano Aparecido Dos S Quadros
HLF7507	8670367	Prefeitura Municipal De Unai
GUX3452	8632008	Petronio De Jesus Alves

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 637 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OXF0786	8591085	Juarez Aparecido De Souza

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PUJ0307	8682149	Edelson Geraldo Lopo Lisboa
GYO9256	8600583	Nilda Aparecida De Paula Nascimento
GXH1877	8668677	Luiz Paulo Goulart De Andrade Me
PWW4726	8609664	Madalena Da Silva Pereira
HKX7894	8627679	Claudionor De Araujo Silva
GUF3985	8671919	Cleide Dos Santos Siqueira Lacerda
GXD3200	9353963	Welington De Souza Menezes
OQJ1233	8642549	Jose Agnaldo Soares
OOY2102	8619612	Gilberto De Jesus Pereira
FZW4589	8594113	Carmen Daisi Bonfanti Andrade
KMY2651	8662643	Wedson Duraes Oliveira
KWK7507	8661913	Joel Aganetti Dos Santos
OLV5743	8671661	Shirley Rodrigues R Formiga
PAC4544	8615668	Leonardo Oliveira
PXT8509	8602089	Julio Cloves Rodrigues
QOJ6865	8670690	Ana Maria Calheiros
OPG1013	8596012	Weslley Jean De Oliveira Soares
APK3032	8618500	Alceu Batista De Oliveira Junior
PYV3186	8606566	Alexandre Azambuja Da Silva
HDI6652	8622008	Tcm Trindade Logistica E Representacoes Candeias Minas Ltda - Me
OPG6890	9323642	Maria Fernanda Pereira Souza Sant Ana
QOD3216	8592669	Sindojus Mg
HKC2573	8646660	Jose Geraldo De Moura
AXI0776	8608635	Luciana De Cassia Freitas Silva
PZZ8976	8618245	Antonio De Padua Santos
PUZ0882	8627351	Antonio Augusto Garcia De Oliveira
HFX5375	8679043	Rejiney Da Silva Cardoso
GTE9043	8676878	Joao Antunes De Souza
PXF3420	9341345	Bernardo Ramos Ribeiro

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 638 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HKA4012	8586529	Daniel Venancio Muniz Soares
HGI8465	8697104	Carlos Alberto Lopes
BRV0864	8650776	Marlene Alves Da Silva

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GYS7250	9363677	Randolfo Rodrigues Lage
HMF8454	8636642	Pedro Ivo Ribeiro Couto
QNO1192	8631205	Flavio Henrique Moura Pereira
HEF4534	8623026	Elton Neres Meira
AOZ7805	8682728	Alexandre Mauricio Franco
OPZ5631	8672858	Alzira Dias Rocha
GKU0298	8618125	Weberth Guimaraes Campos
PUJ2342	8636040	Jovelino Fernandes De Oliveira
OWM2667	8686521	Km Brasil Transportes Ltda - Me
HLF1125	8662078	Marcus Vinicius De Oliveira
HMR4080	9291263	Antonio Geraldo De Sousa Junior
JFZ4737	8661915	Romilson Fonseca Ruas
GYO9256	8600584	Nilda Aparecida De Paula Nascimento
OGN1036	8624284	Joviano Pereira De Medeiros
HLI8978	8616167	Lucas Angelo Goncalves Araujo
GYS7250	9363678	Randolfo Rodrigues Lage
CJL3802	8615650	Rogerio Eugenio Sampaio Iglesias
GYM3924	8627769	Israel Nascimento Klaus
HMW1583	8649417	Usina Frutal Acucar E Alcool S.a.
GSV4798	8613289	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
QOK7958	8583890	Municipio De Candeias Mg
GZG7497	8670153	Nelsimari Arantes Cabral Silva E Cia Ltda Epp
FUR2068	8634244	Lidiane Alves De Brito
JJS7262	8618436	Willian Tomaz De Oliveira
PZE0761	8685484	Jaime Freire Lemos
HDA3178	8621276	Carlos Cesar Ferreira Santos Junior
HKC4136	8593552	Sonia Pereira De Sousa
PXM7134	8622945	Denizia Gomes Da Costa

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 639 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GSG3744	8623016	Cid Arantes Maciel De Souza
PYJ7914	8603500	M & M Rent A Car Ltda
PWS0594	8603482	Municipio De Coluna
HDV1464	8621900	Wagner Trindade
HEF2609	8602116	Leonardo Furbino De Oliveira
MQL4405	8664266	Vagner Junior De Souza
QNG4506	8574267	Emive Patrulha 24 Horas Ltda
FNV9201	8665148	Gustavo Miranda Vieira De Souza
HMK0079	8622767	Expresso Nacional Ltda
GEP2700	9290044	Jurandi Fagundes De Carvalho
OPA2835	8663813	Ivoney Luciano Ferreira
OQJ1233	8651155	Jose Agnaldo Soares
PZE7674	8603509	Eduardo Resende Espindola
NTU0773	8667559	Antonio Marcos Fernandes
OMH7522	8608954	Cleuton Pedro Rosa Samora
GSB9885	8664364	Antonio Fernandino De Castro Bahia Filho
QNT5461	8695943	M S Araujo E Cia Ltda
HFH4169	8694956	Eduardo Lourenco Moreira
GMB7516	8614036	Wainer Guilherme Silva
OLO2202	8635430	Devison Batista Dos Santos
HLO7416	8560601	Edvaldo Henrique De Figueiredo
PVC1270	9297262	Maria Goretti De Freitas Santos
ONX9800	9368796	Bpm Transportes Ltda
GVR2007	8682076	Jauro Martins De Almeida Filho
GVR2007	8682075	Jauro Martins De Almeida Filho
JKD0486	8519076	Amarildo Martins Da Silva
OQJ1233	8648209	Jose Agnaldo Soares
OXE3886	8614104	Viktor Kayro Souza Santos
GMB7516	8614038	Wainer Guilherme Silva
KRX6504	8619450	Renata Ferretti De Lima

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 640 Sessão Ordinária realizada em 08/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HCD2869	8614060	Claudimir Pereira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PXX0340	9323212	Washington Ribeiro Moreira
HYB0376	8597273	Andre Rocha Franco
HBW0761	8667224	Joao Heleno Silva
QKI3321	8684446	Trans Kothe Transportes Rodoviarios S A
KZM4492	8607772	Helmer Geraldo Alves Correa
PUA2702	8608282	Marcio Lourenco Valadares
HAQ3135	8663781	Yuri Caetano Nogueira Pedrosa
FQT5443	8671141	Concreserv Concreto S A
GRU0501	8662579	Cassia Beatriz Almeida Fagundes
LQO0727	8673599	Wanderson Ribeiro Diniz
GZQ9395	8675790	Karla De Faria Lino
PUL8135	8679775	Evaristo Ferreira Filho
PUM4513	8650641	Ronaldo Moreira Da Silva
BXG5906	8591079	Belmiro Mendes Aquino
PYG8037	8661215	Joaquim Roque Mota
PYY2119	8590846	Leandro Atanasio Pereira
HCW1647	8660622	Amauri Santos Cabral
HDG0867	8678073	Samanta Aparecida Ribeiro Da Silva
HIF2800	9333043	Eli Goncalves Caixeta
HLO6061	8661676	Aparecida Maria De Melo
HCW1647	8659092	Amauri Santos Cabral
EPN5586	8551560	Marcel Alexandre Privatte Da Silva
PZP5042	8635654	Expresso Ts Transportes Ltda
GNF1615	8671897	Wevertton Jesus De Oliveira
GRU0501	8662575	Cassia Beatriz Almeida Fagundes
PXK9828	8613295	Amanda Pimenta Almeida
HIG6589	8570799	Julio Cesar De Souza
PPF1072	8604336	Marinelsa Pratti Prando Me
GXP9496	8613901	Edimir Lopes Tibaes

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202110192, 113200202110193.

329 cm -19 1545866 - 1

ATO DECISÓRIO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES VIÁRIAS DO DER/MG.

O Diretor de Operações Viárias do DER/MG, no uso de suas atribuições e,

2300.01.0037636/2019-39 C. S. Lucas & Cia Ltda MFI-6683 AI nº 184977 Mantido
2300.01.0033542/2019-94 Dilma Lucia Martins Melo OPC-2927 AI nº E000008370 Mantido
2300.01.0041992/2019-88 Genaura Maria Santos JQC-0811 AI nº 184978 Mantido
2300.01.0037221/2019-89 Gerber José QNT-6914 AI nº E000008589 Mantido
2300.01.0052523/2019-58 Izael Alves Tavares KUZ-6925 AI nº E000009498 Mantido
2300.01.0012036/2019-17 José Augusto Moreira Pantaleão Filho BXJ-1371 AI nº 212256 Mantido
2300.01.0037290/2019-69 Milhas Turismo Ltda PZM-8010 AI nº 221742 Mantido
2300.01.0041121/2019-34 Nilson José Arruda Filho GXH-5162 AI nº 177968 Mantido
2300.01.0027628/2019-13 Osmar Viana de Paula HDW-0726 AI nº 180120 Mantido
2300.01.0037326/2019-67 Só Ônibus BH Comércio e Serviços Eireli OCZ-7884 AI nº 225777 Mantido
2300.01.0037608/2019-19 Vale Viagens e Turismo Ltda HEH-4064 AI nº 221791 Mantido

8 cm -19 1545864 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO ADITIVO Nº 9280728.03.21.
PARTES: EMG/SEJUSP E E A EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. ESPECIE: Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de combustível.OBJETO: A alteração do item 1.2 - Objeto da contratação - tabela descritiva, no tocante aos valores unitários e aos valores totais dos itens 1 e 2, constantes da cláusula primeira – objeto do contrato inicial (30339168), tendo em vista o Reequilíbrio Econômico Financeiro, do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 64/2021 (35872350), com publicação no Diário Oficial em 25/09/2021 (35872350), cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro dos combustíveis gasolina e óleo diesel. Conforme cláusula terceira - da vigência do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 64/2021 (35883447), os preços reequilibrados citados na Cláusula Segunda do referido Termo, passam a vigorar a partir de 15.09.2021, através do 2º Termo Aditivo (35872350) publicado no IOF/MG de 25/09/2021 - Pág. 41 (35872350) e conforme Nota Jurídica nº 150/2021 SEPLAG de 23/09/2021 (35883003) e o Ofício Circular SEPLAG/DCGL nº 21/2021 de 24/09/2021 (35883708), que alterou os preços dos combustíveis (sem a incidência de ICMS), de modo que os valores passaram a vigorar: R$ 4,1465 para Gasolina Automotiva e R$ 3,9324 para Óleo Diesel Combustível Automotivo - TIPO: S10 (menos enxofre). A alteração do item 3.1 da cláusula terceira - preço do contrato inicial (30339168), tendo em vista o Reequilíbrio Econômico Financeiro publicado no IOF/MG - de 25/09/2021 - Pág. 41 (35872350), através do 2º Termo Aditivo que alterou o valor total da contratação para R$ 3.600.747,50.VALOR: O valor global da contratação, a partir de 15.09.2021 (35872350) é de R$ 3.600.747,50. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.122.705.2500.0001.339030.26.0.10.1, 1451.06.421.145.4423.0001.339030.26.0.10.1, 1451.10.421.145.4429.0001.339030.26.0.10.1, 1451.06.181.139.4412.0001.339030.26.1.10.1, 1451.12.243.143.4421.0001.330030.26.0.10.1, 1451.06.421.144.4417.0001.339030.26.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Glauciusde Lucca Braga e Mireilli Carvalho Miranda Marinho.Assinatura em: 18/10/2021.

7 cm -19 1545502 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 08/2013, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições e considerando o Edital supramencionado:
TORNAM SEM EFEITO a convocação para 5ª Etapa–Exames Médicos, publicada no Diário Oficial - Jornal Minas Gerais em 04/09/2021, pelo princípio da autotutela.
CONVOCAM para a 5ª Etapa–Exames Médicos, em cumprimento à decisão do recurso inominado proferida na Ação Ordinária nº 0030388-79.2020.8.13.0701, que deu provimento ao recurso julgando totalmente procedente o pedido inicial e suspendeu os efeitos da decisão que declarou o candidato Mauro Manoel dos Santos inapto na 4ª etapa - Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada do concurso público, conforme segue: Inscrição: 10472657, Nome: Mauro Manoel dos Santos, Lote de Vagas: 5ª RISP - Uberaba (masculino), Local: Rua Espírito Santo, 341 - Sala 02 - Centro, Belo Horizonte/MG, Data: 08/11/2021, segunda-feira, Horário:14:00 h – tarde. O candidato deverá apresentar os exames estabelecidos no item 14.9 e demais documentos exigidos no Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013 no local, na data e no horário estipulados acima.
Belo Horizonte,19 de outubro de 2021
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

7 cm -19 1545509 - 1

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2021.
Objeto: Aquisição de MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL TRITURADORA, sob a forma deentrega integral", conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o processo licitatório, pregão 178/2021, o qual restou fracassado. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

2 cm -19 1545636 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 137050 - 07/2021. Objeto: Aquisição de estante para almoxarifado, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. O envio das propostas comerciais será até às 13h50min do dia 05/11/2021 e o início da sessão será no dia 05/11/2021, às 14h00min, no site www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no mesmo site. Varginha, 19 de outubro de 2021.
(a) Daniella Florentino Costa - Pregoeira.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do artigo 57 do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Sexta Companhia de Meio Ambiente ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo acima estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos os interessados poderão se dirigir à sexta companhia PM de Meio Ambiente, localizada à Rua João Teodoro de Souza, n° 825, Santa Efigênia, Lavras/MG - CEP: 37206-699, das 8 horas às 16h30min.

Autuado/Identificação	Valor e Demais Penalidades	AI/Data/Município
Maycon Eduardo Ribeiro de Jesus, RG 19****53-SSP/MG, nascido em 15/11/1994, filho de Maria de Fátima Oliveira Jesus.	Multa Simples-2030 UFEMG's, infração de pesca, Art. 112, anexo IV códigos: 401,425,433 e 439 do Decreto 47.383/2018; apreensão de apetrechos de pesca e pescado.	AI-276733/2021 de 17/junho/2021 endereço do autuado: Sítio Cachoeirinha, Zona Rural município de Lavras/MG.
Osvaldo Dias de Souza, RG 56*****02-SSP/MG, nascido em 06/09/1974, filho de Anita Dias.	Multa Simples-3200 UFEMG's, infração de fauna, códigos: 504 e 506 do Art. 112 - anexo V do Dec. 47.383/2018 apreensão de pássaros silvestres, gaiola e transportadeira.	AI-270595/2021 de 22/fevereiro/2021 endereço do autuado Rua Vinte e Dois nº 480, Bairro: Campo Belo 2 município de Campinas - SP.
Marcio Flávio Alves de Abreu, RG 64***87-SSP/MG, nascido em 12/07/1970, filho de Margarida Alves de Abreu.	Multa Simples-3150 UFEMG's, infração de fauna, códigos: 506 e 527 do Art. 112 - anexo V do Dec. 47.383/2018, apreensão de pássaros e gaiolas.	AI-265697/2020 de 29/10/2020, endereço do autuado, Sítio Três Barras, Zona Rural município de Lavras/MG.
Luiz Alberto Rocha, RG 23****45-SSP/MG, nascido em 11/11/1992, filho de Maria Helena Francisca da Rocha.	Multa Simples-695 UFEMG's, infração de pesca, Art. 112, anexo IV códigos: 401 e 433 do Decreto 47.383/2018; apreensão de pescado.	AI-272769/2021 de 07/abril/2021, endereço do autuado Rua 1 Niterói, nº 71, Bairro Niterói, município de Lavras/MG.
José Claudino de Rezende, RG 20***38-SSP/MG, nascido em 27/12/1947, filho de Luzia de Rezende.	Multa Simples-4770,40 UFEMG's, infração da agenda do IGAM, Art. 112, anexo II, código: 214 do Decreto 47.383/2018.	AI-219562/2020 de 04 de novembro de 2021, endereço do autuado, Sítio Capoeirão, Zona Rural município de Itumirim/MG.
Caelon Juan de Almeida Ribeiro Santos, CPF: 24*.***.***-90, nascido em 27/12/1947, filho de Luzia de Rezende.	Multa Simples- 3450 UFEMG's, infração da Fauna, Art. 112, anexo V código: 506 do Decreto 47.383/2018.	AI-271739/2021 de 17/03/2021, endereço do autuado, Rua Coronel Tamarino,nº 4, Bairro Alto das Almas, município de Guaratingueta - SP.
Josuel Santos Pereira, RG 39****75-SSP/AL, nascido em 01/06/1999, filho de Maria Eluzia dos Santos.	Multa Simples-1350 UFEMG's, infração de fauna, código: 506 do Art. 112 - anexo V do Dec. 47.383/2018, apreensão de pássaros e gaiolas.	AI-272300/2021 de 27 de março de 2021, endereço do autuado, Rua Antônio Rodrigues, nº 470, Bairro: Centro município de Poço das Trincheiras - AL.
Angelo Rodrigo de Bortoli, RG 29****75-SSP/SP, nascido em 16/11/1986, filho de Sueli Teixeira de Goes Bortoli.	Multa Simples-750 UFEMG's, infração de fauna, código: 506 do Art. 112 - anexo V do Dec. 47.383/2018, apreensão de uma ave da fauna silvestre.	AI-270911/2021 de 28 de fevereiro de 2021, endereço do autuado Rua Delcides Ferreira da Silva, nº 1297, Bairro: Centro município de São Bento Abade - MG.
Leandro Henrique de Souza, RG 18****44-SSP/MG, nascido em 03/04/1995, filho de Lourdes Aprecida Alvarenga de Souza.	Multa Simples - 211 UFEMG's, infração de pesca, Art. 112, anexo IV código: 413 do Decreto 47.383/2018; apreensão de pescado	AI-218701/2021 de 17/junho/2021 endereço do autuado: Sítio do Paiol, Zona Rural município de Lavras/MG.

NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONHECIMENTO DA DEFESA
Tendo em vista a apresentação de defesa administrativa contra os autos de infração abaixo relacionado, a defesa foi apresentada fora do requisito formal, sendo apresentada fora do prazo dos 20 (vinte) dias, a contagem dos prazos para apresentação de defesa se dará conforme Lei Estadual 14.181/2002, sendo de modo contínuo de acordo com Art. 59 e previsto no artigo 60 do Decreto nº 47.383/2018.

Autuado/Identificação	Auto de Infração/Valor e Demais Penalidades	Motivo
João Evangelista de Resende, RG 37***71-SSP/MG, nascido em 03/06/2000, filho de Elza Alves dos Santos.	Multa Simples-1000 UFEMG's, infração da Flora, Art. 112, anexo III códigos: 301 e 304 do Decreto 47.383/2018;	- A defesa administrativa foi apresentada fora do prazo legal de 20 (vinte) dias previsto na legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONHECIMENTO DA DEFESA
Tendo em vista a apresentação de defesa administrativa contra os autos de infração abaixo relacionado, a defesa foi apresentada fora do requisito formal, sendo apresentada fora do prazo dos 20 (vinte) dias, a contagem dos prazos para apresentação de defesa se dará conforme Lei Estadual 14.181/2002, sendo de modo contínuo de acordo com Art. 59 e previsto no artigo 60 do Decreto nº 47.383/2018.

Autuado/Identificação	Auto de Infração/Valor e Demais Penalidades	Motivo
João Evangelista de Resende, RG 37***71-SSP/MG, nascido em 03/06/2000, filho de Elza Alves dos Santos.	Multa Simples-1000 UFEMG's, infração da Flora, Art. 112, anexo III códigos: 301 e 304 do Decreto 47.383/2018;	- A defesa administrativa foi apresentada fora do prazo legal de 20 (vinte) dias previsto na legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA
Tendo em vista a apresentação de defesa administrativa contra os autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no artigo 60, do Decreto nº 47.383/2018, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para a emenda da peça de defesa e encaminhá-la à Sexta Companhia de Meio Ambiente localizada à Rua João Teodoro de Souza, nº 825, Bairro Santa Efigênia, CEP: 37.206-699, Lavras/MG. Ressalte-se que o não atendimento desta notificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe os artigos 63 e 65 do Decreto 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com referida Superintendência:

Autuado/Identificação	Auto de Infração/Valor e Demais Penalidades	Pendências
Jonanthan Lucas Rodrigues Dias, nascido em 08/09/1997, filho de Elaine Cristina Rodrigues Dias.	Multa Simples-3.200 UFEMG's, infração da Fauna, Art. 112, anexo V código:502 do Decreto 47.383/2018; apreensão de carne de animal silvestre.	Ausência do pagamento da Taxa de Expediente.
Everton Marciano, RG 18****02-SSP/MG, nascido em 16/01/1994, filho de Maria Aparecida Marciano.	Multa Simples-2850 UFEMG's, infração da Fauna, Art. 112, anexo V código:506 do Decreto 47.383/2018; apreensão de gaiolas de pássaros.	Ausência do pagamento da Taxa de Expediente.

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA REGULARIZADA
Tendo em vista a Advertência ser uma penalidade prevista no Art. 75 do Decreto 47.383/2018, sendo aplicada quando forem infrações classificadas como leves, o autuado tem o prazo de noventa dias para regularizar a situação objeto da advertência e comprová-la nos autos do processo administrativo de auto de infração, sob pena de conversão em multa simples e aplicação das demais penalidades e/ou apresentação de defesa administrativa contra o auto de infração abaixo relacionado. A infração da advertência foi regularizada.

Autuado/Identificação	Auto de Infração/Valor e Demais Penalidades	Motivo
Antônio Carlos Gomes de Freitas, RG 14****34-SSP/MG, nascido em 12/03/1970, filho de Neci Gomes de Freitas.	Multa -50 UFEMG's, infração da Agenda IGAM, Art. 201, anexo II código: 201 do Decreto 47.383/2018;	- A advertência do AI-265830/2020 de 03 de novembro de 2020, foi regularizada dentro do prazo estabelecido, porem o "AR" do processamento contendo oficio comunicando autuado retornou dos correios.

56 cm -19 1545828 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato n.º 009294628/2021. Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS - ME. Processo de compra: 1371052 8/2021. Objeto: contratação de serviços de Contratação do serviço especializado de desinfecção, desratização e dedetização da área do prédio do SISEMA Triângulo Mineiro, visando a eliminação de cupins, piolhos, baratas, ratos e outros insetos que podem transmitir zoonoses. Vigência: 12 meses a partir da publicação. D.O.: 1371.04.122.705.2500.0001.33.90.39-61.29.1.0. Valor global: R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais); Fiscais designados para o contrato: Marcelo Silva Simões - Masp 1.365.442-1 (titular) e Adriano Teixeira de Lourenço - Masp 1.367.505-3 (suplente); a) Kamila Borges Alves; b) Gabriela Oliveira Ribeiro Caldas

4 cm -18 1545317 - 1

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
(PROCESSO 1371001 15/2021)
O Subsecretário de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 1371001 15/2021, cujo Objeto é a aquisição de uniformes, coletes, botas e bonés, que serão utilizados pelos servidores da Superintendência de Fiscalização para o desempenho de suas tarefas diárias, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos.
De início, tendo em vista pedido de impugnação aceito e adequações no Anexo I - Termo de Referência, surgiu a necessidade de alterações no processo no sistema do Portal de Compras MG para o processo 1371001 15/2021, contudo, pela orientação do Atendimento Siad/Seplag constante no processo Sei 1370.01.0019671/2021-34, não há como retornar o procedimento na fase em que está, sendo necessária a revogação do atual processo no sistema, assim como da criação de novo processo do qual será dado o retorno na licitação. Portanto, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, dê-se ciência aos licitantes da revogação da licitação de nº 1371001 15/2021, bem como da continuidade da aquisição no processo 1371001 41/2021.
FERNANDO ANTONIO GOMES ARAÚJO - MASP: 275916-5 - SUBSECRETARIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SUFIS/SEMAD / Delegação de Competência: Resolução SEMAD Nº 3041, 30 de dezembro de 2020 / SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -SEMAD

6 cm -19 1545788 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foram arquivados os requerimentos de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos identificados: *Vale S.A, Fazenda Fourquilha, Guariba e Manga, CNPJ Nº: 33.592.510/0007-40, Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Supressão de maciço florestal de origem plantada com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso, Ouro Preto-MG, data da decisão: 18/10/2021; *Vale S.A, Fazenda João Pereira, CNPJ Nº: 33.592.510/0007-40, Supressão de vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa, Congonhas-MG, data da decisão: 18/10/2021; *Vale S.A, Fazenda Antônio Pereira (CAR MG-3140001-A459.5744.0D19.4D4E.8A21.323F.62DD.F01 A) e Terreno no denominado Sítio Topázio (IPTU n° 04.01.001.0450.001), CNPJ Nº: 33.592.510/0401-05, Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Ouro Preto-MG, data da decisão: 18/10/2021; *Vale S.A, Propriedade 1: Fazenda Forquilha, Guariba e Manga (Matrícula 16.640); Propriedade 2: Pires Velho (Matrícula 9.473);Propriedade 3: Fazenda da Fábrica (Matrícula 16.533);Propriedade 4: Fazenda Forquilha, Guariba e Manga (Matrícula 2195), CNPJ Nº: 33.592.510/0007-40, Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Ouro Preto-MG e Congonhas-MG, data da decisão: 18/10/2021; *Vale S.A, Fazenda de Fábrica, Parcela 1 – Matrícula 16.533, CNPJ Nº: 33.592.510/0007-40, Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; Supressão de maciço florestal de origem plantada com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso, Ouro Preto/MG, data da decisão: 18/10/2021; *Vale S.A, Fazenda Antônio Pereira e Sítio Topázio, CNPJ Nº: 33.592.510/0401-05, Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa, Ouro Preto-MG, data da decisão: 18/10/2021;*Vale S.A, Fazenda Mina da Alegria e propriedade de terceiro (Samarco), CNPJ Nº: 33.592.510/0412-68, Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Mariana-MG, data da decisão: 18/10/2021; *Mineração Serras do Oeste LTDA, Fazenda Esperança, CNPJ Nº: 28.917.748/0004-15, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Itabirito-MG, data da decisão: 18/10/2021.
Barbacena, 19 de outubro de 2021.
Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

10 cm -19 1545905 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - ARSAE-MG, localizada na Rodovia Papa João Paulo II - 4001 - Edifício Gerais - 5º andar, bairro Serra Verde - Belo Horizonte - MG - CEP31.630-901, torna público que realizará, na data, horário e local indicados, licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO – por meio do processo de compranº 2441002 0021/2021 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço - Modo de disputa:Aberto e Fechado. OBJETO:prestação mensal de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para chamadas originadas de telefonia fixa e móvel no âmbito do Estado de Minas Gerais, no sistema de tarifação reversa, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. Conforme detalhamentos constantes no Edital de Licitação e anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 08/11/2021, às 10h00 min, no site www.compras.mg.gov.br. Maiores informações:compras@arsae.mg.gov.br c/c gilda.bicalho@arsae.mg.gov.br
Daniela Maria de Paula Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças – Belo |Horizonte, 19 de outubro de 2021.

5 cm -19 1545804 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) ODONTOLOGIA PIERONI LTDA, CNPJ: 22.131.192/0001-08, do município de Formiga/MG,para prestaçãode serviços odontológicos paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$336.000,00(trezentos e trinta e seis mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 075 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 075 0001 339036 09 0 50 1; 2011 10 302 010 4 075 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamentodo(a) CARDIUS CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA, CNPJ:07.727.247/0001-53, do município de Montes Claros/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110192301260135.

inscritos,novalor global estimadode R$1.200.000,00(hum milhão e duzentos mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) FARIA E CORREA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:11.699.928/0001-22, do município de Matozinhos/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadodeR$144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) WAYCONMED ECOGRAFIA LTDA, CNPJ:23.065.547/0001-70, do município de Ituiutaba/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

16 cm -19 1545848 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE DESLIGAMENTO

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o Sra. NAGYLA STEPHANIE CAMPOS VITERBO portador da CTPS nº 07210798/00040-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av.Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG paraterciência do motivo do seu desligamento.

2 cm -19 1545432 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (MGS) torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 057/2021 – Planejamento de Compras 273/2021. Objeto: Registro de preços de equipamento de proteção individual (EPI) - avental, conjunto impermeável de PVC, óculos de segurança, luva de borracha. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 08/11/2021 às 09h30min. No site www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (MGS) torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 054/2021 – Planejamento de Compras 246/2021. Objeto: Registro de preços de equipamento de proteção individual (EPI) - respirador PFF2. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 09/11/2021 às 09h30min. No site www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

4 cm -19 1545498 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2021 -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços de Equipamento de Proteção Individual EPI (Luva Hipoalergênica). Ata 001 assinada com a empresa: RM Lanza dos Santos Comércio EPP (CNPJ/MF: 21.767.486/0001-68), Lote 01, Valor: R$ R$1.000.222,32, Lote 02, Valor: R$55.110,25.

2 cm -19 1545511 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

Extrato dos Termos Aditivos aos Contratos J.127.0.2016 - Secretaria de Estado de Governo, CNPJ nº 05.475.103/0001-21; J.132.0.2016 e J.018.0.2017- Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica, CNPJ nº 10.426.715/0001-64; J.012.0.2017 - Mariana Medicina e Segurança do Trabalho Ltda., CNPJ nº 20.748.839/0001-10; J.033.0.2019 - It One Tecnologia da Informação S.A., CNPJ nº 05.333.907/0001-96. Objeto: Inclusão de Cláusula de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/2018. Assinatura: 19/10/2021.

2 cm -19 1545330 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2ª REPUBLICAÇÃO/REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO SUS-MG

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto na Segunda Republicação/Reabertura do Edital de Chamamento Público nº 005/2019, no município de Felixlândia/MG. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, na URS - Sete Lagoas - Av. Dr. Renato Azeredo, 834 - Centro - Sete Lagoas/MG - Cep: 35.700-312 - Sessão on-line/Videoconferência. E-mail: srs.sl@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	Meta Física	Valor mensal (R$)
Consultas/Atendimentos/ Acompanhamentos	89	917,53
Fisioterapia	233	1.147,47
Total de Serviços a serem contratados	322	2.065,00

A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 03/11/2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG) pelo peticionamento: SES - Credenciamento por meio de Chamamento Público das 9h às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 14:00h no dia 04/11/2021, via videoconferência. Vigência: 34 (trinta e quatro) meses, a partir da data de publicação, salvo a necessidade de prorrogação excepcional por meio de termo aditivo. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRS/GRS) de Belo Horizonte.

Gustavo Dias da Costa Martins
Subsecretário de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – em exercício. Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.

8 cm -19 1545363 - 1

TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 225/2020.

PROCESSO SEI N° 1320.01.0078002/2020-11. PERMITENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/MG. PERMISSIONÁRIO (A): FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE - MG. CNPJ: 03.851.397/0001-13. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 225/2020 (20650942) por 6 (seis) meses A PARTIR DE 20/10/2021 ATÉ 19/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021.

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020.

PROCESSO SEI N° 1320.01.0076038/2020-77. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSIONÁRIO (A): Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire - Pirapora - Mg, CNPJ: 09.152.345/0001-35. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 153/2020 (19828467) por 6 (seis) meses, a partir de 20/10/2021 até 19/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 19/10/2021.

2°TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020.

PROCESSO SEI N° 1320.01.0083633/2020-70. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO (A): Município de Coronel Fabriciano, CNPJ: 19.875.046/0001-82. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 62/2020 (19942878) por 6 (seis) meses, a partir de 20/10/2021 até 19/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 19/10/2021.

2°TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020

PROCESSO SEI N° 1320.01.0085358/2020-55. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO (A): HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS - HOB - BHTE - MG, CNPJ: 16.692.121/0001-81. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 59/2020 (19826718) por 6 (seis) meses, a partir de 20/10/2021 até 19/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 19/10/2021.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020.

Processo SEI n° 1320.01.0077403/2020-82. Permitente: Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG. Permissionário (a): Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – Juiz de Fora - MG. Cnpj: 21.583.042/0001-72. Objeto: Prorrogação de Vigência do Termo de Permissão de Uso nº 157/2020 (19851340) a partir de 20/10/2021 ATÉ 19/04/2022. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021.

12 cm -19 1545879 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 045/2021 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a SECRETARIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Objeto: visa realização da Campanha de Mídia para o Período Sazonal de Ocorrência de Arboviroses 2021/2022, visandoações permanentes de prevenção e controle, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R$ 2.050.000,00(dois milhões e cinquenta mil reais), correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.305.150.4431.0001.3390– 10.1, constante do orçamento do FES/SES. Assinatura: 18/10/2021. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2022. Signatários: Fabio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Marcel Dornas Beghini (Secretário-Geral Adjunto do Estado de Minas Gerais).

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 046/2021 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a SECRETARIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Objeto: visa realização daCampanha Publicitária de HIV/AIDS, com o objetivo de estimular a participação dos profissionais e gestores de saúde nas atividades comemorativas da data, com vistas a enfatizar a importância do diagnóstico precoce para o HIV/AIDS, e o tratamento oportuno, para melhorar a expectativa de vida do indivíduo, uma vez que o HIV/AIDS não tem cura. Além de sensibilizar a população em geral para as formas de prevenção da infecção, como o uso do preservativo masculino e feminino e a testagem rápida, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.305.150.4436.0001.3390– 10.1, constante do orçamento do FES/SES. Assinatura: 18/10/2021. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Fabio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Marcel Dornas Beghini (Secretário-Geral Adjunto do Estado de Minas Gerais).

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 047/2021 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a SECRETARIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Objeto: visa realização da Campanha Publicitária de Sífilis/2021, com objetivo deestimular a participação dos profissionais e gestores de saúde nas atividades comemorativas da data, com vistas a enfatizar a importância do diagnóstico e do tratamento adequados da sífilis em gestante durante o pré-natal e da sífilis em ambos os sexos como doença sexualmente transmissível, além de sensibilizar a população em geral para as formas de prevenção da infecção, como o uso do preservativo e a testagem rápida, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R$ 300.000,00(trezentos mil reais), correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.305.150.4436.0001.3390– 10.1, constante do orçamento do FES/SES. Assinatura: 18/10/2021. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Fabio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Marcel Dornas Beghini (Secretário-Geral Adjunto do Estado de Minas Gerais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 004/2015 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Objeto: prorrogar a vigência do referido instrumento até 16 de novembro de 2022. Assinatura: 18/10/2021. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Junia Guimarães Mourão Cioffi (Presidente da Fundação Hemominas).

16 cm -19 1545641 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2021.

REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 278/2021 da Assessoria Jurídica. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares referente ao Contrato nº 108/2021, a serem prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Passa Tempo/Hospital São Gabriel, CNPJ Nº 18.039.461/0001-33, do município de Passa Tempo/MG. Valor mensal estimado: R$ 20.777,24 (vinte mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Valor global estimado: R$ 1.246.634,40 (Um milhão duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1. A vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021. Sr. André Luiz Moreira dos Anjos - Secretário de Estado Adjunto de Saúde – Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 108/2021 – Edital de Chamamento Público por Inexigibilidade de Licitação n° 22/2021 - que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Santa Casa de Misericórdia de Passa Tempo/Hospital São Gabriel, CNPJ Nº 18.039.461/0001-33, do município de Passa Tempo/MG. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela CONTRATADA, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto no referido Contrato. Valor mensal estimado: R$ 20.777,24 (vinte mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Valor global estimado: R$ 1.246.634,40 (Um milhão duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua publicação. Assinatura: 19/10/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. André Luiz Moreira dos Anjos - Secretário de Estado Adjunto de Saúde – SES/MG e pela Santa Casa de Misericórdia de Passa Tempo/Hospital São Gabriel, do município de Passa Tempo/MG, o Sr. Bráulio Gestrude de Morais e o Sr. Luís Henrique Ribeiro Braga e pela Secretaria Municipal de Saúde de Passa Tempo e Gestor do SUS municipal, o Sr. Warley Junior de Andrade.

9 cm -19 1545446 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2021.

REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 278/2021 da Assessoria Jurídica. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares referente ao Contrato nº 108/2021, a serem prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Passa Tempo/Hospital São Gabriel, CNPJ Nº 18.039.461/0001-33, do município de Passa Tempo/MG. Valor mensal estimado: R$ 20.777,24 (vinte mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Valor global estimado: R$ 1.246.634,40 (Um milhão duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1. A vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021. Sr. André Luiz Moreira dos Anjos - Secretário de Estado Adjunto de Saúde – Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 108/2021 – Edital de Chamamento Público por Inexigibilidade de Licitação n° 22/2021 - que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Santa Casa de Misericórdia de Passa Tempo/Hospital São Gabriel, CNPJ Nº 18.039.461/0001-33, do município de Passa Tempo/MG. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela CONTRATADA, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto no referido Contrato. Valor mensal estimado: R$ 20.777,24 (vinte mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Valor global estimado: R$ 1.246.634,40 (Um milhão duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua publicação. Assinatura: 19/10/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. André Luiz Moreira dos Anjos - Secretário de Estado Adjunto de Saúde – SES/MG e pela Santa Casa de Misericórdia de Passa Tempo/Hospital São Gabriel, do município de Passa Tempo/MG, o Sr. Bráulio Gestrude de Morais e o Sr. Luís Henrique Ribeiro Braga e pela Secretaria Municipal de Saúde de Passa Tempo e Gestor do SUS municipal, o Sr. Warley Junior de Andrade.

9 cm -19 1545450 - 1

EXTRATOS TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1321001576/2019– EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de São João da Ponte. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 19 de outubro de 2021 até 19 de outubro de 2022. Assinatura: 18/10/2021. Signatários: Fabio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES) e Danilo Wagner Veloso (Prefeito do município de São João da Ponte).

2 cm -19 1545479 - 1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2018, assinado em 28/11/2018, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Casa de Caridade São Vicente de Paulo, do município de Miraí/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.532.311/0001-34. Objeto: o aumento de metas físicas e financeiras referente aos serviços ambulatoriais de média complexidade (subgrupos 3.01 e 3.03), previstos no instrumento contratual, em consonância com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.959/2019, que aprova a reprogramação dos procedimentos do Glaucoma no âmbito da Programação Pactuada e Integrada - PPI Assistencial do município de Miraí, conforme Ofício SES/URSUBA-CREG nº. 1/2021, e ainda o acréscimo de recursos/incentivo referente ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), programados na PPI-MG do município de Miraí, conforme o disposto no Documento Descritivo integrante do referido Termo. Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira deste TERMO, o Contrato terá as seguintes alterações: I - Aumento no valor mensal de R$ 2.045,67 (dois mil quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente aos serviços de média complexidade ambulatorial (MCA). O percentual de alteração quantitativa/acréscimo corresponde a 1,12% (um vírgula doze por cento) em relação ao valor contratual inicial. II - Acréscimo no valor mensal de R$ 208,33 (duzentos e oito reais e trinta e três centavos), referente ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), programados na PPI-MG do município de Miraí/MG. O percentual da alteração qualitativa corresponde a 0,11% (zero vírgula onze por cento) em relação ao valor contratual inicial. O novo valor mensal estimado do Contrato passa a ser R$ 78.397,57 (setenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) e o novo valor global estimado passa a ser de R$ 4.678.992,68 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 – Recurso do SUS. Assinatura: 19/10/2021. Assina pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Gustavo Dias da Costa Martins - Subsecretário de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde em exercício e pela Casa de Caridade São Vicente de Paulo, do município de Miraí/MG, o Sr. Alexandre Cézar e a Sra. Márcia Helena Machado de Siqueira e pela Secretaria Municipal de Saúde de Miraí e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Lisandra Braga Sutana.

8 cm -19 1545434 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2021.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº02/2021, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA para o cargo de:

MEDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: MEDICO CLINICO GERAL NIVEL III UNIDADE DE COLETA DE POÇOS DE CLDAS		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
FABIANO MUNIZ DA SILVA	161,33	1º LUGAR
MAIARA PRADO FERREIRA	147,00	2º LUGAR
ROBERTO AUGUSTO DE PÁDUA JUNIOR	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
LAURA COSTA GUIMARÃES TRINDADE	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -19 1545427 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2021.

ATODA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº02/2021,informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA para o cargo de:

ASSISTENTE TECNCIO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, HEMOCENTRO DE UBERLANDIA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANNA CRISTHYNA SIQUEIRA DE BRITO	185,00	1º LUGAR
EMMANUEL VICTOR ALMEIDA FREITAS	160,00	2º LUGAR
JAQUELINE GORETE NUNES	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -19 1545507 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2021.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº02/2021, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA para o cargo de:

ASSISTENTE TECNCIO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CENTRO DE TECIDO BIOLOGICOS – LAGOA SANTA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA DE FATIMA LOPES SILVA	183,67	1º LUGAR
MÔNICA DOS SANTOS OLIVEIRA	176,67	2º LUGAR
SILVANA RESENDE MAIA	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -19 1545472 - 1

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9223.586/19

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a EMPRESA GESMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.. Objeto: Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 19 de novembro de 2021 até 18 de novembro de 2022. Fica mantido o valor anual do contrato em 22.354,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro Reais). DO: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320 002 e UPG: 262.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9196.844/18

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a EMPRESA DIAMED LATINO AMÉRICA S/A. Objeto: Fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de novembro de 2021 até 04 de novembro de 2022. Fica, assim, o valor total inicial atualizado contratado reduzido em, aproximadamente, 27,52%(vinte e sete inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), o que corresponde a R$11.200,00(onze mil e duzentos Reais), passando o valor total do contrato de R$33.601,99(trinta e três mil seiscentos e um Reais e noventa e nove centavos) para R$22.401,99(vinte e dois mil quatrocentos e um Reais e noventa e nove centavos). D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 13; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 1107.

5 cm -19 1545626 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br,Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.370/2021, SEI 2320.01.0010605/2021-15, para limpeza e higienização da rede de dutos com sessão no dia 11/11/2021 às 09:00 horas.Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

3 cm -19 1545526 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110192301260136.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 74/2021 da Administração Central – ADC. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 20/10/2021 à partir das 17h00m.

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -19 1545416 - 1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente(a) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, Sra. Renata Ferreira Leles Dias ratifica o ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Ordenador de Despesas do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo/FHEMIG, Sr. Ademir Barbosa, conforme processo nº 0525005/239/2021, referente a contratação de serviços técnicos especializados de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva em equipamentos que compõem o Sistema de Vídeo Endoscopia Digestiva da marca Fujinon/Fujifilm, modelo EPX-2500, patrimônio nº 53239490, pertencentes ao Hospital Regional de Barbacena Dr. Américo (HRBJA/FHEMIG), em favor da empresa FUJITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 03.606.427/0001-26 .Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4063.0001, Itens de despesa 3.3.90.3921 . Fundamento legal: artigo 25, caputda Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 19/10/2021.

4 cm -19 1545854 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE
BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/FHEMIG

Espécie: Contrato nº 9294477 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto: Locação de Sistema de Geração de Vácuo Clínico, incluindo equipamentos, instalação, manutenção preventiva e corretiva para o Hospital Regional de Barbacena Dr José Américo - HRBJA. Valor: R$ 54.000,00 (total estimado). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Número do Processo: 0525005 264/2021. Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4063.0001, Objeto de gasto: 339039-19; IAG 0; F 10.1 Data de Assinatura: 19/10/2021.

3 cm -19 1545500 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: 4° Termo Aditivo firmado entre o Complexo de Especialidades e a empresa JVD COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, calibração, teste de segurança elétrica e manutenção corretiva em sistemas de anestesia da marca DRAGER.Valor: R$12.900,00 (total estimado).Vigência: 11/01/2022 até 10/01/2023.Número do Processo: 0593/2017. Modalidade: PREGÃO.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001. Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1.Data da Assinatura: 19 de outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo de Especialidades e a empresa SPEEDY REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.Objeto: Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva em sistema central de ar condicionado, incluindo substituição de peças.Valor: R$31.9999,92 (total estimado).Vigência: 20/10/2021 até 19/10/2022.Número do Processo: 0432/2021. Modalidade: PREGÃO.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001.Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1.Data da Assinatura: 19 de outubro de 2021.

5 cm -19 1545821 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A. Objeto: Alterara Razão Social e o CNPJ da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ n º03.506.307/0001-57para a empresa TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A., CNPJ, n º 08.273.364/0001-57, em virtude de ajuste societário. Número do Processo: 176/2018 – Modalidade: PREL Data de Assinatura: 04/10/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE
MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Termo de Contrato firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa H STRATTNER E CIA LTDA.Objeto: Aquisição deFibrobroncoscópios adulto e pediátrico Número do Processo: 88/2021 – Modalidade: PREL Vigência: 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficialdo Estado de Minas Gerais. Valor:R$1.382.344,57 (Valor Global) Dotação orçamentária: 4291.10.302.157.4457.0001 - Natureza de Despesa: 449052-9 – Fonte: 37.1. Data de Assinatura: 19/10/2021

5 cm -19 1545706 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª
ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS
INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 77/2021 do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena e Hospital Regional de Barbacena – CHPB / HRB. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 20/10/2021 a partir das 17h00m.

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas(DIGEPE)

3 cm -19 1545418 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª
ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS
INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 63/2021 do Complexo de Especialidades – CE (HJK e HAC). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 20/10/2021 a partir das 17h00m.

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -19 1545415 - 1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente(a) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, Sra. Renata Ferreira Leles Dias ratifica o ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Ordenador de Despesas do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo/FHEMIG, Sr. Ademir Barbosa, conforme processo nº 0525005/243/2021, referente a aprestação de serviço de manutenção corretiva paraa centrífuga da marca THERMO, modelo BMC16, n° de série 41508316, patrimônio nº 60932716, com fornecimento de peça, para o Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo/FHEMIG, em favor da empresa DATAMED LTDA, CNPJ: 38.658.399/0001-75. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4063.0001, Itens de despesa 3.3.90.3921 e 3024 . Fundamento legal: artigo 25, capute inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 19/10/2021.

3 cm -19 1545856 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente(a) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, Sra. Renata Ferreira Leles Dias ratifica o ato de Dispensa de Licitação praticado pela Ordenadora de Despesas do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena/FHEMIG, Sra. Eliete Cristina Pereira, conforme processo nº 0517048/118/2021, referente a contratação de fornecimento de energia elétricapara o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena,, em favor da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ: 06.981.180/0001-16. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4063.0001, Itens de despesa 3.3.90.3969 . Fundamento legal: artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 19/10/2021.

3 cm -19 1545859 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª
ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS
INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 62/2021 do Hospital Regional João Penido – HRJP. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 20/10/2021 a partir das 17h00m.

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas-DIGEPE

3 cm -19 1545414 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias situado à Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas - MG, comunica aos interessados a realização dos processos: 1) Processo nº 0518005 186/2021 – Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais para a instalação de rede de gases medicinais em sala no setor de Pronto Atendimento do Hospital Antônio Dias. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 04/11/2021 às 08h30min. Editais à disposição no site www.compras.mg.gov.br e Setor de Coordenação de Compras e Logística da Unidade. Maiores informações pelo telefone: 34.3818.6008. Setor de Coordenação de Compras e Logística/HRAD/FHEMIG. E. mail: hrad.apoiocompras@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 19 de outubro de 2021.

3 cm -19 1545377 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO
HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviços para fornecimento, em regime de locação, de 02 (dois) sistemas para administração de óxido nítrico inalatório, com fornecimento de cilindro de gás medicinal óxido nítrico, incluindo equipamentos, instalação, manutenção preventiva e corretiva. Valor: R$ 62.040,00 (total estimado). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. Número do Processo: 669/2021 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 33.90-39.19 e 30.12 F 10.1 Data de Assinatura: 14/10/2021

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/MOV e o (a) MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICA E LOCAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses e alteração do gestor do contrato de Sra. Alice Patricia Ferreira MASP 1306107-2 para Sr. Alex Adriano dos Santos MASP 1376248-9 Valor: R$ 9.799,92 (total estimado). Vigência: 25/10/2021 até 24/10/2022 Número do Processo: 299/2019 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1 Data de Assinatura: 18/10/2021

Espécie: 4º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/MOV e o (a) EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses e alteração do gestor do contrato de Sra. Alice Patricia Ferreira MASP 1306107-2 para Sr. Alex Adriano dos Santos MASP 1376248-9 Valor: R$ 10.730,12 (total estimado) Vigência: 12/10/2021 até 11/10/2022. Número do Processo: 207/2017 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1 Data de Assinatura: 04/10/2021

Espécie: 3º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) BIO PROLAB LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R$ 24.000,00 (total estimado). Vigência: 09/11/2021 até 08/11/2022. Número do Processo: 283/2018 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 339039-99 F 10.1 Data de Assinatura: 05/10/2021

9 cm -18 1545313 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª
ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS
INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 61/2021 do Hospital Regional João Penido – HRJP. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 20/10/2021 a partir das 17h00m.

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas-DIGEPE

3 cm -19 1545413 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 298/2021, Unidade: 0501044 Processo nº 298/2021, referente AQUISIÇÃO DE ÓRTESES PARA ATENDER A DEMANDA DOS HOSPITAIS HMAL e HJXXII com início da sessão de pregão no dia 03 de novembro de 2021 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

2 cm -19 1545576 - 1

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARA CONCESSÃO DE CAMPOS DE PRÁTICA E
TREINAMENTO PARA RESIDENTES - FUNDAÇÃO
HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº29794908 que entre si celebram a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARBACENA - SCMB,com o objetivo de promover o aprendizado técnico-científico deresidentes.OBJETO: Constitui objeto do Acordo a conjugação de esforços das partes paraviabilizar campos de prática e treinamentoparaprofissionais regularmente matriculados em Programas de ResidênciaMédica e/ou em Área Profissional da Saúde, visando o cumprimento do currículo determinado pelo Ministério da Educação – MEC. VIGÊNCIA:60 (sessenta) meses, contados desta publicação. SIGNATÁRIOS:Renata Ferreira Leles Diase Maria AngélicaBorges de Andrade. DATA DE ASSINATURA:19/10/2021.

4 cm -19 1545508 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente(a) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, Sra. Renata Ferreira Leles Dias ratifica o ato de Dispensa de Licitação praticado pela Ordenadora de Despesas do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena/FHEMIG, Sra. Eliete Cristina Pereira, conforme processo nº 0517048/118/2021, referente a contratação de fornecimento de energia elétricapara o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena,,em favor da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ: 06.981.180/0001-16.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4063.0001, Itens de despesa 3.3.90.3969 . Fundamento legal: artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 19/10/2021.

3 cm -19 1545862 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO
E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIRETORIA DE
GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - REF.: PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
30/2021 PLANEJAMENTO SIRP Nº 203/2021

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar/Diretoria de Gestão de Compras e Almoxarifado, torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 30/2021 - Planejamento SIRP nº 203/2021 cujo objeto é a aquisição de aparelhos para acesso móvel para utilização de voz, dados e conexão a internet visando atender aos alunos na rede pública de ensino estadual no acesso às aulas remotas, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, na seguinte forma: Lotes 01 (um), 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco) - Licitante 59.717.553/0006-17 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A. Valores: R$ 42.560.460,00; R$ 86.354.900,00; R$ 62.872.940,00 e R$ 78.626.330,00. Lote 02 (dois) - Licitante 78.126.950/0011-26 - MICROSENS S/A. Valor: R$ 109.832.179,00. Lote 06 (seis) - Licitante 39.496.569/0002-06 - EUROTECH TECNOLOGIA LTDA. Valor R$ 4.572.742,00.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021. Silas Fagundes de Carvalho - Subsecretário de Administração.

5 cm -19 1545836 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Alírio Herval, realiza Chamada Pública nº 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de venda até dia 10/11/2021, às 08h00min, na Escola Estadual Alírio Herval, localizada na Rua Rio Branco, nº 1036, bairro Centro, Coromandel (MG)- CEP: 38550-000- Telefone (0xx34) 3841-1915, e-mail: escola.219011@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Alírio Herval, realiza Chamada Pública nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de venda até dia 10/11/2021, às 08h00min, na Escola Estadual Alírio Herval, localizada na Rua Rio Branco, nº 1036, bairro Centro, Coromandel (MG)- CEP: 38550-000- Telefone (0xx34) 3841-1915, e-mail: escola.219011@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

6 cm -19 1545340 - 1

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO

A C.E. Professora Zaíra Batista Teixeira torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/10/2021, às 14:00, Processo Licitatório nº 13/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32425@educacao.mg.gov.br ou na sede do CESEC Professora Zaíra Batista Teixeira – Endereço: Rua Coronel Lery Santos, 30, Bairro Olegário Maciel - Município: Bom Despacho– MG – Tel. (37) 3522-2022, até o dia 28/10/2021 às 13:30. TC 949180/2021.

A C.E. Professora Zaíra Batista Teixeira torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/10/2021, às 14:30, Processo Licitatório nº 14/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32425@educacao.mg.gov.br ou na sede do CESEC Professora Zaíra Batista Teixeira – Endereço: Rua Coronel Lery Santos, 30, Bairro Olegário Maciel - Município: Bom Despacho– MG – Tel. (37) 3522-2022, até o dia 28/10/2021 às 13:30. TC 945651/2021.

4 cm -19 1545410 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE ITENS DE MERENDA

A Caixa Escolar da Escola Estadual Padre Vidigal torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/10/2021, às 09 h 00, Processo Licitatório nº 05/2021, Modalidade CONVITE para Aquisição de Itens de Merenda. Termo de Compromisso nº 950228/2021 e Termo de Compromisso nº 946699/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Padre Vidigal, localizada na Rua Elias Pinto Coelho, n° 198 – Bairro Centenário – Cidade: Nova Era - MG - CEP 35.920-000 – Telefone (031) 3861-1922, e-mail: escola.103594@educacao.mg.gov.br até o dia 21/10/2021, às 08 horas.

3 cm -19 1545466 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE –
RECURSO FEDERAL – E RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Antônio Linhares Guerra torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2021 as 13:30 horas, Processos Licitatório 08/2021. Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios Kit merenda 4 e Kit Merenda 5 , Termo de Compromisso nrº 946672/2021 e Termo compromisso 950201/201 Os interessados poderão Obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual Antônio Linhares Guerra, localizada na Rua Afonso Pena, 494, Bairro: Machado – Cidade Itabira- CEP 35901-014 – Telefone (031) 3834-4151, email: escola.103098@educacao.mg.gov.br até o dia 27/10/2021 ás 18:00 horas.

3 cm -19 1545463 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA IMPRESSÃO PET4

A Caixa Escolar Antônio Linhares Guerra torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2021 as 14 horas e 30 minutos, Processos Licitatório 07/2021. Modalidade Convite para impressão de PET 4, Termo de Compromisso nrº 943079/2021. Os interessados poderão Obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual Antônio Linhares Guerra, localizada na Rua Afonso Pena, 494, Bairro: Machado – Cidade Itabira- CEP 35901-014 – Telefone (031) 3834-4151, email: escola.103098@educacao.mg.gov.br até o dia 27/10/2021 ás 18:00 horas.

3 cm -19 1545464 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Anexa ao Colégio Imaculada Conceição torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de julho de 2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Rubens Garcia, localizada na Rua Rubi, nº 88 –Jardim Nova Esperança– CEP:37.750-000– Telefone (035) 3295-3051, e-mail: escola.173169@educacao.mg.gov.br até o dia 05/11/2021, às 13:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professora Aracy Miranda, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/10/2021 às 12:00 horas, para Edital 09/2021, modalidade Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo no endereço eletrônico e na sede da E. E. Professora Aracy Miranda e no endereço ele, localizada na Rua Higino Luiz Ferreira n° 235 – Bairro Centenário – CEP 37.056-010 – Telefone (35) 3222-5505, e-mail: escola.175102@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/10/2021, às 11:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Olímpia de Brito torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2021, às 10 horas, Processo Licitatório nº 22/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo somente por email da EE Olímpia de Brito, localizada na Avenida Duque de Caxias n° 573 – Santa Tereza – CEP 37410-224 – Telefone (35) 3232-2960, e-mail: escola.174467@educacao.mg.gov.br até o dia 27/10/2021, às 9h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Dona Rita Cândida da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2021, às 8h horas, Processo licitatório nº 10/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre João Neiva, localizada na Rua Pio XII n° 77 – Centro – CEP 37.195.000 – Telefone (035) 3858.1151, e-mail: escola.173975@educacao.mg.gov.br. até o dia 28/09/2021, às 07:30h.

9 cm -19 1545459 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar "VEREADOR JOÃO GONZAGA", torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2021, às 09h00, Processo licitatório nº 18/2021 Modalidade CONVITE para aquisição de alimentos para formação de kit alimentação 4 e 5 para alunos no período REANP. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL: escola.322598@educação.mg.gov.br ou na sede da EE "Juvenal Diogo Pires", localizada na Av. Juvêncio Martins Ferreira, n° 562, Centro, Palmital de Minas-MG, CEP 38.627-000, Telefone: (38) 3674-1070, até o dia 27/10/2021 às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar "VEREADOR JOÃO GONZAGA", torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2021, às 08h00, Processo licitatório nº 17/2021 Modalidade CONVITE para aquisição de pães com recursos da Contrapartida para lanche – SAEB e lanche para os servidores que trabalham presencial. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL: escola.322598@educação.mg.gov.br ou na sede da EE "Juvenal Diogo Pires", localizada na Av. Juvêncio Martins Ferreira, n° 562, Centro, Palmital de Minas-MG, CEP 38.627-000, Telefone: (38) 3674-1070, até o dia 27/10/2021 às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar "VEREADOR JOÃO GONZAGA", torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2021, às 10h00, Processo licitatório nº 19/2021 Modalidade CONVITE para aquisição de alimentos para formação de kit alimentação 4 e 5 para alunos no período REANP. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL: escola.322598@educação.mg.gov.br ou na sede da EE "Juvenal Diogo Pires", localizada na Av. Juvêncio Martins Ferreira, n° 562, Centro, Palmital de Minas-MG, CEP 38.627-000, Telefone: (38) 3674-1070, até o dia 27/10/2021 às 17h00.

8 cm -19 1545471 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "José Duarte Lana" realiza Chamada Pública nº 05/2021- para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 10/11/2021, às 13:00 horas, na sede da EE "Professora Sebastiana de Almeida e Silva", localizada na Rua São José, n° 30,Centro, Jaguaraçu – MG, CEP 35188-000, Telefone (31) 3845 1209, e-mail: escola.361453@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Almirante Toyoda" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2021, às 9:00 horas, processo licitatório nº 08/2021, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Almirante Toyoda", localizada na Rua Bolívia, n° 51, Cariru, Ipatinga – MG, CEP 35160-112, Telefone (31) 3825-1568, e-mail: escola.190993.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 26/10/2021, às 13:00 horas.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A CAIXA ESCOLAR "PROFESSORA ELZA DE OLIVEIRA LAGE" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021-, às 10:00 horas, processo licitatório nº 008/2021-, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. "Professora Elza de Oliveira", localizada na Rua Sálvia n° 170, (bairro) Chácaras Madalena, (Cidade) Ipatinga – MG, CEP 35.162-887, Telefone (31) 3822-4106, e-mail: financeiroprofessoraelza@gmail.com até o dia 28/10/2021, 08:00hs às 12:00horas.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Doutor Geraldo Perlingeiro de Abreu" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2021, às 10:00 horas, processo licitatório nº 05/2021, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E "Doutor Geraldo Perlingeiro de Abreu", localizada na Rua Bálsamo, n° 321, Bairro Floresta, Coronel Fabriciano – MG, CEP 35170-221, Telefone (031) 3846-1247, e-mail: escola.221449.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 27/10/2021, às 17:00 horas.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Doutor Geraldo Perlingeiro de Abreu" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2021, às 10:30 horas, processo licitatório nº 06/2021, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E "Doutor Geraldo Perlingeiro de Abreu", localizada na Rua Bálsamo, n° 321, Bairro Floresta, Coronel Fabriciano – MG, CEP 35170-221, Telefone (031) 3846-1247, e-mail: escola.221449.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 27/10/2021, às 17:00 horas.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Maria Aparecida Morais" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2021, às 13:00 horas, processo licitatório nº 10/2021, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual.. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Liberato de Castro", localizada na Praça Professor Otacílio Fernandes D'Ávila, n° 37, Centro, Marliéria – MG, CEP 35.185-000, Telefone (31) 3844-1166, e-mail: escola.191361@educacao.mg.gov.br até o dia 27/10/2021, às 10:00 horas.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Maria Aparecida Morais" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2021, às 13:30 horas, processo licitatório nº 11/2021, modalidade "Convite", para aquisição para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Liberato de Castro", localizada na Praça Professor Otacílio Fernandes D'Ávila, n° 37, Centro, Marliéria – MG, CEP 35.185-000, Telefone (31) 3844-1166, e-mail: escola.191361@educacao.mg.gov.br até o dia 27/10/2021, às 10:00 horas.

18 cm -19 1545716 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32021101923012601 37.

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA CONVITE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Professor Augusto Amarante" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/10/2021, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E" Professor Augusto Amarante", localizada na rua Abílio Coimbra, nº 382 – bairro triângulo do município de Carangola, MG - CEP 36800-000, Tel.: (32) 3741-5009, e-mail:escola.96997@educacao.mg.gov.br. até o dia 24/10/2021 às 17:00 hs

A Caixa Escolar "Professor Augusto Amarante" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/10/2021, às 14:30 horas, Processo licitatório nº 10/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E" Professor Augusto Amarante", localizada na rua Abílio Coimbra, nº 382 – bairro triângulo do município de Carangola, MG - CEP 36800-000, Tel.: (32) 3741-5009, e-mail:escola.96997@educacao.mg.gov.br. até o dia 24/10/2021 às 17:00 hs

A Caixa Escolar Jose de Souza Gomes, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/10/2021, às 09h, Processo licitatório nº 005/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Vereador José de Souza Gomes, localizada na Rua Principal, 50, Distrito de Bom Jesus do Divino, município de Divino, MG, CEP 36.820-000, Telefone (32) 3743-3231, e-mail: escola.97632@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço da escola estadual ou no endereço de e-mail, acima citados, até o dia 26/10/2021, às 09h.

A Caixa Escolar José de Souza Gomes, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/10/2021, às 09h, Processo licitatório nº 006/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Vereador José de Souza Gomes, localizada na Rua Principal, 50, Distrito de Bom Jesus do Divino, município de DIVINO, MG, CEP 36.820-000, Telefone (32) 3743-3231, e-mail: escola.97632@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço da escola estadual ou no endereço de e-mail, acima citados, até o dia 26/10/2021, às 09h.

9 cm -19 1545581 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professor Francisco de Paula Rebelo Horta torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2021, às 8:30 h, Processo licitatório nº 24/2021 Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Francisco de Paula Rebelo, localizada na rua Getúlio Vargas, nº 1449 – Piumhi – MG – CEP 37925-000 – Telefone (0XX37) 3371-1120, e-mail: escola.115690.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/10/2021, às 17:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Geraldo Starling Soares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de outubro de 2021, às 9h, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Geraldo Starling Soares, localizada na Rua Jaime Gomes, 650 – Passos – MG – CEP 37.902-004 – Telefone (0XX35) 3521-6099, e-mail: escola.115509@educação.mg.gov.br até o dia 26/10/2021, às 8h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Abraão Lincoln torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2021, às 9h, Processo licitatório nº 10/2021 Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos Federal e Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Abraão Lincoln, localizada na Rua Aurora, nº 138 – Passos – MG – CEP 37.900.142 – Telefone (0XX35) 3521-1298 e-mail: escola.115380.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/10/2021, às 16 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Carlito Arantes de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de outubro de 2021, às 12h, Processo licitatório n 06/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE General Carneiro, localizada na Rua Virgílio de Melo Franco nº 245 – São Roque de Minas – MG – CEP 37.928-000 – Telefone (0XX37) 3433-1108, e-mail: escola.115789.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 27/10/2021 às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Caetano Machado da Silveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2021, às 10h, Processo licitatório nº 13/2021 Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Caetano Machado da Silveira, localizada na Rua Goiás, nº 1572 – Passos – MG – CEP 37900-226 Telefone (0XX35) 3521-6455, e-mail: escola.115401.caixaescolar@educacaco.mg.gov.br até o dia 26/10/2021, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Caetano Machado da Silveira realiza Chamada Pública nº 04 /2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação, prevista no artigo 22 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2021, às 9h, na EE Caetano Machado da Silveira, localizada na Rua Goiás, n°1572 – Passos – MG – CEP 37900-226 – Telefone (0XX35) 3521.6455. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis no e-mail: escola.115401.caixaescolar@educacao.mg.gov.br ou na sede da Escola Caetano Machado da Silveira.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Elzo Calixto Mattar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 10:30h, Processo licitatório nº 09/2021 Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Luiz de Melo Viana Sobrinho, localizada na Rua Tenente Vasconcelos, n° 836 – Passos – MG – CEP 37900-074 – Telefone (0XX35)3521-6171, e-mail: escola.115541@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021, às 09:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Dr. Teixeira Soares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2021, às 10h, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Estaduais da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da EE Rodolfo Almeida, localizada na Rua Barão de Piumhy, nº 199 – Formiga – MG – CEP: 35.570-128 – Telefone (0XX37) 3321.1437 / (37) 3322.2002 ou pelo e-mail: escola.115240@educacao.mg.gov.br até o dia 26/10/2021 às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Padre Aristides José de Queiroz realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar – Contrapartida Estadual, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/11/2021, às 12h30, na EE Padre José Espíndola, localizada na Rua Olinto Fonseca n° 422 – Passos – MG – CEP 35.585-000 – Telefone (0XX37) 3324-1028, e-mail: escola.115606@educacacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: https://srepassos.educacao.mg.gov.br/

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar São José torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2021, às 9h, Processo licitatório nº 13/2021 Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São José, localizada na Rua Leopoldina, n° 45 – Passos – MG – CEP 37904-208 – Telefone (0XX35)3521-6288, e-mail: escola.115436@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/10/2021, às 21h.

24 cm -19 1545689 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR - CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Prefeito Walter Coelho da Rocha realiza Chamada Pública nº: 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar Contrapartida. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, nasResoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, item 3 para habilitação e item 4 para Projeto de Venda até o dia 09 / 11/ 2021, às 9:00 horas, na sede da E.E. Prefeito Walter Coelho da Rocha, localizada na Praça São Sebastião, 204- Centro, Morro da Garça/MG – CEP: 39.248-000, telefone (38) 3725-1162 e-mail: escola.312070@financeiro.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: https://sre.curvelo.educacao.mg.gov.br/index.php/licitacoes.

4 cm -19 1545665 - 1

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PUBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

CAIXA ESCOLAR MARIA IONE DOS SANTOS realiza Chamada Pública nº 002/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/11/2021 às 12 hs, na E. E. Cremilda Passos, localizada na Av. Januária nº 658, Bairro Botelho, CEP 39.330-000 – Telefone (38) 3231 1590, e-mail: escola.79561@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - PNAE

CAIXA ESCOLAR ALVINO PEREIRA DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de outubro de 2021, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 08/2021, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios, para alimentação escolar com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Francisco Andrade, localizada na rua Sebastião Rocha n° 170 – cento – CEP: 39.378-000 – Telefone (038) 32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br. até o dia 28/10/2021, às 11hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - PNAE

CAIXA ESCOLAR ALVINO PEREIRA DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de outubro de 2021, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 09/2021, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios, para alimentação escolar com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Francisco Andrade, localizada na rua Sebastião Rocha n° 170 – cento – CEP: 39.378-000 – Telefone (038) 32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br. até o dia 28/10/2021, às 11hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PUBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

CAIXA ESCOLAR ALVINO PEREIRA DE SOUZA realiza Chamada Pública nº 06/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/11/2021, às 12h00 min, na E. E. Francisco Andrade, localizada na rua Sebastião Rocha n° 170 – centro – CEP: 39.378-000 – Telefone (038) 32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da http://portal.educacao.mg.gov.br/agf

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PUBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

CAIXA ESCOLAR ALVINO PEREIRA DE SOUZA realiza Chamada Pública nº 07/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/11/2021, às 12h00 min, na E. E. Francisco Andrade, localizada na rua Sebastião Rocha n° 170 – centro – CEP: 39.378-000 – Telefone (038) 32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf

13 cm -19 1545670 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Escola estadual de Itaúna torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em 28/10/2021 às 9:00 horas Processo licitatório nº 04/2021, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da Escola estadual de Itaúna, localizada na Rua Professor Francisco Santiago, nº 275 – Centro - Município de Itaúna – CEP. 35.680-058, telefone (37)32412177, e-mail escola@33871educacao.mg.gov.br.

3 cm -19 1545711 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Escola estadual de Itaúna torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em 28/10/2021 às 9:00 horas Processo licitatório nº 04/2021, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da Escola estadual de Itaúna, localizada na Rua Professor Francisco Santiago, nº 275 – Centro - Município de Itaúna – CEP. 35.680-058, telefone (37)32412177, e-mail escola@33871educacao.mg.gov.br.

3 cm -19 1545718 - 1

SRE - SETE LAGOAS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (VIRTUAL)

A Caixa Escolar Maurilo de Jesus Peixoto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 10 horas, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141798.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da E. E. Maurilo de Jesus Peixoto, localizada na Rua Major Campos n° 82 – Sete Lagoas – CEP 35700-011 – Telefone (0XX31) 3771 0122 até o dia 29/10/2021, às 12 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA-PNAE

A Caixa Escolar Padre João de Santo Antônio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, 26/10/2021, às 13 horas, Processo licitatório nº 05/2021 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do CONTRAPARTIDA/PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Mestre Candinho, localizada na Rua São José, n° 1032 – Centro, Cordisburgo-MG – CEP 35.780.000 Telefone (31) 3715.1368 ou através de solicitação por e-mail: escola.140554@educacao.mg.gov.br ou escola.140554.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 26/10/2021, às 12 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar Felícia Fernandes Campos realiza Chamada Pública nº 005/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar (Cardápio) e composição dos Kits de Merenda Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/11/2021, às 12h00, na E. E. Felícia Fernandes Campos, localizada na Rua Domingos Gomes Ferreira, 254 – Distrito de Mocambeiro – Matozinhos - CEP 35.720-000 – Telefone (31) 3712-8069, e-mail: escola.141275@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar Felícia Fernandes Campos realiza Chamada Pública nº 006/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar (Cardápio) e composição dos Kits de Merenda Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/11/2021, às 12h00, na E. E. Felícia Fernandes Campos, localizada na Rua Domingos Gomes Ferreira, 254 – Distrito de Mocambeiro – Matozinhos - CEP 35.720-000 – Telefone (31) 3712-8069, e-mail: escola.141275@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar Bairro do Cruzeiro realizará Chamada Pública nº 05/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar e Kit que será entregue aos alunos. Os fornecedores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/11/2021, às 11h00, na E. E. Professora Vitiza Octaviano Viana, localizada na Rua Candido da Fonseca Viana Sobrinho, 542 – Bairro Cruzeiro –Matozinhos - CEP 35.720-000 – Telefone (031) 3712-1864, e-mail: escola.141186@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE RECURSO FEDERAL

A Caixa Escolar Coronel Domingos Diniz Couto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 8 horas, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.caixaescolar.141526@educacao.mg.gov.br da E. E. "Cel. Domingos Diniz Couto", localizada na Rua: Pe. Xisto n°182 Bairro: Centro – Santana de Pirapama/MG CEP 35785-000 – Telefone (031) 3717-1277, até o dia 28/10/2021, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Coronel Domingos Diniz Couto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 9 horas, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.caixaescolar.141526@educacao.mg.gov.br da E. E. "Cel. Domingos Diniz Couto", localizada na Rua: Pe. Xisto n°182 Bairro: Centro – Santana de Pirapama/MG CEP 35785-000 – Telefone (031) 3717-1277, até o dia 28/10/2021, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR (VIRTUAL) PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar CONSELHEIRO AFONSO PENA realiza Chamada Pública nº 005/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar "exclusivamente por e-mail" a documentação prevista no Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/11/2021, às 09 horas, na E. E. Conselheiro Afonso Pena, localizada na Rua Joaquina Cândida, n° 50 – Centro – Paraopeba/MG – CEP 35.774-000 – Telefone (31) 3714-1168, e-mail: escola.141321.caixaescolar@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (VIRTUAL) PNAE / CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar CONSELHEIRO AFONSO PENA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/11/2021 às 10 horas, Processo licitatório nº 005/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141321.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da E. E. Conselheiro Afonso Pena, localizada na Rua Joaquina Cândida, n° 50 – Centro – CEP 35.774-000 – Telefone (31) 3714-1168 até o dia 10/11/2021, de 07h às 13h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar AGNALDO EDMUNDO SILVA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2021 às 12 horas, Processo licitatório nº 005/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros da AGRICULTURA FAMILIAR. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço eletrônico: escola.230995@educacao.mg.go.br da E. E. Agnaldo Edmundo Silva localizada na Rua: Otávio Rodrigues de Andrade, 132 - Bairro Dom Cirilo – Paraopeba/MG, CEP 35774-000. Tel. (31) 3714.1092 – até o dia 10/11/2021 às 11 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar da E. E. José Ribeiro da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 14 horas, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital na sede da E. E. José Ribeiro da Silva, localizada na Rua Pedro José, n° 117 – CEP 35732-000 – Telefone (031) 3718.1776, e-mail: escola.140325@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 15 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar da E. E. José Ribeiro da Silva realiza Chamada Pública nº 05/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no Art. 36 da Resolução FNDE nº 05/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/11/2021, às 15 horas, na E. E. José Ribeiro da Silva, localizada na Rua Pedro José, n° 117 – CEP 35732-000 – Telefone (031) 3718.1776, e-mail: escola.140325@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2021, às 10 horas, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis com recursos do PNAE/CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.213675.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da E. E. JÚLIO CESAR REIS OLIVEIRA, localizada na Praça JK, n° 110 – Bairro JK – CEP 35702-193 - Telefone (31) 3773 7011 até o dia 05/11/2021, às 8 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar do Bairro das Indústrias torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/04/2021, às 08 horas, Processo licitatório nº. 05/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141658.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, da E. E. Eponina Soares dos Santos, localizada na Rua Caetanópolis, n° 373 – CEP 35.702.058 – Telefone (031) 3773 7009 até o dia 27/10/2021, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Reinaldo Andrade torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2021, às 10 horas, Processo licitatório Nº 03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE e Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professora Maria da Conceição da Silva localizada na Av. Ulisses Batista, nº 40 - Centro CEP 35.777-000 – Araçaí/MG – Telefone (31) 3715-6162, e-mail: escola.311189.caixaescolar @educacao.mg.gov.br, até o dia 26/10/2021, às 13 horas.

40 cm -19 1545797 - 1

SRE MURIAÉ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DESEMBARGADOR CANEDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 09:00 horas, processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dr. Olavo Tostes, localizada na Rua Marcus Tarcísio, s/nº, Bairro Barra – Muriaé/MG, CEP 36.884-100, Telefone (32) 3721.2615. E-mail: escola.98582@educacao.mg.gov.br. Até o dia 03/11/2021, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar ROSA MIOSOTIS ESTEVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de outubro de 2021, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. João Alves Bittencourt Sobrinho, localizada na Praça Aristides Braga s/n° – Muriaé/MG – CEP 36.892.000 – Telefone (32) 3723-7192, e-mail: escola.98868@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/10/2021, às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar SIMEÃO FERES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de novembro de 2021, às 10:00 horas, Processo licitatório no 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Mário Macedo, localizada a Rua Itagiba de Oliveira, s/ n°, Muriaé/MG – CEP 36.884-056, Telefone (32) 3722-3895, e-mail: escola.98698.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/11/2021, às 12:00 horas.

8 cm -19 1545785 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO – REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021
PLANEJAMENTO SIRP Nº 203/2021

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar/Diretoria de Gestão de Compras e Almoxarifado, torna público o resultado do julgamento da manifestação de intenção de recurso impetrado pela empresa Microtécnica Informática Ltda., referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 30/2021 - Planejamento SIRP nº 203/2021, cujo objeto é a aquisição de aparelhos para acesso móvel para utilização de voz, dados e conexão a internet,, visando atender aos alunos na rede pública de ensino estadual no acesso às aulas remotas, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. Da análise da manifestação da intenção de recurso: Reconheço dorecurso próprioe regularmente processados e no mérito, tendo em consideração a análise do pregoeiro, nego-lhe provimento. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
Silas Fagundes de Carvalho. Subsecretário de Administração.

5 cm -19 1545851 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dona Emília Leal torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/10/2021, às 16h30, Processo licitatório nº 07/2021 Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE CESEC Dona Emília Leal, localizada na Rua Dr. Carvalho, n° 281 – Passos – MG – CEP 37900-100 – Telefone (0XX35) 3521-3944, e-mail: escola.232653.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/10/2021, às 14h.

3 cm -19 1545872 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Marcelo Borges torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021 às 09:30 horas, Processo licitatório nº 11/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios, lanche para alunos que farão a avaliação do SAEB. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Padre Lázaro Menezes localizada na Rua Cassimiro Nega, 105 – Distrito de Mateiro- Coromandel - MG – CEP 38550-000 – Telefone (034) 99958-6747 e-mail: escola.219002@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021 às 09:00hs.

A Caixa Escolar Osório de Morais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 14 / 2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Material de Consumo e ou Serviços para Avaliações SAEB. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E "Osório de Morais", localizada na Rua Aurélio Rosa, n° 88 – Centro – CEP 38550-000 – Telefone (0xx34) 3841-2006, e-mail: escola.200328@educacao.mg.gov.br. até o dia 29/10/2021, às 13:00 horas.

A Caixa Escolar Professor Vicente Lopes Perez, torna publico, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2021, às 9.00 horas, processo licitatório nº 11/2021, modalidade "tomada de preços" para aquisição de gêneros alimentícios para lanche dos alunos que realizarão as avaliações externa do SAEB/2021, com recursos do TC: 966058/2021 . Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Gregoriano Canedo, localizada a avenida Belo Horizonte, 02 bairro Langoni, Monte Carmelo-MG CEP: 38500000, telefone: 34. 3842-2499 email: escola.200611@educacao.mg.gov.br. até o dia 04/11/2021 das 7.30 as 17.00 horas.

A Caixa Escolar Letícia Chaves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de novembro/2021, às 14:30 horas, Processo licitatório nº 15/2021, Modalidade Convite para aquisição de lanche com recursos do TC Nº 966059/2021 (SAEB). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Letícia Chaves, localizada na Avenida Paranaíba n° 400 – Monte Carmelo, Bairro Boa Vista – CEP 38.500-000 – Telefone (034) 3842-5009, e-mail: escola.200620@educacao.mg.gov.br. até o dia 03 de novembro/2021, às 14:00h.

A Caixa Escolar Polivalente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2021, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 17/2021, Modalidade "tomada de preços" para aquisição de gêneros alimentícios, para lanche dos alunos que realizarão as avaliações externa do SAEB/2021. Com recursos do TC nº 955447/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual professor Vicente Lopes Perez, localizada na Rua Alferes Euzébio n° 193 – Centro – CEP 38.500.000 – Telef

SER CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A Caixa Escolar Valadares Ribeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/10/2021, às 11:00 h, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cel. Jose Ildefonso, localizada na Rua Honório Garcez, nº 320, Piranga –MG, – CEP 36480-000– Telefone (0XX31) 37461481, e-mail: escola.194204@educacao.mg.gov.br. até o dia 26/10/2021, às 11:00 h.

3 cm -19 1545861 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificam-se os extratos de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2021. Processo SEI nº 1260.01.0105868/2021-39 publicados em 15/10/2021. Onde se lê: ... valor total de R$92.913.934,40 (noventa e dois milhões, novecentos e treze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), leia-se: ... valor total de R$41.961.250,93 (quarenta e um milhões, novecentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

EXTRATOS DE ATOS

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 116/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107094/2021-14. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107094/2021-14, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0076346/2021-84 e conforme o Processo de Compras n.º 1261036 000012/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS terá vigência de 18 (Dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 583.157,44 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Cláudio Renato Souza Abreu, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Sete Lagoas.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 117/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107094/2021-14. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0107094/2021-14. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107094/2021-14, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0076346/2021-84 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261036 000012/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO e ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36613412), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 583.157,44 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 62/2021. Processo SEI nº 1260.01.0106366/2021-76. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0106366/2021-76 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0072332/2021-16 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 09/2021, para contratação da empresa COLÉGIO VISÃO LTDA., para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa COLÉGIO VISÃO LTDA. terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 9.261.342,00 (nove milhões, duzentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Juliana Gonçalves Santos Ribeiro, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Paracatu.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 63/2021. Processo SEI nº 1260.01.0106366/2021-76. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0096793/2021-42. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PARACATU – INSPEÇÃO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0106366/2021-76 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0072332/2021-16 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 09/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa COLÉGIO VISÃO LTDA., para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36522893), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 9.261.342,00 (nove milhões, duzentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 58/2021. Processo SEI nº 1260.01.0106357/2021-28. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0106357/2021-28, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0076346/2021-84 e conforme o Processo de Compras n.º 1261012 05/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 395.520,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 15/10/2021. Assinante: Luiza Amélia Coimbra, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 59/2021. Processo SEI nº 1260.01.0106357/2021-28. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0106357/2021-28. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0106357/2021-28, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0076346/2021-84 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261012 05/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36504532), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 4.743.031,04 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, trinta e um mil reais e quatro centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1 Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 120/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107102/2021-89. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107102/2021-89, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0076346/2021-84 e conforme o Processo de Compras n.º 1261022 000016/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 395.520,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 15/10/2021. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 121/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107102/2021-89. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0107093/2021-41. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MONTE CARMELO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107102/2021-89, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0076346/2021-84 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261022 000016/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO e ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36614700), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 395.520,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 146/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107517/2021-39. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107517/2021-39 oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261311 000014/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 8.129.077,60 (Oito milhões, cento e vinte e nove mil, setenta e sete reais e sessenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 15/10/2021. Assinante: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 147/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107517/2021-39. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0107517/2021-39. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA C. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107517/2021-39, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 81/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36668283), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 8.129.077,60 (Oito milhões, cento e vinte e nove mil, setenta e sete reais e sessenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 154/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107658/2021-15. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107658/2021-15 oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261027 12/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 2.109.440,00 (Dois milhões, cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Lael Helena Keller Souza, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Passos.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 155/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107658/2021-15. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0107658/2021-15. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PASSOS. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107658/2021-15, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261027 12/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 7.123.895,60 (Sete milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 156/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107659/2021-85. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107659/2021-85 oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º1261028 21/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 8.430.852,40 (Oito milhões, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Carlos José Coimbra, Superintendente Regional de Ensino de Patos de Minas.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 157/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107659/2021-85. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0107659/2021-85. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATOS DE MINAS. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107659/2021-85, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261028 21/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36687125), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 8.430.852,40 (Oito milhões, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)R$ 2.109.440,00 (Dois milhões, cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 158/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107660/2021-58. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107660/2021-58 oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261030 20/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 4.091.359,20 (Quatro milhões, noventa e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Heloisa Alves de Almeida Gribel, Superintendente Regional de Ensino de Pirapora.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 159/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107660/2021-58. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0107660/2021-58. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PIRAPORA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107660/2021-58, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261030 20/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 4.091.359,20 (Quatro milhões, noventa e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 160/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107661/2021-31. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107661/2021-31 oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º1261031 13/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 7.123.895,60 (Sete milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Noêmia de Lourdes Furtado, Superintendente Regional de Ensino de Poços de Caldas.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 161/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107661/2021-31. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0107661/2021-31. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 164/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107663/2021-74. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107663/2021-74 oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261025 000008/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 5.125.821,60 (Cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro, Superintendente Regional de Ensino de Ouro Preto.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 165/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107663/2021-74. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0107663/2021-74. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE OURO PRETO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107663/2021-74, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261025 000008/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36687919), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 5.125.821,60 (Cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 166/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107664/2021-47. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107664/2021-47 oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261026 06/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 33.584.090,00 (Trinta e três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e noventa reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Vania Celia Ferreira, Superintendente Regional de Ensino de Uberaba.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 167/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107664/2021-47. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0107664/2021-47. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PARACATU. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107664/2021-47, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261026 06/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 5.506.617,60 (Cinco milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Juliana Gonçalves Santos Ribeiro, Superintendente Regional de Ensino de Paracatu.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 168/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107664/2021-47. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0107664/2021-47. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PARACATU. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107664/2021-47, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261026 06/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 5.506.617,60 (Cinco milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 170/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107666/2021-90. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107666/2021-90 oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261036 000013/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 10.789.632,00 (Dez milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Cláudio Renato Souza Abreu, Superintendente Regional de Ensino de Sete Lagoas.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 171/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107666/2021-90. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0107666/2021-90. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107666/2021-90, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261034 000018/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36688450), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 10.789.632,00 (Dez milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 172/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107667/2021-63. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107667/2021-63 oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261039 000021/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 33.584.090,00 (Trinta e três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e noventa reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 173/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107667/2021-63. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0107667/2021-63. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107667/2021-63, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261034 000018/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36688488), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 33.584.090,00 (Trinta e três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e noventa reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 176/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107669/2021-09. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107669/2021-09, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0076346/2021-84 e conforme o Processo de Compras n.º 1261028 20/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS terá vigência de 32 (trinta e dois) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 3.142.514,45 (Três milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Carlos José Coimbra, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Patos de Minas.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 177/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107669/2021-09. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0107669/2021-09. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATOS DE MINAS. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107669/2021-09, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0076346/2021-84 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261028 20/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL COURA E VILLELA LTDA terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 7.218.275,14 (sete milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Juliana Gonçalves Santos Ribeiro, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Paracatu.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 9/2021. Processo SEI nº 1260.01.0105392/2021-87. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0105392/2021-87. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PARACATU. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0105392/2021-87, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073576/2021-87 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261026 000011/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa UNITEC - ESCOLAS INTEGRADAS LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa UNITEC - ESCOLAS INTEGRADAS LTDA terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 19.385.213,00 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e treze reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1 Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Juliana Gonçalves Santos Ribeiro, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Paracatu.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021. Processo SEI nº 1260.01.0105392/2021-87. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0105392/2021-87 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073576/2021-87 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261026 000011/2021, para contratação da empresa UNITEC - ESCOLAS INTEGRADAS LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa UNITEC - ESCOLAS INTEGRADAS LTDA terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 19.385.213,00 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e treze reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 150/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107512/2021-77. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107512/2021-77 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0072350/2021-15 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261009 000010/2021, para contratação da empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL COURA E VILLELA LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL COURA E VILLELA LTDA terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 7.218.275,14 (sete milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Edvania de Lana Morais Andrade, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 151/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107512/2021-77. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0107512/2021-77. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CORONEL FABRICIANO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107512/2021-77 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0072350/2021-15 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261009 000010/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL COURA E VILLELA LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36424776), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 19.385.213,00 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e treze reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 152/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107512/2021-77. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107512/2021-77 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0072350/2021-15 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261009 000010/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL COURA E VILLELA LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36635642), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 7.312.810,20 (sete milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 140/2021. Processo SEI nº 1260.01.0098182/2021-78. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0098182/2021-78 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0078196/2021-89 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 91/2021, para contratação da empresa GTC DESENVOLVIMENTO ELDORADO LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa GTC DESENVOLVIMENTO ELDORADO LTDA terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 8.548.530,45 (oito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Kátia Liliane Alves Cangueçú, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 141/2021. Processo SEI nº 1260.01.0098182/2021-78. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0098182/2021-78. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA B. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0098182/2021-78 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0078196/2021-89 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 91/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa GTC DESENVOLVIMENTO ELDORADO LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 124/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107098/2021-03. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107098/2021-03 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0077050/2021-88 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261315 14/2021, para contratação da empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL MATO VERDE LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL MATO VERDE LTDA terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 9.971.978,00 (nove milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Veraci de Souza Jacome, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Janaúba.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 125/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107098/2021-03. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0107098/2021-03. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANAÚBA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107098/2021-03 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0077050/2021-88 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261315 14/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL MATO VERDE LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36614778), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 9.971.978,00 (nove milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 186/2021. Processo SEI nº 1260.01.0101896/2021-98. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0101896/2021-98 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0078399/2021-40 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261032 14/2021, para contratação da empresa Gilmar Martins de Paiva - ME, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa Gilmar Martins de Paiva - ME terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 8.613.153,60 (oito milhões, seiscentos e treze mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Clícia Maria Beraldo Nadalini Hart, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 187/2021. Processo SEI nº 1260.01.0101896/2021-98. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0101896/2021-98. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE – INSPEÇÃO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0101896/2021-98 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0078399/2021-40 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261032 14/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa Gilmar Martins de Paiva - ME, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36696738), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 8.613.153,60 (oito milhões, seiscentos e treze mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2021. Processo SEI nº 1260.01.0098200/2021-77. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0098200/2021-77 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073516/2021-58 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 92/2021, para contratação da empresa Meta Escola de Formação Profissional Eireli, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa Meta Escola de Formação Profissional Eireli terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$59.181.214,00 (cinquenta e nove milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e quatorze reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Kátia Liliane Alves Cangucú, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021. Processo SEI nº 1260.01.0098200/2021-77. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0098200/2021-77. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA B. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0098200/2021-77 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073516/2021-58 - e conforme o Pedido de Compras n.º 1261347 92/2021, para contratação da empresa META ESCOLA TECNICA DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36434653), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 59.181.214,00 (cinquenta e nove milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e quatorze reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1 Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2021. Processo SEI nº 1260.01.0102210/2021-59. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0102210/2021-59 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0072582/2021-56 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261026 000010/2021, para contratação da empresa Escola Multi-Tech Cursos e Treinamentos LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa Escola Multi-Tech Cursos e Treinamentos LTDA terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 15.312.534,30 (quinze milhões, trezentos e doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Juliana Gonçalves Santos Ribeiro, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Paracatu.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2021. Processo SEI nº 1260.01.0102210/2021-59. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0102210/2021-59. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PARACATU. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0102210/2021-59 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0072582/2021-56 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261026 000010/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa Escola Multi-Tech Cursos e Treinamentos LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36463209), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 15.312.534,30 (quinze milhões, trezentos e doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) . A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 194/2021. Processo SEI nº 1260.01.0103559/2021-11. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0103559/2021-11 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0073528/2021-25 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261028 17/2021, para contratação da empresa CENTRO POLITECNICO-TREINAMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa CENTRO POLITECNICO-TREINAMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 6.482.602,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dois reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Carlos José Coimbra, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Patos de Minas.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 195/2021. Processo SEI nº 1260.01.0103559/2021-11. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0103559/2021-11. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATOS DE MINAS. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0103559/2021-11 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0073528/2021-25 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261028 17/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa CENTRO POLITECNICO-TREINAMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36744288), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 6.482.602,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dois reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 19/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

295 cm -19 1545892 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO –REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021- PROCESSO DE COMPRA Nº 1261347 46/2021.

ASecretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar/Diretoria de Gestão de Compras e Almoxarifado, torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico n.º 28/2021, que tem por objeto a aquisição de itens de mobiliário para escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, na seguinte forma: LOTE 01 – Licitante: SA GÔNDOLAS DE AÇO LTDA – Valor: R$17.649.968,85; LOTES 02, 05 e 06 – Licitante: REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA – Valores, respectivamente: R$ 8.948.987,20; R$ 394.991,82 e R$ 131.663,94; LOTE 03 – Licitante: TECNO 2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Valor: R$ 8.761.823,00; LOTE 04 – Licitante: CLASSIC COMÉRCIO LTDA – ME – Valor: R$ 2.910.336,00.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
Renata Abdala Nascimbene – Diretora da Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar.

5 cm -19 1545885 - 1

SRE DE JANUARIA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR -

A CAIXA ESCOLAR EVERARDO GONÇALVES BOTELHO torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 09/11/2021, às 15 horas, Chamada Pública Individual nº 03/2021 e 04/2021 para compor Aquisição doKitAlimentaçãoFederal PNAE - Fonte 36 e Fonte 21- Durante a pandemia da COVID-19.(Perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar. Fonte de Recurso: Termo de Compromisso nº 948117/2021 e Termo de Compromisso nº 951646/2021. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até às 14 horas do dia 09/11/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EMATER de São Francisco, via e-mail escola.239313@educacao.mg.gov.br e na E.E. Everardo Gonçalves Botelho, localizada rua Zezé Generoso, s/nº, Bairro João Aguiar, Complemento CAIC, Município São Francisco-MG, CEP: 39300-000.

4 cm -19 1545867 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Dona Maria Amália Ferreira Lage realiza Chamada Pública nº 05/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/11/2021, às 10h, na Escola Estadual Mariano Procópio, localizada na Rua: Moraes e Castro, n° 530, Bairro: Alto dos Passos, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.025-160 – Telefone: (32) 3215-8933, e-mail: escola.68748@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dona Maria Amália Ferreira Lage torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2021, às 10h, Processo Licitatório nº 08/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Mariano Procópio, localizada na Rua: Moraes e Castro, n° 530, Bairro: Alto dos Passos, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.025-160 – Telefone: (32) 3215-8933, e-mail: escola.68748@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/10/2021, às 09h30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Doutor Guilherme Ilídio de Castro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2021, às 14h, Processo Licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual João Gomes Velho, localizada na Rua: José Carlos de Paula, n° 1.526, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Santos Dumont – MG – CEP: 36.240-314 – Telefone: (32) 3251-3536, e-mail: escola.69957@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/10/2021, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Rio Branco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2021, às 09h, Processo Licitatório nº 10/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Estevão Pinto, localizada na Rua: Praça Barão de Ayuruoca, n° 167, Bairro: Centro, Cidade: Mar de Espanha – MG – CEP: 36.640-000 – Telefone: (32) 3276-1211, e-mail: escola.69191@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/10/2021, às 08h30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS (ACIMA DE R$ 40.000,00)

A Caixa Escolar Raulino Pacheco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 10h, Processo Licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite, para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma na escola. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Raulino Pacheco, localizada na Praça: Milton Braga, n° 62, Bairro: Centro, Cidade: Rio Novo – MG – CEP: 36.150-000 – Telefone: (32) 3274-1246, e-mail: escola.69523@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/10/2021, às 12h.

14 cm -19 1545899 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Parte: DAYSIANE FERREIRA DE FREITAS DAMACENA. Objeto: prestação de serviços de Técnico Universitário. Vigência 18.10.2021 a 17.10.2022.

1 cm -19 1545362 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 75/2021, Portal de Compras Nº 9294145/21. SEI nº 2350.01.0006591/2021-52. Pregão Eletrônico 2351210 000006/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e VASCONCELOS COPARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: A Contratação de fornecedor especializado para prestação de serviços de reforma, incluindo material e mão de obra a ser executado no "Bloco 02" da Unidade Acadêmica de Carangola, localizado na Praça dos Estudantes, 23 - Santa Emília - Carangola/MG. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R$ R$ 469.991,81. Dotação Orçamentária: 2021 - 2351.12.3 64.021.4065.0001.4490.51.13.0.10.1. Data da Assinatura: 18.10.2021

3 cm -19 1545324 - 1

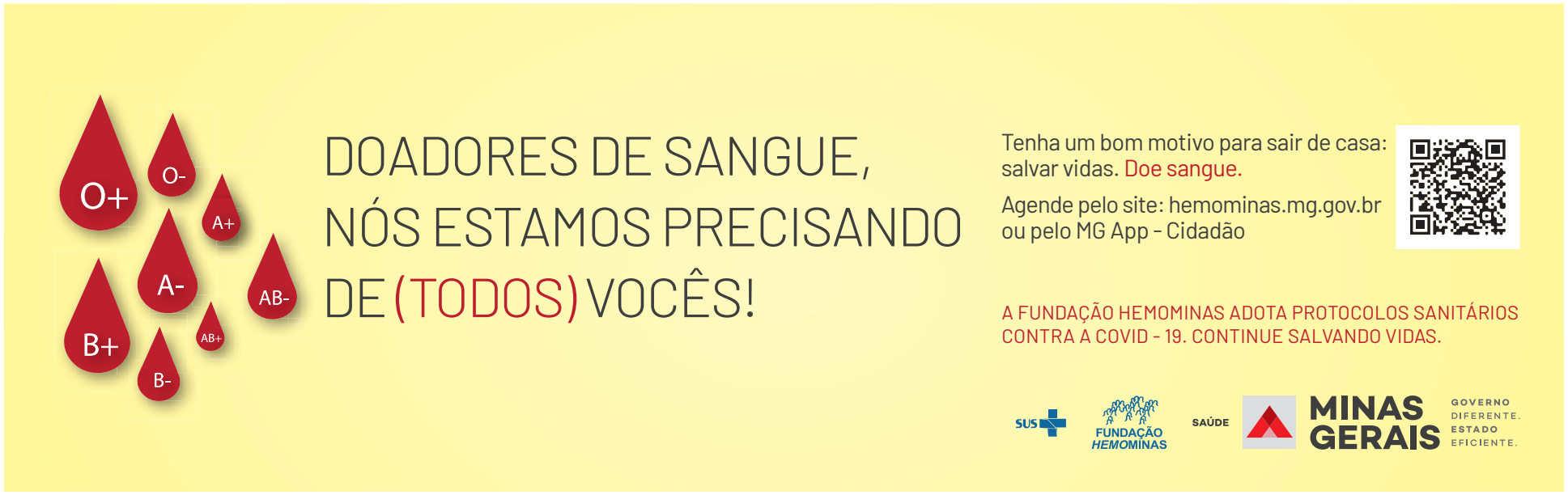

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110192301260141.